COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 2826/2026 Cód. Verificador: R2B9Z5EC

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	13/10/2026 11:31		
Previsão:	12/11/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
O Departamento de Saúde, requer autorização para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

FRANCIELI DE OLIVEIRA
Funcionário(a)

Recebido

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de outubro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 2826/2026
Requerimento nº 060/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para viabilizar a construção de uma sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Marmeleiro, serviço que integra a rede municipal de saúde mental e que se encontra em funcionamento no Município desde 2013.

O CAPS I presta atendimento especializado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e demais usuários que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde mental, por meio de atendimentos individuais e em grupo, acolhimentos, visitas domiciliares, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional. O serviço possui demanda consolidada no Município e também atende usuários provenientes do Município de Renascença, constituindo referência regional na atenção psicossocial.

Atualmente, o serviço funciona em imóvel locado, situado na Rua Seis, nº 657, com área construída aproximada de 184,00 m², sendo necessária a manutenção de contratação de locação para garantir a continuidade dos atendimentos. A locação, iniciada em 2023, vem sendo sucessivamente prorrogada, inclusive com novo termo aditivo formalizado em 2026.

Nesse contexto, a construção de uma sede própria permitirá substituir a atual estrutura locada por uma edificação especificamente planejada para o funcionamento do CAPS I. O projeto prevê área de aproximadamente 571,89 m², possibilitando a organização adequada dos ambientes destinados aos atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas, convivência, enfermagem, administração e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

A implantação de estrutura própria também reduz a dependência do Município de imóveis de terceiros e proporciona maior estabilidade à prestação do serviço público, evitando sucessivas locações e adaptações de imóveis que não foram originalmente concebidos para essa finalidade.

A iniciativa encontra-se, ainda, inserida nas ações de ampliação da infraestrutura pública de saúde, tendo o Município de Marmeleiro sido contemplado para construção de unidade CAPS no âmbito do Novo PAC – Saúde, com previsão de R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) de recursos federais provenientes de emenda parlamentar, repassados na modalidade fundo a fundo, e R$ 501.303,11 (quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos) de recursos municipais, totalizando R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme documentação orçamentária integrante do processo.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores constantes da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, tendo como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições de custos e cotações específicas, conforme documentação técnica integrante do processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af6acebdc6c7

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Concorrência.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Obras e do Contrato:

Rute Roberta Corrêa.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Rute Roberta Corrêa
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2af6acebdc6c7

Marmeleiro, 13 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação se faz necessária para viabilizar a construção de uma sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Marmeleiro, serviço que integra a rede municipal de saúde mental e que se encontra em funcionamento no Município desde 2013.

O CAPS I presta atendimento especializado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e demais usuários que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde mental, por meio de atendimentos individuais e em grupo, acolhimentos, visitas domiciliares, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional. O serviço possui demanda consolidada no Município e também atende usuários provenientes do Município de Renascença, constituindo referência regional na atenção psicossocial.

Atualmente, o serviço funciona em imóvel locado, situado na Rua Seis, nº 657, com área construída aproximada de 184,00 m², sendo necessária a manutenção de contratação de locação para garantir a continuidade dos atendimentos. A locação, iniciada em 2023, vem sendo sucessivamente prorrogada, inclusive com novo termo aditivo formalizado em 2026.

Nesse contexto, a construção de uma sede própria permitirá substituir a atual estrutura locada por uma edificação especificamente planejada para o funcionamento do CAPS I. O projeto prevê área de aproximadamente 571,89 m², possibilitando a organização adequada dos ambientes destinados aos atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas, convivência, enfermagem, administração e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

A implantação de estrutura própria também reduz a dependência do Município de imóveis de terceiros e proporciona maior estabilidade à prestação do serviço público, evitando sucessivas locações e adaptações de imóveis que não foram originalmente concebidos para essa finalidade.

A iniciativa encontra-se, ainda, inserida nas ações de ampliação da infraestrutura pública de saúde, tendo o Município de Marmeleiro sido contemplado para construção de unidade CAPS no âmbito do Novo PAC – Saúde, com previsão de R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) de recursos federais provenientes de emenda parlamentar, repassados na modalidade fundo a fundo, e R$ 501.303,11 (quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos) de recursos municipais, totalizando R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme documentação orçamentária integrante do processo.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento**,** vinculada a convênio firmado entre o Município de Marmeleiro e o Ministério da Saúde, de fora que a efetivação da necessidade da contratação ocorreu após a superação de diversas etapas como elaboração de projetos, licenciamentos, liberação de recursos entre outras, não sendo, portanto, possível estipular a data de início da contratação. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que compreende a construção de nova edificação. A solução emprega predominantemente métodos e sistemas construtivos convencionais, estando suas características, quantitativos e padrões de execução definidos nos projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram o processo.

A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução da obra.

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses, contado da emissão da Ordem de Início de Serviço, observadas as etapas e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Para execução da obra pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos arts. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Comprovação de registro no respectivo CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

- Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato a comprovação de regularidade perante o conselho profissional competente para atuação no Estado do Paraná, quando exigível, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo da presente contratação, por meio da apresentação de atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE.

- Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

As exigências relativas à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão observar as parcelas de maior relevância ou de valor significativo definidas pela área técnica, bem como os limites e condições previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

- Atestado e/ou declaração de capacidade técnica profissional fornecida(o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO, relativo à execução de obra ou serviço com características semelhantes às parcelas de maior relevância da presente contratação, quanto à complexidade técnica.

- O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo respectivo Conselho de Classe.

Quando forem estabelecidos quantitativos mínimos para fins de qualificação técnica, estes deverão ser tecnicamente justificados e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Comprovação do vínculo profissional entre o responsável técnico indicado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Será admitida, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste.

Será de total responsabilidade da empresa prestadora do serviço, e será prestado por profissional técnico habilitado, a apresentação de ensaios tecnológicos que comprovem a qualidade dos serviços executados quando exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, pelos projetos, memoriais, especificações técnicas ou pela fiscalização, de forma devidamente justificada, conforme especificações técnicas e exigências normativas.

Antes do início da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART e/ou RRT de execução, emitida pelo conselho profissional competente, referente aos serviços sob sua responsabilidade.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Caberá à empresa vencedora da licitação disponibilizar mão de obra especializada e devidamente habilitada, observando integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades executadas. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, orientação quanto ao uso, fiscalização e substituição dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários, bem como pelos equipamentos, ferramentas, insumos e demais materiais necessários à execução da obra.

Caberá à Contratada a disponibilização de instalações sanitárias, vestiário, refeitório e, quando efetivamente necessário, alojamento, adequados às normas de saúde, segurança do trabalho e sanitárias vigentes, para os trabalhadores durante o período de execução da obra.

A remoção de todo o entulho para fora da obra e sua destinação final para local devidamente licenciado ou autorizado, de acordo com as normas ambientais, ficará sob responsabilidade da Contratada e a seu ônus, devendo ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação dos resíduos da construção civil.

A Contratada deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhes exclusivamente todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

As normas de segurança constantes deste processo não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de descumprimento das obrigações legais e contratuais relativas à segurança do trabalho, à execução da obra ou à utilização de materiais em desacordo com as especificações estabelecidas.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Qualificação técnica, nos termos das exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos da contratação.
- Declaração unificada, caso necessário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	01	Unid.	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdevino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.497/2024, quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados os valores constantes da planilha orçamentária elaborada para o empreendimento, tendo como principal referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, complementado, quando necessário, por composições de custos e cotações específicas, conforme documentação técnica integrante do processo.

Dessa forma, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos).

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as possibilidades de execução direta pela Administração, contratação parcelada dos diferentes serviços que compõem a obra e contratação de empresa especializada para execução integral do empreendimento.

A execução direta pela Administração demandaria estrutura própria para mobilização e gerenciamento de mão de obra especializada, aquisição e controle de materiais, disponibilização de equipamentos, acompanhamento das diversas etapas construtivas e atendimento às responsabilidades técnicas inerentes à obra, razão pela qual não se apresenta como a solução mais adequada para a presente demanda.

Também foi considerada a contratação separada dos diferentes serviços e etapas da construção. Entretanto, tendo em vista que os serviços possuem relação direta entre si e devem seguir uma sequência definida pelos projetos e pelo cronograma físico-financeiro, a divisão da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação dos trabalhos, a definição de responsabilidades, a compatibilização das etapas e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Verifica-se a existência de empresas atuantes no ramo da construção civil com capacidade para execução de edificações dessa natureza, especialmente considerando que o projeto utiliza predominantemente sistemas e técnicas construtivas convencionais e amplamente empregados no setor.

Diante disso, a solução considerada mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, permitindo a concentração da responsabilidade pela execução em uma única contratada e facilitando o acompanhamento, a fiscalização e o controle do cronograma da obra.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na execução integral da obra destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

A edificação será executada com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde, devidamente adaptado às condições locais de implantação, abrangendo área aproximada de 571,89 m².

A execução deverá contemplar todas as etapas previstas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo os serviços preliminares, fundações, estrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade. O projeto utiliza predominantemente sistemas construtivos convencionais, com estrutura em concreto armado, fechamentos em blocos cerâmicos, divisórias internas em drywall e cobertura prevista nos documentos técnicos.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, de modo que a empresa contratada ficará responsável pela execução do conjunto dos serviços compreendidos no escopo da obra, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

O prazo previsto para execução é de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA observar o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis, as determinações da fiscalização e as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

A solução, portanto, compreende não apenas a execução física da edificação, mas sua entrega completa e apta ao uso para a finalidade prevista, conforme os projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Do ponto de vista da execução, considerando que os serviços referentes ao objeto da contratação são conexos e tecnicamente interdependentes, a decisão de não parcelar a contratação mostra-se mais adequada sob o aspecto técnico, desta forma, preservando a qualidade do investimento. Isso se deve ao fato de que a execução permanece sob a responsabilidade de uma única CONTRATADA ao longo de toda a obra, proporcionando maior controle por parte da Administração. Essa abordagem facilita o cumprimento do cronograma físico-financeiro, assegura a observância dos prazos e concentra a responsabilidade pela obra, reduzindo dificuldades de compatibilização entre diferentes executores e etapas construtivas.

É importante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, como é o caso, atrasos ou falhas em uma etapa podem impactar negativamente as seguintes, resultando em aumento de custos e comprometimento do prazo de entrega.

Além disso, a contratação integral permite maior definição das responsabilidades pela execução, qualidade e correção dos serviços, evitando eventuais conflitos quanto à responsabilidade por falhas ocorridas na interface entre diferentes etapas da obra.

Diante dessas considerações, não se vislumbra o parcelamento da contratação, uma vez que a execução conjunta se mostra tecnicamente mais adequada e favorece o gerenciamento, a fiscalização e o cumprimento do cronograma previsto para o empreendimento.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Viabilizar a implantação de sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, proporcionando estrutura compatível com as atividades e atendimentos desenvolvidos pela unidade.
- Disponibilizar ambientes adequados, seguros, acessíveis e funcionais para atendimento dos usuários e desenvolvimento das atividades pela equipe de saúde, conforme os projetos e especificações técnicas do empreendimento.
- Garantir que a obra seja executada com qualidade, observância às normas técnicas aplicáveis, aos projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos integrantes do processo.
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, buscando a execução integral da obra dentro dos padrões de qualidade, custos e prazos estabelecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

• Proporcionar melhores condições para a continuidade e o aprimoramento dos serviços de atenção psicossocial prestados à população, mediante disponibilização de estrutura física especificamente destinada a essa finalidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestora do Contrato: Rosemari de Oliveira Scolari, Diretora do Departamento de Saúde;

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

b) Fiscal de Obras e do Contrato: Rute Roberta Corrêa

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria do Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

A Administração tomará providências previamente ao contrato sendo elas definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual, capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação, definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento rigoroso dos serviços apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária, até o momento, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda. Contudo, antes da publicação do edital, deverão ser verificadas as providências necessárias para atendimento do empreendimento pelas redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, inclusive quanto à eventual necessidade de ampliação ou adequação das redes externas e à definição das respectivas responsabilidades e custos.

Caso tais intervenções não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da presente contratação, poderão demandar providência ou contratação específica pelo Município, devendo seus prazos ser compatibilizados com o cronograma físico-financeiro da obra.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

Consoante o art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o projeto básico deverá assegurar o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, contemplando, dentre os elementos necessários, os estudos socioambientais aplicáveis à solução escolhida.

Nesse sentido, deverão ser considerados, quando aplicáveis à presente obra, os seguintes aspectos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução da obra;
- Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando aplicáveis;
- Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística, quando exigível;
- Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando aplicável;
- Gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, com sua segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas aplicáveis;
- Adoção de medidas para redução da geração de poeira, ruídos e resíduos durante a execução, bem como prevenção de contaminação do solo e descarte irregular de materiais.

Durante a execução, a CONTRATADA deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da obra, especialmente quanto à geração e destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental e as condicionantes aplicáveis ao empreendimento. A Resolução CONAMA nº 307/2002 estabelece especificamente diretrizes para gerenciamento dos resíduos provenientes da construção civil.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação se mostra adequada e viável para atendimento da necessidade identificada, considerando a existência de projeto técnico, memoriais, especificações, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que permitem definir de forma suficiente as condições para execução da obra.

A solução de contratação de empresa especializada para execução integral, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, sob o regime de empreitada por preço global, mostra-se compatível com as características do empreendimento, favorecendo o **controle da** execução, a fiscalização, o cumprimento do cronograma e a definição das responsabilidades da CONTRATADA.

Ressalta-se que, antes do início da execução, deverão estar atendidas as exigências relativas às licenças, autorizações e condicionantes aplicáveis, bem como verificadas as providências necessárias quanto às ligações e eventuais adequações das redes de infraestrutura que atendem ao empreendimento.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, observadas as providências e condições estabelecidas nos documentos que integram a fase preparatória.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação deserta ou fracassada, impossibilitando a contratação no prazo planejado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar previamente o orçamento estimado, as especificações e as exigências de habilitação, assegurando compatibilidade com o mercado e proporcionalidade ao objeto. 2. Evitar exigências que possam restringir indevidamente a competitividade. 3. Promover ampla divulgação do certame e prestar os esclarecimentos necessários aos interessados.	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Identificar as causas da licitação deserta ou fracassada, promover os ajustes tecnicamente necessários e realizar novo procedimento licitatório, observadas as hipóteses legais aplicáveis.	Equipe de Planejamento Setor de Licitações
RISCO 02	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos ou medidas judiciais que provoquem atraso ou suspensão do processo licitatório.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar a compatibilidade entre edital, projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. 2. Estabelecer exigências de habilitação e qualificação técnica proporcionais e devidamente justificadas. 3. Submeter o processo à análise jurídica e avaliar os apontamentos dos órgãos de controle aplicáveis.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Analisar e responder tempestivamente às impugnações e recursos, promovendo correções e eventual republicação do edital quando necessárias.	Setor de Licitações Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica
RISCO 03	
Descrição / Dano: Contratação de empresa sem capacidade técnica, operacional ou econômico-financeira suficiente para executar a obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Definir requisitos de qualificação técnica compatíveis com as parcelas de maior relevância da obra, observando a Lei nº 14.133/2021. 2. Realizar a análise adequada da qualificação econômico-financeira e da documentação de habilitação apresentada. 3. Exigir, quando prevista no instrumento convocatório, a garantia contratual nas condições estabelecidas no processo.	Equipe de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Notificar a contratada para regularização, aplicar as medidas e sanções cabíveis e, persistindo a incapacidade de execução, adotar as providências para extinção contratual e continuidade da contratação, na forma da legislação.	Gestor do Contrato Setor de Licitações Procuradoria Jurídica
RISCO 04	
Descrição / Dano: Incompatibilidades, omissões ou divergências entre projetos, memoriais, especificações, planilha orçamentária e condições reais do local, causando retrabalho, atrasos ou necessidade de alterações contratuais.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Realizar conferência e compatibilização da documentação técnica antes da licitação e do início da obra. 2. Verificar quantitativos, soluções construtivas, interferências e condições do terreno e das redes de infraestrutura. 3. Registrar e solucionar previamente as divergências identificadas pela equipe técnica.	Equipe Técnica de Engenharia Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Suspender a execução da etapa afetada, quando necessário, realizar análise técnica da ocorrência e formalizar a solução adequada, inclusive eventual alteração contratual, somente quando tecnicamente justificada e legalmente admitida.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato Responsável Técnico
RISCO 05	
Descrição / Dano: Atraso na execução da obra ou descumprimento do cronograma físico-financeiro.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir planejamento executivo e cumprimento do cronograma físico-financeiro. 2. Acompanhar periodicamente a evolução dos serviços, registrando ocorrências, atrasos e providências adotadas. 3. Exigir da contratada planejamento de mão de obra, equipamentos, materiais e suprimentos compatível com as etapas da obra.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Notificar a contratada e exigir plano de recuperação do cronograma, com reforço de recursos quando necessário, aplicando as medidas e sanções cabíveis em caso de atraso injustificado.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

RISCO 06	
Descrição / Dano: Execução de serviços ou utilização de materiais em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou padrões de qualidade exigidos.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Fiscalizar continuamente os serviços e conferir os materiais antes de sua aplicação. 2. Exigir ensaios, testes, certificados e demais comprovações técnicas quando previstos ou tecnicamente necessários. 3. Efetuar medições somente dos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.	Contratada Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rejeitar os materiais ou serviços não conformes e exigir sua substituição, correção ou refazimento, sem ônus para a Administração, além da aplicação das sanções cabíveis quando houver descumprimento contratual.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
RISCO 07	
Descrição / Dano: Ocorrência de acidentes de trabalho ou descumprimento das normas de saúde e segurança durante a execução da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Exigir o cumprimento das Normas Regulamentadoras e demais normas de segurança aplicáveis às atividades executadas. 2. Exigir da contratada os documentos de segurança do trabalho aplicáveis, bem como fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs. 3. Manter sinalização, isolamento das áreas de risco e mão de obra devidamente capacitada e habilitada.	Contratada Responsável Técnico Fiscal de Obras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Determinar a paralisação imediata da atividade que apresente risco grave ou irregularidade, adotar as medidas emergenciais cabíveis e permitir a retomada somente após a correção das condições de segurança, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.	Contratada Fiscal de Obras Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

RISCO 08	
Descrição / Dano: Pendências relativas a licenças, autorizações, condicionantes ambientais ou intervenções necessárias nas redes externas de água e energia que impeçam ou atrasem o início ou a continuidade da obra.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, a existência e a validade das licenças, autorizações e demais documentos necessários à execução. 2. Acompanhar o atendimento das condicionantes ambientais e das exigências dos órgãos e concessionárias competentes. 3. Definir previamente as responsabilidades, prazos e custos relativos a eventuais adequações ou ampliações das redes externas de infraestrutura.	Equipe de Planejamento Equipe Técnica de Engenharia Departamento de Saúde
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Adotar as providências necessárias junto aos órgãos e concessionárias, reprogramando as etapas afetadas do cronograma quando cabível e evitando a execução de serviços que dependam de autorização ainda não obtida.	Gestor do Contrato Fiscal de Obras Equipe de Planejamento
RISCO 09	
Descrição / Dano: Falhas na fiscalização, medição ou registro da execução contratual, com risco de pagamento por serviços não executados ou de perda de informações relevantes da obra.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Designar gestor e fiscais com atribuições definidas e manter rotina de acompanhamento da execução. 2. Registrar no diário de obra e/ou instrumentos próprios os fatos relevantes, orientações, ocorrências, medições e providências adotadas. 3. Conferir os serviços executados antes da aprovação das medições e pagamentos, utilizando os projetos, planilha e cronograma como referência.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Revisar as medições e registros, suspender a aprovação ou o pagamento de itens sem comprovação suficiente e adotar as medidas administrativas necessárias para correção das inconsistências.	Fiscal de Obras Gestor do Contrato

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc60d1eac0a47d

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdivino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	2.540.303,11
Valor Total		**2.540.303,11**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência em seus anexos a planilha orçamentária, com a estimativa de preços e preços referenciais. Sendo o valor máximo de **R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos)**.

O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

O prazo máximo para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **18 (dezoito) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessária para viabilizar a construção de uma sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Marmeleiro, serviço que integra a rede municipal de saúde mental e que se encontra em funcionamento no Município desde 2013.

O CAPS I presta atendimento especializado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e demais usuários que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde mental, por meio de atendimentos individuais e em grupo, acolhimentos, visitas domiciliares, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional. O serviço possui demanda consolidada no Município e também atende usuários provenientes do Município de Renascença, constituindo referência regional na atenção psicossocial.

Atualmente, o serviço funciona em imóvel locado, situado na Rua Seis, nº 657, com área construída aproximada de 184,00 m², sendo necessária a manutenção de contratação de locação para garantir a continuidade dos atendimentos. A locação, iniciada em 2023, vem sendo sucessivamente prorrogada, inclusive com novo termo aditivo formalizado em 2026.

Nesse contexto, a construção de uma sede própria permitirá substituir a atual estrutura locada por uma edificação especificamente planejada para o funcionamento do CAPS I. O projeto prevê área de aproximadamente 571,89 m², possibilitando a organização adequada dos ambientes destinados aos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas, convivência, enfermagem, administração e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

A implantação de estrutura própria também reduz a dependência do Município de imóveis de terceiros e proporciona maior estabilidade à prestação do serviço público, evitando sucessivas locações e adaptações de imóveis que não foram originalmente concebidos para essa finalidade.

A iniciativa encontra-se, ainda, inserida nas ações de ampliação da infraestrutura pública de saúde, tendo o Município de Marmeleiro sido contemplado para construção de unidade CAPS no âmbito do Novo PAC – Saúde, com previsão de R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) de recursos federais provenientes de emenda parlamentar, repassados na modalidade fundo a fundo, e R$ 501.303,11 (quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos) de recursos municipais, totalizando R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme documentação orçamentária integrante do processo.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento**,** vinculada a convênio firmado entre o Município de Marmeleiro e o Ministério da Saúde, de fora que a efetivação da necessidade da contratação ocorreu após a superação de diversas etapas como elaboração de projetos, licenciamentos, liberação de recursos entre outras, não sendo, portanto, possível estipular a data de início da contratação. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na execução integral da obra destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento.

A edificação será executada com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde, devidamente adaptado às condições locais de implantação, abrangendo área aproximada de 571,89 m².

A execução deverá contemplar todas as etapas previstas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo os serviços preliminares, fundações, estrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade. O projeto utiliza predominantemente sistemas construtivos convencionais, com estrutura em concreto armado, fechamentos em blocos cerâmicos, divisórias internas em Drywall e cobertura prevista nos documentos técnicos.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, de modo que a empresa contratada ficará responsável pela execução do conjunto dos serviços compreendidos no escopo da obra, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

O prazo previsto para execução é de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA observar o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis, as determinações da fiscalização e as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

A solução, portanto, compreende não apenas a execução física da edificação, mas sua entrega completa e apta ao uso para a finalidade prevista, conforme os projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Drywall (1.5)
- Divisórias (1.6)
- Complementos (1.7.3)
- Esquadrias (1.9 e 1.14.3)
- Revestimento de Piso Interno (1.11)
- Revestimento de Teto (1.13)
- Marmoraria (1.15)
- Reservatório Metálico Tipo Taça (1.17.1.0.35)
- Climatização (1.19)

O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS I.

A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

Matéria-prima e produtos florestais

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

Resíduos da construção civil

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

Demais obrigações ambientais

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

Ligações definitivas e regularização da edificação

Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Concretagem e controle tecnológico

É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

DA MEDIÇÃO:

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Engenheira Civil Rute Roberta Corrêa, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;

b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;

c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;

d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;

e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE,** mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²
Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²
Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753

A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

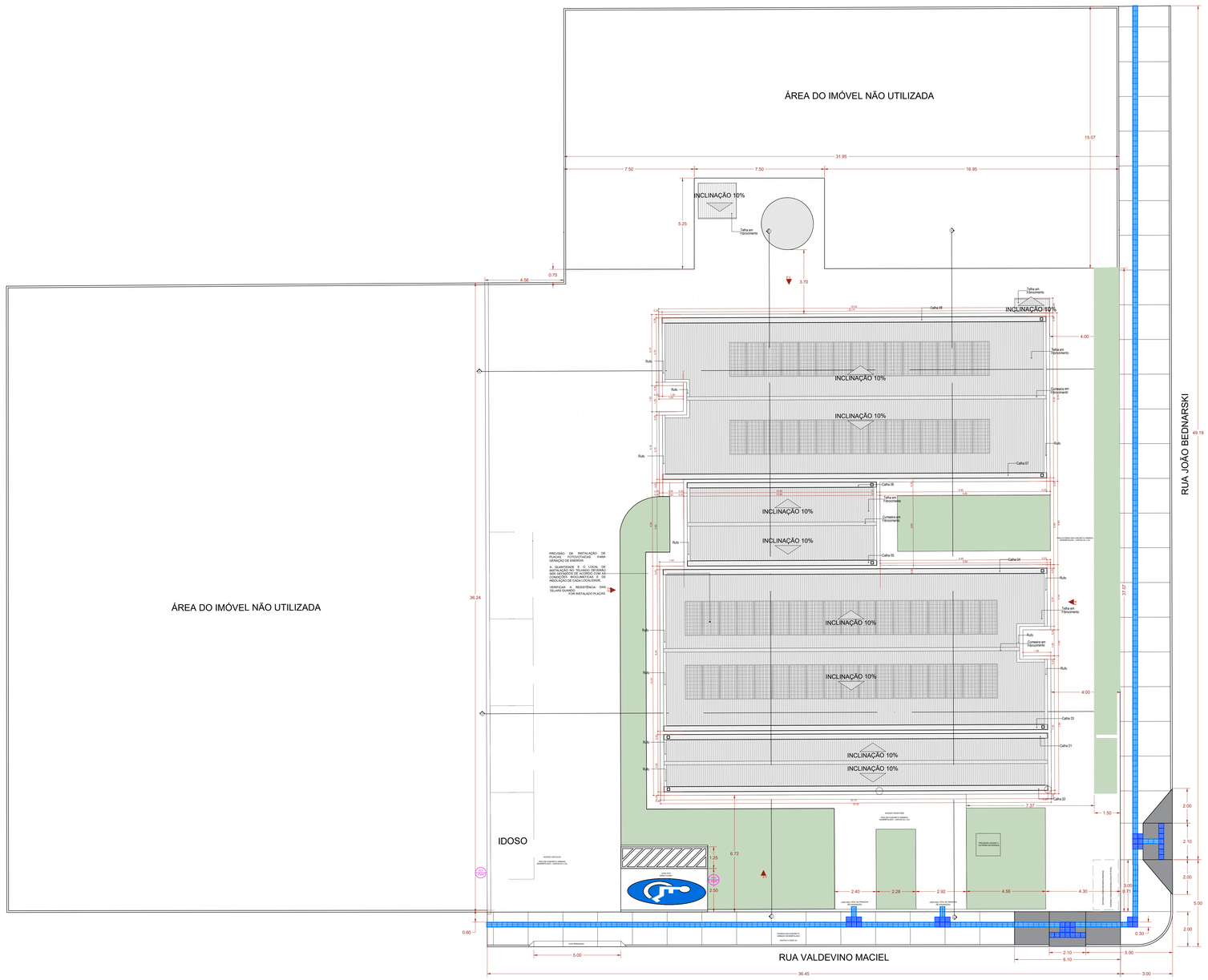
Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518

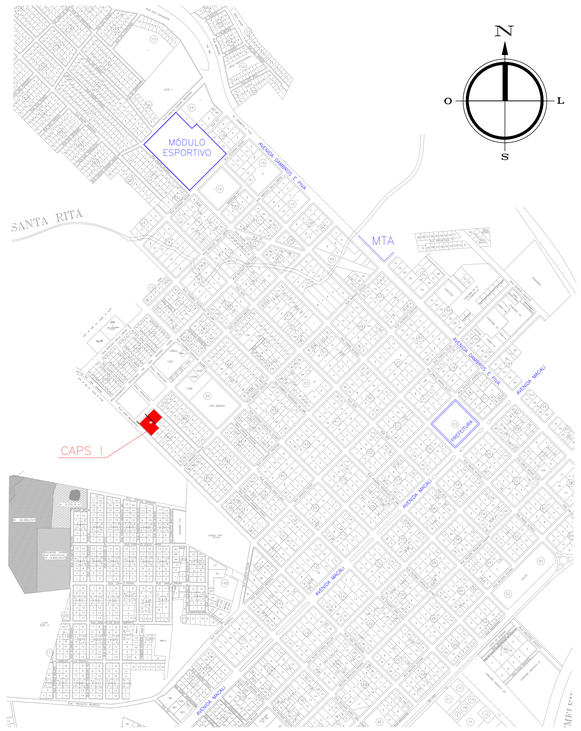
13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

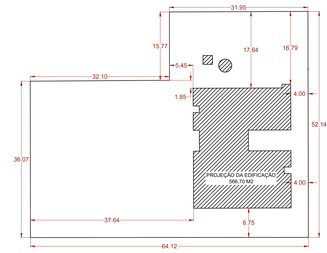
Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p72a2ac6efd753





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem Escala



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala:1:500

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO E COBERTURA
Escala:1:100

Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	**Descrição**	**Área (m²)**
	Telha em Fibrocimento	490,12

Quadro de Calhas	
Nome	**Comprimento**
Calha 01	22,10
Calha 02	22,10
Calha 03	22,10
Calha 04	22,10
Calha 05	10,90
Calha 06	10,90
Calha 07	22,10
Calha 08	22,10
	154,40 m

Quadro de Cumeeira e Rufo	
Nome	**Comprimento (m)**
Cumeeira em Fibrocimento	74,20
Rufo	53,63

NOTA:

1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de de 35m (largura) x 39m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.

2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, as condicionantes do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.

3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatóriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade.

4. Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possui janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.

5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.

6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.

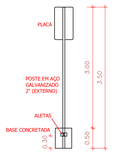
7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
RDC Nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).



DETALHE INSTALAÇÃO
PLACAS AC1 E AC2

	COD	LARGURA	ALTURA	QTD
	AC1	45	60	1

TIPO
Estacionamento Idoso
*Conf. Resolução nº 965/2022 do Contran

MATERIAL
Metálica

	COD	LARGURA	ALTURA	QTD
	AC2	45	60	1

TIPO
Estacionamento Deficiente Físico
*Conf. Resolução nº 965/2022 do Contran

MATERIAL
Metálica

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Posted Image #1 ABF1E7EE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15452359

TITULO DA PRANCHA
IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

REVISÃO	DATA	
R00	**07/01/2026**	MICHEL MARTINAZZO
		AUTOR(A) PROJETO IMPLANTAÇÃO
		CREA-PR 137.528/D
		ART - 17202631715280

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 1.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

MIRELA PILON PESSATTI A 25659-2
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 62349-0
AUTOR(A) INTELECTUAL — REGISTRO

FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA DE LAYOUT

Escala:1:50

Quadro de Mobiliários		
Cód.	**Qtd.**	**Descrição**
Ármário com chave	1	Armário de ferro fechado com cadeado
Balcão	1	Mesa de trabalho 1,20 x 0,60 m com gavetas.
Beliche	1	Beliche
Cama Solteiro	2	Cama solteiro simples
Container Grupo A1	2	Container de lixo 770l
Container Organicos	1	Container de lixo 770l
Container Reciclados	1	Container de lixo 770l
Estante de Aço	9	Estante de aço com 6 prateleiras
Gaveteiro	1	Armário alto 3 portas
GV61	2	Armário guarda volume com 8 portas
GV175	1	Armário guarda volume com 20 portas
MB.ARM01	3	Armário fechado alto
MB.CD01	10	Cadeiras modelo escritório com braços, sem rodizio
MB.CD02	8	Cadeiras modelo escritório com rodizio
MB.CD03	16	Cadeira base fixa
MB.LG06	1	Longarina 06 assentos.
MB.MH	1	Maca Hospitalar
MB.MS120	6	Mesa de trabalho 1,20 x 0,60 m com gavetas.
MB.MS140	3	Mesa de trabalho 1,40 x 0,60 m com gavetas.
MB.MS300	1	Mesa grande 3,00 x 1,30m
MB.POL.01	3	Poltrona reclinável.
MB.POL.02	1	Poltrona de medicação reclinável.
MB.PUFF	2	Puff de centro 0,90x0,90m
MB.RF	3	Mesa refeitório 08 lugares com banco acoplado.
MB.SF80	1	Sofá com 0,80m de largura.
MB.SF220	4	Sofá com 2,20 de largura.
Pallet	2	Pallet modular plástico 50x50cm

Quadro de Áreas	
Ambiente	**Área (m²)**
Abrigo de Reíduos comuns (Grupo D)	2,69
Abrigo de Reíduos Contaminados (Grupo A e E)	2,61
Almoxarifado	4,43
Área externa de convivência	46,08
Arquivo	3,27
Banheiro	4,41
Banheiro com Vestiário para Func. Fem.	10,54
Banheiro com Vestiário para Func. Masc.	10,55
Banheiro Fem.	12,55
Banheiro Masc.	12,55
Circulação	83,78
Cozinha	23,12
DML	3,29
Espaço interno de convivência (sala de estar)	40,32
Espaço Público de acolhimento e convivência (espera)	43,75
Farmácia Armazenamento	7,30
Farmácia Distribuição Interna	1,05
Gás de Cozinha	0,96
Posto de Enfermagem	7,58
Previsão casa de bombas	3,60
Quarto	16,74
Quarto de Plantão para funcionários	10,00
Recepção	5,69
Refeitório	46,66
Rouparia	2,20
Sala Administrativa	17,93
Sala de Aplicação de Medicação	7,58
Sala de Atendimento Individualizado 1	10,38
Sala de Atendimento Individualizado 2	10,40
Sala de Atendimento Individualizado 3	10,40
Sala de Atividades Coletivas 01	26,53
Sala de Atividades Coletivas 02	26,53
Sala de Reunião da Equipe	22,61
Sala para lavagem de roupas	9,47
Sanit. PCD	3,40
Utilidades	6,29

CONVENÇÕES ADOTADAS

- Alvenaria acabada
- Concreto
- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU).
- Parede em Drywall, com Standart (ST).
- Parede em Drywall, com lã de vidro.
- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU) e lã de vidro.
- Paredes em Drywall parede dupla com lã de vidro
- Parede em Drywall, com Dupla Placa Resistente a Umidade (RU).
- Projeções
- E.H. Eixo Hidráulico - Água Fria
- E.H. E.H. - Eixo Hidráulico com água quente - prever ponto de elétrica 220V
- XXX Nível cota acabada
- XX Nome da indicação do corte
- JX Indicação e nomenclatura - Janelas
- PX Indicação e nomenclatura - Portas
- AC AMBIENTE COM AR CONDICIONADO
- E EXAUSTÃO
- R AMBIENTE COM RENOVAÇÃO DE AR
- APARELHO DE AR CONDICIONADO

LEGENDA - ACABAMENTOS

PISO

1. Piso em granilite polido bege.
2. Piso em granilite sem polimento bege.
3. Piso em concreto desempolado.

PAREDE

1. Pintura acrílica, resistente à umidade. RGB 216,211,202 ou similar
2. Revestimento cerâmico 60x60cm, até o forro, na cor branca, acabamento polido ou acetinado
3. Pintura acrílica, resistente a umidade. RGB 182,182,181 ou similar
4. Pintura amarela acrílica, resistente a umidade. RGB 255,226,79 ou similar

TETO

1. Pintura acrílica sobre forro de gesso acartonado rejuntado, resistente à umidade, cor branca.
2. Pintura acrílica sobre laje, resistente à umidade.

OBSERVAÇÕES

1. A Pintura deverá ser aplicada sobre parede regularizada de maneira a atingir perfeito cobrimento da superfície na cor indicada em projeto
2. Para as áreas molhadas considerar impermeabilização de piso e paredes (até teto)

NOTAS

1. Medidas de Cotas Acabadas
2. Todas as medidas do projeto devem ser aferidas in loco para a execução da obra.
3. Para maiores detalhes e informações sobre pontos de gases verificar projeto da disciplina especifica
4. Todos os materiais de acabamento especificados no projeto são referências sugeridas, podendo ser substituídos por itens similares, desde que preservado o atendimento às normas técnicas.
5. Todas as torneiras dispensam o contato com mãos para o fechamento.
6. Todos os ralos serão escamoteáveis, com fecho hídrico.
7. Todos os trilhos de portas de correr são superiores. Não sendo permitido trilho no chão.
8. Todos os ambientes que não possuem ventilação natural deverá contemplar sistema de exaustão e renovação de ar artificial previstos no projeto de climatização desenvolvido por profissional habilitado.

Importante:

1. A empresa responsável pela execução das paredes de drywall deverá verificar todos os mobiliários e equipamentos que serão fixados nas mesmas (régua de gases, armários, purificadores, etc) e prever reforço de sustentação com perfil metálico com capacidade para suportar as devidas cargas conforme indicação do fabricante de drywall (Detalhe 01).

DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL

Escala:1:20

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ARQUITETURA

RRT

15452359

TÍTULO DA PRANCHA

PLANTA DE LAYOUT

DESCRIÇÃO DA ETAPA

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

REVISÃO	DATA	
R00	**07/01/2026**	MICHEL MARTINAZZO
		AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO
		CREA-PR 137.528/D
		ART: 1720263175280

NOME- PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 2.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO
MIRELA PILON PESSATTI	**A 25669-2**
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA	**A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS	**A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS	**A 62349-0**

FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA TÉCNICA

Escala:1:50

QUADRO DE PORTAS

ID.	QNT.	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DIMENSÃO DO VÃO (m)	DESCRIÇÃO	PUXADOR / MAÇANETA	FECHADURA / TRINCO	MOLA	ACESSÓRIOS	DOBRADIÇA	PAREDE
PA80	1	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Drywall
PA80-A	7	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PA80a-A	1	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PA90-A	12	0,92×2,10	1,00×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD110-A	2	1,12×2,10	1,20×2,14	Porta de alumínio duas folhas, com veneziana, acabamento em pintura branca.	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD120-A	1	1,68×2,27	2,40×2,30	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro e uma fixa com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD140-A	1	1,42×2,31	1,50×2,35	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD150a-A	1	1,52×2,10	1,60×2,14	Porta corta fogo, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAdv60	14	0,65×1,80	0,65×1,80	Porta de alumínio tipo veneziana, 1 folha, com abertura de giro.	Puxador tipo padrão em alumínio, em aço cromado	Fechadura tipo trinco livre/ocupado colorido verde/vermelho, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Divisória
PC90-A	2	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC90a-A	1	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha com abertura de correr, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fechadura tipo trinco livre/ocupado colorido verde/vermelho, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC90b	1	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha com abertura de correr, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
PC150a-A	1	1,40×2,15	1,50×2,20	Porta de alumínio com veneziana, 2 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300-A	2	2,90×2,25	3,00×2,30	Porta de alumínio com vidro, 3 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300a-A	1	2,90×2,25	3,00×2,30	Porta de alumínio, 3 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300-D2	1	2,90×2,15	3,00×2,20	Porta de alumínio, 4 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall 14cm
PC400-D2	1	3,90×2,04	4,00×2,09	Porta de alumínio, 4 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall 14cm
PC480a-A	1	4,70×2,25	4,80×2,30	Porta de alumínio com vidro, 4 folha, com abertura de correr, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PF1	1	1,14×1,37	1,20×1,40	Porta de alumínio com tela ondulada de giro, 2 folhas, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
Portão	1	0,92×2,26	1,00×2,30	Portão de alumínio uma olha de giro, acabamento em pintura branca.	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria

Quadro de Janelas

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
G100-A	1	1,00×0,90	1,20	Janela Guichê de correr, 2 folhas, com estrutura de alumínio anodizado branco, com vidro aramado, com peitoril em granito sienna branco com largura de 50cm	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JM80-A	7	0,80×0,80	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM150-A	6	1,50×0,80	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 2 folhas.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM250-A	8	2,50×0,80	2,20	Janela de alumínio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar, 3 folhas.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria

Quadro de Cobogós

ID.	QNT.	DIMENSÃO (m)	ALTURA PEITORIL	DESCRIÇÃO	FECHO	DOBRADIÇA	PAREDE
C1	1	9,94×3,22	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C2	1	12,82×3,22	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C3	1	1,30×2,26	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria

Quadro de Equipamentos

Cód.	Qtd.	Descrição
EQ.FG.	4	Fogão 04 bocas.
EQ.GL01	4	Geladeira convencional
EQ.GTERM	1	Geladeira para vacinas
EQ.LV	3	Máquina de lavar Roupas
EQ.PA01	2	Purificador de água.

Importante:
1. A empresa responsável pela execução das paredes de drywall deverá verificar todos os mobiliários e equipamentos que serão fixados nas mesmas (réguas de gases, armários, purificadores, etc) e prever reforço de sustentação com perfil metálico com capacidade para suportar as devidas cargas conforme indicação do fabricante de drywall (Detalhe 01).

Quadro de louças e metais

Cód.	Qnt.	Descrição
BA40	4	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos
BA70	24	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos.
BA80	5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos.
BE01	2	Botão de emergência, item de acessibilidade para banheiros.
BN.01	1	Banco articulado nos banheiros adaptados; com estrutura em aço inox, assento em polipropileno na cor branco, fixado na parede com sistema de travamento na vertical, dimensão 70cm x 45cm, com estrutura que suporte até 150kg.
CB.02	10	Cuba retangular, em aço inox, dimensão de 40x34cm ou equivalente.Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
CB.03	14	Cuba de embutir oval em louça, cor branco, dimensão de 40 x 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
CH.01	3	Chuveiro elétrico - 220V
DC01	2	Ducha higiênica com registro.
EXP	1	Pia de despejo/Expurgo hospitalar, em aço inox, com válvula de descarga tipo hidra ou similar.
LV.01	9	Lavatório com coluna suspensa em louça, cor branco, com acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
LV.02	1	Lavatório de canto em louça, cor branca. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

Quadro de louças e metais

Cód.	Qnt.	Descrição
MC.01	2	Mictório em louça, cor branca, com todos acessórios.
RS01	19	Ralo sanfonado, dimensões 15 x 15cm com tampa escamoteável.
T.M.01	6	Torneira de cotovelo para bancada com acabamento e acessórios de fixação e instalação cromados
T.M.02	24	Torneira de mesa, acionamento de pressão, acabamento e acessórios para fixação e instalação cromados.
T.M.03	5	Torneira de mesa para cozinha industrial com acessórios de fixação e instalação cromados
T.PD.01	4	Torneira para Jardim Bica Baixa com adaptador para mangueira
T.PD.02	3	Torneira de parede, alavanca longa, acionamento pelo cotovelo, para tanque com acabamento e acessórios para fixação e instalação cromados
T.Q.	3	Tanque em louças com coluna na cor branca
VS01	14	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

CONVENÇÕES ADOTADAS

- Alvenaria acabada
- Concreto
- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU).
- Parede em Drywall, com Standart (ST).
- Parede em Drywall, com lâ de vidro.
- Parede em Drywall, com Placa Resistente a Umidade (RU) e lâ de vidro.
- Paredes em Drywall parede dupla com lâ de vidro
- Parede em Drywall, com Dupla Placa Resistente a Umidade (RU).
- Projeções
- E.H. - Eixo Hidráulico - Água Fria
- E.H. - Eixo Hidráulico com água quente - prever ponto de elétrica 220V
- XXX Nível cota acabada
- XX Nome da indicação do corte
- JX Indicação e nomenclatura - Janelas
- PX Indicação e nomenclatura - Portas
- AC AMBIENTE COM AR CONDICIONADO
- E EXAUSTÃO
- R AMBIENTE COM RENOVAÇÃO DE AR
- APARELHO DE AR CONDICIONADO

LEGENDA - ACABAMENTOS

PISO

1. Piso em granilite polido bege.
2. Piso em granilite sem polimento bege.
3. Piso em concreto desempolado.

PAREDE

1. Pintura acrílica, resistente à umidade. RGB 216,211,202 ou similar
2. Revestimento cerâmico 60x60cm, até o forro, na cor branca, acabamento polido ou acetinado
3. Pintura acrílica, resistente a umidade. RGB 182,182,181 ou similar
4.Pintura amarela acrílica, resistente a umidade. RGB 255,226,79 ou similar

TETO

1. Pintura acrílica sobre forro de gesso acartonado rejuntado, resistente à umidade, cor branca.
2. Pintura acrílica sobre laje, resistente à umidade.

OBSERVAÇÕES

1. A Pintura deverá ser aplicada sobre parede regularizada de maneira a atingir perfeito cobrimento da superfície na cor indicada em projeto
2. Para as áreas molhadas considerar impermeabilização de piso e paredes (até teto)

NOTAS

1. Medidas de Cotas Acabadas
2. Todas as medidas do projeto devem ser aferidas in loco para a execução da obra.
3. Para maiores detalhes e informações sobre pontos de gases verificar projeto da disciplina especifica
4. Todos os materiais de acabamento especificados no projeto são referências sugeridas, podendo ser substituídos por itens similares, desde que preservado o atendimento às normas técnicas.
5. Todas as torneiras dispensam o contato com mãos para o fechamento.
6. Todos os ralos serão escamoteáveis, com fecho hídrico.
7. Todos os trilhos de portas de correr são superiores. Não sendo permitido trilho no chão.
8. Todos os ambientes que não possuem ventilação natural deverá contemplar sistema de exaustão e renovação de ar artificial previstos no projeto de climatização desenvolvido por profissional habilitado.

22 Quadro de Bancadas

Cód.	Qtd.	Descrição	Frontão
BIC.190d	1	Bancada em Inox 1,90x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BP.100e	1	Bancada em granito 1,00x0,55m	Frontão Esquerda
BPC.100d	1	Bancada em granito 1,00x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150d	1	Bancada em granito 1,50x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150d-2	1	Bancada em granito1,50x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150e	1	Bancada em granito 1,50x0,60m, com uma cuba em cerâmica oval.	Frontão Esquerda
BPC.180d	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com três cubas em cerâmica oval.	Frontão Direita
BPC.180e	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com três cubas em cerâmica oval.	Frontão Esquerda
BPC.205de	1	Bancada em granito 2,05x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Esquerda e Direita
BPC.210d	2	Bancada em granito 2,10x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.210e	2	Bancada em granito 2,10x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Esquerda
BPC.240e	2	Bancada em granito 2,40x0,50m, com quatro cubas em cerâmica oval.	Frontão Esquerda

Quadro de Pinturas e Revestimentos de Parede

Cor da Superfície (Amostra)	Nome da Superfície	Área (m²)
	Pintura Cinza Escuro RGB 182,182,181	432,48
	Pintura Cinza RGB 209,208,202	676,43
	Pintura Bege RGB 216,211,202	1.628,80
	Revestimento - Cerâmico Branco 60x60cm com Acabamento Polido (ou similar)	300,48

DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL

Escala:1:20

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	16/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Pasted Image #1 A2F1E7EE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15452359

TÍTULO DA PRANCHA
PLANTA TÉCNICA

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

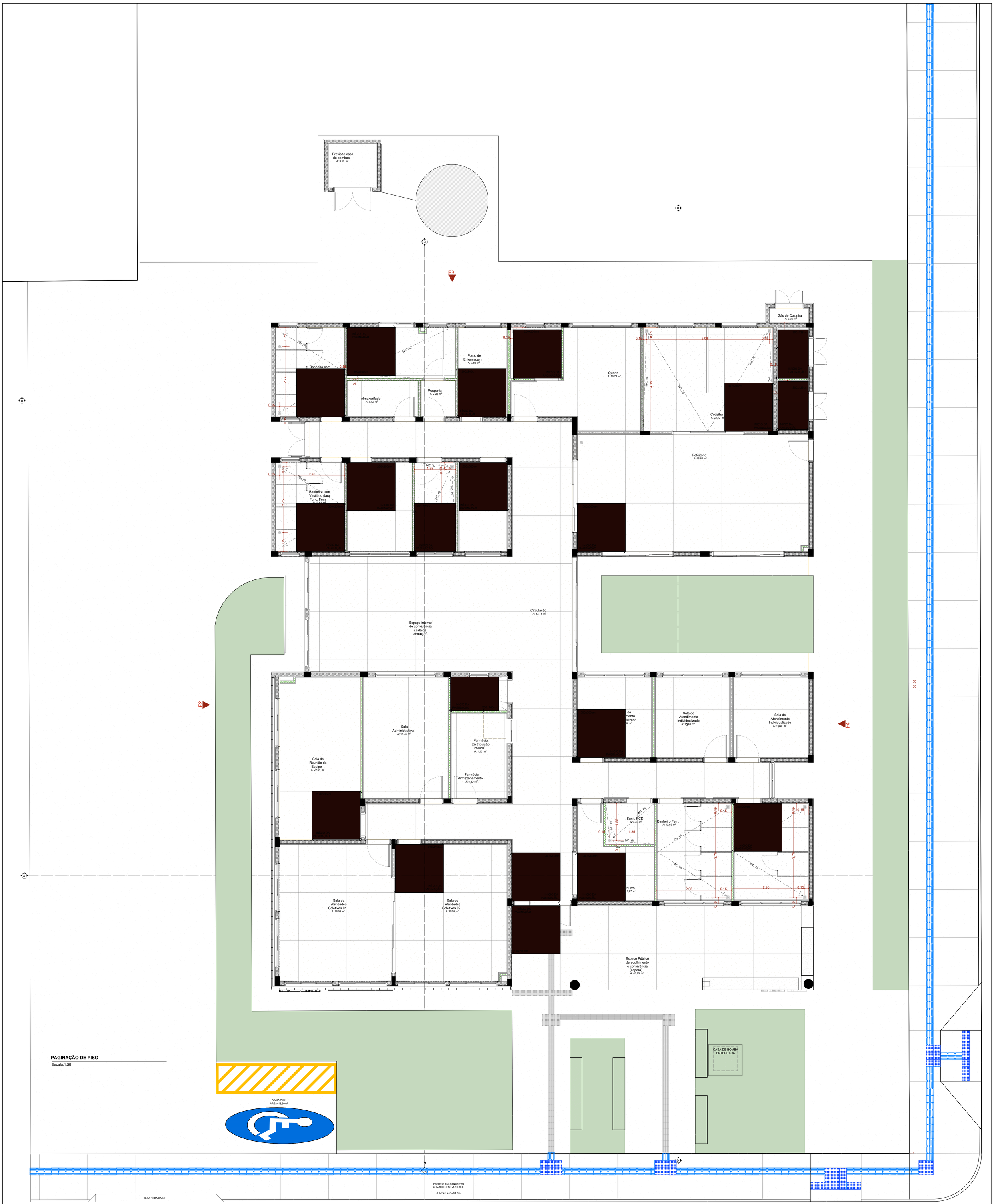
REVISÃO	DATA	AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO
R00	07/01/2026	MICHEL MARTINAZZO
		CREA-PR 137.528/D
		ART: 1720263175280

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 3.13	R01	METROS	16/05/2025	INDICADA

AUTOR(A) INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI — **A 25669-2**
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA — **A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS — **A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS — **A 62349-0**
REGISTRO

FOLHA A0
110,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAGINAÇÃO DE PISO

Escala:1:50

Quadro de Áreas de Pisos		
Legenda	**Descrição**	**Área (m²)**
	GRAMA (ÁREA VERDE)	272,27
	PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO (PISO EXTERNO)	505,68
	PISO EM GRANILITE POLIDO (PISO INTERNO)	457,97
	PISO EM GRANILITE SEM POLIMENTO (PISO INTERNO)	110,58

Quadro de Rodapé e Corrimão	
Item	**Comprimento (m)**
Rodapé interno meia cana com 10cm de altura, em granilite	285,23

Observação: Todos os ambientes com pintura receberão rodapé. Os demais ambientes terão revestimento.
Olhar Planta Técnica.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Pasted Image #1 A2F1E7EE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15452359

TÍTULO DA PRANCHA
PAGINAÇÃO DE PISO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

REVISÃO	DATA	AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO
R00	**07/01/2026**	**MICHEL MARTINAZZO**
		CREA-PR 137.528/D
		ART: 1720263175280

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 4.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO
MIRELA PILON PESSATTI	**A 25669-2**
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA	**A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS	**A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS	**A 62349-0**

FOLHA A0
110,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA FORRO E LUMINOTÉCNICO
Escala:1:50

Quadro de Luminárias			
Símbolo	**Cód.**	**Qnt.**	**Descrição**
	Iluminação de Emergência	32	Bloco autônomo ilum. emergência na parede
	LM01	1	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20 x 20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
	LM02	71	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40 x 40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
	LM03	14	Luminária de sobrepor tipo arandela tartaruga. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 18W neutra 4000K e driver bivolt.
	LM04	2	Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40 x 40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
	LM05	21	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60 x 60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 40W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
	LM06	19	Luminária tipo arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 24W neutra 4000K e driver bivolt.
	LM07	1	Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20 x 20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
	LM08	7	Luminária de piso. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 7W neutra 4000K e driver bivolt.

Quadro de Áreas de Forro		
Legenda	**Descrição**	**Área (m²)**
	FORRO DE GESSO ACARTONADO	501,97

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Pasted Image #1 A2F1E7EE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15452359

TÍTULO DA PRANCHA
FORRO E LUMINOTÉCNICO

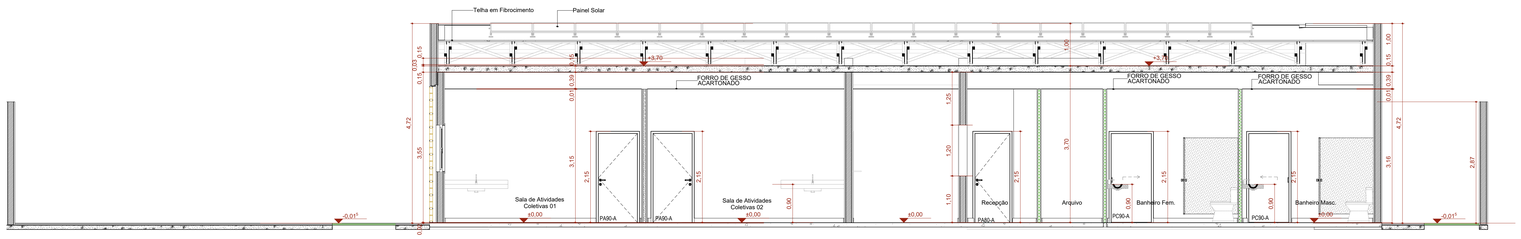
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 5.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

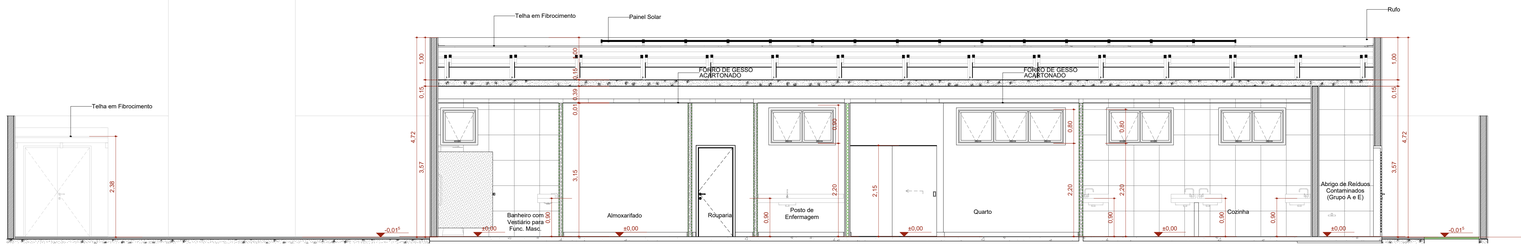
MIRELA PILON PESSATTI A 25669-2
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 62349-0
AUTOR(A) INTELECTUAL — REGISTRO

FOLHA A0
118,90 x 84,10

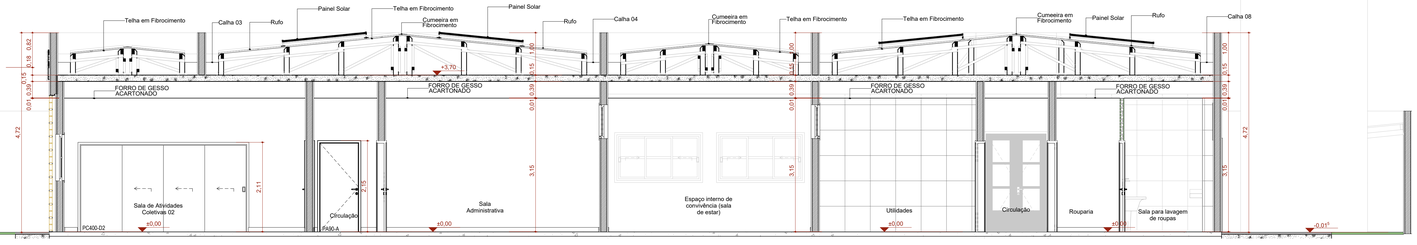
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



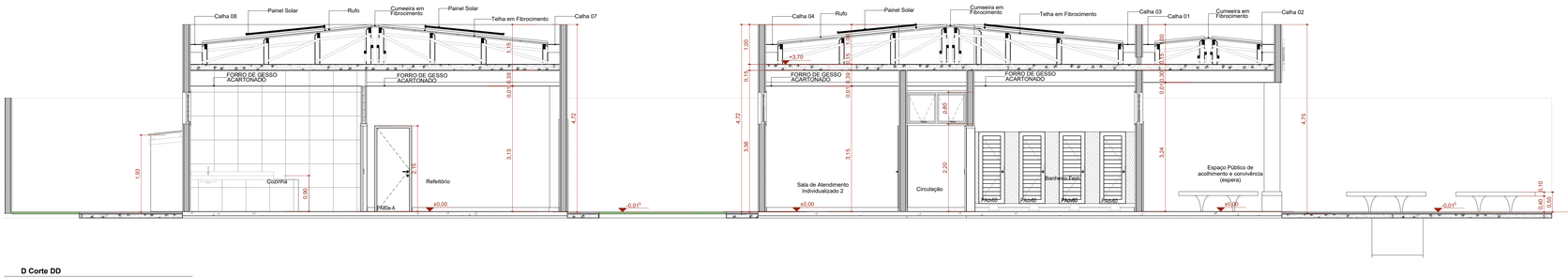
A Corte AA
Escala:1:50



B Corte BB
Escala:1:50



C Corte CC
Escala:1:50



D Corte DD
Escala:1:50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	16/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Pasted Image 01 A0F3C7CE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15452359

TÍTULO DA PRANCHA
CORTES

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

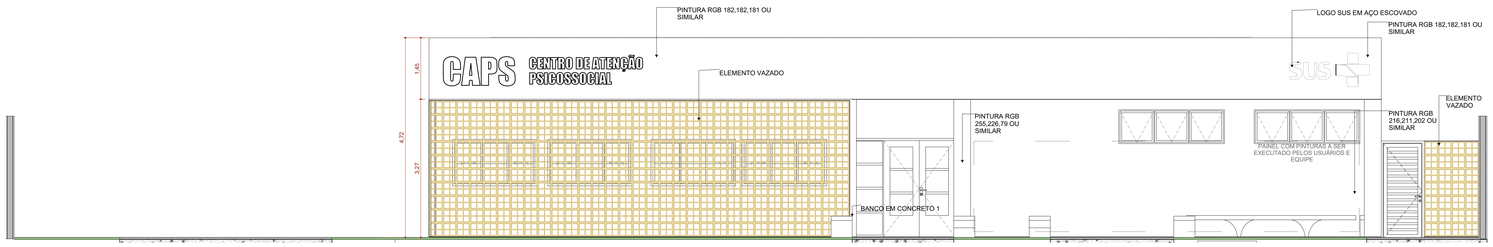
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 6.13	**R01**	**METROS**	**16/05/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS
DANIEL NARDELLI SANTOS

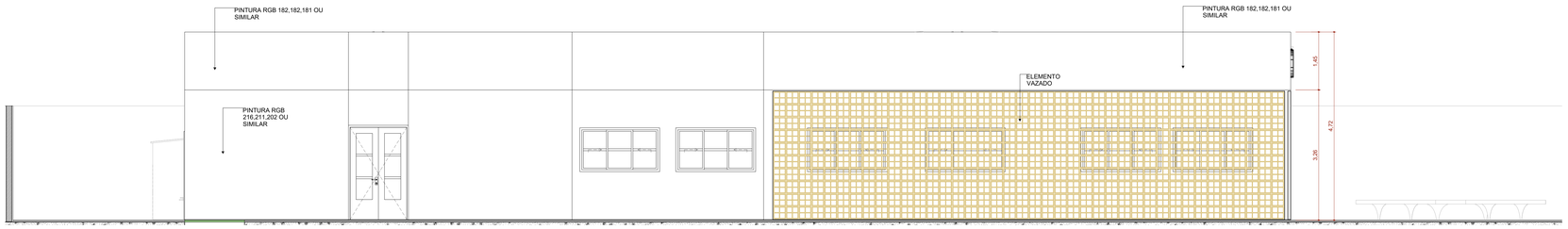
REGISTRO
A 25669-2
A 247156-6
A 186776-8
A 62348-0

FOLHA A0
118,90 x 84,10

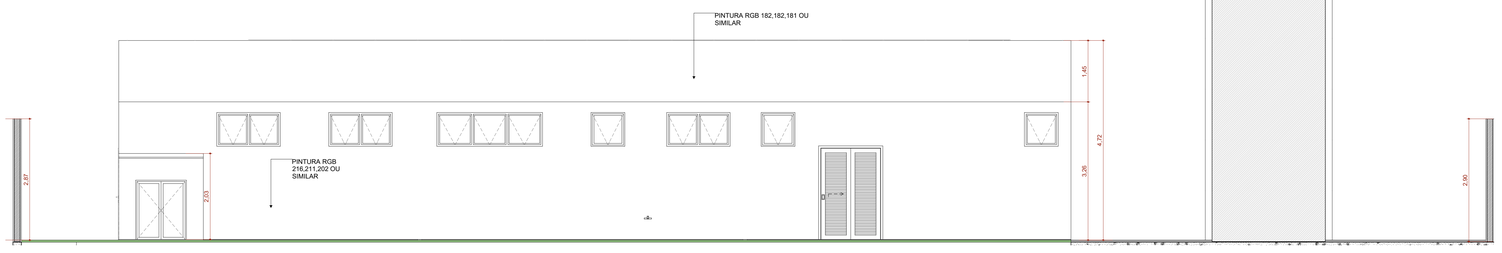
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



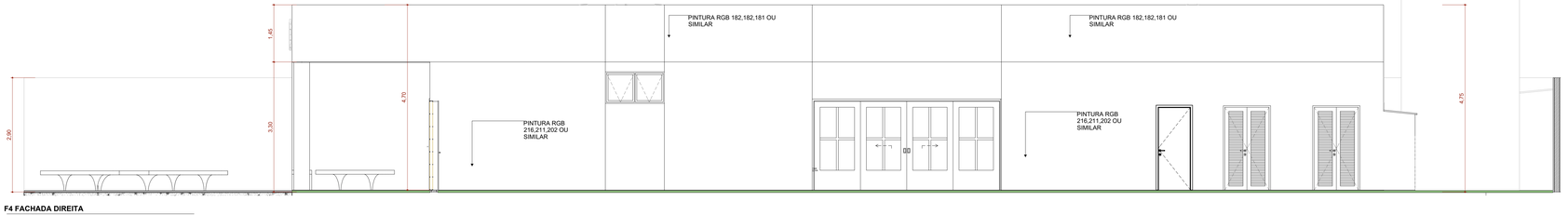
F1 FACHADA FRONTAL
Escala:1:50



F2 FACHADA ESQUERDA
Escala:1:50



F3 FACHADA FUNDO
Escala:1:50



F4 FACHADA DIREITA
Escala:1:50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	16/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

Pasted Image 91 A2F1E7EE.png

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
15402359

TÍTULO DA PRANCHA
FACHADAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 7.13	**R01**	**METROS**	**16/05/2025**	**INDICADA**

MIRELA PILON PESSATTI A 25669-2
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 623440-0
AUTOR(A) INTELECTUAL / REGISTRO

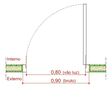
FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

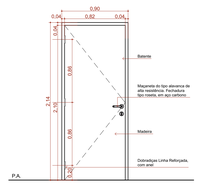
Quadro de Portas - Detalhamentos
Cód.

PA80

Planta



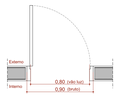
Vista



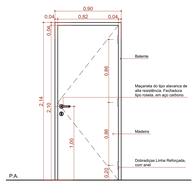
Vista Interna
Esc: 1:25

PA80-A

Planta



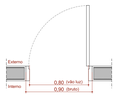
Vista



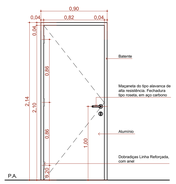
Vista Interna
Esc: 1:25

PA80a-A

Planta



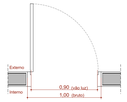
Vista



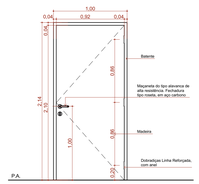
Vista Interna
Esc: 1:25

PA90-A

Planta



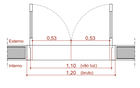
Vista



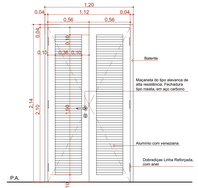
Vista Interna
Esc: 1:25

PAD110-A

Planta



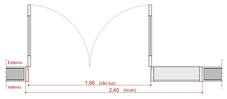
Vista



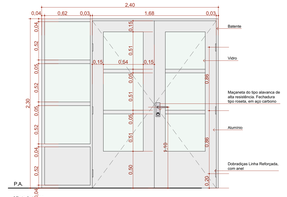
Vista Interna
Esc: 1:25

PAD120-A

Planta



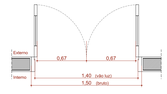
Vista



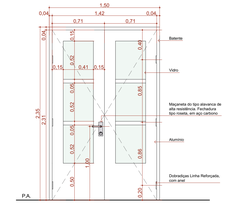
Vista Interna
Esc: 1:25

PAD140-A

Planta



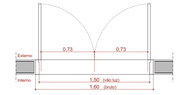
Vista



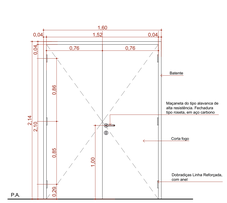
Vista Interna
Esc: 1:25

PAD150a-A

Planta



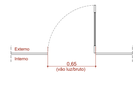
Vista



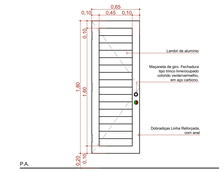
Vista Interna
Esc: 1:25

PAdv60

Planta



Vista



Vista Interna
Esc: 1:25

Quadro de Portas - Detalhamentos
Cód.

PC90-A

Planta



Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

PC90a-A

Planta

Vista

Vista Externa
Esc: 1:25

PC90b

Planta



Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

PC150a-A

Planta



Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

PC300-A

Planta

Vista

Vista Externo
Esc: 1:25

PC300a-A

Planta

Vista

Vista Externo
Esc: 1:25

PC300-D2

Planta

Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

PC400-D2

Planta

Vista



Vista Interna
Esc: 1:25

Quadro de Portas - Detalhamentos
Cód.

PC480a-A

Planta

Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

PF1

Planta

Vista

Vista Externa
Esc: 1:25

Portão

Planta

Vista

Vista Interna
Esc: 1:25

QUADRO DE PORTAS

ID.	QNT	DIMENSÃO DA FOLHA (m)	DIMENSÃO DO VÃO (m)	DESCRIÇÃO	PUXADOR / MAÇANETA	FECHADURA / TRINCO	MOLA	ACESSÓRIOS	DOBRADIÇA	PAREDE
PA80	1	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Drywall
PA80-A	7	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PA80a-A	1	0,82×2,10	0,90×2,14	Porta de alumínio, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PA90-A	12	0,92×2,10	1,00×2,14	Porta de madeira, 1 folha abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD110-A	2	1,12×2,10	1,20×2,14	Porta de alumínio duas folhas, com veneziana, acabamento em pintura branca.	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD120-A	1	1,68×2,27	2,40×2,30	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro e uma fixa com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Mola hidráulica aérea com sistema de trinco destravante	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD140-A	1	1,42×2,31	1,50×2,35	Porta de alumínio com vidro, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Mola hidráulica aérea com sistema de trinco destravante	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAD150a-A	1	1,52×2,10	1,60×2,14	Porta corta fogo, 2 folhas, abertura de giro, com acabamento em pintura branca	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria
PAdv60	14	0,65×1,80	0,65×1,80	Porta de alumínio tipo veneziana, 1 folha, com abertura de giro.	Puxador tipo pistão em alumínio, em aço cromado	Fechadura tipo trinco livre/ocupado colorido verde/vermelho, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Divisória
PC90-A	2	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC90a-A	1	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha com abertura de corner, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fechadura tipo trinco livre/ocupado colorido verde/vermelho, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC90b	1	0,95×2,10	1,05×2,15	Porta de madeira, 1 folha com abertura de corner, com acabamento em pintura branca	Puxador vertical	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall
PC150a-A	1	1,40×2,15	1,50×2,20	Porta de alumínio com veneziana, 2 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300-A	2	2,90×2,25	3,00×2,30	Porta de alumínio com vidro, 3 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300a-A	1	2,90×2,25	3,00×2,30	Porta de alumínio, 3 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PC300-D2	1	2,90×2,15	3,00×2,20	Porta de alumínio, 4 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall 14cm
PC400-D2	1	3,90×2,04	4,00×2,09	Porta de alumínio, 4 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Drywall 14cm
PC480a-A	1	4,70×2,25	4,80×2,30	Porta de alumínio com vidro, 4 folha, com abertura de corner, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
PF1	1	1,14×1,27	1,20×1,40	Porta de alumínio com tela ondulada de grio, 2 folhas, acabamento em pintura branca	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
Portão	1	0,92×2,26	1,00×2,30	Portão de alumínio uma olha de giro, acabamento em pintura branca.	Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência	Fechadura tipo roseta, em aço carbono	Não se aplica	Não se aplica	Dobradiças linha reforçada, com anel	Alvenaria

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ARQUITETURA

REF.
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE PORTAS

DESIGNAÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 08.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

MIRELA PILON PESSATTI — **A 25669-2**
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA — **A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS — **A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS — **A 82340-0**
AUTOR(A) INTELECTUAL — REGISTRO

FOLHA Nº
110,90 x 84,10

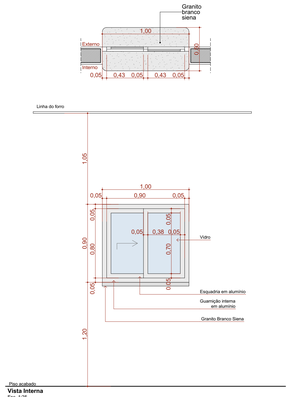
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Quadro de Janelas - Detalhamento
cdo.

Planta

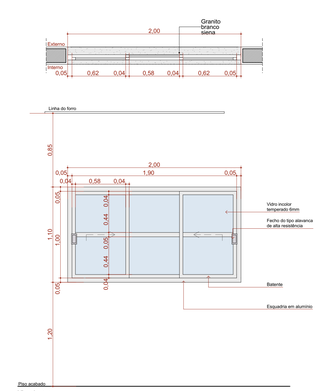
Vista Interna

G100-A



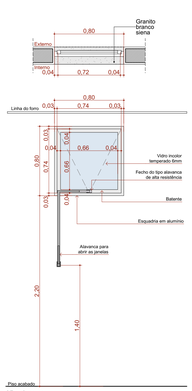
Vista Interna
Esc. 1:25

JC200-A



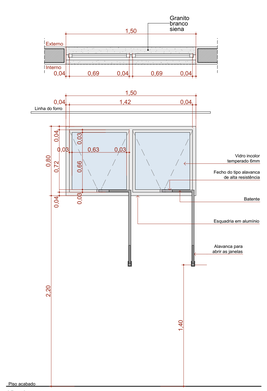
Vista Interna
Esc. 1:25

JM80-A



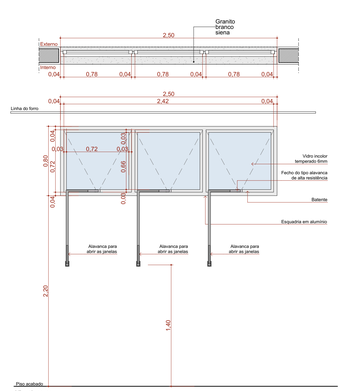
Vista Interna
Esc. 1:25

JM150-A



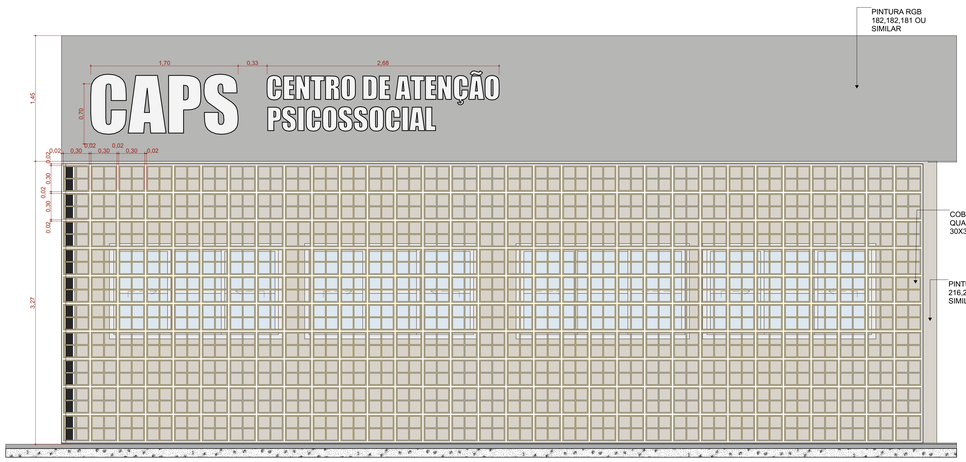
Vista Interna
Esc. 1:25

JM250-A

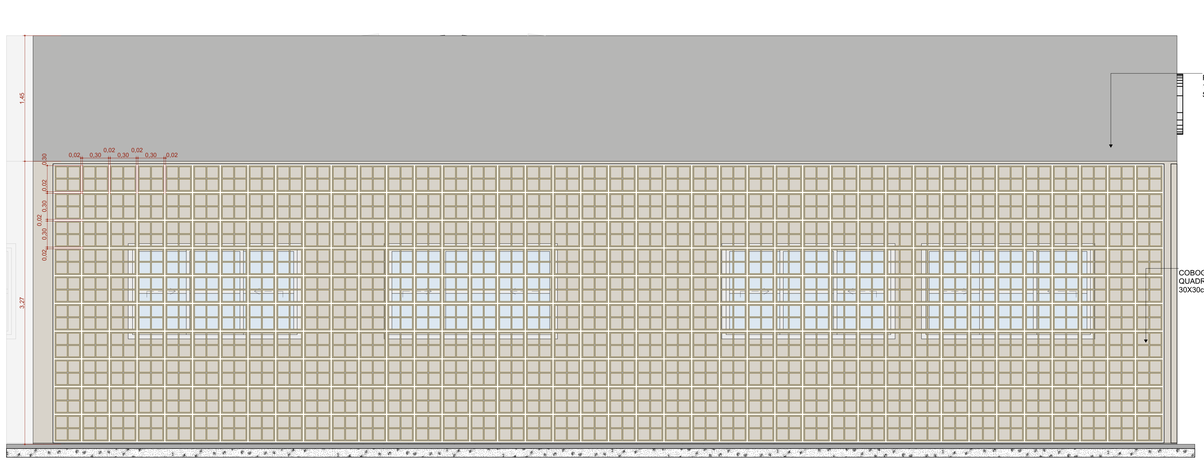


Vista Interna
Esc. 1:25

Quadro de Janelas							
ID.	**QNT.**	**DIMENSÃO (m)**	**ALTURA PEITORIL**	**DESCRIÇÃO**	**FECHO**	**DOBRADIÇA**	**PAREDE**
G100-A	1	1,00×0,90	1,20	Janela Guichê de correr, 2 folhas, com estrutura de aluminio anodizado branco, com vidro aramado, com peitoril em granito siena branco com largura de 50cm	Fecho concha de embutir, em aço acetinado, 2 peças	Não se aplica	Alvenaria
JM80-A	7	0,80×0,80	2,20	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM150-A	6	1,50×0,80	2,20	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar. 2 folhas.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria
JM250-A	8	2,50×0,80	2,20	Janela de aluminio anodizado branco, abertura tipo maxim-ar. 3 folhas.	Fecho tipo alavanca	Braço articulado	Alvenaria



C1 Cobogó
Escala:1:25



C2 Cobogó
Escala:1:25



C3 Cobogó
Escala:1:25

Quadro de Cobogós							
ID.	**QNT.**	**DIMENSÃO (m)**	**ALTURA PEITORIL**	**DESCRIÇÃO**	**FECHO**	**DOBRADIÇA**	**PAREDE**
C1	1	9,94×3,22	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C2	1	12,82×3,22	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria
C3	1	1,30×2,26	0,00	Cobogó 30x30cm	Não se aplica	Não se aplica	Alvenaria

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	16/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE JANELAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

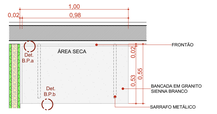
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 09.13	**R01**	**METROS**	**16/05/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI **A 25069-2**
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA **A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS **A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS **A 82340-0**

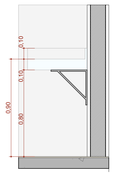
REGISTRO

FOLHA A0: **110,00 x 84,10**

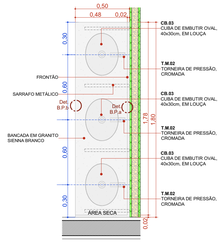
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



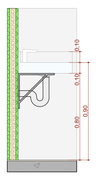
BP.100
Escala:1:20



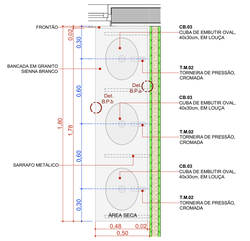
BP.100e Vista Bancada
Escala:1:20



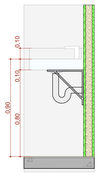
BPC.180d
Escala:1:20



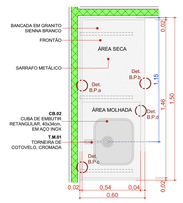
BPC.180d Vista Bancada
Escala:1:20



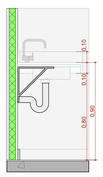
BPC.180e
Escala:1:20



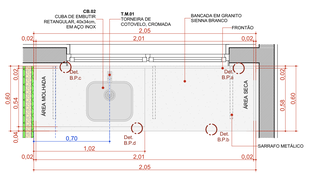
BPC.180e Vista Bancada
Escala:1:20



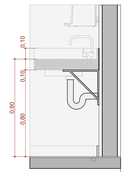
BPC.150d-2
Escala:1:20



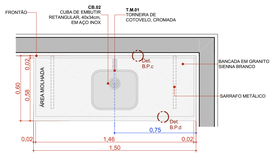
BPC.150d-2 Vista Bancada
Escala:1:20



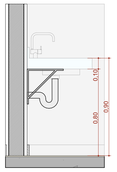
BPC.205de
Escala:1:20



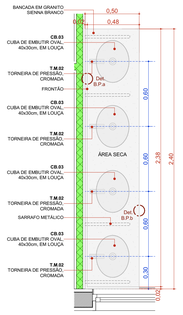
BPC.205de Vista Bancada
Escala:1:20



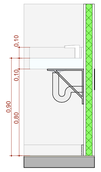
BPC.150d
Escala:1:20



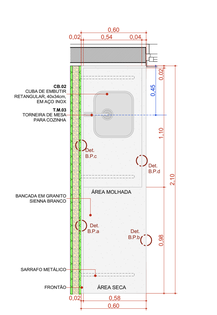
BPC.150d Vista Bancada
Escala:1:20



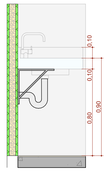
BPC.240e
Escala:1:20



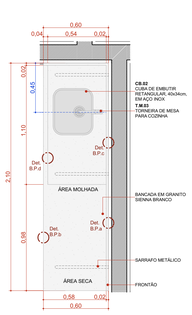
BPC.240e Vista Bancada
Escala:1:20



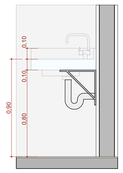
BPC.210d
Escala:1:20



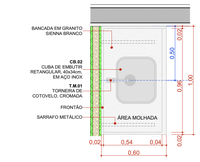
BPC.210d Vista Bancada
Escala:1:20



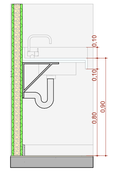
BPC.210e
Escala:1:20



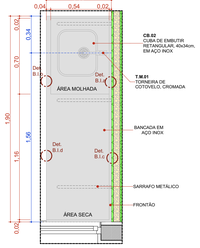
BPC.210e Vista Bancada
Escala:1:20



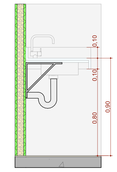
BPC100d
Escala:1:20



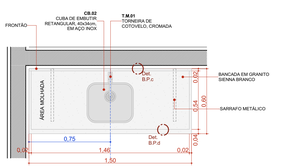
BPC.100d Vista Bancada
Escala:1:20



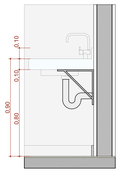
BIC.190d
Escala:1:20



BIC.190d Vista Bancada
Escala:1:20



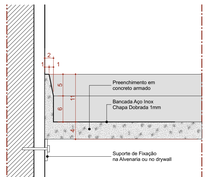
BPC.150e
Escala:1:20



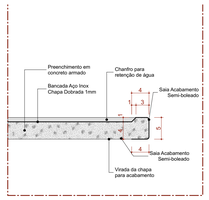
BPC.150e Vista Bancada
Escala:1:20

22 Quadro de Bancadas

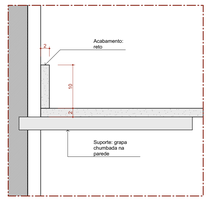
Cód.	Qtd.	Descrição	Frontão
BIC.190d	1	Bancada em Inox 1,90x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BP.100e	1	Bancada em granito 1,00x0,55m	Frontão Esquerda
BPC.100d	1	Bancada em granito 1,00x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150d	1	Bancada em granito 1,50x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150d-2	1	Bancada em granito1,50x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.150e	1	Bancada em granito 1,50x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Esquerda
BPC.180d	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com três cubas em cerâmica oval.	Frontão Direita
BPC.180e	1	Bancada em granito 1,80x0,50m, com três cubas em cerâmica oval.	Frontão Esquerda
BPC.205de	1	Bancada em granito 2,05x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Esquerda e Direita
BPC.210d	2	Bancada em granito 2,10x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Direita
BPC.210e	2	Bancada em granito 2,10x0,60m, com uma cuba em inox.	Frontão Esquerda
BPC.240e	2	Bancada em granito 2,40x0,50m, com quatro cubas em cerâmica oval.	Frontão Esquerda



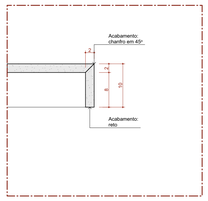
Det. B.I.a
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Molhada
Escala 1:5



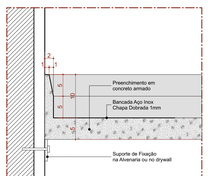
Det. B.I.b
Bancada de Inox
Detalhe Saia - Área Molhada
Escala 1:5



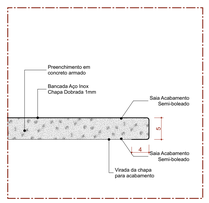
Det. B.P.a
Bancada de Pedra
Detalhe Frontão
Escala 1:5



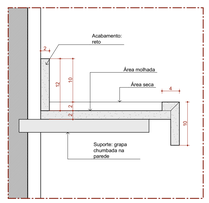
Det. B.P.b
Bancada de Pedra
Detalhe Saia
Escala 1:5



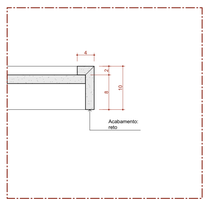
Det. B.I.c
Bancada de Inox
Detalhe Frontão - Área Seca
Escala 1:5



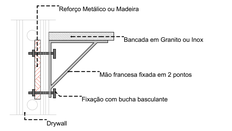
Det. B.I.d
Bancada de Inox
Detalhe Saia - Área seca
Escala 1:5



Det. B.P.c
Bancada de Pedra
Detalhe área molhada
Escala 1:5



Det. B.P.d
Bancada de Pedra
Detalhe Saia - Área molhada
Escala 1:5



DETALHE 01: REFORÇO EM DRYWALL
Escala:1:20

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ARQUITETURA

IRRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO DE BANCADAS

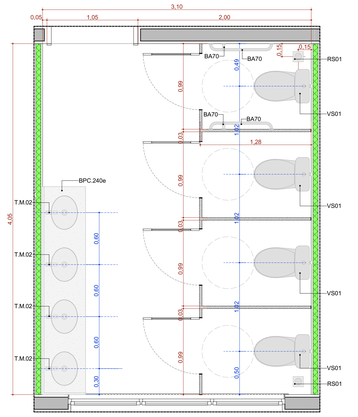
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 10.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

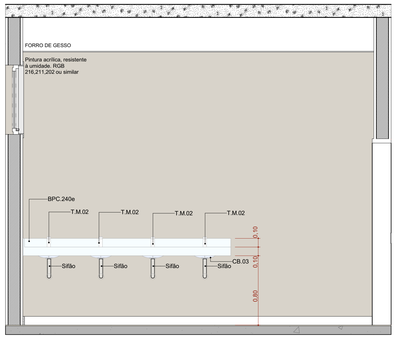
AUTOR(A) INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI A 25659-2
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 62349-0
REGISTRO

FOLHA/Nº
118,90 x 84,10

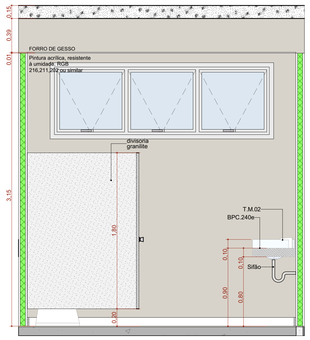
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



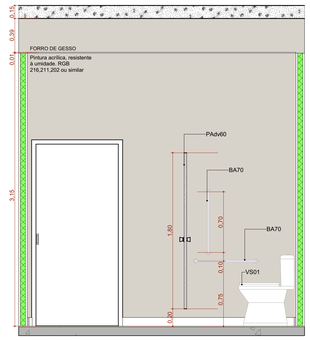
A.M.01 Banheiro Fem.
Escala:1:25



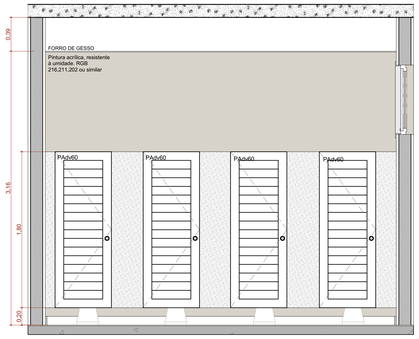
A.M.01 VISTA 01
Escala:1:25



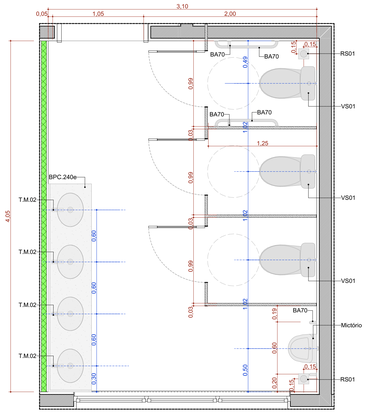
A.M.01 VISTA 02
Escala:1:25



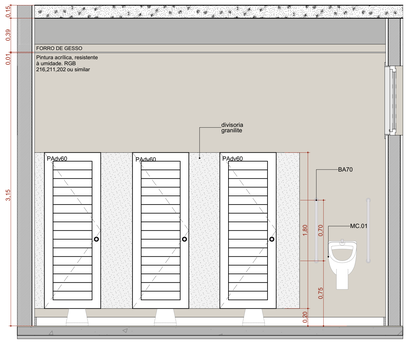
A.M.01 VISTA 03
Escala:1:25



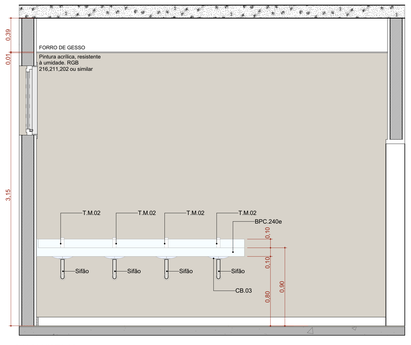
A.M.01 VISTA 04
Escala:1:25



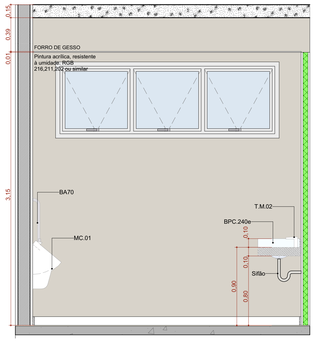
A.M.02 Banheiro Masc.
Escala:1:25



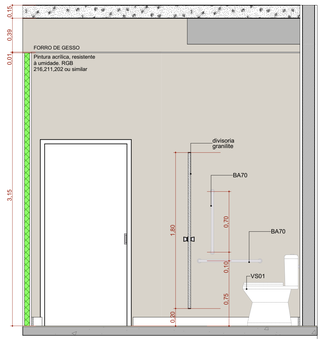
A.M.02 VISTA 01
Escala:1:25



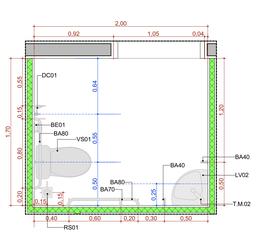
A.M.02 VISTA 02
Escala:1:25



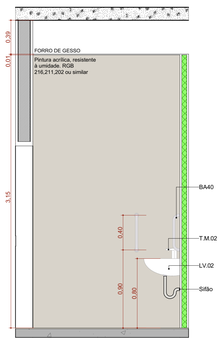
A.M.02 VISTA 03
Escala:1:25



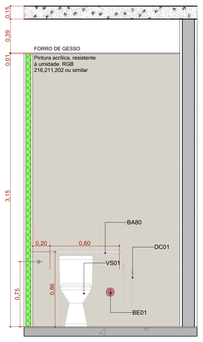
A.M.02 VISTA 04
Escala:1:25



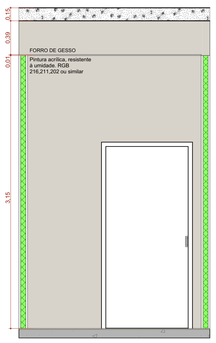
A.M.03 Sanit. PCD
Escala:1:25



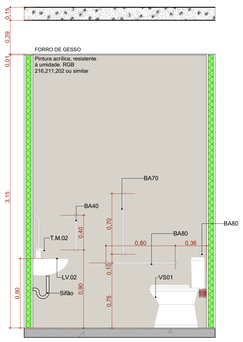
A.M.03 VISTA 01
Escala:1:25



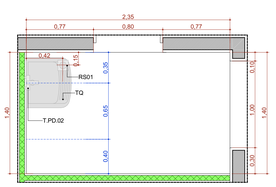
A.M.03 VISTA 02
Escala:1:25



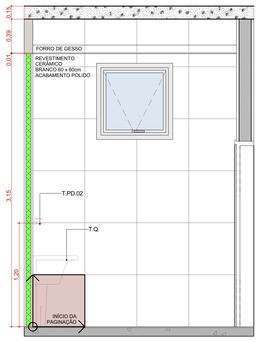
A.M.03 VISTA 03
Escala:1:25



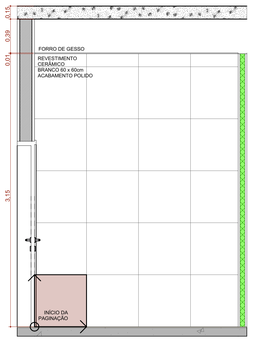
A.M.03 VISTA 04
Escala:1:25



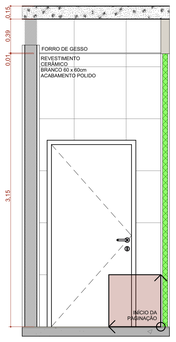
A.M.04 DML
Escala:1:25



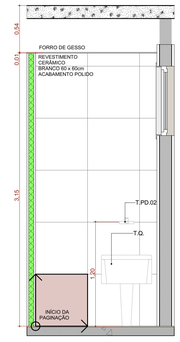
A.M.04 VISTA 01
Escala:1:25



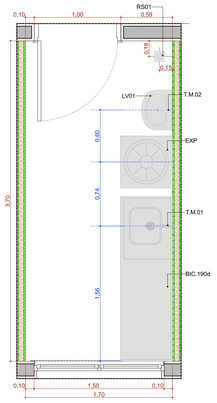
A.M.04 VISTA 02
Escala:1:25



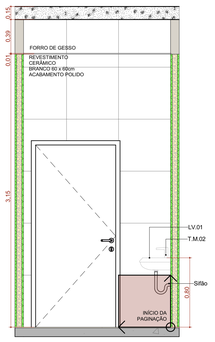
A.M.04 VISTA 03
Escala:1:25



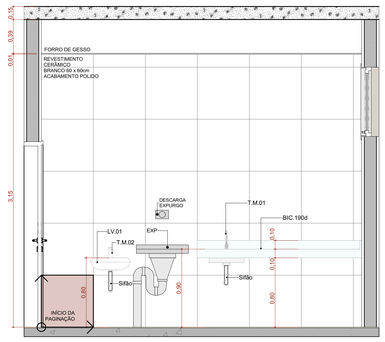
A.M.04 VISTA 04
Escala:1:25



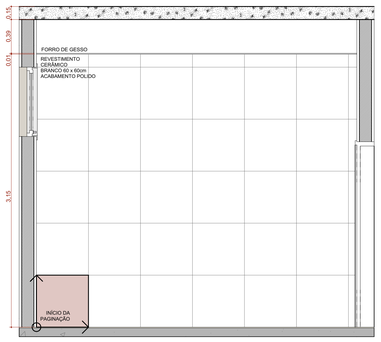
A.M.05 Utilidades
Escala:1:25



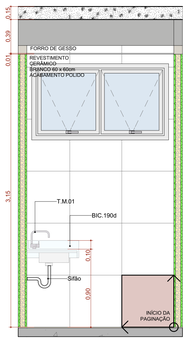
A.M.05 VISTA 01
Escala:1:25



A.M.05 VISTA 02
Escala:1:25



A.M.05 VISTA 03
Escala:1:25



A.M.05 VISTA 04
Escala:1:25

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 01

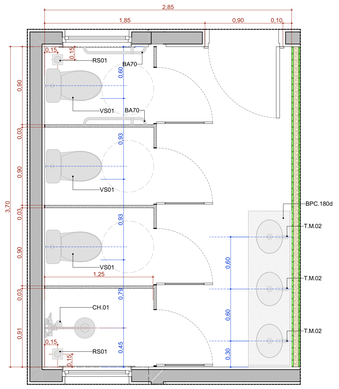
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 11.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

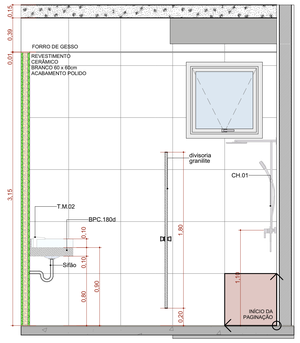
AUTORIA INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI **A 25669-2**
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA **A 247156-6**
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS **A 186776-8**
DANIEL NARDELLI SANTOS **A 62349-0**
REGISTRO

FOLHA A0: **118,90 x 84,10**

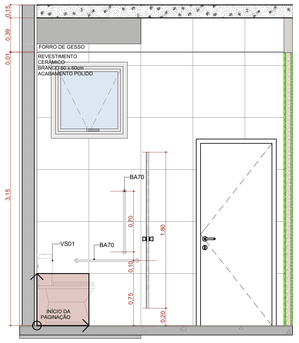
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



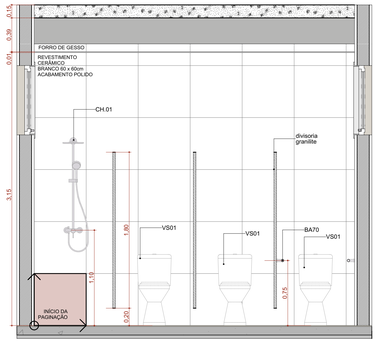
A.M.06 Banheiro com Vestiário para Func. Fem.
Escala:1:25



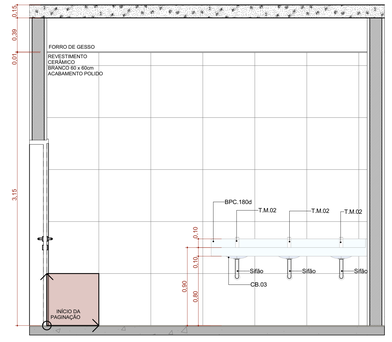
A.M.06 VISTA 01
Escala:1:25



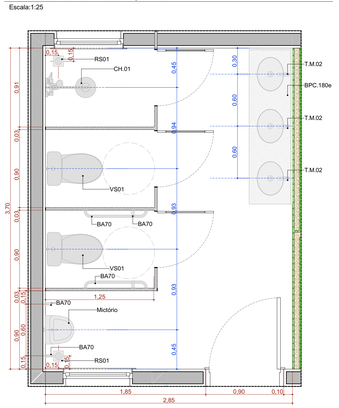
A.M.06 VISTA 02
Escala:1:25



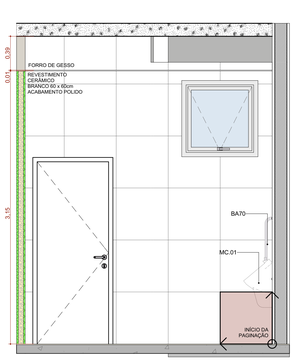
A.M.06 VISTA 03
Escala:1:25



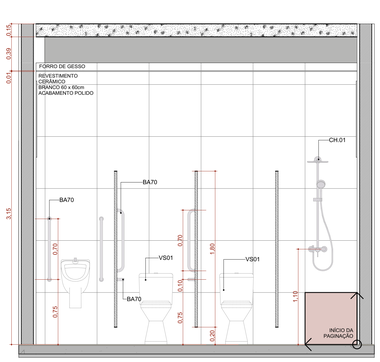
A.M.06 VISTA 04
Escala:1:25



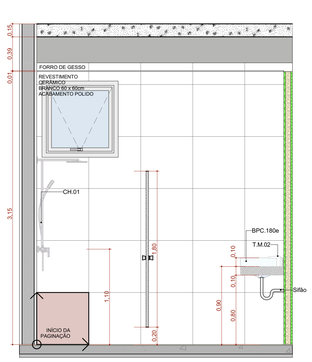
A.M.07 Banheiro com Vestiário para Func. Masc.
Escala:1:25



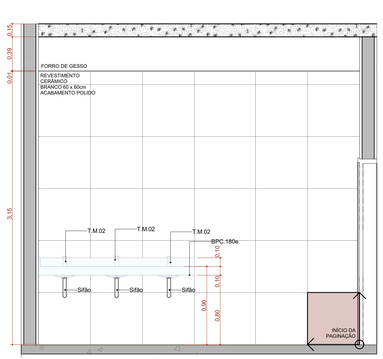
A.M.07 VISTA 01
Escala:1:25



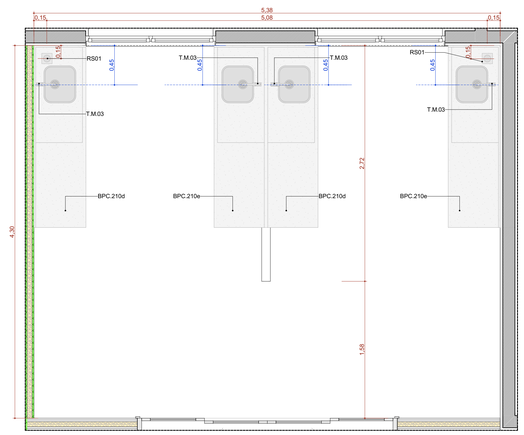
A.M.07 VISTA 02
Escala:1:25



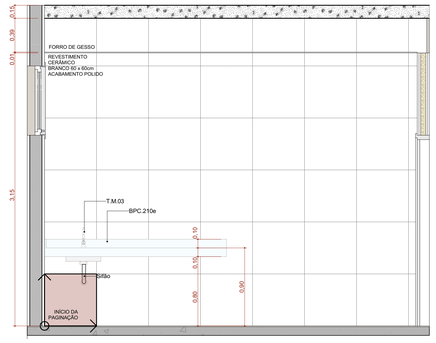
A.M.07 VISTA 03
Escala:1:25



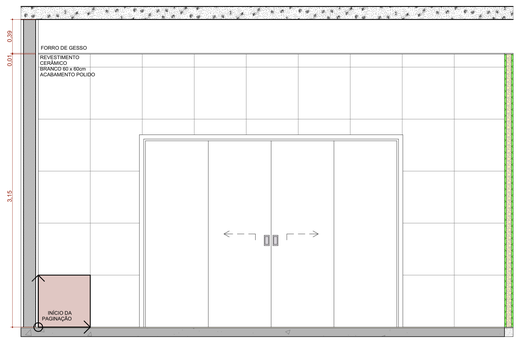
A.M.07 VISTA 04
Escala:1:25



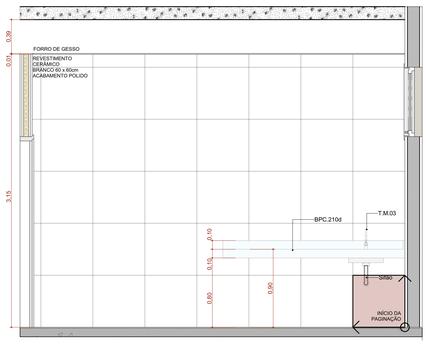
A.M.08 Cozinha
Escala:1:25



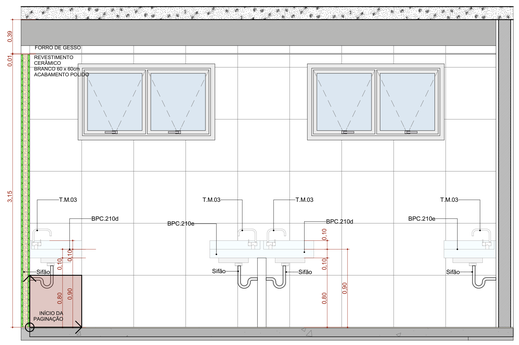
A.M.08 VISTA 01
Escala:1:25



A.M.08 VISTA 02
Escala:1:25



A.M.08 VISTA 03
Escala:1:25



A.M.08 VISTA 04
Escala:1:25

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

RESPONSÁVEL
ARQUITETURA

RRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 02

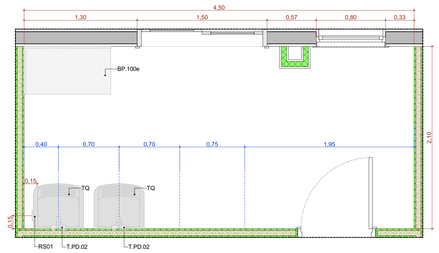
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 12.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

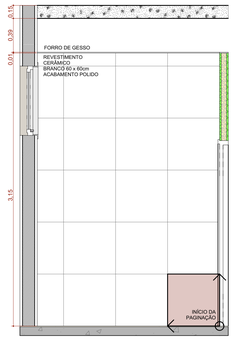
AUTOR(A) INTELECTUAL
MIRELA PILON PESSATTI A 25669-2
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 62349-0
REGISTRO

FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

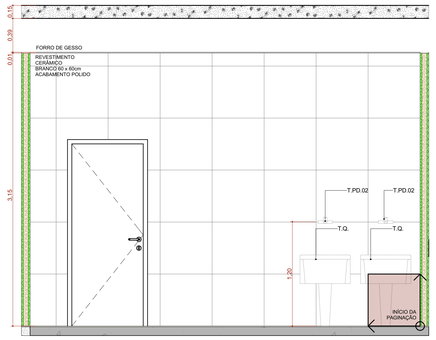
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



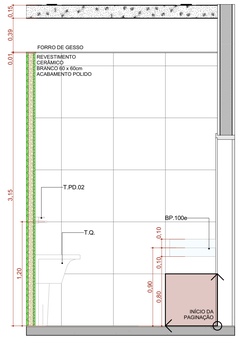
A.M.09 Sala para lavagem de roupas
Escala:1:25



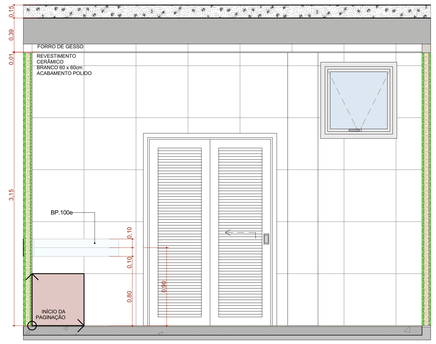
A.M.09 VISTA 01
Escala:1:25



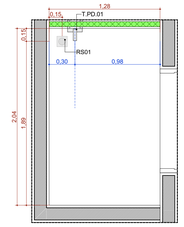
A.M.09 VISTA 02
Escala:1:25



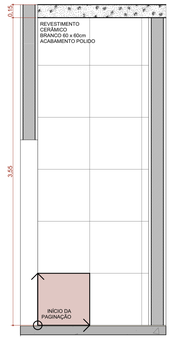
A.M.09 VISTA 03
Escala:1:25



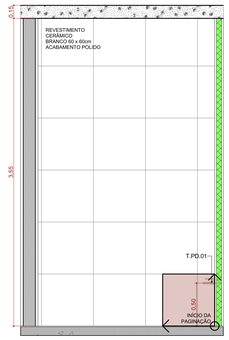
A.M.09 VISTA 04
Escala:1:25



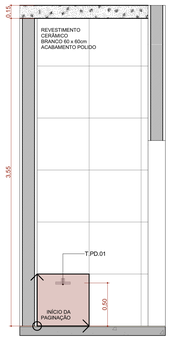
A.M.10 Abrigo de Reiduos Contaminados (Grupo A e E)
Escala:1:25



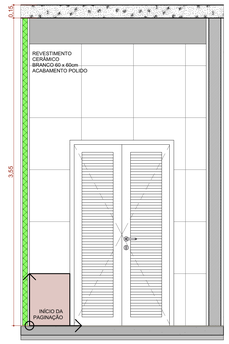
A.M.10 VISTA 01
Escala:1:25



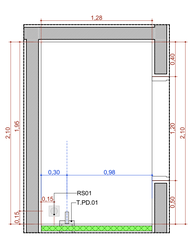
A.M.10 VISTA 02
Escala:1:25



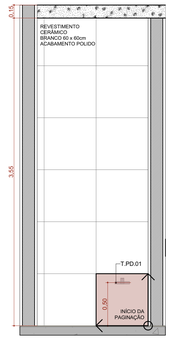
A.M.10 VISTA 03
Escala:1:25



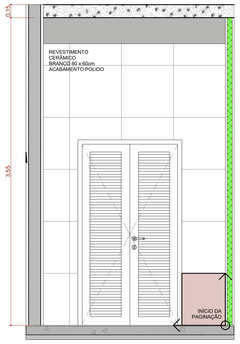
A.M.10 VISTA 04
Escala:1:25



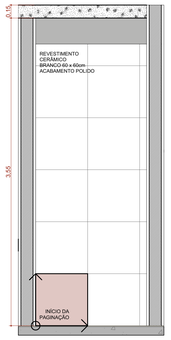
A.M.11 Abrigo de Reiduos comuns (Grupo D)
Escala:1:25



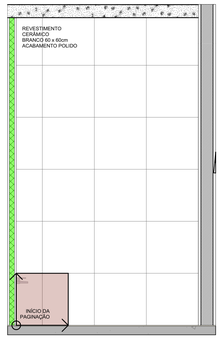
A.M.11 VISTA 01
Escala:1:25



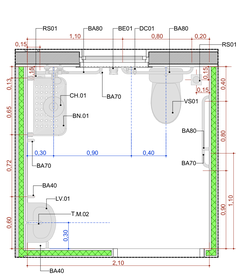
A.M.11 VISTA 02
Escala:1:25



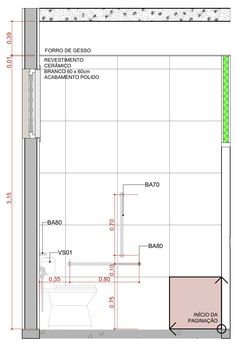
A.M.11 VISTA 03
Escala:1:25



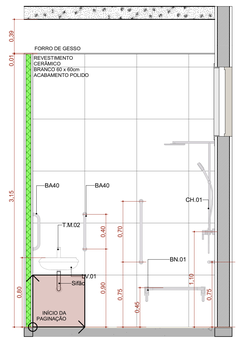
A.M.11 VISTA 04
Escala:1:25



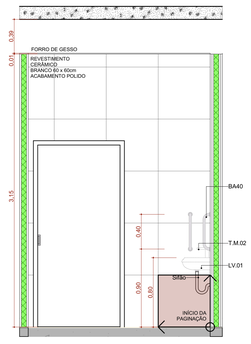
A.M.12 Banheiro
Escala:1:25



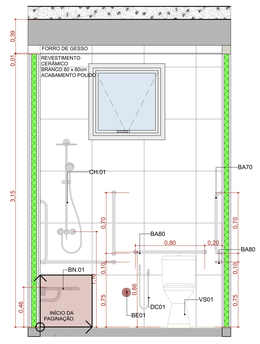
A.M.12 VISTA 01
Escala:1:25



A.M.12 VISTA 02
Escala:1:25



A.M.12 VISTA 03
Escala:1:25



A.M.12 VISTA 04
Escala:1:25

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	09/05/2025	PADRONIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ARQUITETURA

RRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
DETALHAMENTO ÁREAS MOLHADAS 03

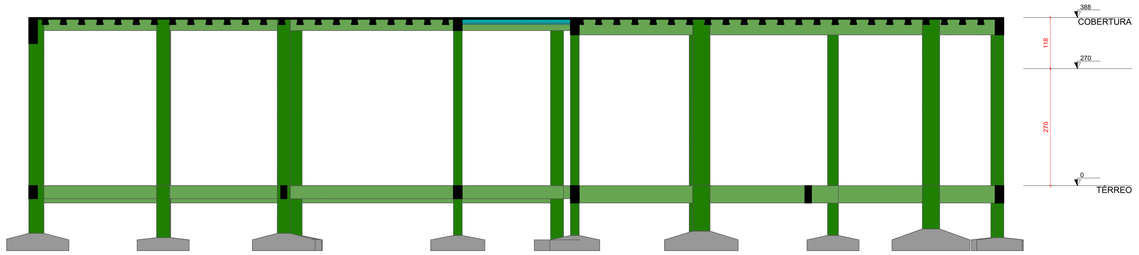
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
CAPS I e II_ FL 13.13	**R01**	**METROS**	**09/05/2025**	**INDICADA**

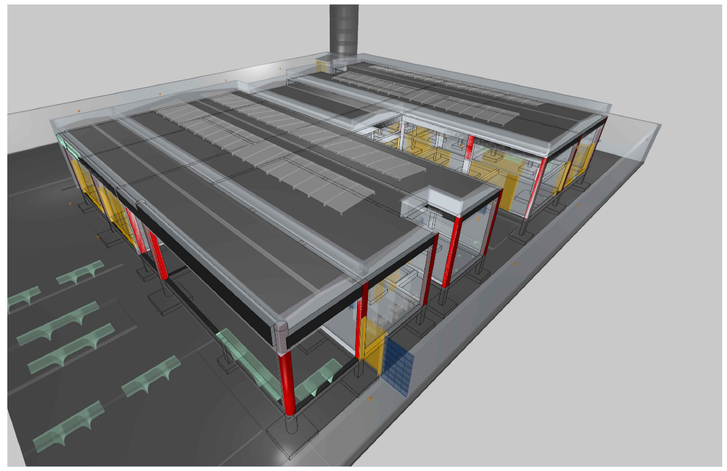
MIRELA PILON PESSATTI A 25669-2
VICTÓRIA ANGELI CAPOVILLA A 247156-6
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS A 186776-8
DANIEL NARDELLI SANTOS A 62349-0
AUTORIA INTELECTUAL / REGISTRO

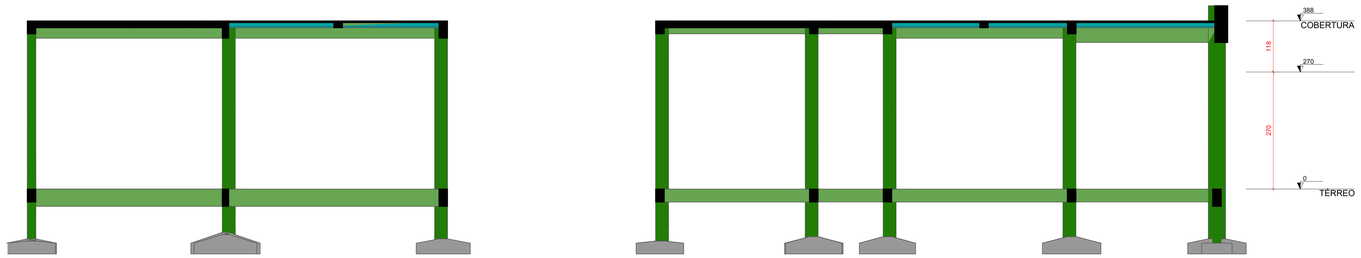
FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

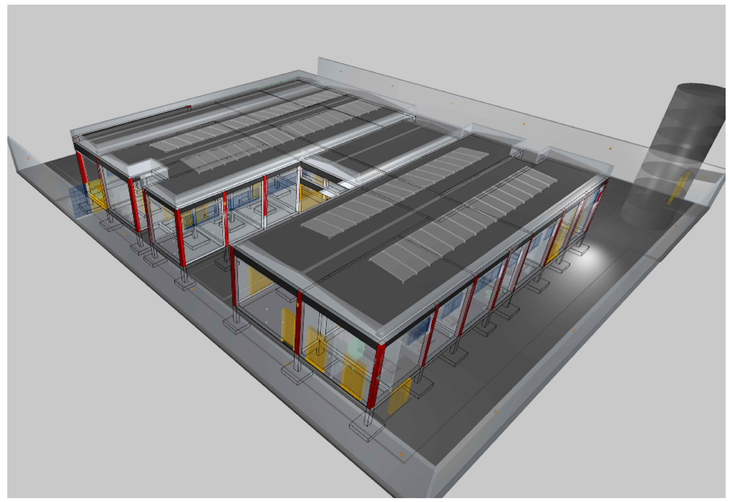


Corte A-A
escala 1:50





Corte B-B
escala 1:50



Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35,42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

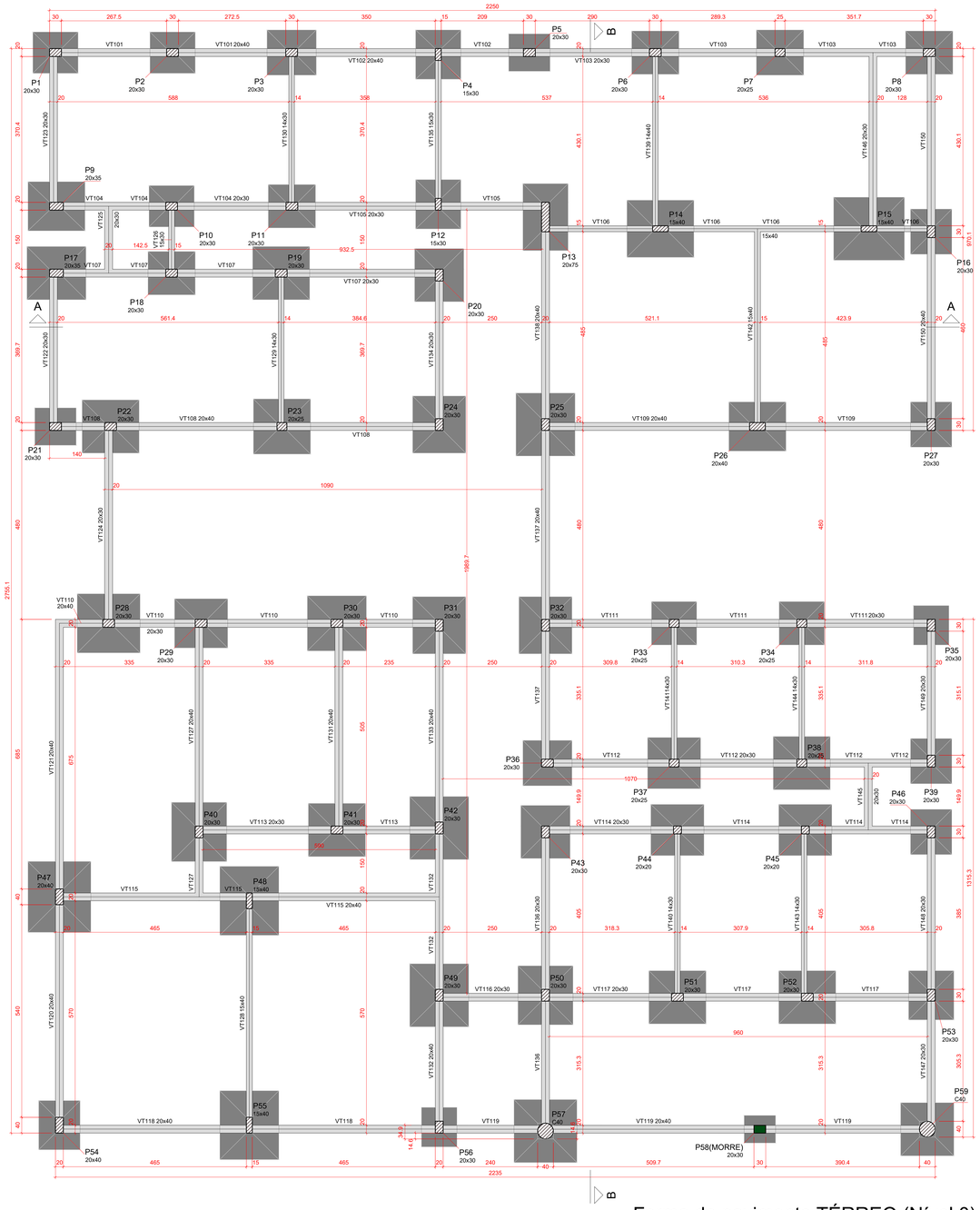
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
CORTES ESQUEMÁTICOS E IMAGENS DO PÓRTICO COMPATIBILIZADO EM 3D

FOLHA: 4 /17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	FOLHA A0 118,90 x 84,10
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Forma do pavimento TÉRREO (Nível 0)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VT101	20x40	0	0
VT102	20x40	0	0
VT103	20x30	0	0
VT104	20x30	0	0
VT105	20x30	0	0
VT106	15x40	0	0
VT107	20x30	0	0
VT108	20x40	0	0
VT109	20x40	0	0
VT110	20x40	0	0
	20x30	0	0
VT111	20x30	0	0
VT112	20x30	0	0
VT113	20x30	0	0
VT114	20x30	0	0
VT115	20x40	0	0
VT116	20x30	0	0
VT117	20x30	0	0
VT118	20x40	0	0
VT119	20x40	0	0
VT120	20x40	0	0
VT121	20x40	0	0
VT122	20x30	0	0
VT123	20x30	0	0
VT124	20x30	0	0
VT125	20x30	0	0
VT126	15x30	0	0
VT127	20x40	0	0
VT128	15x40	0	0
VT129	14x30	0	0
VT130	14x30	0	0
VT131	20x40	0	0
VT132	20x40	0	0
VT133	20x40	0	0
VT134	20x30	0	0
VT135	15x30	0	0
VT136	20x30	0	0
VT137	20x40	0	0
VT138	20x40	0	0
VT139	14x40	0	0
VT140	14x30	0	0
VT141	14x30	0	0
VT142	15x40	0	0
VT143	14x30	0	0
VT144	14x30	0	0
VT145	20x30	0	0
VT146	20x30	0	0
VT147	20x30	0	0
VT148	20x30	0	0
VT149	20x30	0	0
VT150	20x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

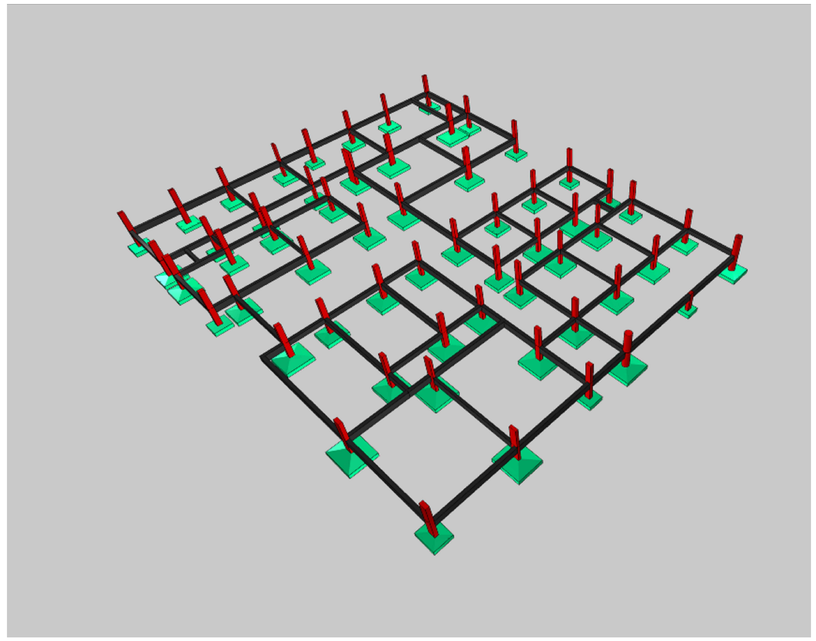
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	0
P2	20x30	0	0
P3	20x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	20x30	0	0
P6	20x30	0	0
P7	20x25	0	0
P8	20x30	0	0
P9	20x35	0	0
P10	20x30	0	0
P11	20x30	0	0
P12	15x30	0	0
P13	20x75	0	0
P14	15x40	0	0
P15	15x40	0	0
P16	20x30	0	0
P17	20x35	0	0
P18	20x30	0	0
P19	20x30	0	0
P20	20x30	0	0
P21	20x30	0	0
P22	20x30	0	0
P23	20x25	0	0
P24	20x30	0	0
P25	20x30	0	0
P26	20x40	0	0
P27	20x30	0	0
P28	20x30	0	0
P29	20x30	0	0
P30	20x30	0	0
P31	20x30	0	0
P32	20x30	0	0
P33	20x25	0	0
P34	20x25	0	0
P35	20x30	0	0
P36	20x30	0	0
P37	20x25	0	0
P38	20x25	0	0
P39	20x30	0	0
P40	20x30	0	0
P41	20x30	0	0
P42	20x30	0	0
P43	20x30	0	0
P44	20x20	0	0
P45	20x20	0	0
P46	20x30	0	0
P47	20x40	0	0
P48	15x40	0	0
P49	20x30	0	0
P50	20x30	0	0
P51	20x30	0	0
P52	20x30	0	0
P53	20x30	0	0
P54	20x40	0	0
P55	15x40	0	0
P56	20x30	0	0
P57	Circ 40	0	0
P58	20x30	0	0
P59	Circ 40	0	0

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

PAVIMENTO TÉRREO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
	ÁREA DE FORMA (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
FUNDAÇÃO	145.30	26.00
VIGAS	258.2	19.3



Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

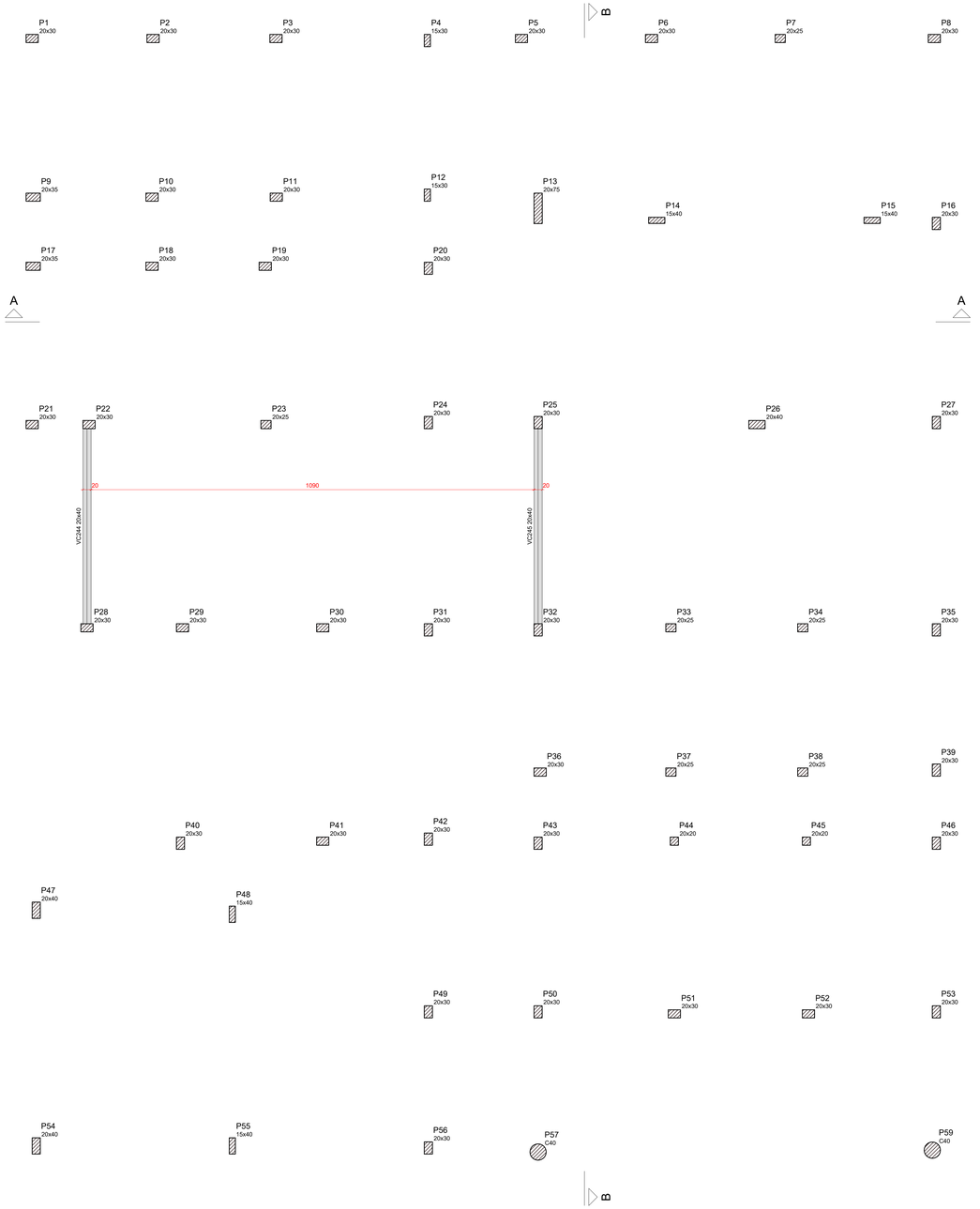
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE FORMA - NÍVEL DO PAVIMENTO TÉRREO
IMAGEM ESQUEMÁTICA EM 3D INDICANDO A EVOLUÇÃO DA OBRA

FOLHA: 5 /17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	FOLHA A0 118,90 x 84,10
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Forma intermediária do pavimento COBERTURA (Nível 270)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VC244	20x40	0	270
VC245	20x40	0	270

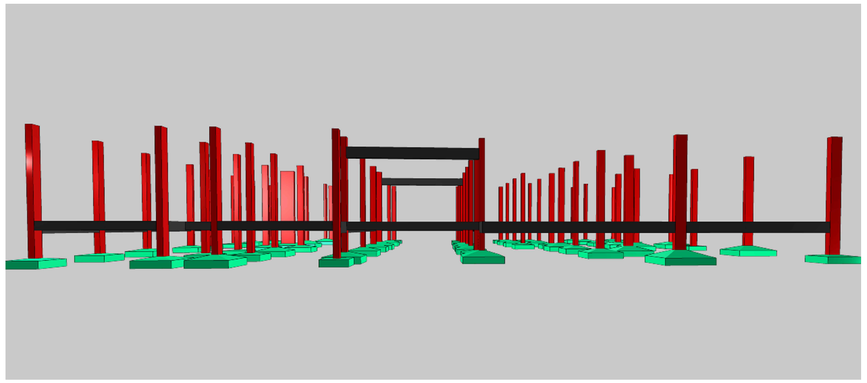
Caracteristicas dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	270
P2	20x30	0	270
P3	20x30	0	270
P4	15x30	0	270
P5	20x30	0	270
P6	20x30	0	270
P7	20x25	0	270
P8	20x30	0	270
P9	20x35	0	270
P10	20x30	0	270
P11	20x30	0	270
P12	15x30	0	270
P13	20x75	0	270
P14	15x40	0	270
P15	15x40	0	270
P16	20x30	0	270
P17	20x35	0	270
P18	20x30	0	270
P19	20x30	0	270
P20	20x30	0	270
P21	20x30	0	270
P22	20x30	0	270
P23	20x25	0	270
P24	20x30	0	270
P25	20x30	0	270
P26	20x40	0	270
P27	20x30	0	270
P28	20x30	0	270
P29	20x30	0	270
P30	20x30	0	270
P31	20x30	0	270
P32	20x30	0	270
P33	20x25	0	270
P34	20x25	0	270
P35	20x30	0	270
P36	20x30	0	270
P37	20x25	0	270
P38	20x25	0	270
P39	20x30	0	270
P40	20x30	0	270
P41	20x30	0	270
P42	20x30	0	270
P43	20x30	0	270
P44	20x20	0	270
P45	20x20	0	270
P46	20x30	0	270
P47	20x40	0	270
P48	15x40	0	270
P49	20x30	0	270
P50	20x30	0	270
P51	20x30	0	270
P52	20x30	0	270
P53	20x30	0	270
P54	20x40	0	270
P55	15x40	0	270
P56	20x30	0	270
P57	Circ 40	35	305
P59	Circ 40	35	305

Legenda dos pilares
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga



Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

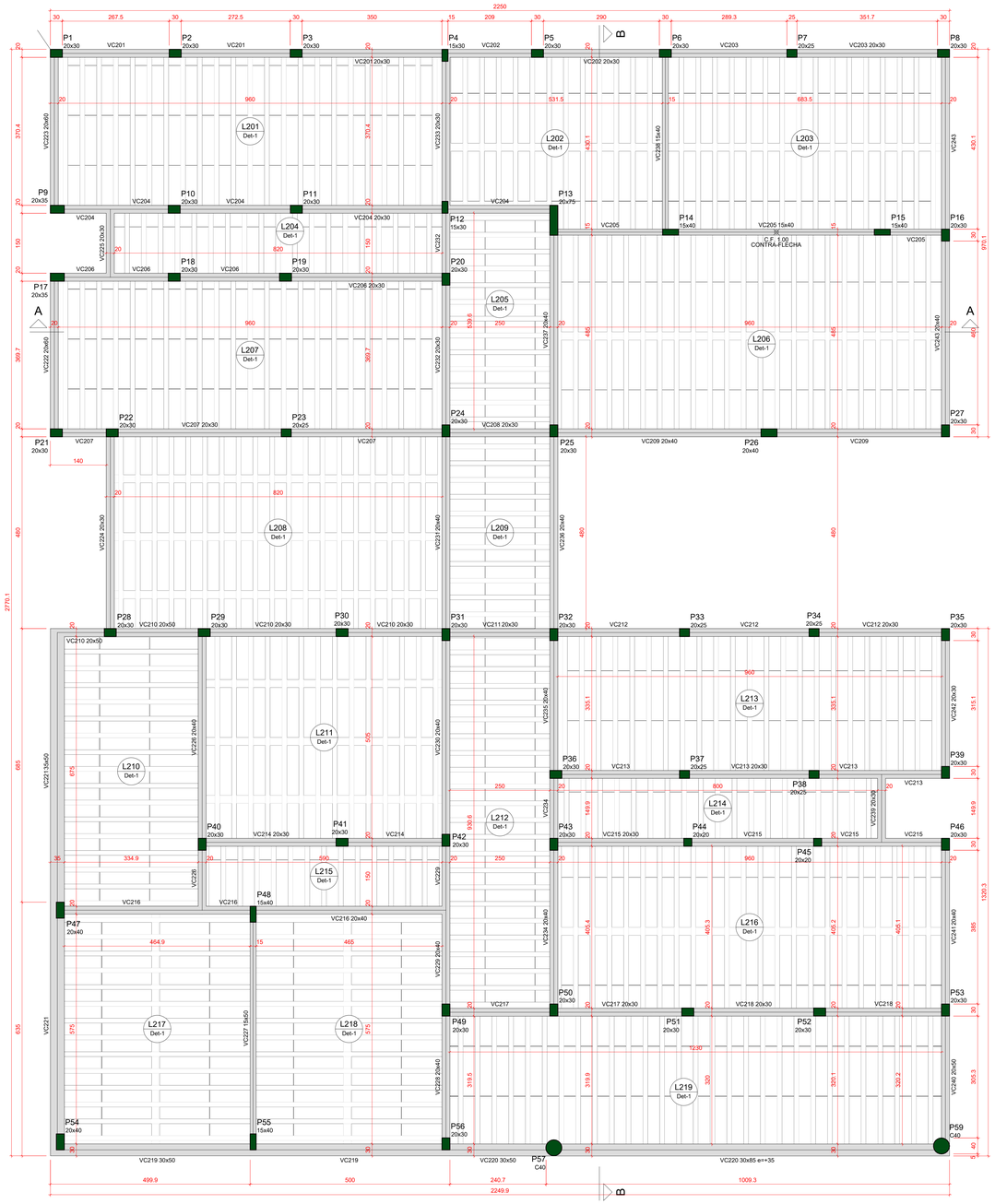
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE FORMA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO DO PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA: 6 /17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Forma do pavimento COBERTURA (Nível 388)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VC201	20x30	0	388
VC202	20x30	0	388
VC203	20x30	0	388
VC204	20x30	0	388
VC205	15x40	0	388
VC206	20x30	0	388
VC207	20x30	0	388
VC208	20x30	0	388
VC209	20x40	0	388
VC210	20x50	0	388
	20x30	0	388
VC211	20x30	0	388
VC212	20x30	0	388
VC213	20x30	0	388
VC214	20x30	0	388
VC215	20x30	0	388
VC216	20x40	0	388
VC217	20x30	0	388
VC218	20x30	0	388
VC219	30x50	0	388
VC220	30x50	0	388
	30x85	35	423
VC221	35x50	0	388
VC222	20x60	0	388
VC223	20x60	0	388
VC224	20x30	0	388
VC225	20x30	0	388
VC226	20x40	0	388
VC227	15x50	0	388
VC228	20x40	0	388
VC229	20x40	0	388
VC230	20x40	0	388
VC231	20x40	0	388
VC232	20x30	0	388
VC233	20x30	0	388
VC234	20x40	0	388
VC235	20x40	0	388
VC236	20x40	0	388
VC237	20x40	0	388
VC238	15x40	0	388
VC239	20x30	0	388
VC240	20x50	0	388
VC241	20x40	0	388
VC242	20x30	0	388
VC243	20x40	0	388

Blocos de enchimento							
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade	
			hb	bx	by		
1/2	EPS Unidirecional	B12/30/125/10/1.5/3	12	30	125	1159	

Lajes								
		Dados					Sobrecarga (kgf/m²)	
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L201	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L202	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L203	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L204	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L205	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L206	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L207	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L208	Treliçada 1D	16	0	388	217	60	70	-
L209	Treliçada 1D	16	0	388	187	60	70	-
L210	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L211	Treliçada 1D	16	0	388	217	182	150	-
L212	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L213	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L214	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L215	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-
L216	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L217	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L218	Treliçada 1D	16	0	388	198	182	150	-
L219	Treliçada 1D	16	0	388	187	182	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

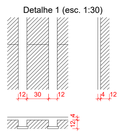
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x30	0	388
P2	20x30	0	388
P3	20x30	0	388
P4	15x30	0	388
P5	20x30	0	388
P6	20x30	0	388
P7	20x25	0	388
P8	20x30	0	388
P9	20x35	0	388
P10	20x30	0	388
P11	20x30	0	388
P12	15x30	0	388
P13	20x75	0	388
P14	15x40	0	388
P15	15x40	0	388
P16	20x30	0	388
P17	20x35	0	388
P18	20x30	0	388
P19	20x30	0	388
P20	20x30	0	388
P21	20x30	0	388
P22	20x30	0	388
P23	20x25	0	388
P24	20x30	0	388
P25	20x30	0	388
P26	20x40	0	388
P27	20x30	0	388
P28	20x30	0	388
P29	20x30	0	388
P30	20x30	0	388
P31	20x30	0	388
P32	20x30	0	388
P33	20x25	0	388
P34	20x25	0	388
P35	20x30	0	388
P36	20x30	0	388
P37	20x25	0	388
P38	20x25	0	388
P39	20x30	0	388
P40	20x30	0	388
P41	20x30	0	388
P42	20x30	0	388
P43	20x30	0	388
P44	20x20	0	388
P45	20x20	0	388
P46	20x30	0	388
P47	20x40	0	388
P48	15x40	0	388
P49	20x30	0	388
P50	20x30	0	388
P51	20x30	0	388
P52	20x30	0	388
P53	20x30	0	388
P54	20x40	0	388
P55	15x40	0	388
P56	20x30	0	388
P57	Circ 40	35	423
P59	Circ 40	35	423

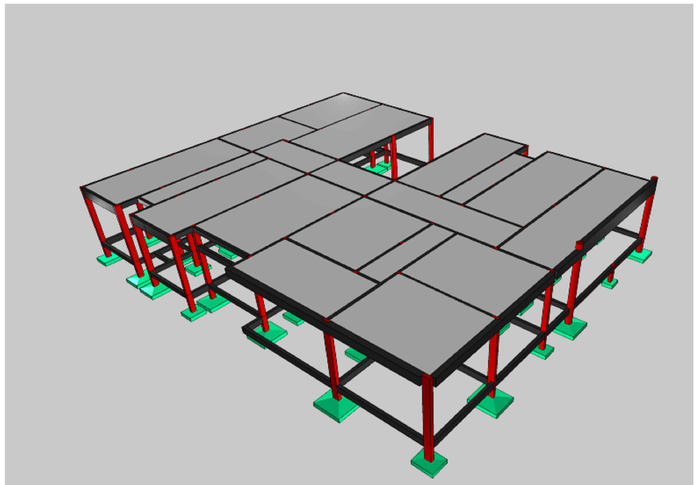
Legenda dos pilares
Pilar que morre

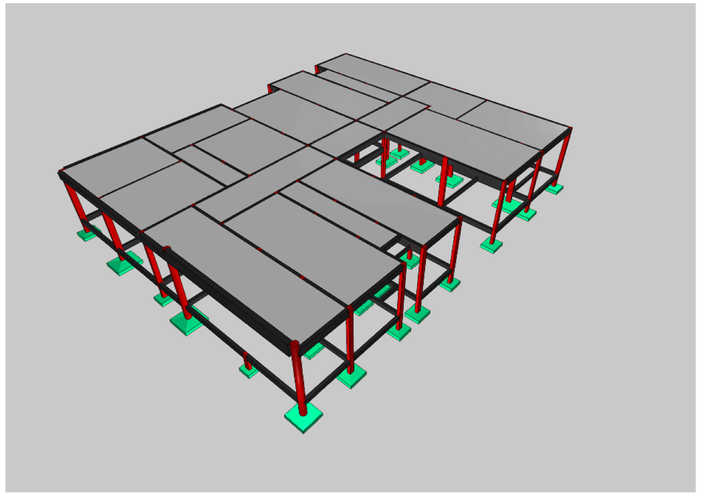
Legenda das vigas e paredes
Viga

Detalhe 1 (esc. 1:30)



PAVIMENTO TÉRREO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
	ÁREA DE FORMA (m²)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
LAJES	-	34.7
VIGAS	205.1	23.2
PILARES	231.1	14.2





Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp. Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

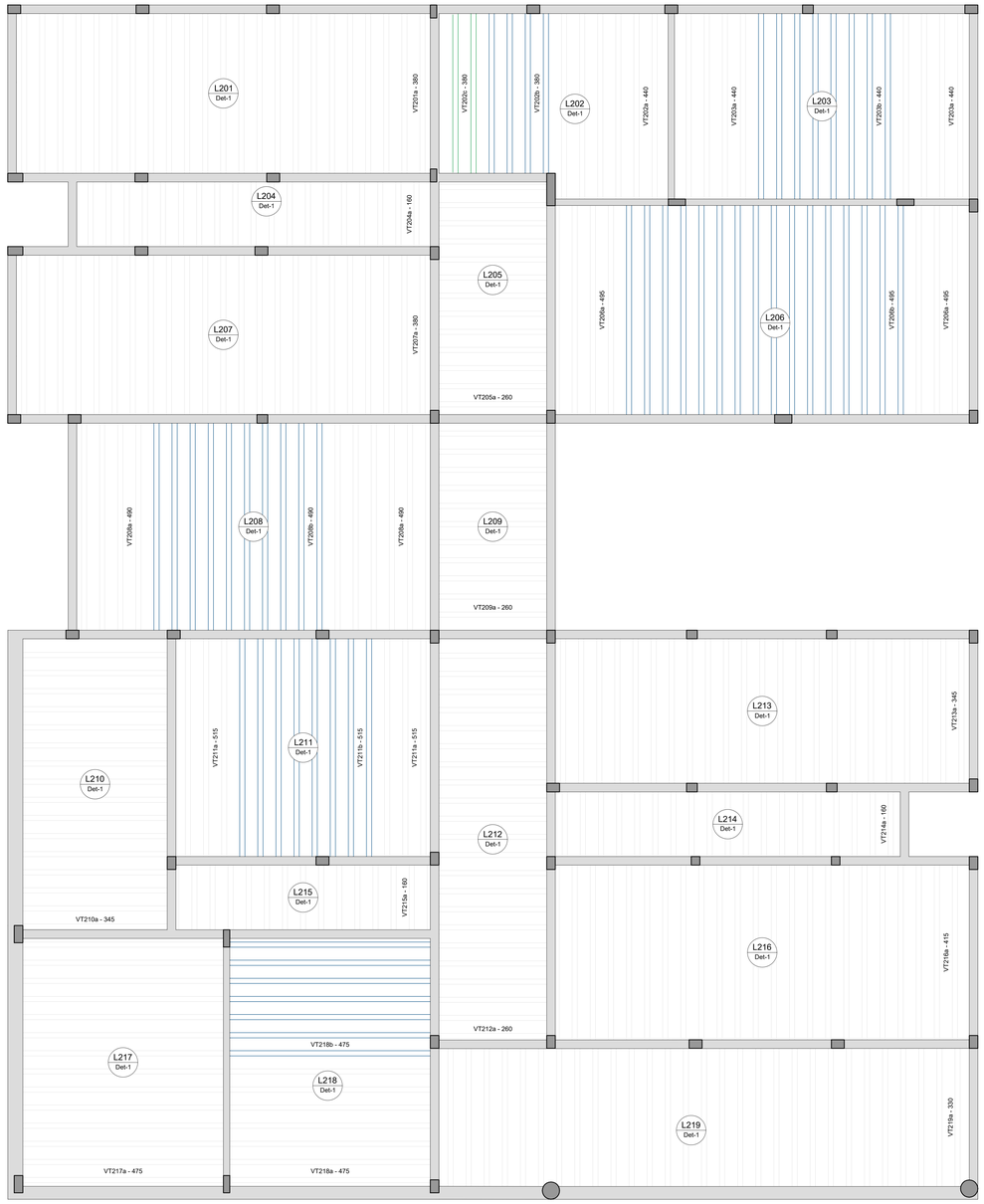
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE FORMA - NÍVEL DO PAVIMENTO COBERTURA
IMAGEM ESQUEMÁTICA EM 3D INDICANDO A EVOLUÇÃO DA OBRA

FOLHA: 7 /17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	FOLHA A0 118,90 x 84,10
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



LEGENDA DE VIGOTAS

VIGOTAS "a"

VIGOTAS "b"

VIGOTAS "c"

Planta de vigotas pré-moldadas

escala 1:50

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)	PESO TOTAL (kg)

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centimetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes do concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreto e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

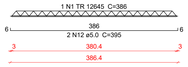
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTAS DAS VIGOTAS DAS LAJES TRELIÇADAS
NÍVEL DO PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA: 8 /17

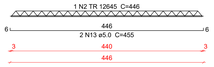
NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A0 118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

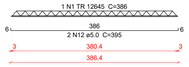
VT201a (23 unidades)
(L201)
ESC 1:50



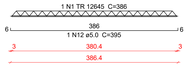
VT202a (6 unidades)
(L202)
ESC 1:50



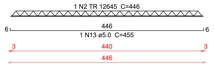
VT202b (4 unidades)
(L202)
ESC 1:50



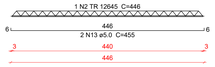
VT202c (2 unidades)
(L202)
ESC 1:50



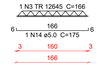
VT203a (8 unidades)
(L203)
ESC 1:50



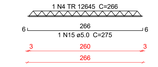
VT203b (8 unidades)
(L203)
ESC 1:50



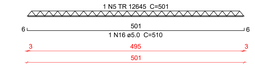
VT204a (19 unidades)
(L204)
ESC 1:50



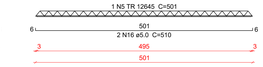
VT205a (13 unidades)
(L205)
ESC 1:50



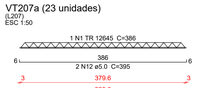
VT206a (6 unidades)
(L206)
ESC 1:50



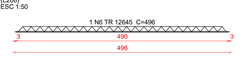
VT206b (16 unidades)
(L206)
ESC 1:50



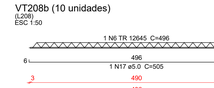
VT207a (23 unidades)
(L207)
ESC 1:50



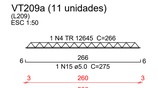
VT208a (9 unidades)
(L208)
ESC 1:50



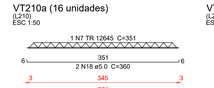
VT208b (10 unidades)
(L208)
ESC 1:50



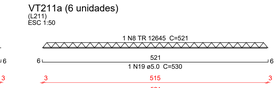
VT209a (11 unidades)
(L209)
ESC 1:50



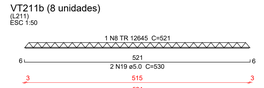
VT210a (16 unidades)
(L210)
ESC 1:50



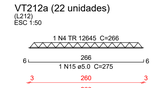
VT211a (6 unidades)
(L211)
ESC 1:50



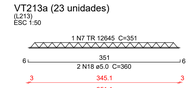
VT211b (8 unidades)
(L211)
ESC 1:50



VT212a (22 unidades)
(L212)
ESC 1:50



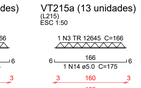
VT213a (23 unidades)
(L213)
ESC 1:50



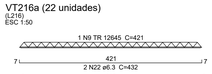
VT214a (19 unidades)
(L214)
ESC 1:50



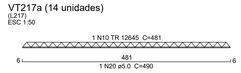
VT215a (13 unidades)
(L215)
ESC 1:50



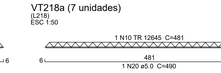
VT216a (22 unidades)
(L216)
ESC 1:50



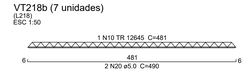
VT217a (14 unidades)
(L217)
ESC 1:50



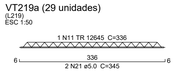
VT218a (7 unidades)
(L218)
ESC 1:50



VT218b (7 unidades)
(L218)
ESC 1:50



VT219a (29 unidades)
(L219)
ESC 1:50



Relação do aço

23xVT201a	6xVT202a	4xVT202b
2xVT202c	8xVT203a	8xVT203b
19xVT204a	13xVT205a	6xVT206a
16xVT206b	23xVT207a	9xVT208a
10xVT208b	11xVT209a	16xVT210a
6xVT211a	8xVT211b	22xVT212a
23xVT213a	19xVT214a	13xVT215a
22xVT216a	14xVT217a	7xVT218a
7xVT218b	29xVT219a	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 12645	52	386	20072
	2	TR 12645	22	446	9812
	3	TR 12645	51	166	8466
	4	TR 12645	46	266	12236
	5	TR 12645	22	501	11022
	6	TR 12645	19	496	9424
	7	TR 12645	39	351	13689
	8	TR 12645	14	521	7294
	9	TR 12645	22	421	9262
	10	TR 12645	28	481	13468
	11	TR 12645	29	336	9744
	12	5.0	102	395	40290
	13	5.0	36	455	16380
	14	5.0	51	175	8925
	15	5.0	46	275	12650
	16	5.0	38	510	19380
	17	5.0	10	505	5050
	18	5.0	78	360	28080
	19	5.0	22	530	11660
	20	5.0	35	490	17150
	21	5.0	58	345	20010
CA50	22	6.3	44	432	19008

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	190.1	18	51.2
CA60	TR 12645	1244.9	-	1218.7
	5.0	1795.8	-	304.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	51.2
CA60	1523.2

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

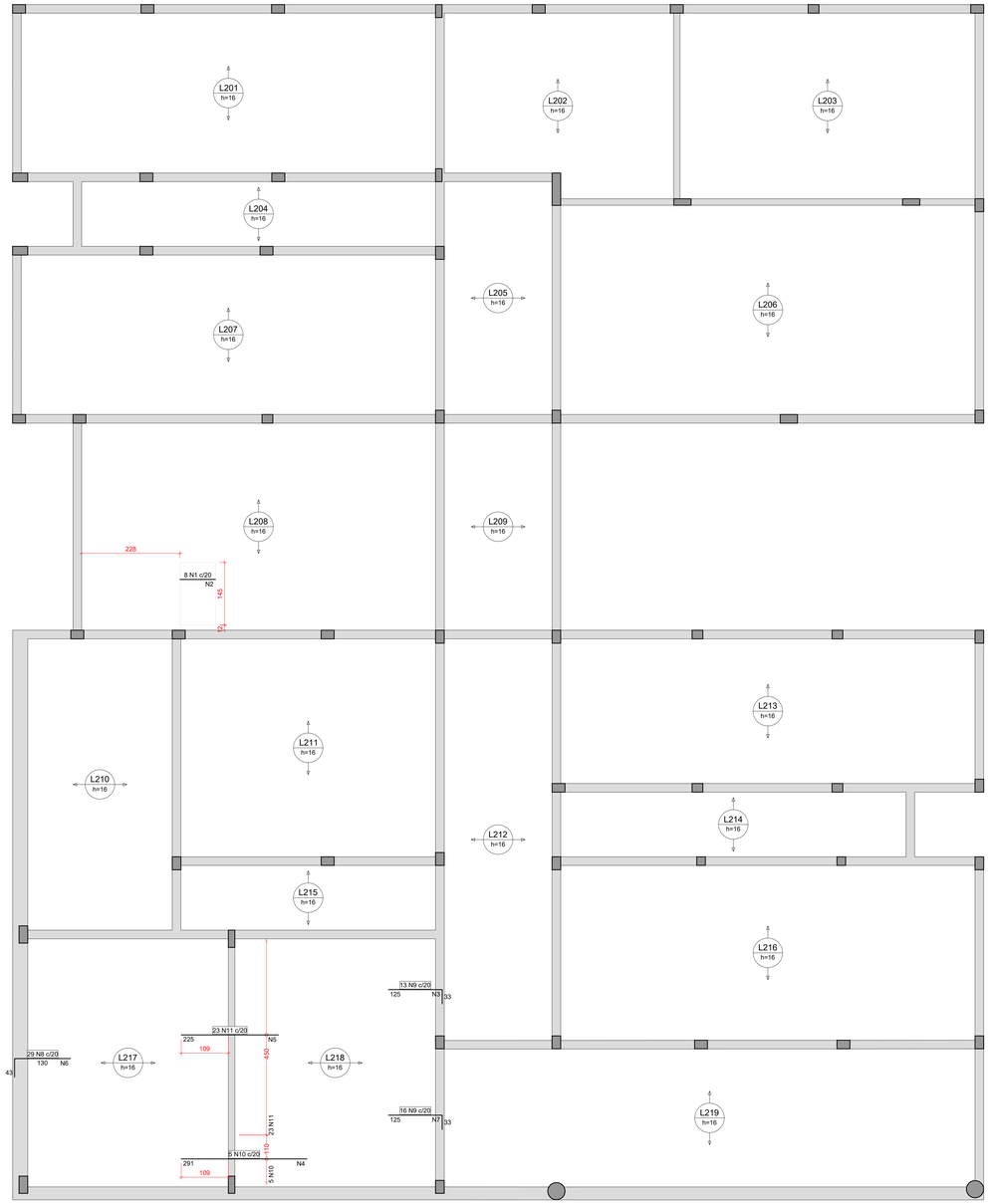
TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS VIGOTAS TRELIÇADAS
NÍVEL DO PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA: 9 /17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

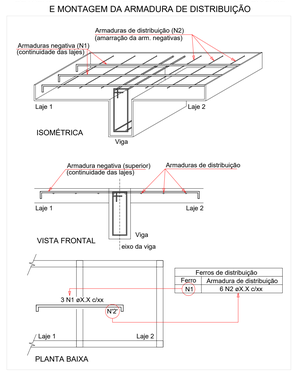


Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N1	5 N2 ø5.0 c/20 C=145
N9	7 N3 ø5.0 c/20 C=256
N10	15 N4 ø5.0 c/20 C=110
N11	12 N5 ø5.0 c/20 C=466
N8	7 N6 ø5.0 c/20 C=575
N9	7 N7 ø5.0 c/20 C=326

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação do aço

Negativos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	8	82	656
	2	5.0	5	145	725
	3	5.0	7	256	1792
	4	5.0	15	110	1650
	5	5.0	12	466	5592
	6	5.0	7	575	4025
	7	5.0	7	326	2282
CA50	8	8.0	29	171	4959
	9	10.0	29	156	4524
	10	10.0	5	291	1455
	11	10.0	23	225	5175

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	49.6	5	21.5
	10.0	111.6	11	75.6
CA60	5.0	167.3	-	28.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	97.2
CA60	28.4

Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é da Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

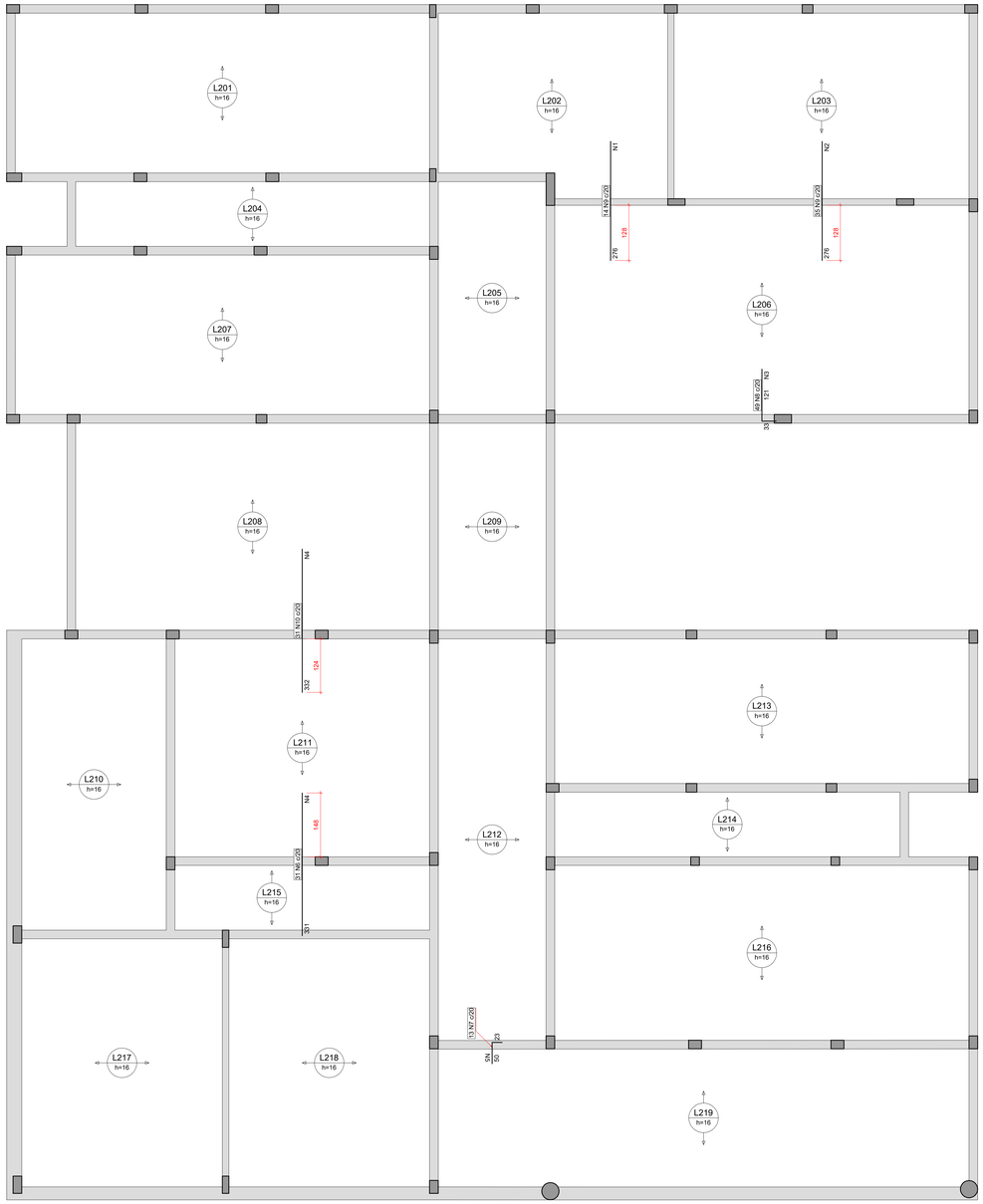
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA
ARMADURA NEGATIVA - EIXO X

FOLHA: 10/17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 110,00 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

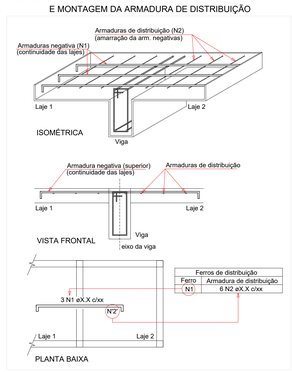


Armação negativa das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N9	18 N1 ø5.0 c/16 C=279
N9	18 N2 ø5.0 c/16 C=701
N8	6 N3 ø5.0 c/20 C=980
N10	21 N4 ø5.0 c/16 C=610
N6	17 N4 ø5.0 c/20 C=610
N7	3 N5 ø5.0 c/20 C=270

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação do aço

Negativos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	18	279	5022
	2	5.0	18	701	12618
	3	5.0	6	980	5880
	4	5.0	38	610	23180
	5	5.0	3	270	810
CA50	6	8.0	31	331	10261
	7	8.0	13	71	923
	8	10.0	49	152	7448
	9	12.5	49	276	13524
	10	12.5	31	332	10292

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	111.9	11	48.5
	10.0	74.5	7	50.5
	12.5	238.2	22	252.4
CA60	5.0	475.1	-	80.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	351.4
CA60	80.6

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35,42 GPa
3 – FATOR A/C < 0,4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas do Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNES
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

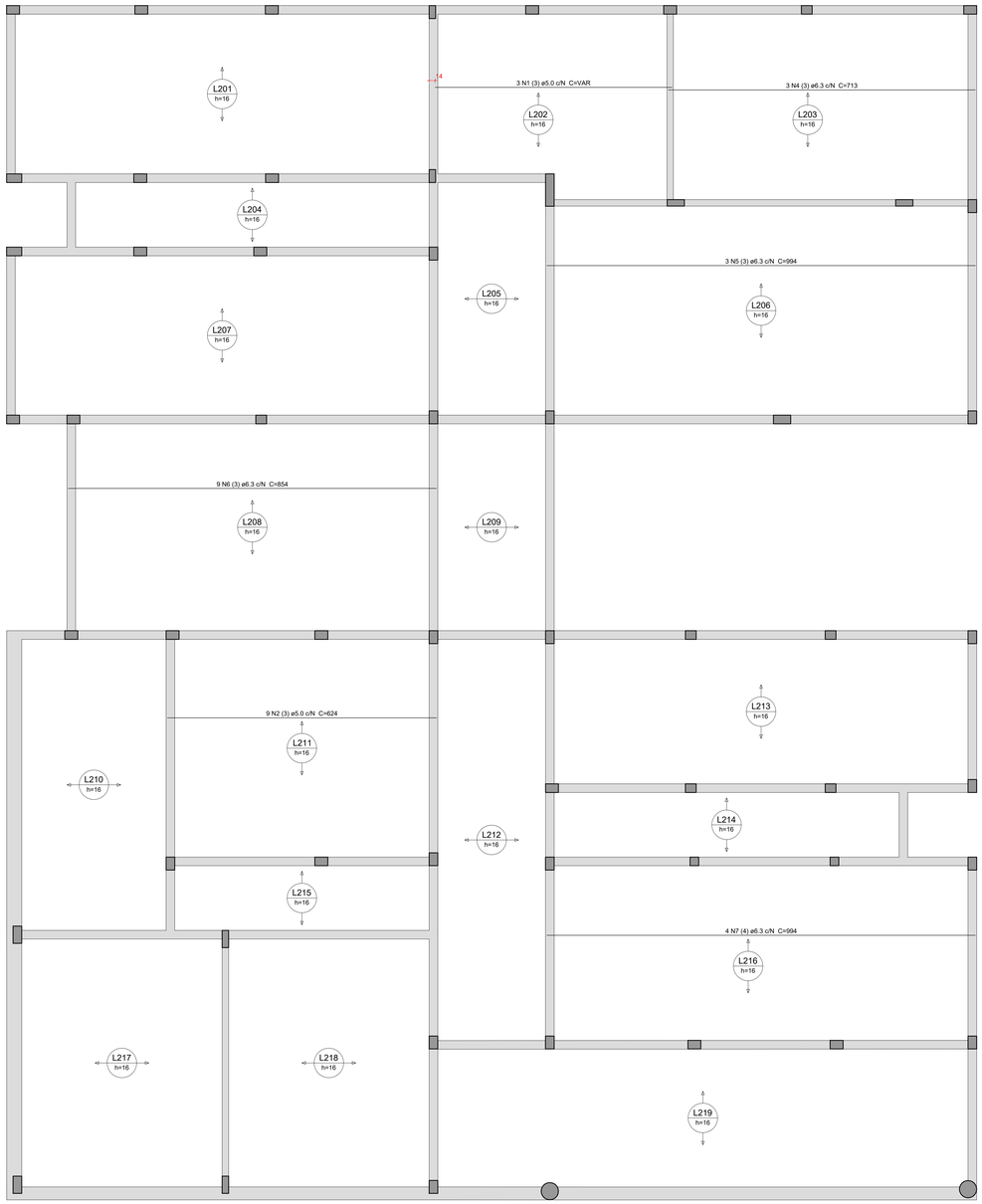
TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA
ARMADURA NEGATIVA - EIXO Y

FOLHA: 11/17

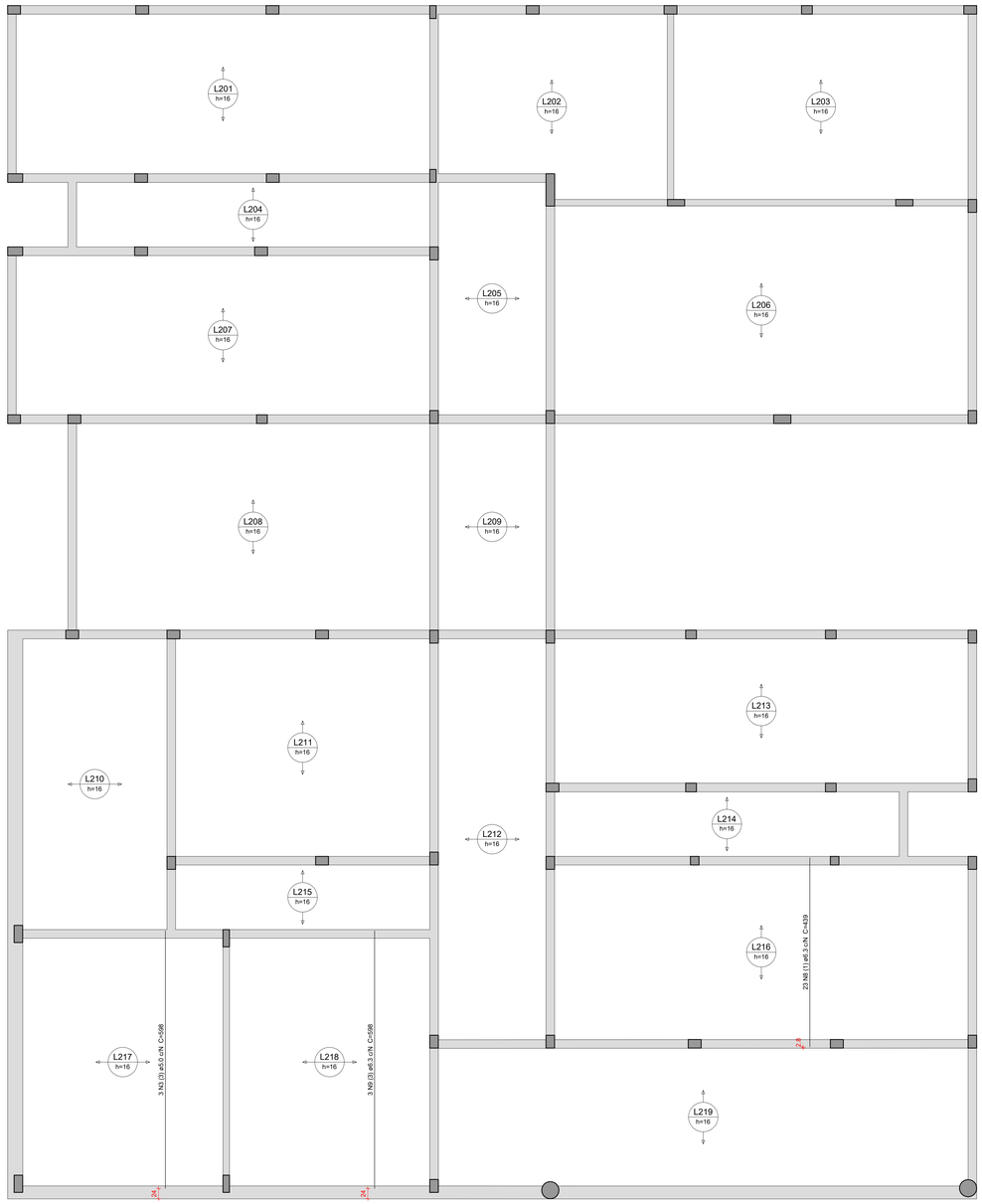
NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 110,00 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo X)

escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)

escala 1:50

Relação do aço

Positivos X Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	3	VAR	VAR
	2	5.0	9	624	5616
	3	5.0	3	598	1794
CA50	4	6.3	3	713	2139
	5	6.3	3	994	2982
	6	6.3	9	854	7686
	7	6.3	4	994	3976
	8	6.3	23	439	10097
	9	6.3	3	598	1794

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	286.8	27	77.2
CA60	5.0	90.6	-	15.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	77.2			
CA60	15.4			

Volume de concreto (C-30) = 34.72 m³

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneiro.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

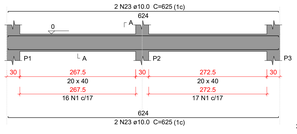
DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS ARMADURAS DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA
ARMADURA POSITIVA - EIXO X
ARMADURA POSITIVA - EIXO Y

FOLHA: 12/17

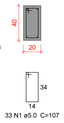
NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A0 110,00 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

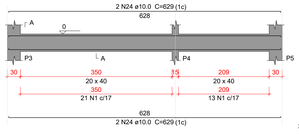
VT101
ESC 1:50



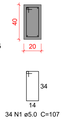
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



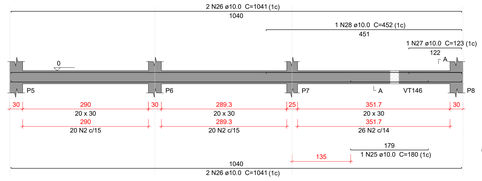
VT102
ESC 1:50



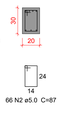
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



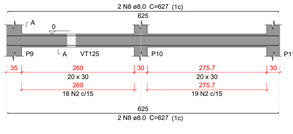
VT103
ESC 1:50



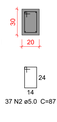
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



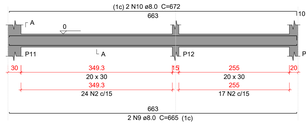
VT104
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



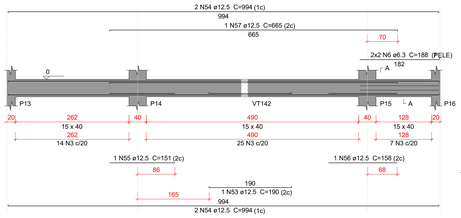
VT105
ESC 1:50



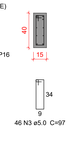
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



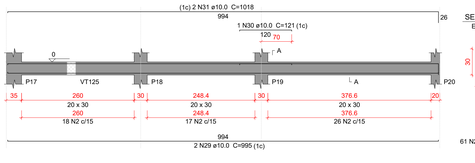
VT106
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



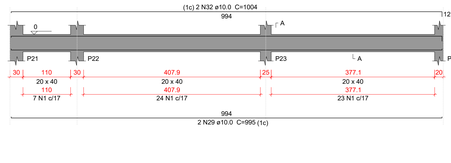
VT107
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



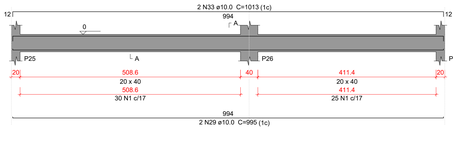
VT108
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



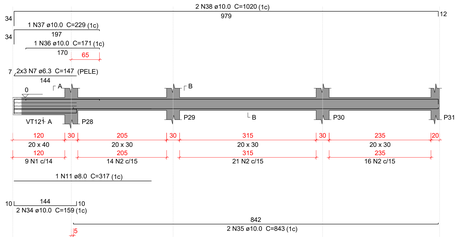
VT109
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VT110
ESC 1:50



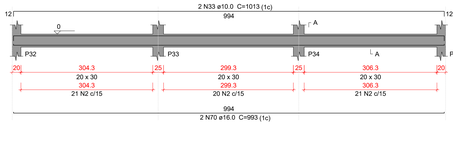
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO B-B
ESC 1:25



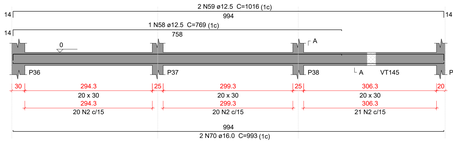
VT111
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



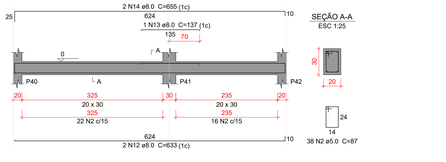
VT112
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

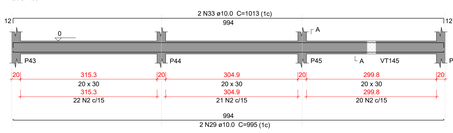


VT113
ESC 1:50

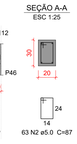


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

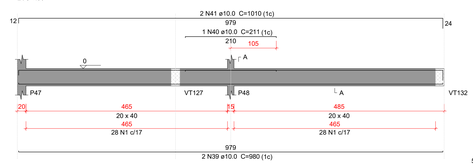
VT114
ESC 1:50



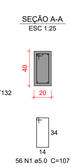
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



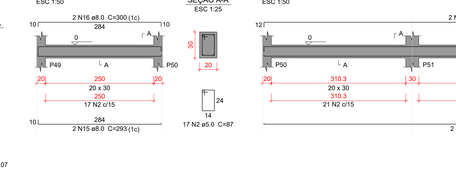
VT115
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

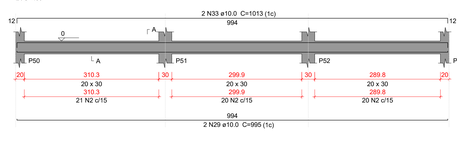


VT116
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

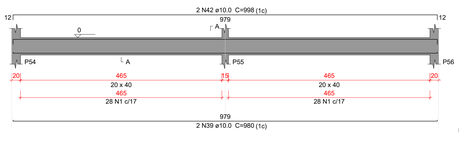
VT117
ESC 1:50



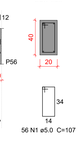
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



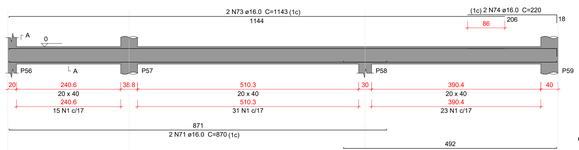
VT118
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



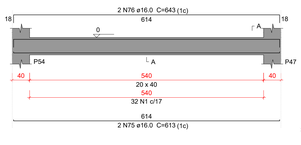
VT119
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VT120
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT121
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT122
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT123
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT124
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT125
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT126
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT127
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT128
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT129
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT130
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT131
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT132
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT133
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT134
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT135
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

VT101	VT102	VT103
VT104	VT105	VT106
VT107	VT108	VT109
VT110	VT111	VT112
VT113	VT114	VT115
VT116	VT117	VT118
VT119	VT120	VT121
VT122	VT123	VT124
VT125	VT126	VT127
VT128	VT129	VT130
VT131	VT132	VT133
VT134	VT135	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	578	107	61846
	2	5.0	674	87	58638
	3	5.0	73	97	7081
	4	5.0	34	77	2618
	5	5.0	50	75	3750
CA50	6	6.3	4	188	752
	7	6.3	6	147	882
	8	8.0	4	627	2508
	9	8.0	2	665	1330
	10	8.0	2	672	1344
	11	8.0	1	317	317
	12	8.0	2	633	1266
	13	8.0	1	137	137
	14	8.0	2	655	1310
	15	8.0	2	293	586
	16	8.0	2	300	600
	17	8.0	2	516	1032
	18	8.0	2	81	162
	19	8.0	2	530	1060
	20	8.0	6	186	1116
	21	8.0	2	224	448
	22	8.0	12	406	4872
	23	10.0	4	625	2500
	24	10.0	4	629	2516
	25	10.0	1	180	180
	26	10.0	4	1041	4164
	27	10.0	1	123	123
	28	10.0	1	452	452
	29	10.0	10	995	9950
	30	10.0	1	121	121
	31	10.0	2	1018	2036
	32	10.0	2	1004	2008
	33	10.0	8	1013	8104
	34	10.0	2	159	318
	35	10.0	2	843	1686
	36	10.0	1	171	171
	37	10.0	1	229	229
	38	10.0	2	1020	2040
	39	10.0	4	980	3920
	40	10.0	1	211	211
	41	10.0	2	1010	2020
	42	10.0	2	998	1996
	43	10.0	6	405	2430
	44	10.0	2	451	902
	45	10.0	2	450	900
	46	10.0	4	540	2160
	47	10.0	4	558	2232
	48	10.0	4	785	3140
	49	10.0	1	141	141
	50	10.0	1	113	113
	51	10.0	1	127	127
	52	12.5	2	414	828
	53	12.5	1	190	190
	54	12.5	4	994	3976
	55	12.5	1	151	151
	56	12.5	1	158	158
	57	12.5	1	665	665
	58	12.5	1	769	769
	59	12.5	2	1016	2032
	60	12.5	2	719	1438
	61	12.5	1	117	117
	62	12.5	2	735	1470
	63	12.5	2	275	550
	64	12.5	2	709	1418
	65	12.5	1	227	227
	66	12.5	1	118	118
	67	12.5	3	773	2319
	68	12.5	5	604	3020
	69	12.5	2	102	204
	70	16.0	4	993	3972
	71	16.0	2	870	1740
	72	16.0	2	491	982
	73	16.0	2	1143	2286
	74	16.0	2	220	440
	75	16.0	2	613	1226
	76	16.0	2	543	1286

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	16.4	2	4.4
	8.0	180.9	17	76.5
	10.0	577.2	53	391.4
	12.5	188.3	18	199.5
	16.0	119.4	11	207.2
CA60	5.0	1339.4	-	227.1

PESO TOTAL (kg)	
CA50	881
CA60	227.1

Volume de concreto (C-30) = 15.02 m³
Área de forma = 198.12 m²

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas do Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNES
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

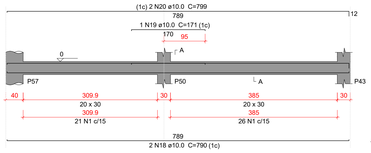
DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS VIGAS EM CONCRETO ARMADO
NÍVEL DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 13/17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 110,00 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL.

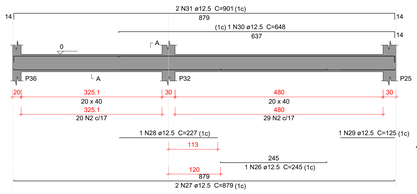
VT136
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



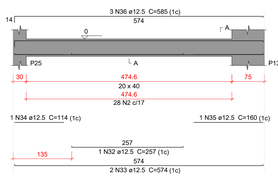
VT137
ESC 1:50



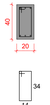
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



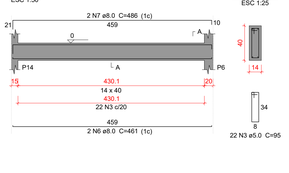
VT138
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

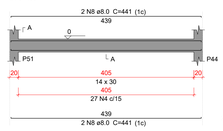


VT139
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

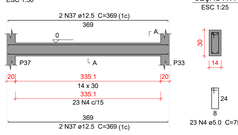
VT140
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VT141
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



VT142
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT143
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT144
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT145
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT146
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT147
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT148
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT149
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VT150
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

VT136	VT137	VT138
VT139	VT140	VT141
VT142	VT143	VT144
VT145	VT146	VT147
VT148	VT149	VT150

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	157	87	13659
	2	5.0	131	107	14017
	3	5.0	22	95	2090
	4	5.0	100	75	7500
	5	5.0	25	97	2425
CA50	6	8.0	2	461	922
	7	8.0	2	486	972
	8	8.0	8	441	3528
	9	8.0	2	516	1032
	10	8.0	2	542	1084
	11	8.0	8	371	2968
	12	8.0	2	186	372
	13	8.0	2	224	448
	14	8.0	1	90	90
	15	8.0	1	155	155
	16	8.0	2	498	996
	17	8.0	2	79	158
	18	10.0	2	790	1580
	19	10.0	1	171	171
	20	10.0	2	799	1598
	21	10.0	2	368	736
	22	10.0	2	377	754
	23	10.0	2	440	880
	24	10.0	1	83	83
	25	10.0	2	449	898
	26	12.5	1	245	245
	27	12.5	2	879	1758
	28	12.5	1	227	227
	29	12.5	1	125	125
	30	12.5	1	648	648
	31	12.5	2	901	1802
	32	12.5	1	257	257
	33	12.5	2	574	1148
	34	12.5	1	114	114
	35	12.5	1	160	160
	36	12.5	3	585	1755
	37	12.5	4	369	1476
	38	12.5	2	471	942
	39	12.5	2	964	1928
	40	12.5	2	975	1950

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	127.3	12	55.2
	10.0	67	7	45.4
	12.5	145.4	14	154
CA60	5.0	397	-	67.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	254.7
CA60	67.3

Volume de concreto (C-30) = 4.29 m³
Área de forma = 60.04 m²

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

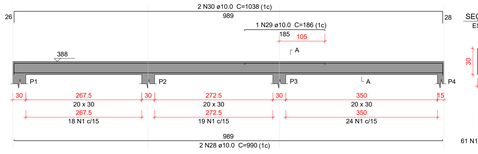
DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS VIGAS EM CONCRETO ARMADO
NÍVEL DO PAVIMENTO TERREO

FOLHA: 14/17

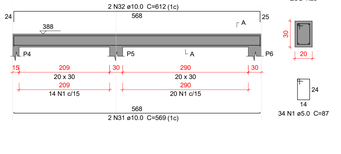
NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

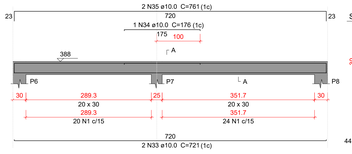
VC201
ESC 1:50



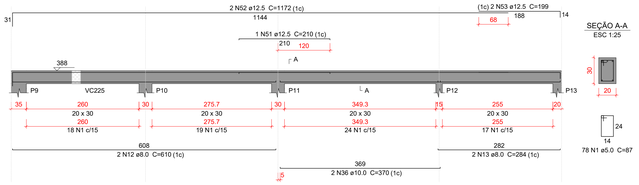
VC202
ESC 1:50



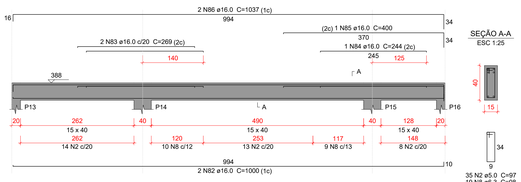
VC203
ESC 1:50



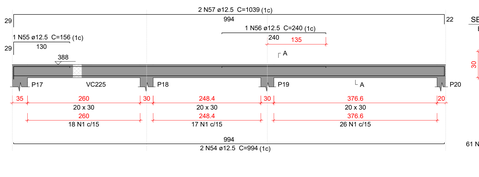
VC204
ESC 1:50



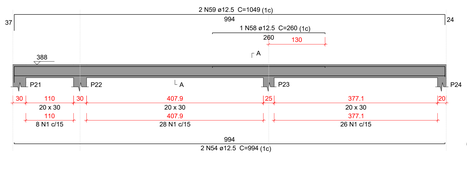
VC205
ESC 1:50



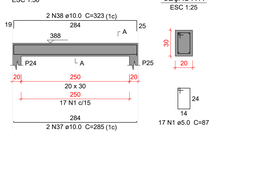
VC206
ESC 1:50



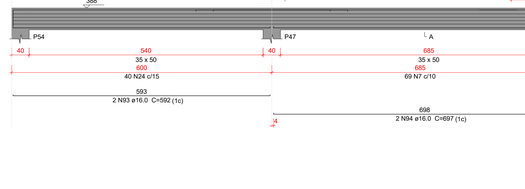
VC207
ESC 1:50



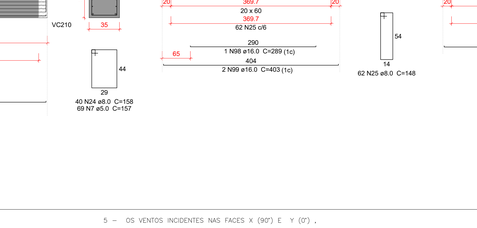
VC208
ESC 1:50



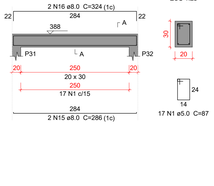
VC209
ESC 1:50



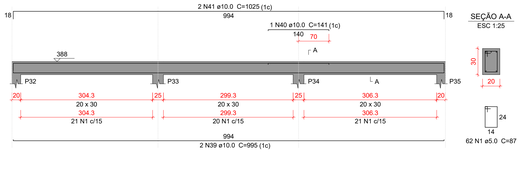
VC210
ESC 1:50



VC211
ESC 1:50



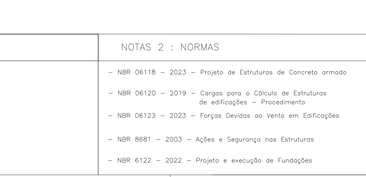
VC212
ESC 1:50



VC213
ESC 1:50



VC214
ESC 1:50



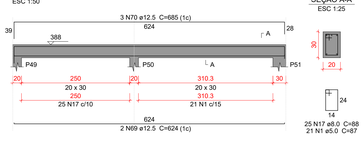
VC215
ESC 1:50



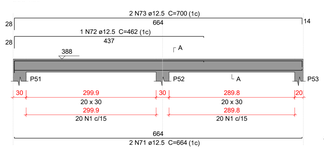
VC216
ESC 1:50



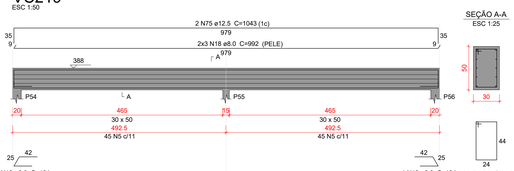
VC217
ESC 1:50



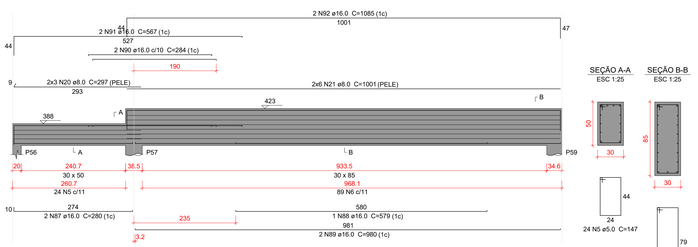
VC218
ESC 1:50



VC219
ESC 1:50



VC220
ESC 1:50



VC221
ESC 1:50

VC222
ESC 1:50

VC223
ESC 1:50

VC224
ESC 1:50

VC225
ESC 1:50

VC226
ESC 1:50

Relação do aço

VC201	VC202	VC203	
VC204	VC205	VC206	
VC207	VC208	VC209	
VC210	VC211	VC212	
VC213	VC214	VC215	
VC216	VC217	VC218	
VC219	VC220	VC221	
VC222	VC223	VC224	
VC225	VC226		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	738	87	64206
	2	5.0	35	97	3395
	3	5.0	159	107	17013
	4	5.0	22	127	2794
	5	5.0	114	147	16758
	6	5.0	89	217	19313
	7	5.0	69	157	10833
	8	6.3	19	98	1862
	9	6.3	6	497	2982
	10	6.3	16	414	6624
	11	6.3	27	148	3996
	12	8.0	2	610	1220
	13	8.0	2	284	568
	14	8.0	4	394	1576
	15	8.0	2	286	572
	16	8.0	2	324	648
	17	8.0	25	88	2200
	18	8.0	6	992	5952
	19	8.0	2	104	208
	20	8.0	6	297	1782
	21	8.0	12	1001	12012
	22	8.0	8	1200	9600
	23	8.0	8	157	1256
	24	8.0	40	158	6320
	25	8.0	62	148	9176
	26	8.0	2	186	372
	27	8.0	2	224	448
	28	10.0	2	990	1980
	29	10.0	1	186	186
	30	10.0	2	1038	2076
	31	10.0	2	569	1138
	32	10.0	2	612	1224
	33	10.0	2	721	1442
	34	10.0	1	176	176
	35	10.0	2	761	1522
	36	10.0	2	370	740
	37	10.0	2	285	570
	38	10.0	2	323	646
	39	10.0	4	995	3980
	40	10.0	1	141	141
	41	10.0	4	1025	4100
	42	10.0	2	625	1250
	43	10.0	2	206	412
	44	10.0	2	657	1314
	45	10.0	1	196	196
	46	10.0	1	531	531
	47	10.0	2	998	1996
	48	10.0	1	191	191
	49	10.0	2	1035	2070
	50	10.0	2	564	1128
	51	12.5	1	210	210
	52	12.5	2	1172	2344
	53	12.5	2	199	398
	54	12.5	8	994	7952
	55	12.5	1	156	156
	56	12.5	1	240	240
	57	12.5	2	1039	2078
	58	12.5	1	260	260
	59	12.5	2	1049	2098
	60	12.5	1	270	270
	61	12.5	2	1033	2066
	62	12.5	2	408	816
	63	12.5	2	610	1220
	64	12.5	1	220	220
	65	12.5	1	873	873
	66	12.5	2	1046	2092
	67	12.5	1	519	519
	68	12.5	2	1023	2046
	69	12.5	2	624	1248
	70	12.5	3	685	2055
	71	12.5	2	664	1328
	72	12.5	1	462	462
	73	12.5	2	700	1400
	74	12.5	2	1003	2006
	75	12.5	2	1043	2086
	76	12.5	2	404	808
	77	12.5	2	464	928
	78	12.5	2	514	1028
	79	12.5	2	716	1432
	80	12.5	1	195	195
	81	12.5	2	756	1512
	82	16.0	2	1000	2000
	83	16.0	2	269	538
	84	16.0	1	244	244
	85	16.0	1	400	400
	86	16.0	2	1037	2074
	87	16.0	2	280	560
	88	16.0	1	579	579
	89	16.0	2	980	1960
	90	16.0	2	284	568
	91	16.0	2	567	1134
	92	16.0	2	1085	2170
	93	16.0	2	592	1184
	94	16.0	2	697	1394
	95	16.0	2	309	618
	96	16.0	2	1196	2392
	97	16.0	2	251	502
	98	16.0	1	289	289
	99	16.0	2	403	806
	100	16.0	3	485	1455

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	154.7	15	41.6
	8.0	539.1	50	234
	10.0	290.1	27	196.7
	12.5	423.5	39	448.7
	16.0	208.7	20	362.3
CA60	5.0	1343.2	-	227.7
PESO TOTAL (kg)				
CA50	1283.4			
CA60	227.7			

Volume de concreto (C-30) = 16.86 m³
Área de forma = 142.7 m²

Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4,5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.

5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°), RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35,42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneiro.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTERIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS VIGAS EM CONCRETO ARMADO
NÍVEL DO PAVIMENTO COBERTURA

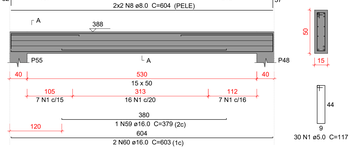
FOLHA: 15/17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	07/03/2025	ESCALA
	R00	CM / M		INDICADA

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO	FOLHA A0
KAYO HENRIQUE MOREIRA	199774/D	118,90 x 84,10

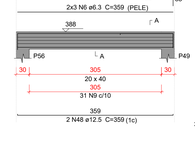
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

VC227
ESC 1:50

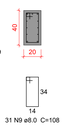


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

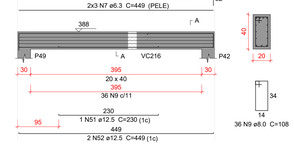
VC228
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

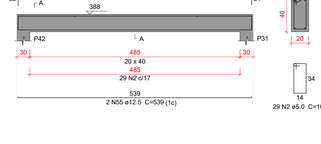


VC229
ESC 1:50



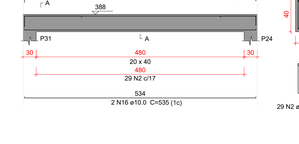
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC230
ESC 1:50



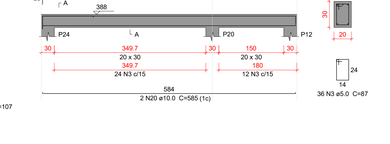
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC231
ESC 1:50



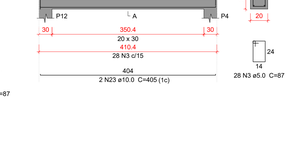
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC232
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC233
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC234
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC235
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC236
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC237
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC238
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC239
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC240
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC241
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC242
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC243
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC244
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

VC245
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

VC227	VC228	VC229
VC230	VC231	VC232
VC233	VC234	VC235
VC236	VC237	VC238
VC239	VC240	VC241
VC242	VC243	VC244
VC245		

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	30	117	3510
	2	5.0	302	107	32314
	3	5.0	96	87	8352
	4	5.0	22	97	2134
	5	5.0	19	127	2413
CA50	6	6.3	6	359	2154
	7	6.3	6	449	2694
	8	8.0	4	604	2416
	9	8.0	67	108	7236
	10	8.0	2	499	998
	11	8.0	2	193	386
	12	8.0	2	224	448
	13	8.0	4	367	1468
	14	8.0	2	371	742
	15	8.0	2	409	818
	16	10.0	4	535	2140
	17	10.0	2	155	310
	18	10.0	1	102	102
	19	10.0	2	576	1152
	20	10.0	2	585	1170
	21	10.0	1	144	144
	22	10.0	2	626	1252
	23	10.0	2	405	810
	24	10.0	2	443	886
	25	10.0	1	206	206
	26	10.0	2	610	1220
	27	10.0	1	186	186
	28	10.0	2	657	1314
	29	10.0	2	370	740
	30	10.0	2	415	830
	31	10.0	1	146	146
	32	10.0	2	588	1176
	33	10.0	1	228	228
	34	10.0	2	575	1150
	35	10.0	2	175	350
	36	10.0	2	224	448
	37	10.0	2	630	1260
	38	10.0	2	460	920
	39	10.0	2	368	736
	40	10.0	2	422	844
	41	10.0	2	440	880
	42	10.0	2	482	964
	43	10.0	2	965	1930
	44	10.0	2	1007	2014
	45	12.5	2	186	372
	46	12.5	1	246	246
	47	12.5	2	667	1334
	48	12.5	2	359	718
	49	12.5	1	152	152
	50	12.5	2	423	846
	51	12.5	1	230	230
	52	12.5	2	449	898
	53	12.5	1	181	181
	54	12.5	3	514	1542
	55	12.5	2	539	1078
	56	12.5	1	161	161
	57	12.5	1	155	155
	58	12.5	2	596	1192
	59	16.0	1	379	379
	60	16.0	2	603	1206
	61	16.0	2	513	1026
	62	16.0	2	593	1186
	63	16.0	2	533	1066
	64	16.0	2	613	1226

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	48.5	5	13
	8.0	145.2	14	63
	10.0	255.1	24	173
	12.5	91.1	9	96.5
	16.0	60.9	6	105.7
CA60	5.0	487.3	-	82.6

PESO TOTAL (kg)	
CA50	451.2
CA60	82.6

Volume de concreto (C-30) = 6.35 m³
Área de forma = 62.42 m²

Caracteristicas do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

(A) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
(1) ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é do Engº resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

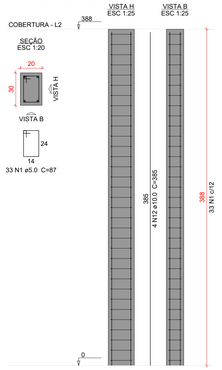
DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DAS VIGAS EM CONCRETO ARMADO
NÍVEL DO PAVIMENTO COBERTURA

FOLHA: 16/17

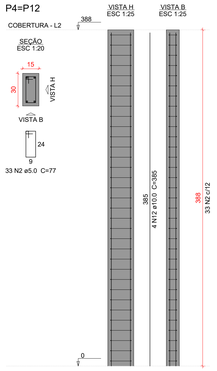
NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA AO 118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

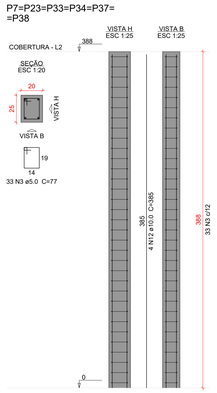
P1=P2=P3=P5=P6=P8=
=P10=P11=P16=P18=P19=
=P20=P21=P22=P24=P25=
=P27=P28=P29=P30=P31=
=P32=P35=P36=P39=P40=
=P42=P43=P46=P49=P50=
=P51=P52=P53=P56



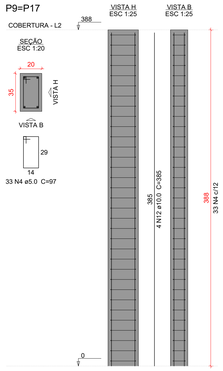
P4=P12



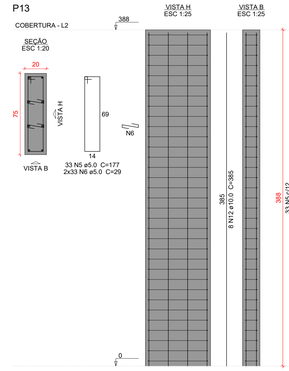
P7=P23=P33=P34=P37=
=P38



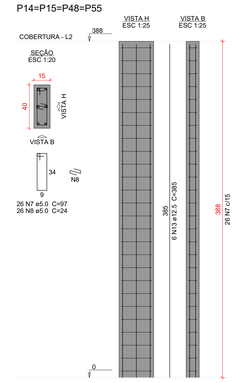
P9=P17



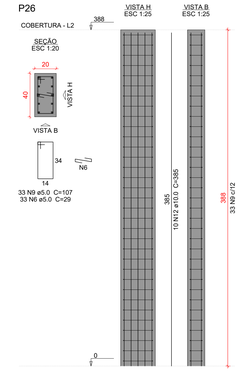
P13



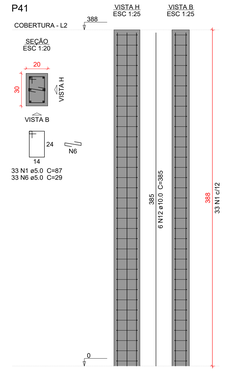
P14=P15=P48=P55



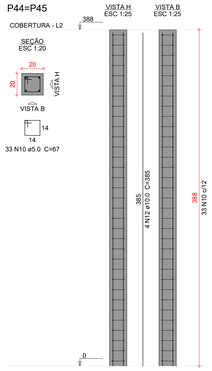
P26



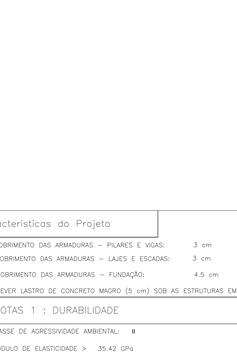
P41



P44=P45



P47=P54



P57=P59



Relação do aço

35xP1	2xP4	6xP7
2xP9	P13	4xP14
P26	P41	2xP44
2xP47	2xP57	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1188	87	103356
	2	5.0	66	77	5082
	3	5.0	198	77	15246
	4	5.0	66	97	6402
	5	5.0	33	177	5841
	6	5.0	198	29	5742
	7	5.0	104	97	10088
	8	5.0	104	24	2496
	9	5.0	99	107	10593
	10	5.0	66	67	4422
	11	5.0	106	124	13144
CA50	12	10.0	224	385	86240
	13	12.5	24	385	9240
	14	12.5	12	420	5040

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	662.4	80	584.9
	12.5	142.8	14	151.3
CA60	5.0	1824.2	-	309.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	736.2
CA60	309.3

Volume de concreto (C-30) = 14.22 m³
Área de forma = 231.09 m²

Características do Projeto

1 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – PILARES E VIGAS: 3 cm
2 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – LAJES E ESCADAS: 3 cm
3 – COBRIMENTO DAS ARMADURAS – FUNDAÇÃO: 4.5 cm
4– PREVER LASTRO DE CONCRETO MAGRO (5 cm) SOB AS ESTRUTURAS EM CONCRETO.
5 – OS VENTOS INCIDENTES NAS FACES X (90°) E Y (0°) , RESPECTIVAMENTE, NÃO OCORREM SIMULTANEAMENTE.

NOTAS 1 : DURABILIDADE

1 – CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: II
2 – MÓDULO DE ELASTICIDADE > 35.42 GPa
3 – FATOR A/C < 0.4
4 – AÇO CA 50A e CA 60B
5 – CONCRETO CLASSE > 30 MPa
6 – CONSUMO DE CIMENTO > 350 Kg/m3

NOTAS 2 : NORMAS

– NBR 06118 – 2023 – Projeto de Estruturas de Concreto armado
– NBR 06120 – 2019 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de edificações – Procedimento
– NBR 06123 – 2023 – Forças Devidas ao Vento em Edificações
– NBR 8681 – 2003 – Ações e Segurança nas Estruturas
– NBR 6122 – 2022 – Projeto e execução de Fundações

LEGENDA DA PLANTA DE LOCAÇÃO

Ⓐ ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES
① ORIENTAÇÃO DOS EIXOS DOS PILARES

NOTAS 3 : GERAIS

1 – Dimensões em Centímetros e Níveis em metros
2 – Conferir as disposição das armaduras antes da concretagem.
3 – A Responsabilidade pela fiscalização da obra é da Eng° resp Técnico.
4 – Aconselhamos moldagem de corpos de prova para cada caminhão betoneira.
5 – Respeitar os prazos mínimos para retirada de formas e escoramentos.
6 – Evitar romper concreto após endurecido, com marreta e talhadeira.
7 – Toda e qualquer alteração no respectivo projeto, o Calculista deverá ser consultado e o mesmo deverá emitir seu parecer por escrito.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURAL
ART

TITULO DA PRANCHA
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO DA ETAPA
DETALHAMENTO DOS PILARES EM CONCRETO ARMADO
NÍVEL TÉRREO AO NÍVEL COBERTURA

FOLHA: 17/17

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	07/03/2025	ESCALA
	R00	CM / M		INDICADA
KAYO HENRIQUE MOREIRA			199774/D	
AUTORIA INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A0 110,00 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Projeto Estrutural de Fundações

Apresentamos o **Projeto Estrutural de Fundações em Radier** para o município de Marmeleiro, elaborado pela **Geo Perfil Engenharia**, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Marina Myszak Biedacha**.

Este projeto visa atender às necessidades de uma área de aproximadamente **620 m²**, considerando as especificações geotécnicas do local e as cargas da superestrutura.

1. Projeto Estrutural de Fundações:

O projeto de fundação em **Radier** foi concebido como a solução mais adequada, considerando as características do subsolo e as cargas atuantes. O radier distribui a carga da estrutura por toda a área de implantação, reduzindo a tensão sobre o solo e mitigando os riscos de recalques diferenciais em solos de menor resistência superficial.

O dimensionamento estrutural do radier (laje de fundação) foi realizado em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, em especial a NBR 6118 (Projeto de Estruturas de Concreto) e a NBR 6122 (Projeto e Execução de Fundações).

1.1. Fundações em Radier

O radier é dimensionado como uma laje apoiada sobre o solo e submetida às reações dos pilares. A espessura de 18 cm é adequada para a área e cargas mencionadas, otimizando o consumo de materiais. O dimensionamento final define a armadura necessária (geralmente tela de aço soldada e/ou barras) para resistir aos momentos fletores positivos e negativos, em particular nas regiões sob os pilares e nas faixas de cisalhamento.

1.2. Memorial de Cálculo

Dados de Entrada para o Cálculo:

- **Área de Implantação:** A≈620 m2
- **Espessura Adotada do Radier (h):** 18 cm
- **Número de Pilares:** 58
- **Carga Máxima (Pmax):** 19,6 tf≈196 kN
- **Perfil Geotécnico (Sondagem SPT):**
 - **N_{SPT} adotado:** 12 (baseado no relatorio de sondagem nº 20250206-345)
 - **Nível Freático (NF):** ≈3 m abaixo do nível do radier.
- **Concreto (Cimento):** fck =25 Mpa
- **Aço (Armadura):** CA-50 e CA-60
- **Cobrimento Minimo:** c=3,0 cm - classe de agressividade ambiental I

GEO PERFIL
ENGENHARIA DE SOLOS

1.2.1 Cálculo da Capacidade de Carga do Solo (q_{adm})

Com base na sondagem e nos princípios da Mecânica dos Solos, a pressão admissível do solo é determinada.Para solos argilo-arenosos com **NSPT=12**, e considerando a fundação rasa (radier), é possível utilizar correlações empíricas, como as de Terzaghi ou outras tabelas de fundação.

Pressão Admissível do Solo (q_{adm}): Com um NSPT médio de 12 e o nível freático a 3 m, a pressão admissível para fundação rasa como o radier foi estimada em:

$$q_{adm} \approx 2{,}0 \text{ kgf/cm2 ou } 0{,}20 \text{ Mpa;}$$

Pressão Efetiva do Radier (q_{ef}): O radier distribui a carga total da estrutura (P_{total}) por sua área.

$$P_{total} = \sum P_i \approx (\text{pilares} \times \text{cargas tf}) + (\text{peso próprio do radier}) + (\text{sobrecargas de laje})$$

O cálculo final da pressão efetiva (q_{ef}) será inferior à q_{adm}, garantindo a segurança contra a ruptura do solo.

1.2.2 Cálculo das Cargas Totais

Cargas Permanentes (G_k): Peso próprio da estrutura (radier, vigas, lajes, pilares, alvenaria, revestimentos).

- **Peso Próprio do Radier:** $\gamma_{concreto} \times A \times h = 25 \text{ kN/m3} \times 620 \text{ m}^2 \times 0{,}18 \text{ m} \approx 2.790 \text{ kN}$.
- **Carga Total dos Pilares (Média):** $58 \times 12 \text{ tf} \times 10 \text{ kN/tf} \approx 6.960 \text{ kN}$.

Cargas Variáveis (Q_k): Sobrecargas de utilização (pessoas, móveis, etc.).

Ação do Vento (W_k): Não aplicável.

A carga total de cálculo (P_d) utilizada no dimensionamento estrutural é dada pela combinação de ações.

Verificação da Tensão Efetiva:

$$q_{efetiva} = (P_{total}(\text{Serviço})/A) < q_{adm}$$

1.2.3 Modelo Estrutural Adotado

O radier será modelado como uma laje em fundação elástica (Modelo de Winkler). O solo é simulado por molas verticais (coeficiente de recalque k_s). O valor de k_s será determinado com base no N_{SPT} e na tensão admissível, permitindo que a interação solo-estrutura seja simulada de forma mais realista, capturando a distribuição não uniforme das tensões e os momentos fletores.

GEO PERFIL
ENGENHARIA DE SOLOS

1.2.4 Dimensionamento das Armaduras

1.2.4.1. Armadura Mínima e de Retração (Malhas Base)

A armadura mínima por flexão é calculada pela NBR 6118 para evitar a ruptura frágil e controlar fissuração. A armadura de retração (temperatura) é essencial para gerenciar a fissuração devido à grande área do radier e à retração do concreto.

Armadura Positiva de Base (Malha Inferior)

Esta armadura resiste aos momentos fletores positivos (tração na face inferior) que ocorrem nas regiões de vão, entre os pilares.

- **Função:** Absorver os momentos positivos (tração na base) e atuar como a armadura mínima de flexão.
- **Armadura Mínima (ρmin):** Para fck=25 MPa, a taxa mínima usual de aço para lajes é de 0,15%.

$$\rho_{min}=0,15\%$$

$$A_{s,min}=\rho_{min}\times b_{w}\times d$$

Onde bw=100 cm (faixa unitária) e d é a altura útil.

$$d_{inf}=h-c-2\phi\approx 18\ cm-3\ cm-0,5\ cm=14,5\ cm$$

- Área de aço efetiva: As (Atende e supera o $A_{s,min}$).

Armadura Superior de Retração (Malha Superior)

Esta armadura resiste aos momentos negativos gerados pela interação do radier com o solo (que tende a "empurrar" o centro dos vãos para cima) e controla a retração do concreto na face mais exposta.

- **Função:** Absorver momentos negativos de pequena magnitude e, principalmente, controlar a fissuração por retração térmica e hidráulica (NBR 6118 - Item 18.3).
- **Armadura de Retração:** Usualmente, utiliza-se ($A_{s,min}$ /2) ou uma tela de bitola menor.

1.2.4.2. Armaduras de Reforço (Flexão)

As maiores tensões (e, consequentemente, os maiores momentos fletores) em um radier ocorrem nas regiões sob os pilares, onde a carga é concentrada.

Reforços Positivos nos Pilares (Reforço Inferior)

- **Função:** Absorver os picos de momento positivo que se desenvolvem *diretamente* sob o pilar e se estendem por uma largura de influência (faixa de ≈Plargo+2h).

- **Cálculo:** O reforço é calculado com base no momento fletor de cálculo (M_{sd}) obtido do Modelo de Winkler.

$$A_{s,ref,inf} = M_{sd} / (0{,}87\ fy\ (d - 0{,}4\ x))$$

Reforços Negativos nos Pilares (Reforço Superior)

- **Função:** Em um radier sobre solo elástico, momentos negativos significativos podem ocorrer ao redor dos pilares. A carga do pilar gera uma depressão no solo, criando tração na face superior da laje.
- **Cálculo:** Similar ao reforço positivo, usando o Msd negativo.
- **Detalhamento Típico:** Barras dispostas sobre a malha de retração, estendendo-se por uma distância de ≈0,2 L (onde L é a distância entre pilares) em cada direção.

1.2.4 3. Armaduras Específicas (Cisalhamento e Colapso)

Armaduras de Punção nos Pilares

O cisalhamento por punção é o modo de falha mais crítico em lajes planas. Deve ser rigorosamente verificado.

- **Verificação:** O cisalhamento de cálculo (Vsd) deve ser menor que a resistência do concreto (VRd,c).
 - Se Vsd>VRd,c, é **obrigatória** a armadura de punção.

Armadura de Colapso Progressivo (ACCP)

Exigida pela NBR 6118 para lajes apoiadas diretamente em pilares, visa redistribuir as cargas e impedir a falha generalizada caso um pilar seja removido.

- **Função:** Atuar como um tirante (catenária) na face inferior da laje.
- **Cálculo (NBR 6118, Item 19.5.4):** A armadura deve ser capaz de sustentar a força vertical de cálculo (FSd) do pilar (ou um valor majorado).

$$A_{s,ACCP} = (1{,}5 \cdot F_{Sd}) / (\gamma_s \cdot f_{yd})$$

 Onde FSd é a força de cálculo do pilar. A área $A_{s,ACCP}$ é o somatório de todas as barras inferiores (positivas) que cruzam as faces do pilar.

- **Detalhamento:**
 1. A malha base positiva e os reforços positivos (Reforço Inferior) geralmente contribuem para a As,ACCP.
 2. Se a armadura existente for insuficiente, **barras adicionais** devem ser projetadas, ancoradas na laje em torno do pilar, para atingir a área de aço necessária.
 3. A ACCP deve ter ancoragem suficiente após a zona de falha potencial (perímetro crítico de punção).

Tipo de Armadura	Posição	Função Principal
Malha Base Positiva	Inferior	Flexão Positiva / Mínima
Malha de Retração	Superior	Retração / Mínima Negativa
Reforço Positivo	Inferior (sob P)	Flexão Positiva Concentrada
Reforço Negativo	Superior (sobre P)	Flexão Negativa Concentrada
Armadura de Punção	Meio da Altura Útil (d)	Cisalhamento (Pilar Crítico)
Colapso Progressivo	Inferior	Ductilidade / Tirante (Ligação P-Laje)

1.2.3 Detalhamento dos Desenhos Estruturais:

Etapa	Item de Execução	Posição Estrutural	Detalhe Crítico
0	Preparo da Base	Nível do Solo	Regularização e Compactação do solo.
1	Proteção da Base	Base	Estender a Lona Plástica de alta densidade.
2	Espaçadores de Cobrimento	Base	Posicionamento dos espaçadores de 3 cm para apoiar a primeira camada de aço.
3	Armadura de Colapso Progressivo (ACCP)	Inferior (Mínimo Cobrimento)	Posicionamento das barras de ϕ12,5 mm (se não fizerem parte da malha base), passando pelo centro do pilar. Elas devem ser as primeiras a se apoiar nos espaçadores.
4	Armadura Inferior Positiva (Malha Base)	Inferior	Posicionamento da malha de ϕ8,0 mm. Esta é a malha principal de flexão positiva e deve estar sobre a ACCP e sobre os espaçadores de 3 cm.
5	Reforços Positivos Localizados	Inferior (Sob Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com dobras de 12 cm) sobre a malha base inferior, nas regiões de maior momento positivo (sob a carga do pilar).
6	Armadura de Punção	Meio da Altura Útil	Instalação dos Conectores Metálicos (3 Pinos) ou estribos de punção, fixando-os rigidamente às armaduras inferiores (principalmente nos reforços).
7	Armadura Superior (Malha Base de Retração)	Superior	Posicionamento da malha de ϕ4,2 mm. Esta malha é sustentada por caranguejos/treliças/espaçadores de altura, garantindo o cobrimento superior de 3 cm.
8	Reforços Negativos Localizados	Superior (Sobre Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com dobras de 12 cm) sobre a malha de retração, nas regiões de maior momento negativo.
9	Inspeção Final	Total	Verificação do cobrimento, posicionamento e amarração antes da concretagem.

GEO PERFIL
ENGENHARIA DE SOLOS

1.2.4 Quantitativo e estimativo:

Material / Mão de Obra	Unidade	Quantitativo Estimado	Base de Cálculo e Observações
Concreto (fck 25 MPa)	m3	103	570 m2×0,18 m=102,6m3. Arredondado para compra.
Aço (CA-50/60)	kg	7586,62 (calculado)	Taxa média de 70 kg/m3 de concreto (≈112 m3×70 kg/m3), 7.600 incluindo cortes, dobras e desperdício.
Lona Plástica	m2	620	Área total (620 m2) acrescida de 5% para sobreposições e perdas.
Forma (Tábua)	m linear	140	Estimativa para formas laterais em 570 m².
Espaçadores	un	2.500	Uso de ≈4 un/m² na armadura inferior e superior.
Conectores de Punção	un	429	conjuntos de pinos
Mão de Obra (Armação)	kg	8.000	Medido pelo peso do aço montado (kg).
Mão de Obra (Concretagem)	m3	112	Medido pelo volume de concreto lançado.

Item	Código SINAPI	Descrição do Serviço / Material	Unid.	Quant. Estimado
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E PREPARO DA BASE			
1.1	73787/1	Locação de obra e gabarito (completo)	m2	570
1.2	72266/1	Compactação de aterros (médio) com controle	m3	200
1.3	74163/1	Fornecimento e colocação de lona plástica (proteção)	m2	620
2	ESTRUTURA: FORMAS E CONCRETO			
2.1	74011/1	Forma de tábuas para laterais	m2	45
2.2	84523	Concreto fck25 MPa - usinado (bomba lança)	m3	103
2.3	84523/COMP	Mão de obra para lançamento e adensamento do concreto	m3	103
3	ARMADURAS			
3.1	73934/1	Fornecimento e montagem de aço CA-50/60 (incl. perdas)	kg	7.600
	Detalhe dos Aços (Estimativa de Consumo por kg):			
	Armadura Base/Retração (Malhas)	kg	≈4.000	
	Reforços/Colapso/Dobras (Barras)	kg	≈4.000	
3.2	Não incluso em SINAPI	Fornecimento de espaçadores (plástico/concreto)	un	2.500

3.3	73922/1	Mão de obra para corte, dobra e montagem de armaduras	kg	7.600
3.4	Não incluso em SINAPI	Conectores de Punção Metálicos (3 Pinos) - 58 Pilares	un	429
4	INSTALAÇÕES E VEDAÇÕES			
4.1	74212/1	Execução de Juntas de Dilatação/Retração	m	60
4.2	72265/2	Reaterro de valas de tubulações com areia	m3	10
5	CUSTOS INDIRETOS			
5.1		BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)	%	25%

Os valores (Custos Unitários e Custos Totais) devem ser atualizados no momento da licitação, utilizando a versão mais recente da tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal para o estado do Paraná, garantindo a precisão da estimativa de custo.

1.2.5 Cronograma:

Macroetapa	Etapa de Execução	Detalhamento das Atividades	Duração Estimada (Dias Úteis)	Pré-Requisito
1. PREPARO DO TERRENO	1.1. Serviços Preliminares	Mobilização de equipe e equipamentos. Limpeza e preparo da área.	0,5	-
	1.2. Locação e Nivelamento	Marcação dos eixos dos pilares e dos limites do radier por topografia, garantindo o correto alinhamento.	0,5	1.1
	1.3. Escavação e Regularização	Escavação superficial (corte e aterro mínimo) para atingir a cota de assentamento.	1	1.2
	1.4. Compactação da Base	Compactação do solo de apoio até atingir ≥95% do Proctor Normal (conforme OBSERVAÇÕES do projeto).	1	1.3
Subtotal Etapa 1			**3,0 dias**	
2. PROTEÇÃO E FORMAS	2.1. Lançamento da Lona Plástica	Instalação da lona plástica sobre a base compactada e regularizada (conforme OBSERVAÇÕES).	0,5	1.4
	2.2. Assentamento de Tubulações	Instalação das tubulações hidráulicas (esgoto e água) que passam sob o radier, com assentamento e reaterro em areia.	2,5	2.1
	2.3. Montagem das Formas	Montagem das formas laterais (tabuado) para delimitar a espessura de 18 cm.	1	2.2

Subtotal Etapa 2			**4,0 dias**	
3. ARMAÇÃO E PUNCIONAMENTO	3.1. Posicionamento da Arm. Inferior (Malha Base)	Instalação dos espaçadores de 3 cm e assentamento da Malha Positiva (ϕ8,0 mm), incluindo Armadura de Bordo.	1,5	2.3
	3.2. Instalação de Reforços Inferiores	Posicionamento da Armadura de Colapso Progressivo (ϕ12,5 mm) e Reforços Positivos (ϕ10,0 mm) nos 58 pilares.	2	3.1
	3.3. Montagem da Armadura de Punção	Instalação dos Conectores Metálicos (3 Pinos) ou estribos de punção nos pilares (ênfase no P47).	1	3.2
	3.4. Posicionamento da Arm. Superior e Reforços Negativos	Instalação dos espaçadores de altura, Malha Superior de Retração (ϕ4,2 mm) e Reforços Negativos (ϕ10,0 mm) nos pilares.	1,5	3.3
	3.5. Inspeção Estrutural	Verificação final da armação (cobrimento, espaçamento, ancoragens e juntas de dilatação) antes da liberação do concreto.	0,5	3.4
Subtotal Etapa 3			**7,5 dias**	
4. CONCRETAGEM E CURA	4.1. Concretagem	Lançamento, adensamento e acabamento do concreto (103 m3 de fck 25 MPa). Execução das Juntas de Dilatação/Retração.	1	3.5 (Liberação)
	4.2. Cura Inicial	Período de manutenção da umidade e proteção do concreto fresco.	3	4.1
Subtotal Etapa 4			4,0 dias	
TOTAL ESTIMADO (dias úteis)	17,5 dias			
Prazo Estimado (Dias Corridos)	≈23 a 25 dias corridos			

1.2.6 Recomendações Tecnicas:

- Preparação e Compactação do Solo: Antes do início de qualquer trabalho de armação ou forma, o solo na área de implantação do radier deve ser devidamente preparado e compactado. Essa etapa é fundamental para evitar recalques diferenciais, que poderiam comprometer a integridade da laje e da superestrutura. A compactação deve atingir o grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal, e a superfície deve estar regularizada.

- Instalação de Lona Plástica: Para evitar que o solo absorva a água de amassamento do concreto durante a concretagem, uma lona plástica de alta densidade deve ser estendida e sobreposta em toda a área de base do radier. A

perda de água do concreto pode reduzir significativamente sua resistência e comprometer a cura, levando a fissuras e fragilidade estrutural.

- Posicionamento das Armaduras: A correta posição das armaduras é crítica para garantir a resistência estrutural do radier. O uso de espaçadores de concreto ou plástico é obrigatório para manter o cobrimento mínimo especificado no projeto (neste caso, 3 cm). Eles devem ser distribuídos de forma uniforme e em quantidade suficiente para evitar que a armadura se desloque durante a concretagem e que as telas fiquem em contato direto com a lona.
- Assentamento de Tubulações Hidráulicas: Todas as tubulações que cruzam ou correm sob o radier devem ser instaladas com cuidado. Elas devem ser assentadas sobre uma camada de areia e preenchidas com o mesmo material ou com solo de granulometria fina para evitar danos à tubulação e garantir uma base uniforme para o concreto.

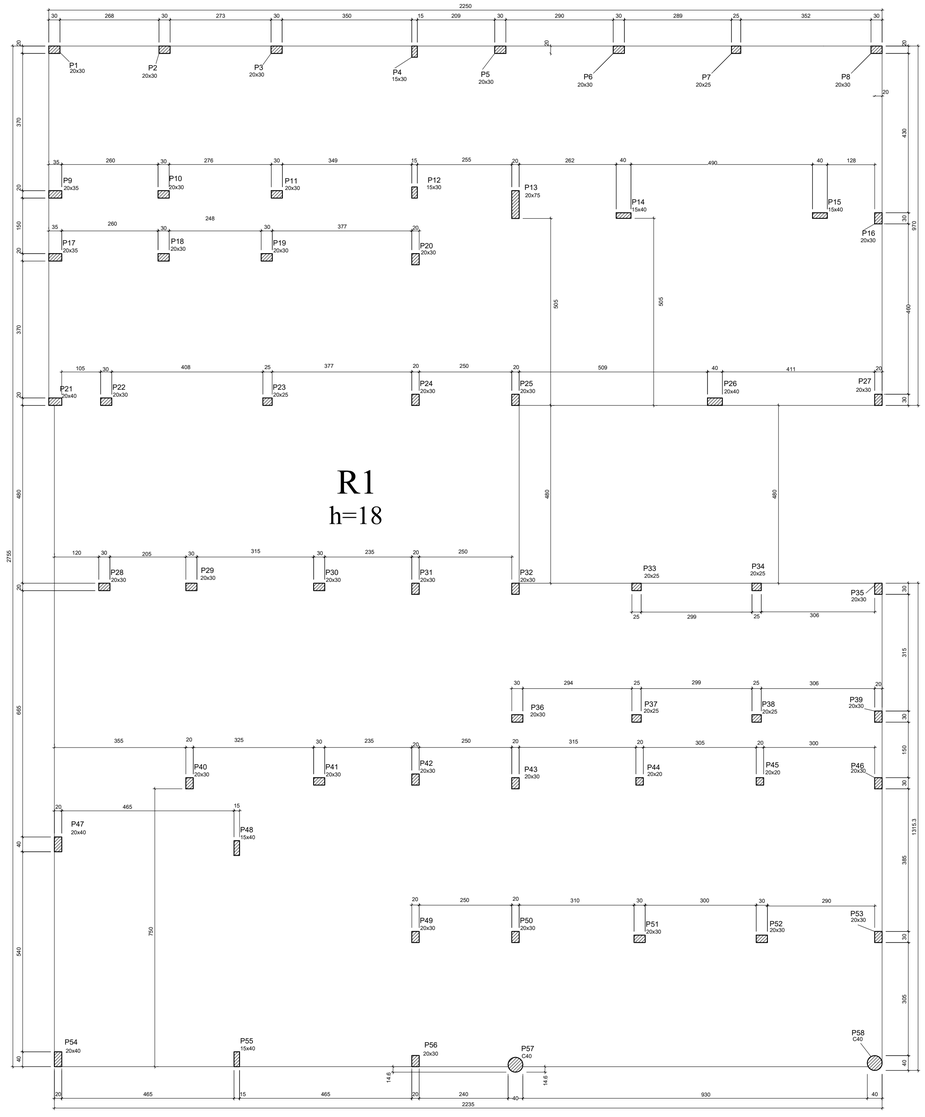
- Previsão de Juntas de Dilatação: Devido à grande dimensão do radier, a retração do concreto pode causar fissuras. Para controlar esse efeito, são imprescindíveis a previsão e a execução de juntas de dilatação ou de retração. Elas devem ser preenchidas com material compressível para permitir a movimentação da laje sem que haja tensões excessivas.

Ficamos à disposição para tirar qualquer dúvida sobre as especificações do solo, armaduras, ou qualquer ponto do projeto.

Itapejara D’ Oeste, PR, 10 de Outubro de 2025.

Eng. Marina Myszak Biedacha

Responsável Técnica Geo Perfil Engenharia



Forma do RADIER (Nível 0)

escala 1:50

RADIER								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Permanente	Acidental	Localizada
R1	Maciça	18	0	0	500	150	150	-

VOLUMES RADIER			
Tipo	Altura (cm)	Área (m²)	Concreto (m³)
Maciça	18	570	102.6

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Eco (kgf/cm²)	fcl (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	11 +/- 1

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilar															
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (kgf.m) Positivo	Mx Máximo (kgf.m) Negativo	My Máximo (kgf.m) Positivo	My Máximo (kgf.m) Negativo	Fx Máximo (tf) Positivo	Fx Máximo (tf) Negativo	Fy Máximo (tf) Positivo	Fy Máximo (tf) Negativo		
P1	20x30	-8636.40	-3269.97	7.8	6.8	0	0	0	0	0.2	-0.4	0.1	0.0		
P2	20x30	-6338.90	-3269.97	7.6	6.6	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.1	0.0		
P3	20x30	-8036.39	-3269.97	9.4	8.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.2	0.0		
P4	15x30	-5663.90	-3274.97	8.9	7.8	0	0	0	0	0.1	0.0	0.2	0.0		
P5	20x30	-5432.40	-3269.97	6.4	5.6	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.1	0.0		
P6	20x30	-5112.40	-3269.97	8.6	7.6	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.2	0.0		
P7	20x25	-4795.58	-3269.97	8.9	7.8	0	0	0	0	0.2	-0.3	0.1	0.0		
P8	20x30	-4416.40	-3269.97	8.4	7.7	0	0	0	0	0.7	0.0	0.5	0.0		
P9	20x35	-8633.90	-3692.38	11.6	11.0	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.0	-0.4		
P10	20x30	-8341.40	-3692.38	7.4	5.9	0	0	0	0	0.3	0.0	0.1	0.0		
P11	20x30	-8035.71	-3692.38	8.8	7.1	0	0	0	0	0.2	0.0	0.2	-0.3		
P12	15x30	-5663.90	-3655.38	9.5	8.0	0	0	0	0	0.1	0.0	0.1	-0.2		
P13	20x75	-5391.40	-3687.88	12.7	10.8	0	0	0	0	0.1	-0.3	1.3	0.0		
P14	15x40	-5099.40	-3717.52	16.4	12.4	0	0	0	0	0.4	0.0	0.0	-0.1		
P15	15x40	-4569.40	-3717.52	18.8	14.3	0	0	0	0	0.1	0.0	-0.4	-0.5		
P16	20x30	-4411.40	-3725.02	8.3	7.0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.3	0.0		
P17	20x35	-8633.90	-3830.37	13.2	12.4	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.4	0.0		
P18	20x30	-8341.40	-3830.37	8.4	7.0	0	0	0	0	0.4	0.0	0.1	-0.2		
P19	20x30	-8052.96	-3830.37	11.9	10.1	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.2	0.0		
P20	20x30	-5661.40	-3835.37	10.5	9.1	0	0	0	0	0.4	0.0	0.6	0.0		
P21	20x35	-8636.40	-4220.02	6.7	5.2	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.0	-0.5		
P22	20x30	-8496.40	-4220.02	12.0	9.5	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.3	0.0		
P23	20x25	-8060.96	-4220.02	13.5	11.6	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.1		
P24	20x30	-5661.40	-4215.02	12.1	10.6	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	-0.4		
P25	20x30	-5391.40	-4215.02	16.5	14.7	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.1	-0.4		
P26	20x40	-4852.83	-4220.02	12.3	10.5	0	0	0	0	0.3	-0.2	0.0	-0.2		
P27	20x30	-4411.40	-4215.02	7.0	6.2	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.6		
P28	20x30	-8501.40	-4720.02	14.9	13.3	0	0	0	0	0.5	0.0	0.0	-0.2		
P29	20x30	-8266.40	-4720.02	11.6	9.4	0	0	0	0	0.0	-0.4	0.7	0.0		
P30	20x30	-5921.40	-4720.02	14.2	11.9	0	0	0	0	0.2	-0.1	0.3	0.0		
P31	20x30	-5661.40	-4725.02	12.9	11.2	0	0	0	0	0.2	0.0	0.7	0.0		
P32	20x30	-5391.40	-4725.02	12.9	11.8	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.4	0.0		
P33	20x25	-5064.57	-4720.02	8.4	7.4	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.2	0.0		
P34	20x25	-4740.24	-4720.02	8.5	7.5	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.2	0.0		
P35	25x30	-4411.40	-4725.02	6.0	5.3	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.2	0.0		
P36	20x30	-5386.40	-5075.16	9.4	8.2	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.2		
P37	20x25	-5064.57	-5075.16	11.6	10.2	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.0	-0.3		
P38	20x25	-4740.24	-5075.16	12.3	11.0	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.1		
P39	20x30	-4411.40	-5070.16	7.3	6.6	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	-0.5		
P40	20x30	-8271.40	-5250.06	13.9	11.5	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.3	-0.2		
P41	20x30	-5921.40	-5245.06	12.3	10.3	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.0	-0.4		
P42	20x30	-5661.40	-5240.06	15.6	13.4	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.4		
P43	20x30	-5391.43	-5250.06	11.3	9.7	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.5	0.0		
P44	20x20	-5056.17	-5245.06	11.2	9.6	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.2	0.0		
P45	20x20	-4731.24	-5245.06	11.3	9.7	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.2	0.0		
P46	20x30	-4411.40	-5250.06	7.2	6.6	0	0	0	0	0.3	0.0	0.5	0.0		
P47	20x40	-8626.40	-5415.08	19.6	17.1	0	0	0	0	0.0	-0.5	0.0	-0.7		
P48	15x40	-8143.90	-5425.06	17.7	15.0	0	0	0	0	0.1	-0.2	0.0	-0.9		
P49	20x30	-5661.40	-5665.08	15.3	12.9	0	0	0	0	0.0	-0.1	0.0	-0.5		
P50	20x30	-5391.43	-5665.06	14.1	12.4	0	0	0	0	0.1	-0.1	0.2	-0.1		
P51	20x30	-5056.17	-5670.06	12.0	9.8	0	0	0	0	0.3	0.0	0.0	-0.3		
P52	20x30	-4726.24	-5670.06	11.9	9.8	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.0	-0.3		
P53	20x30	-4411.40	-5665.08	9.7	8.7	0	0	0	0	0.2	-0.2	0.0	-0.2		
P54	20x40	-8626.40	-5995.06	8.5	7.4	0	0	0	0	0.0	-0.2	0.0	-0.4		
P55	15x40	-8143.90	-5995.06	17.2	14.3	0	0	0	0	0.0	-0.3	0.6	0.0		
P56	20x30	-5661.40	-6000.06	5.8	5.0	0	0	0	0	0.2	0.0	0.0	-0.4		
P57	C40	-5391.43	-6010.05	17.0	14.6	0	0	0	0	0.5	0.0	0.0	-0.5		
P58	20x30	-4846.78	-6005.36	1.2	1.1	0	0	0	0	0.3	-0.1	0.1	0.0		
P59	C40	-4421.40	-6005.36	12.1	10.5	0	0	0	0	0.0	-0.5	0.0	-0.5		

Relação do aço

ELEMENTO RADIER	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
ARM CLP	CA50	1	12.5	285	100	28400
	CA50	2	12.5	41	120	4920
	CA50	3	12.5	8	140	1120
	CA50	4	16.0	7	180	1260
	CA50	5	16.0	12	140	1680
ARM POS	CA50	1	5.0	998	58	57884
	CA50	2	8.0	98	537	52626
	CA50	3	8.0	98	591	57918
	CA50	4	8.0	98	443	43414
	CA50	5	8.0	98	1019	99862
	CA50	6	8.0	128	1012	172672
	CA50	7	8.0	128	761	97408
	CA50	8	8.0	128	1200	153600
	CA50	9	8.0	276	1034	285384
	CA50	10	8.0	40	339	16272
	CA50	11	8.0	228	370	84360
	CA50	12	8.0	228	1049	239172
ARM REF	CA50	1	8.0	672	90	60480
	CA50	2	10.0	704	104	73216
	CA50	3	10.0	50	139	6950
	CA50	4	10.0	20	295	5900
	CA50	5	10.0	288	144	41472
	CA50	6	10.0	300	164	49200
ARM NEG-RET	CA60	1	4.2	257	1200	2854800
	CA60	2	4.2	85	510	43350
	CA60	3	4.2	85	1150	97750
	CA60	4	4.2	152	970	129040
	CA60	5	4.2	66	385	25410
	CA60	6	4.2	152	1064	164768
	CA60	7	4.2	32	120	3840

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	13200.32	5214.12
	10.0	1767.28	1090.87
	12.5	344.80	331.65
	16.0	29.4	46.39
CA50	4.2	2295.4	814.83
	5.0	380.4	89.14

Área de forma = 570.00 m²
Perímetro de forma = 319.6 m

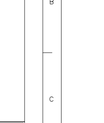
NORMAS TÉCNICAS

NORMAS:
ABNT NBR 6118 PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO - PROCEDIMENTO;
- ABNT NBR 6122 PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES;
- ABNT NBR 12655:2015 CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND - PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO - PROCEDIMENTO;
ENSAIO PIT.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - RESPONSABILIDADES PELO FORNECIMENTO DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE PROJETO:
1.1 - LAUDO DE SONDAGEM, RELATÓRIO Nº: 20250306-345 - GEOPERFIL ENGENHARIA LTDA.
1.2 - LOCAÇÃO E CARGAS NA FUNDAÇÃO REVISÃO: R00, KAYO HENRIQUE MOREIRA - CREA 190754/D

RAIO (Ø) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS



Ø DO PINO DE DOBRAMENTO

Ø-BR	CA50	CA60
<20mm	5xØ	
>20mm	8xØ	
estribos e <10mm	3xØ	3xØ

ELEMENTOS

	CONCRETO (Fck - Mpa)	COBRIMENTOS (cm) PEÇAS EXTERNAS	PEÇAS INTERNAS
RADIER	25	3.0	3.0

RAIO (r) DE CURVATURA PARA GANCHOS
SEM ESCALA



BITOLA (Ø)	CA50	CA60
≤20mm	2.5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	—
exceto ≤10mm	1.5xØ	1.5xØ

NBR 6118 (Item 8.3.4.1)

- *SOLO COM TENSÃO ADMISSÍVEL > 2 kgf/cm²*
- *COEFICIENTE DE RECALQUE = > 2.20 kgf/cm³*

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES:
Preparação e Compactação do Solo: Antes do início de qualquer trabalho de armação ou forma, o solo na área de implantação do radier deve ser devidamente preparado e compactado. Essa etapa é fundamental para evitar recalques diferenciais, que poderiam comprometer a integridade da laje e da superestrutura. A compactação deve atingir o grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal, e a superfície deve estar regularizada.

Instalação de Lona Plástica: Para evitar que o solo absorva a água de amassamento do concreto durante a concretagem, uma lona plástica de alta densidade deve ser estendida e sobreposta em toda a área de base do radier. A perda de água do concreto pode reduzir significativamente sua resistência e comprometer a cura, levando a fissuras e fragilidade estrutural.

Posicionamento das Armaduras: A correta posição das armaduras é crítica para garantir a resistência estrutural do radier. O uso de espaçadores de concreto ou plástico é obrigatório para manter o cobrimento mínimo especificado no projeto (neste caso, 3 cm). Eles devem ser distribuídos de forma uniforme e em quantidade suficiente para evitar que a armadura se desloque durante a concretagem e que as telas fiquem em contato direto com a lona.

Assentamento de Tubulações Hidráulicas: Todas as tubulações que cruzam ou correm sob o radier devem ser instaladas com cuidado. Elas devem ser assentadas sobre uma camada de areia e preenchidas com o mesmo material ou com solo de granulometria fina para evitar danos à tubulação e garantir uma base uniforme para o concreto.

Previsão de Juntas de Dilatação: Devido à grande dimensão do radier, a retração do concreto pode causar fissuras. Para controlar esse efeito, é recomendável a previsão de juntas de dilatação ou de retração. Elas devem ser preenchidas com material compressível para permitir a movimentação da laje sem que haja tensões excessivas.

Etapa	Item de Execução	Posição Estrutural	Detalhe Crítico
0	Preparo da Base	Nível do Solo	Regularização e Compactação do solo.
1	Proteção da Base	Base	Estender a Lona Plastica de alta densidade.
2	Espaçadores de Cobrimento	Base	Posicionamento dos espaçadores de 3 cm para apoiar a primeira camada de aço.
3	Armadura de Colapso Progressivo (ACCP)	Inferior (Mínimo Cobrimento)	Posicionamento das barras de ϕ12.5 mm (se não fizerem parte da malha base), passando pelo centro do pilar. Elas devem ser as primeiras a se apoiar nos espaçadores.
4	Armadura Inferior Positiva (Malha Base)	Inferior	Posicionamento da malha de ϕ8,0 mm. Esta é a malha principal de flexão positiva e deve estar sobre a ACCP e sobre os espaçadores de 3 cm.
5	Reforços Positivos Localizados	Inferior (Sob Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com dobras de 12 cm) sobre a malha base inferior, nas regiões de maior momento positivo (sob a carga do pilar).
6	Armadura de Punção	Meio da Altura Útil	Instalação dos Conectores Metálicos (3 Pinos) ou estribos de punção, fixando-os rigidamente às armaduras inferiores (principalmente nos reforços).
7	Armadura Superior (Malha Base de Retração)	Superior	Posicionamento da malha de ϕ4,2 mm. Esta malha é sustentada por caranguejos/treliças/espaçadores de altura, garantindo o cobrimento superior de 3 cm.
8	Reforços Negativos Localizados	Superior (Sobre Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com dobras de 12 cm) sobre a malha de retração, nas regiões de maior momento negativo.
9	Inspeção Final	Total	Verificação do cobrimento, posicionamento e amarração antes da concretagem.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	15/09/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO:
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II
PROPRIETÁRIO:
MUNICIPIO DE MARMELEIRO
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
CNPJ:
76.334.051/0001-53

DISCIPLINA

RRT

TÍTULO DA PRANCHA:
PROJETO DE FUNDAÇÃO
DESCRIÇÃO DA ETAPA:
PROJETO DE FUNDAÇÃO RADIER

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
01/04	**R00**	**METROS**	**15/09/2025**	**INDICADA**

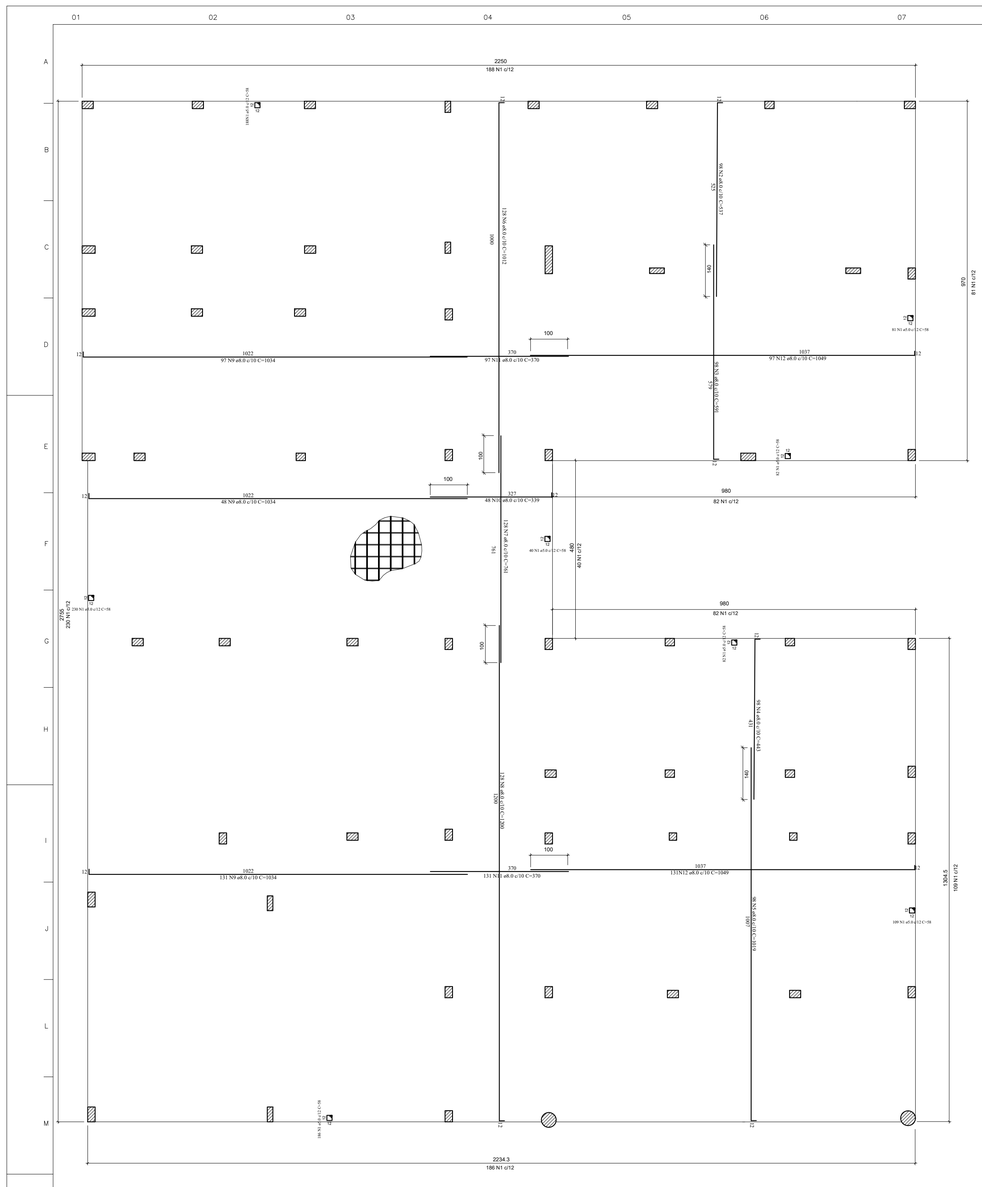
MARINA Mª
AUTORIA(S)
DIREITOS AUTORAIS

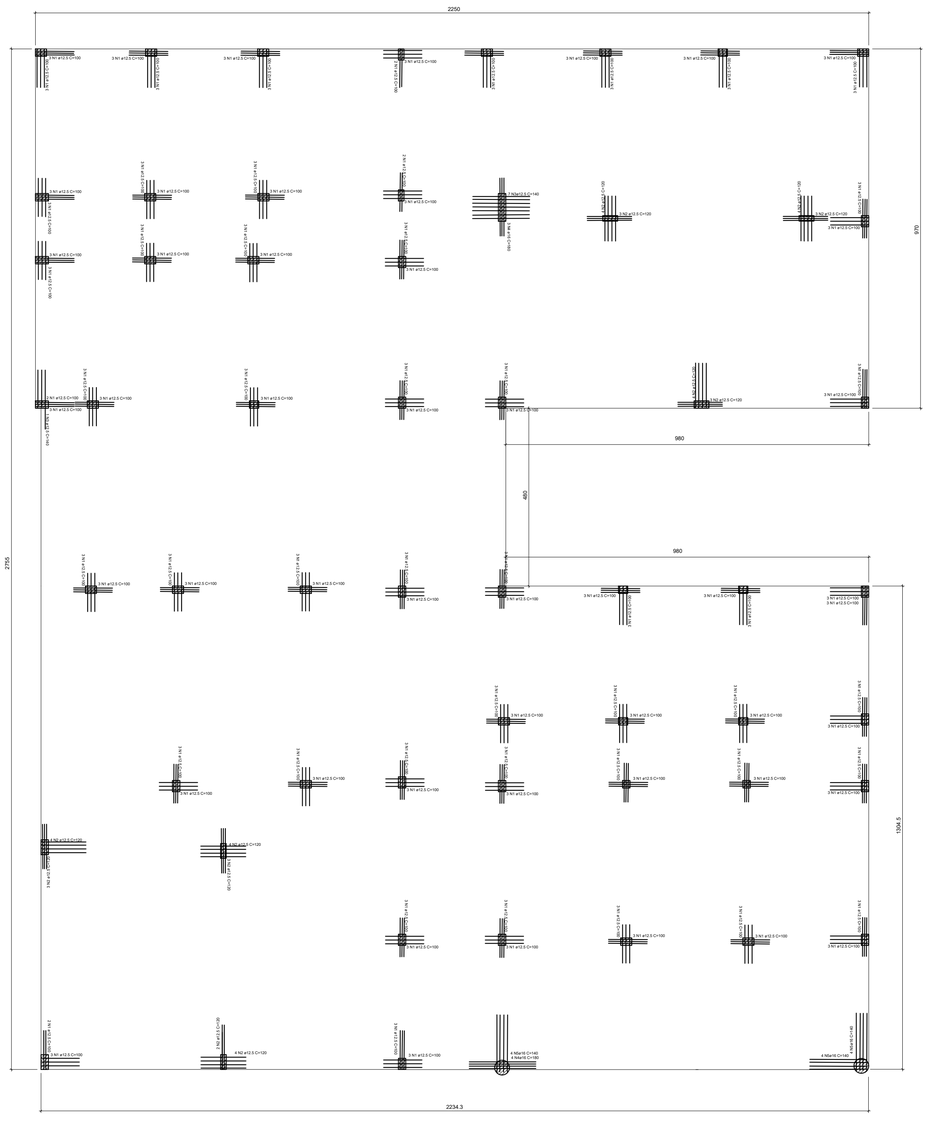
Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA WYSZAK BIEDACHA
Data: 15/10/2025 23:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA - PR 190137/D
REGISTRO

FOLHA A0: **115.00 x 84.10**

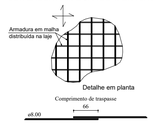
AUTOR(A)
REGISTRO
FOLHA AS 110,90 x 84,10
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



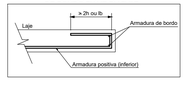


ARMADURA INFERIOR (POSITIVA)
Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE

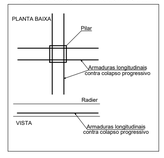


DETALHE DA ARMADURA DE BORDO LIVRE DA LAJE



ARMADURA COLAPSO PROGRESSIVO
Escala 1:50

DET. DA ARMADURA CONTRA COLAPSO PROGRESSIVO



ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	15/09/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
76.334.051/0001-53

DISCIPLINA
RRT

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE FUNDAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO DE FUNDAÇÃO RADIER

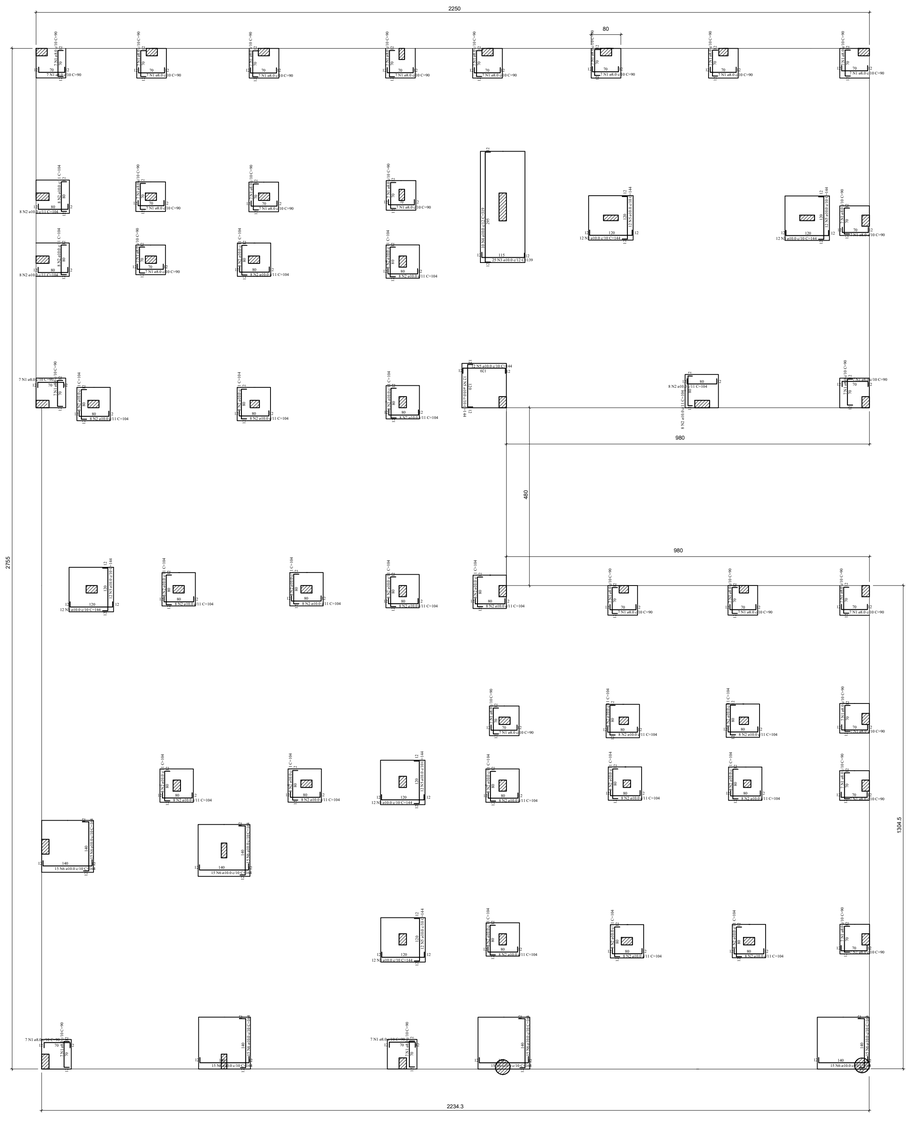
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
02/04	R00	METROS	15/09/2025	INDICADA

AUTOR(A): MARINA M
DIREITOS AU

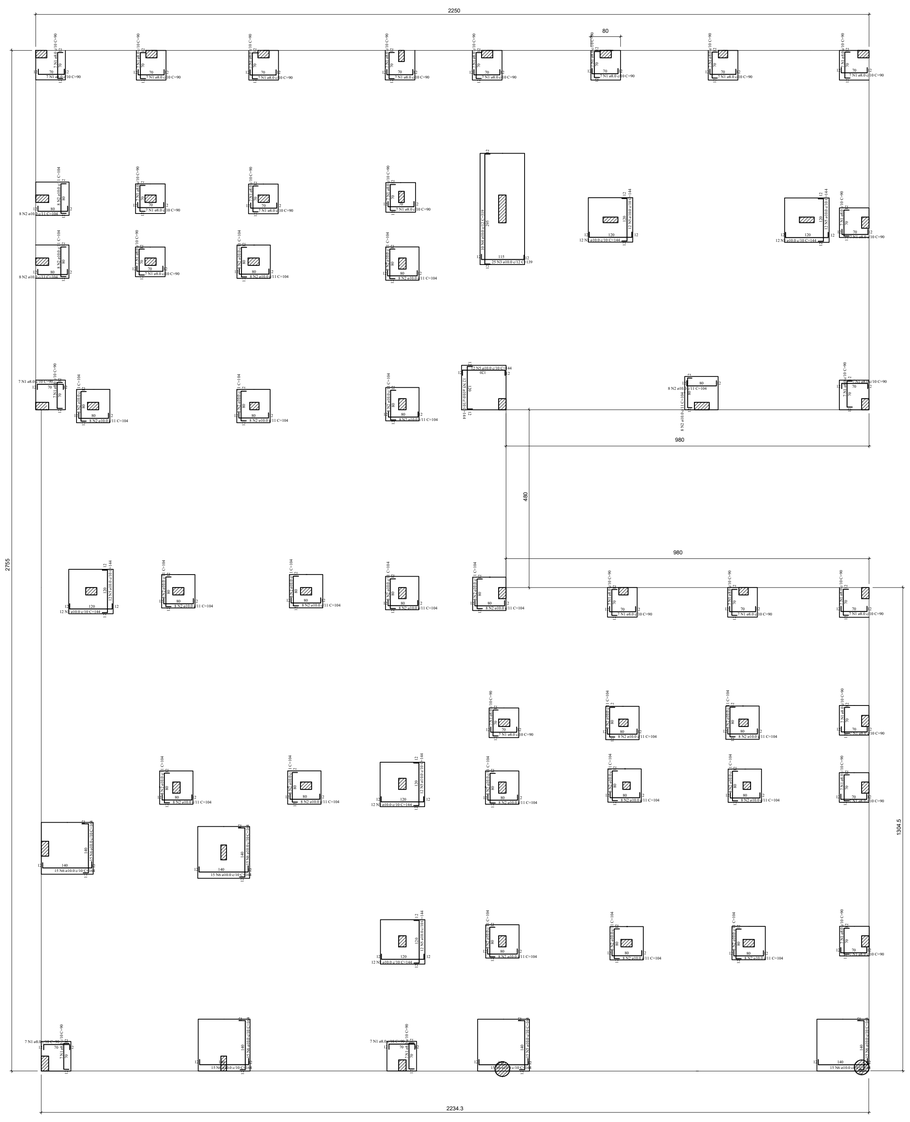
Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA MYSZAK BIEDACHA
Data: 15/10/2025 23:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGISTRO: CREA - PR 196137/D

FOLHA AS 110,90 x 84,10



ARMADURAS DE REFORÇO (PILARES)
ARMADURAS POSITIVAS
ESC 1/50



ARMADURAS DE REFORÇO (PILARES)
ARMADURAS NEGATIVAS
ESC 1/50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	15/09/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
76.334.051/0001-53

DISCIPLINA
RRT
-

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE FUNDAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO DE FUNDAÇÃO RADIER

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
03/04	**R00**	**METROS**	**15/09/2025**	**INDICADA**

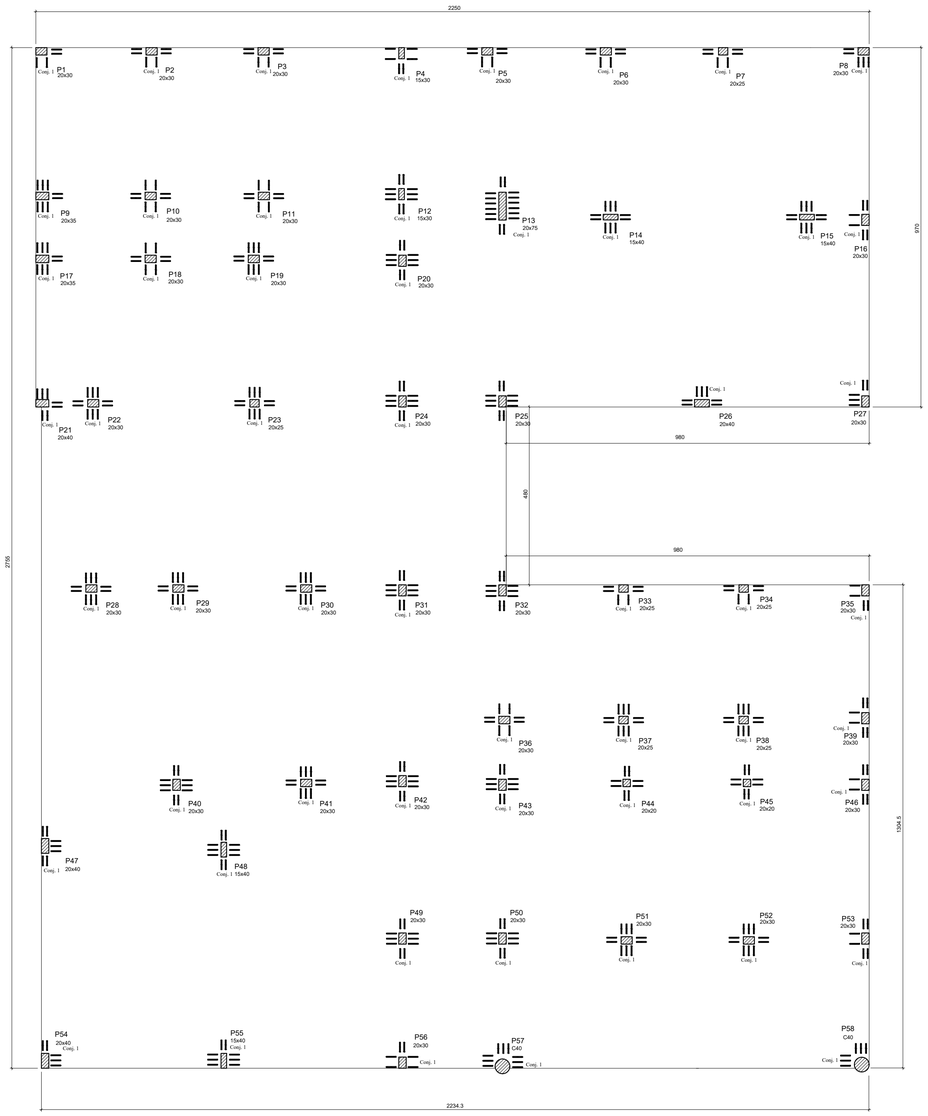
AUTOR(A)
MARINA M°

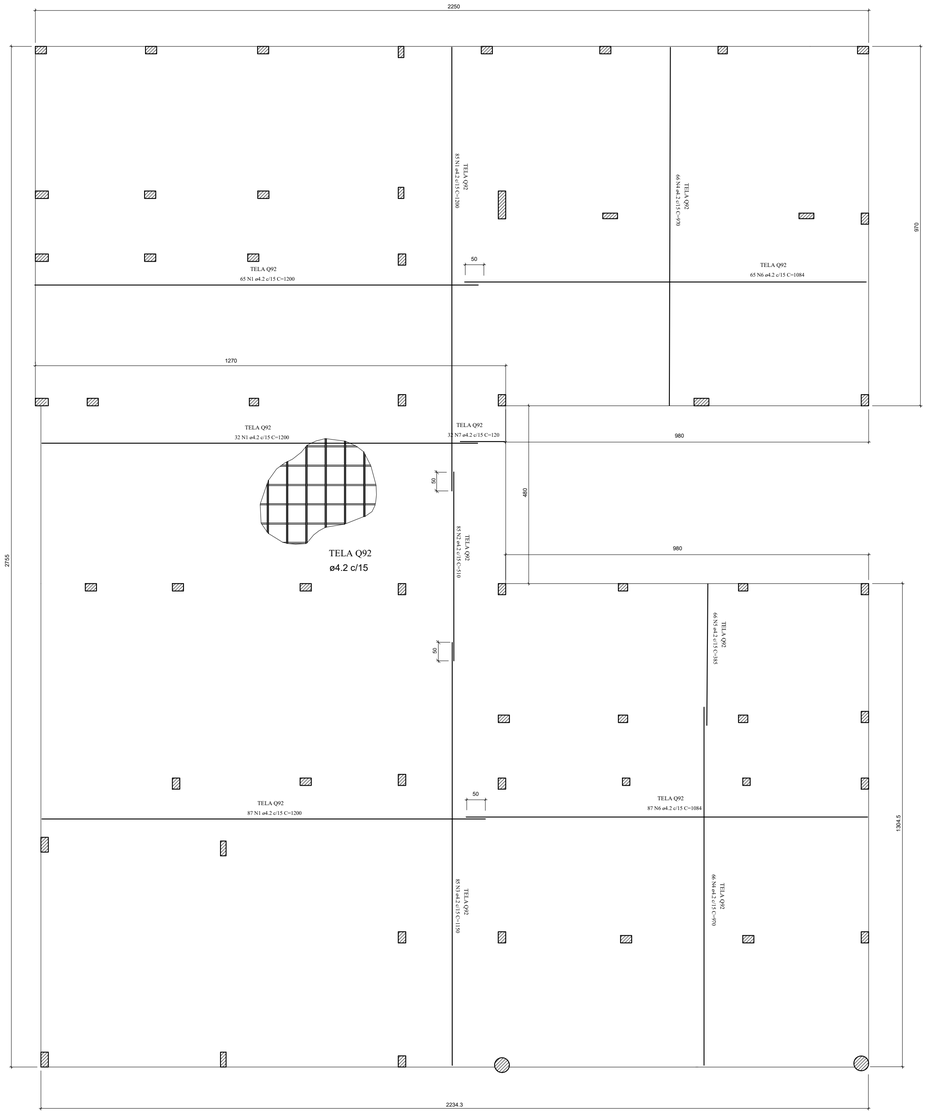
DIREITOS AU

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARINA MYSZAK BIEDACHA
Data: 15/10/2025 23:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGISTRO
CREA - PR 196137/D

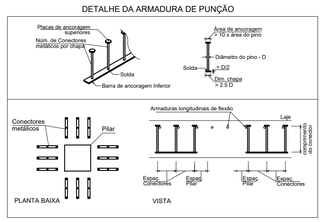
FOLHA Nº
110.90 x 84.10





ARMADURAS DE PUNÇÃO (PILARES)
ESC 1/50

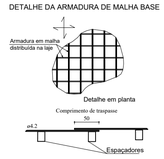
DETALHE DA ARMADURA DE PUNÇÃO



ARMADURA DE PUNÇÃO									
Conjunto	Quant.	Dim. chapa (cm)	Característica dos conectores						
			Aço	Diam. (mm)	Comp. (cm)	Espac. Pilar (cm)	Espac. Conectores (cm)	Quant. por chapa	Quant. total
1	429	26.5x2.5	CA25	6.3	14.6	8	12	3	1287

ARMADURA SUPERIOR (RETRAÇÃO)
Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE



ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	15/09/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

Secretaria ou Órgão
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

DISCIPLINA

RRT

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE FUNDAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO DE FUNDAÇÃO RADIER

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
04/04	**R00**	**METROS**	**15/09/2025**	**INDICADA**

MARINA M
AUTORIAL
DIREITOS AU

govbr
Documento assinado digitalmente
MARINA MYSZAK BIEDACHA
Data: 15/10/2025 23:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREA - PR 196137/D
REGISTRO

FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720255659680

1. Responsável Técnico

MARINA MYSZAK BIEDACHA

Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

RNP: **1720220140**
Carteira: **PR-196137/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**
CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, SN
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número)
Celebrado em: 19/09/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA QUINZE / RUA JOÃO B., SN
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Data de Início: 19/09/2025 **Previsão de término:** 29/09/2025 **Coordenadas Geográficas:** -26,148295 x -53,035139

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de fundações superficiais em radier*	620,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MARINA MYSZAK BIEDACHA, registro Crea-PR PR-196137/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/09/2025 e hora 16h04.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

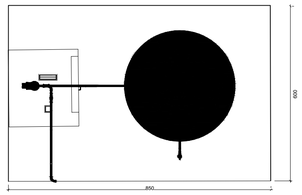
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 06/10/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**



Carga Mãx. (t)
25.5

RADIER CAIXA DE AGUA

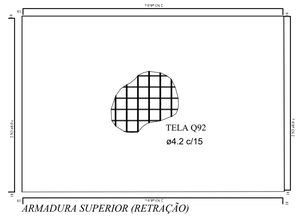
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Sobrecarga (kgf/m²) Permanente	Acidental	Localizada
R2	Maciça	25	0	0	625	150	150	-

VOLUMES RADIER

Tipo	Altura (cm)	Área (m²)	Concreto (m³)
Maciça	25		

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Eco (kgf/cm²)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	11 +/- 1

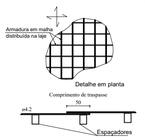
Dimensão máxima do agregado = 19 mm



ARMADURA SUPERIOR (RETRAÇÃO)

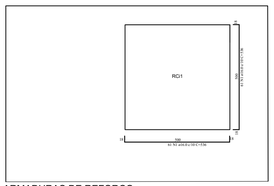
ARMADURA SUPERIOR (RETRAÇÃO)
Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA DE MALHA BASE

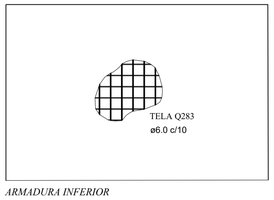




ARMADURAS DE REFORÇO
ARMADURAS NEGATIVAS



ARMADURAS DE REFORÇO
ARMADURAS POSITIVAS



ARMADURA INFERIOR

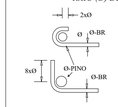
NORMAS TÉCNICAS

NORMAS:
- ABNT NBR 6118 PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
- ABNT NBR 6122 PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES;
- ABNT NBR 12655:2015 CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND - PREPARO, CONTROLE, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO - PROCEDIMENTO;
- ENSAIO PIT.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - RESPONSABILIDADES PELO FORNECIMENTO DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DESTE PROJETO:
1.1 - LAUDO DE SONDAGEM: RELATÓRIO Nº: 2025036.540 - GEOPERFIL ENGENHARIA LTDA.
1.2 - LOCAÇÃO E CARGAS NA FUNDAÇÃO: REVISÃO: RM. KAYO HENRIQUE MOREIRA - CREA 190774/D

RAIO (Ø) DE DOBRAMENTO PARA GANCHOS



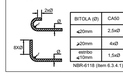
Ø DO PINO DE DOBRAMENTO

Ø-BR	CA50	CA60
<20mm	5xØ	
>20mm	8xØ	
estribos e <10mm	3xØ	3xØ

ELEMENTOS

	CONCRETO (Fck - Mpa)	COBRIMENTOS (cm) PEÇAS EXTERNAS	PEÇAS INTERNAS
RADIER	25	3.0	3.0

RAIO (r) DE CURVATURA PARA GANCHOS
SEM ESCALA



BITOLA (Ø)	CA50	CA60
≤20mm	2.5xØ	3xØ
≥20mm	4xØ	---
estribo ≤10mm	1.5xØ	1.5xØ

NBR-6118 (Item 9.3.4.1)

- *SOLO COM TENSÃO ADMISSÍVEL > 2 kgf/cm²*
- *COEFICIENTE DE RECALQUE = > 2.20 kgf/cm²*

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

OBSERVAÇÕES:
Preparação e Compactação do Solo: Antes do início de qualquer trabalho de armação ou forma, o solo na área de implantação do radier deve ser devidamente preparado e compactado. Essa etapa é fundamental para evitar recalques diferenciais, que poderiam comprometer a integridade da laje e da superestrutura. A compactação deve atingir o grau de compactação superior a 95% do Proctor Normal, e a superfície deve estar regularizada.

Instalação da Lona Plástica: Para evitar que o solo absorva a água de amassamento do concreto durante a concretagem, uma lona plástica de alta densidade deve ser estendida e sobreposta em toda a área da base do radier. A perda de água do concreto pode reduzir significativamente sua resistência e comprometer a cura, levando a fissuras e fragilidade estrutural.

Posicionamento das Armaduras: A correta posição das armaduras é crítica para garantir a resistência estrutural do radier. O uso de espaçadores de concreto ou plásticos é obrigatório para manter o cobrimento mínimo especificado no projeto (neste caso, 3 cm). Eles devem ser distribuídos de forma uniforme e em quantidade suficiente para evitar que a armadura se desloque durante a concretagem e que as telas fiquem em contato direto com a lona.

Assentamento de Tubulações Hidráulicas: Todas as tubulações que cruzam ou correm sob o radier devem ser instaladas com cuidado. Elas devem ser assentadas sobre uma camada de areia e preenchidas com o mesmo material ou com solo de granulometria fina para evitar danos à tubulação e garantir uma base uniforme para o concreto.

Previsão de Juntas de Dilatação: Devido à grande dimensão do radier, a retração do concreto pode causar fissuras. Para controlar esse efeito, é imprescindível a previsão e a execução de juntas de dilatação ou de retração. Elas devem ser preenchidas com material compressível para permitir a movimentação da laje sem que haja tensões excessivas.

Etapa	Item de Execução	Posição Estrutural	Detalhe Crítico
0	Preparo da Base	Nível do Solo	Regularização e Compactação do solo.
1	Proteção da Base	Base	Estender a Lona Plástica de alta densidade.
2	Espaçadores de Cobrimento	Base	Posicionamento dos espaçadores de 3 cm para apoiar a primeira camada de aço.
3	Armadura de Colapso Progressivo (ACCP)	Inferior (Mínimo Cobrimento)	Posicionamento das barras de ϕ12,5 mm (se não fizerem parte da malha base), passando pelo centro do pilar. Elas devem ser as primeiras a se apoiar nos espaçadores.
4	Armadura Inferior Positiva (Malha Base)	Inferior	Posicionamento da malha de ϕ8,0 mm. Esta é a malha principal de flexão positiva e deve estar sobre a ACCP e sobre os espaçadores de 3 cm.
5	Reforços Positivos Localizados	Inferior (Sob Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com cobras de 12 cm) sobre a malha base inferior, nas regiões de maior momento positivo (sob a carga do pilar).
6	Armadura de Punção	Meio da Altura Útil	Instalação dos Conectores Metálicos (3 Pinos) ou estribos de punção, fixando-os rigidamente às armaduras inferiores (principalmente nos reforços).
7	Armadura Superior (Malha Base de Retração)	Superior	Posicionamento da malha de ϕ4,2 mm. Esta malha é sustentada por caranguejos/treliças/espaçadores de altura, garantindo o cobrimento superior de 3 cm.
8	Reforços Negativos Localizados	Superior (Sobre Pilares)	Posicionamento dos reforços de ϕ10,0 mm (com cobras de 12 cm) sobre a malha de retração, nas regiões de maior momento negativo.
9	Inspeção Final	Total	Verificação do cobrimento, posicionamento e amarração antes da concretagem.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE – APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	22/02/2026	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MUNICIPIO DE MARMELEIRO
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
76.334.051/0001-53

DISCIPLINA

ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE FUNDAÇÃO - Caixa d' Agua

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO DE FUNDAÇÃO RADIER

NOME - PRANCHA - RADIER	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
01/01	**R00**	**METROS**	**22/02/2026**	**INDICADA**

AUTOR(A)
MARINA MYSZAK BIEDACHA

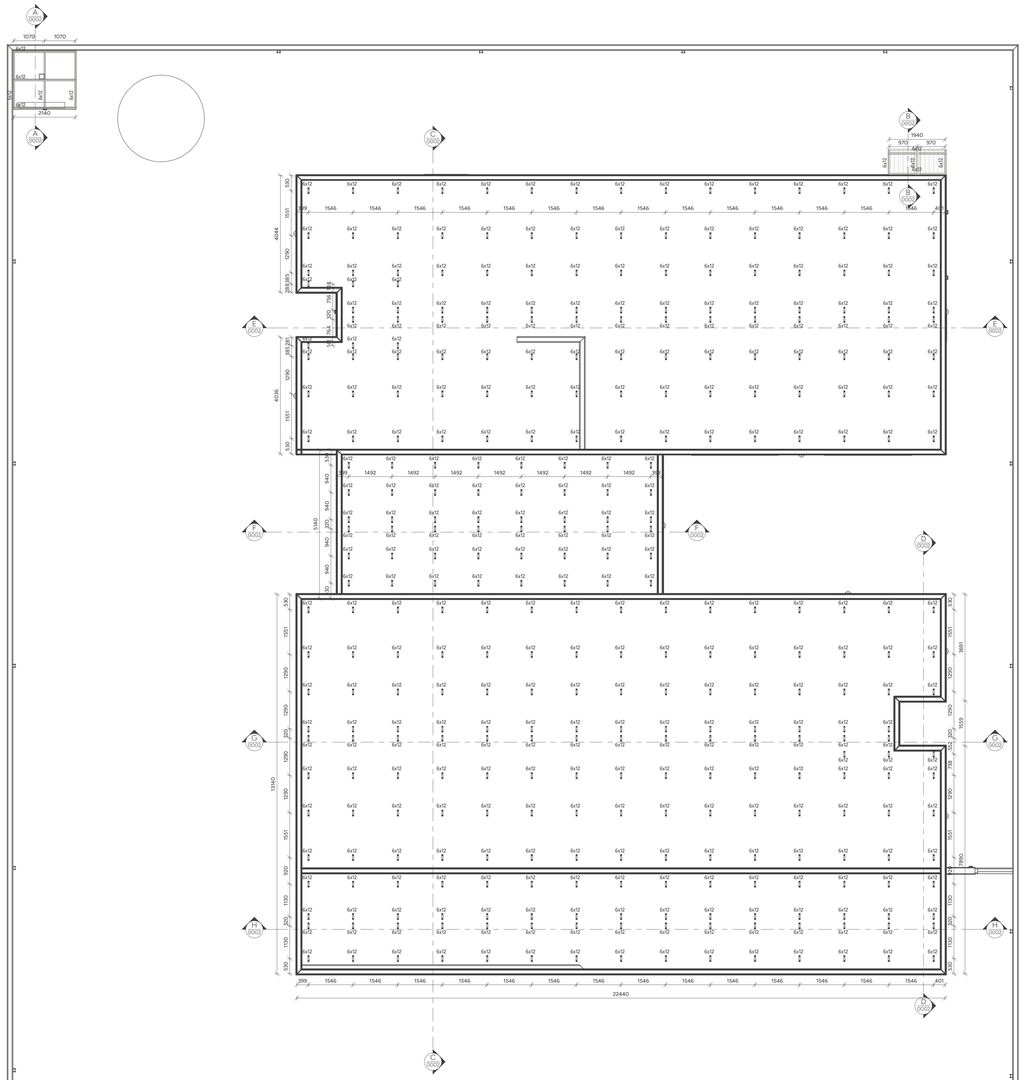
CREA - PR 196137/D

REGISTRO

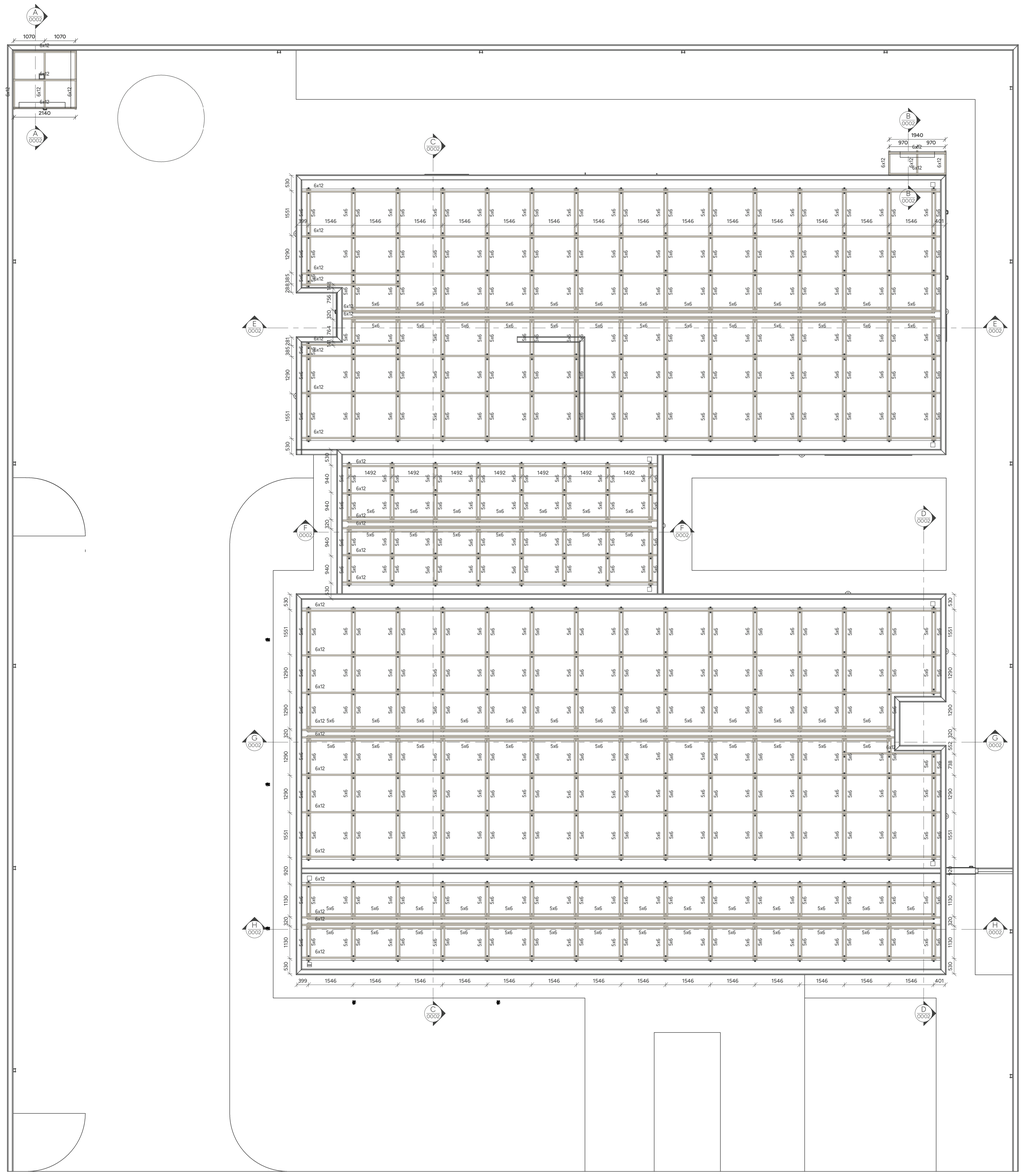
FOLHA A0 **119,30 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

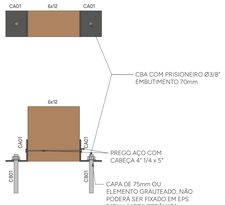
gov.br
Documento assinado digitalmente
MARINA MYSZAK BIEDACHA
Data: 24/02/2026 15:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



PLANTA DE LOCAÇÃO DE PONTALETES
ESCALA 1 : 75



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1 : 75



DETALHE 01
ESCALA 1 : 5

AÇÕES UTILIZADAS PARA ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA

Fg1 PESO PRÓPRIO DA ESTRUTURA DE AÇO (CONSIDERADO AUTOMATICAMENTE NA ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO)
Fg2 TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm (0,024 tf/m²)
Fq1 PAINEL FOTOVOLTAICO (0,020 tf/m²)
Fq2 SOBRECARGA DE UTILIZAÇÃO CONFORME ITEM B.5.1 ABNT/NBR 8800/2008 (0,025tf/m²)
Fq3 AÇÃO DO VENTO (Vo=45m/s; S1=1,00; S2=CATEGORIA III; S3=1,00)

Fg AÇÕES PERMANENTES
Fq AÇÕES VARIÁVEIS

NOTAS:

1. COTAS EM MILÍMETRO E NÍVEIS EM METRO, SALVO INDICAÇÃO CONTRÁRIA;

2. QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL;

3. A LISTA DE MATERIAL NÃO CONTEMPLA PERDAS EM BARRAS;

4. CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL ANTERIORMENTE À QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA À COMPRA DE MATERIAL E/OU EXECUÇÃO DA ESTRUTURA;

5. PROJETOS DE REFERÊNCIA UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO:
CAPS II_R11.ifc

6. PROJETO ELABORADO EM PLATAFORMA BIM (REVIT) E EXPORTADO PARA PLATAFORMA CAD (DWG) AUTOMATICAMENTE. A IMPRESSÃO DEVERÁ SER REALIZADA SOMENTE PELOS ARQUIVOS EM PDF.

7. NORMAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:
ABNT NBR 8800:2024 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE AÇO E DE ESTRUTURAS MISTAS DE AÇO E CONCRETO DE EDIFÍCIOS
ABNT NBR 6120:2019 - AÇÕES PARA O CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES
ABNT NBR 6123:2023 - FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES
ABNT NBR 7190:2022 - PROJETO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA

5. MATERIAIS:
- MADEIRAS SERRADAS COM CLASSE DE RESISTÊNCIA D60 E UMIDADE U=16% PROTEGIDA COM STAIN (DOTADO DE PROTEÇÃO FUNGICIDA);
- BARRAS TREFILADAS: AÇO SAE-1020;
- PORCAS PARA LIGAÇÕES SECUNDÁRIAS, BARRAS ROSQUEADAS A-36 OU SAE-1020. A-563 GrA PESADAS;
- ARRUELAS PARA LIGAÇÕES SECUNDÁRIAS, BARRAS ROSQUEADAS A-36 OU SAE-1020: ARRUELAS COMUNS TIPO "NARROW";

6. SUGESTÕES DE ESPÉCIES

Angelim Ferro - *Hymenolobium sp.*
Angelim Vermelho - *Dinizia excelsa*
Angico Preto - *Anadenanthera macrocarpa*
Breu Vermelho - *Protium sp.*
Champanhe - *Dipteryx odorata*
Cutiúba - *Qualea paraensis*
Garapa - *Bagassa guianensis*
Guaiçara - *Luetzelburbia sp.*
Guajará - *Micropholis venulosa*
Guanandi - *Calophyllum brasiliense*
Guaruciaia - *Peltophorum vogelianum*
Ipê - *Tabebuia serratifolia*
Itaúba - *Mezilaurus itauba*
Jatobá - *Hymenaea stilbocarpa*
Maçaranduba - *Manilkara sp.*
Oiticica Amarela - *Clarisia racemosa*
Oiuchu - *Pradosia sp.*
Roxinho - *Peltogyne leiocintei*
Sucupira - *Bowdichia sp.*
Tachi - *Tachigali mirmecophylla*
Tatajuba - *Bagassa guianensis*
Umirana - *Qualea retusa*

7. ESTRUTURA DIMENSIONADA EM TEMPERATURA AMBIENTE;

8. ESTRUTURA DIMENSIONADA PARA OS CRITÉRIOS DE VENTO ESTABELECIDOS: Vo=45m/s; S1= 1,00; S2=CATEGORIA III; S3=1,00. CASO O LOCAL A RECEBER A ESTRUTURA POSSUA OUTROS CRITÉRIOS, O CARREGAMENTO MÁXIMO A SER CONSIDERADO É DE 0,140 tf/m² DE SUCÇÃO NAS COBERTURAS.

LISTA DE MATERIAIS

PERFIL	SEÇÃO	COMPR. (m)	PESO UNITÁRIO (kgf/m)	PESO TOTAL (kgf)
Retangular	5x6	1012.79	10.18	10310.18
Retangular	6x12	769.99	10.18	7838.47
Total geral		1782.78		18148.65

LISTA DE MATERIAIS - AÇO

PERFIL	SEÇÃO	COMPR. (m)
L	2"x1/8"	42.36
Total geral		42.36

LEGENDA DE PERFIS

NOME	DESCRIÇÃO	PERFIL	SEÇÃO	MATERIAL
CA01	CANTONEIRA 01	L	2"x1/8"	AÇO ASTM A36

CHUMBADORES

NOME	DESCRIÇÃO	QTD.	BARRA ø	COMP. (mm)
CB01	CBA COM PRISIONEIRO	706	ø3/8"	135
TOTAL: 706				

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURA EM MADEIRA

RRT
XXXXXXX

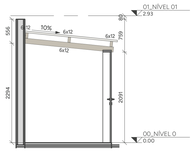
TITULO DA PRANCHA
PLANTAS, LISTAS E NOTAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

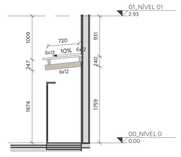
NOME / PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
0001/0002	**R00**	**MM**	**17/04/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL: **MARCELA CASTRO POLI**
REGISTRO: **376361MG**
FOLHA A0 **110,90 x 84,10**

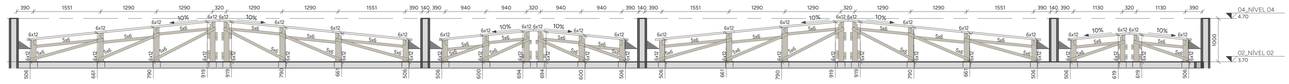
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



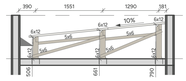
CORTE AA
ESCALA 1:50



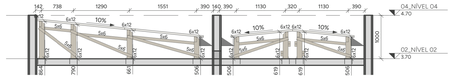
CORTE BB
ESCALA 1:50

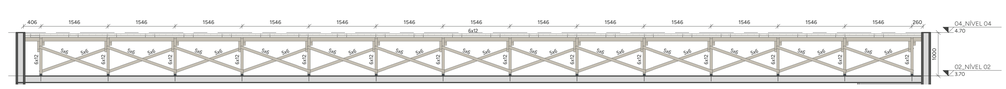


CORTE CC
ESCALA 1:50

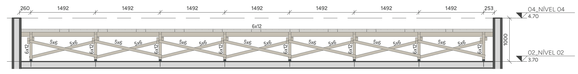


CORTE DD
ESCALA 1:50

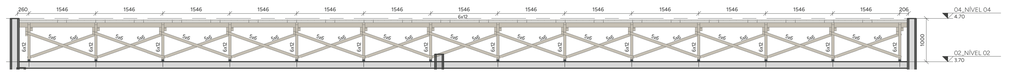




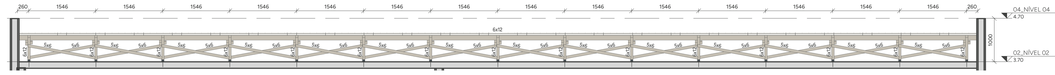
CORTE EE
ESCALA 1:50



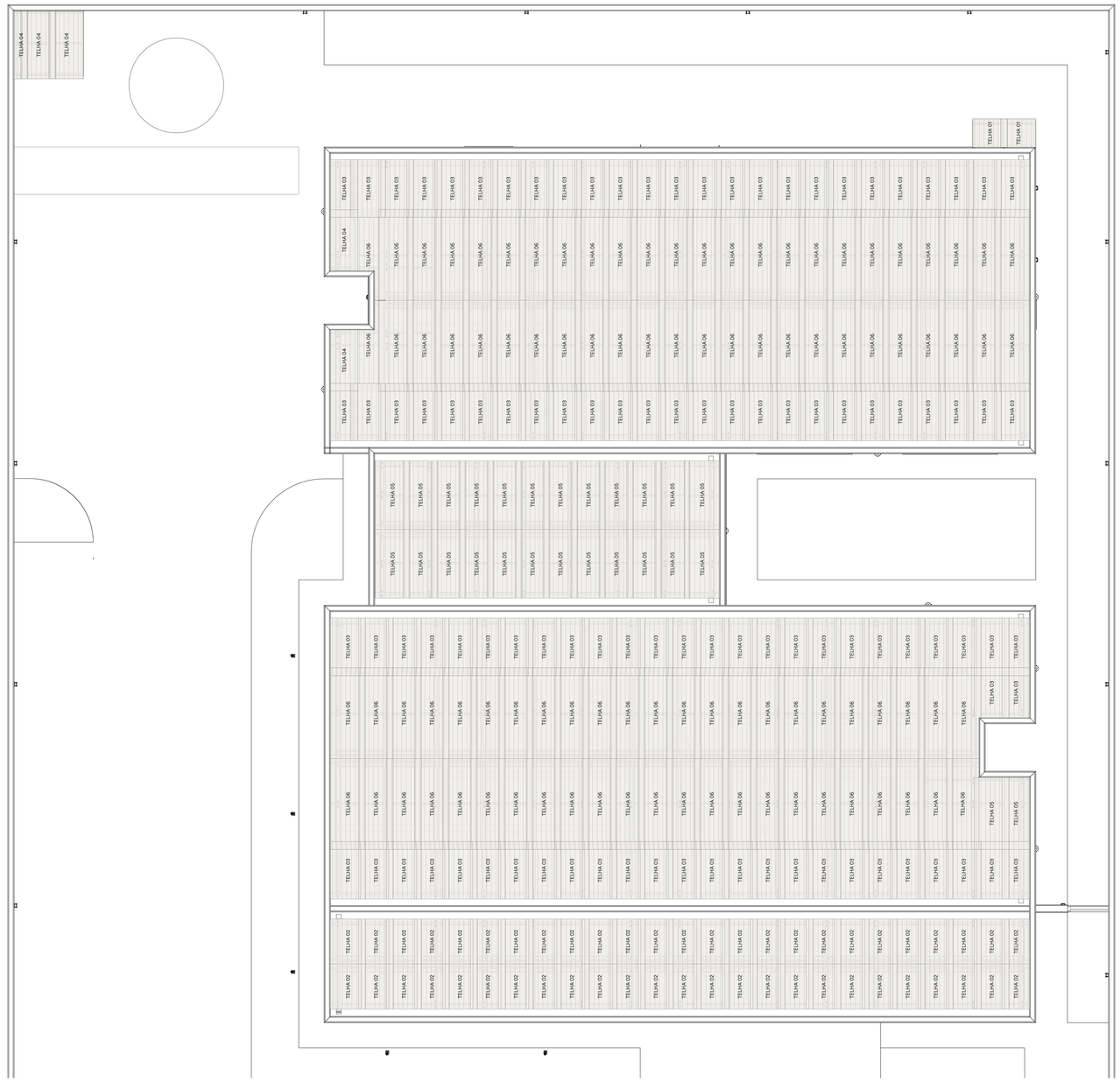
CORTE FF
ESCALA 1:50



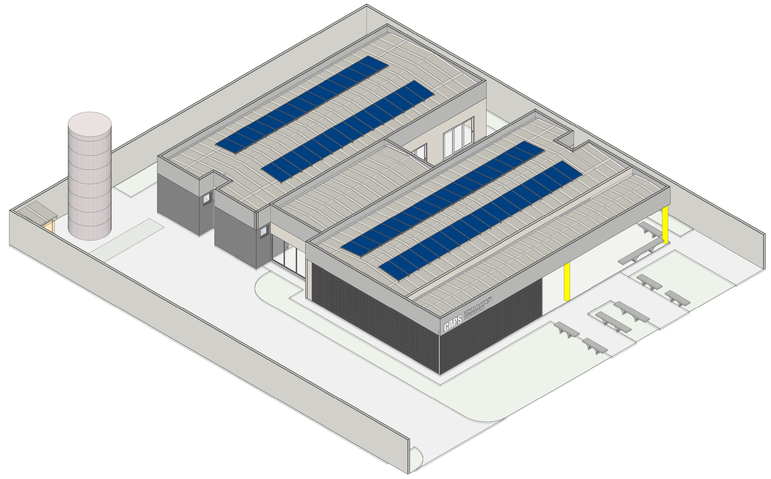
CORTE GG
ESCALA 1:50



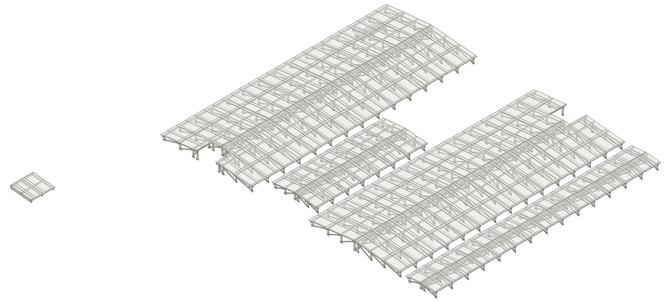
CORTE HH
ESCALA 1:50



PLANTA DE PAGINAÇÃO DE TELHAS
ESCALA 1:60



PERSPECTIVA 01



PERSPECTIVA 02

QUANTITATIVO DE TELHAS

NOME	QTDE	TIPO	COMPRIMENTO (m)	LARGURA (m)
TELHA 01	2	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	1,22	1,10
TELHA 02	50	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	1,53	1,10
TELHA 03	102	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	1,83	1,10
TELHA 04	5	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	2,13	1,10
TELHA 05	26	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	2,44	1,10
TELHA 06	94	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6mm	3,05	1,10
TOTAL	279			

NOMENCLATURA

TIP.	TÍPICO (MESMAS ANOTAÇÕES)
E.A.	EXCETO ANOTADO
T.V.M	TOPO VIGA METÁLICA
T.E.C.	TOPO ELEMENTO DE CONCRETO

PARA NOTAS DE PROJETO, VIDE FOLHA 0001.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	17/04/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ESTRUTURA EM MADEIRA

INST
XXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PAGINAÇÃO TELHAS, CORTES E PERSPECTIVAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

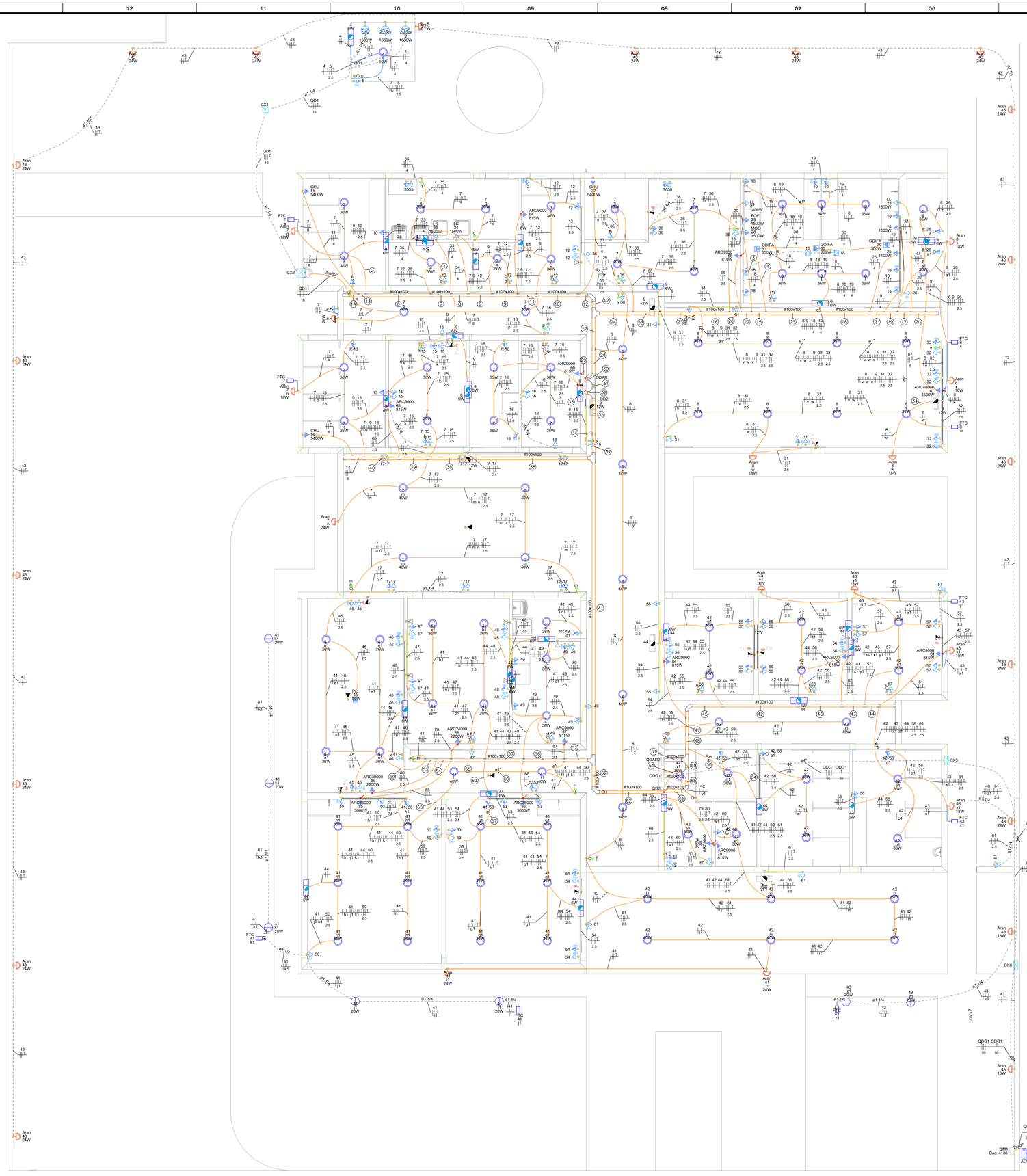
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
0002/0002	**R00**	**MM**	**17/04/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL
MARCELA CASTRO POLI

REGISTRO
376361MG

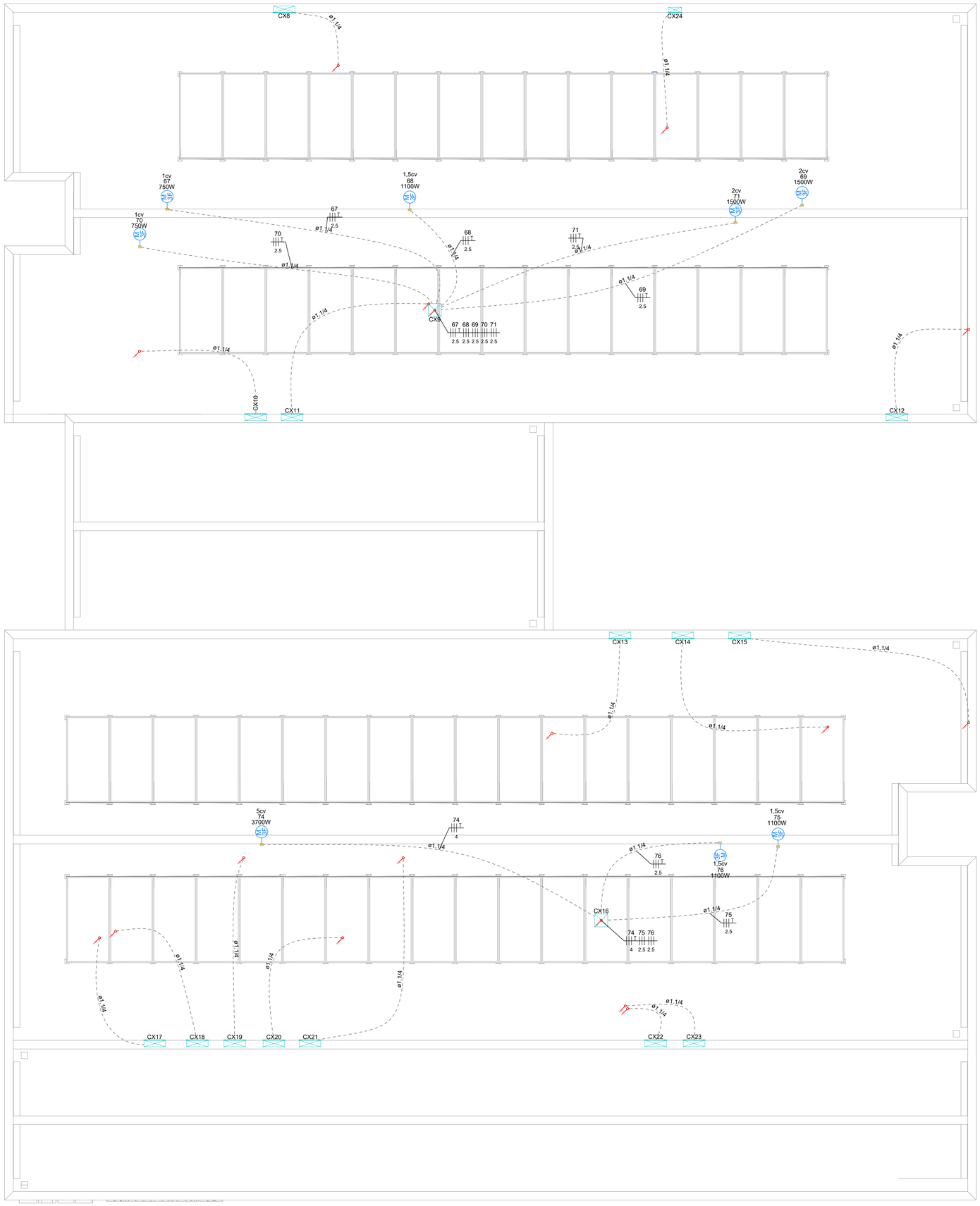
FOLHA AO
118.90 x 84.10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA _____1:50

Legenda de fiação - TÉRREO			
①	7 12 2.5	⑬	8 9 16 2.5
②	7 9 10 2.5	⑭	8 9 32 2.5
③	28 29 4 4	⑮	7 8 9 13 14 15 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
④	30 4	⑯	8 7
⑥	7 9 10 11 QD1 2.5 6 16	⑰	7 9 13 14 15 17 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
⑦	7 9 10 11 12 35 QD1 2.5 6 2.5 4 16	⑱	7 9 13 14 15 17 2.5 6 2.5 2.5
⑧	7 9 10 11 12 33 35 QD1 2.5 6 2.5 4 4 16	⑲	7 9 13 14 65 2.5 6 2.5
⑨	7 9 10 11 12 33 34 35 QD1 2.5 4 4 4 16	⑳	7 9 13 14 2.5 6
⑩	7 9 10 11 12 16 33 34 35 64 QD1 4 4 4 4 2.5 16	㉑	QD1 QD2 QDAR1 16 35 16 16
⑪	7 9 10 11 12 33 34 35 64 QD1 4 4 2.5 16	㉒	42 43 44 55 57 58 2.5 2.5 2.5 2.5
⑫	7 9 10 11 12 16 33 34 35 57 58 QD1 4 4 4 4 2.5 16	㉓	61 81 82 2.5 2.5 2.5
⑬	11 QD1 6 16	㉔	7 9 10 11 12 33 34 35 64 QD1 4 4 2.5 16
⑭	QD1 16	㉕	42 43 44 57 58 61 81 2.5 2.5 2.5
⑮	8 9 18 19 23 24 25 26 27 67 4 2.5 6	㉖	42 43 44 55 56 57 58 61 81 82 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
⑯	8 9 18 19 23 24 25 26 27 28 29 30 6 2.5 4 4 4 4	㉗	42 43 44 57 58 61 81 82 2.5 2.5 2.5
⑰	8 9 23 26 67 4 2.5 6	㉘	42 43 44 55 56 57 58 61 81 82 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
⑱	8 9 19 23 24 25 26 67 2.5 6 4 4 4	㉙	42 43 44 55 56 57 58 59 61 81 82 84 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
⑲	8 9 23 26 67 4 2.5 6	㉚	41 42 44 58 60 61 2.5 2.5 2.5
⑳	8 9 26 67 2.5 6	㉛	76 77 78 79 80 81 2.5 2.5 2.5
㉑	8 9 19 23 24 26 67 4 4 4 2.5 6	㉜	82 84 85 86 87 88 2.5 2.5 2.5
㉒	8 9 19 23 24 25 26 27 29 30 67 4 2.5 6 4 4 4	㉝	50 53 54 57 58 59 2.5 2.5 16
㉓	8 9 18 19 23 24 25 26 27 28 29 30 4 2.5 6 2.5	㉞	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉔	7 8 9 18 19 23 24 25 26 27 28 29 4 2.5 6 2.5	㉟	41 44 45 46 47 48 89 2.5 2.5 2.5
㉕	8 9 18 19 23 24 25 26 67 4 4 2.5	㊱	41 44 45 46 85 88 89 2.5 2.5 2.5
㉖	8 9 18 19 23 24 25 26 28 29 30 67 4 2.5 6 4 4	㊲	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉗	7 8 9 10 11 12 16 18 19 23 24 25 26 27 28 29 30 31 52 53 54 55 56 57 64 67 68 QD1 2.5 6 2.5 16	㊳	41 44 45 46 47 48 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉘	7 8 9 10 11 12 16 18 19 23 24 25 26 27 28 29 30 31 52 53 54 55 56 57 64 67 68 QD1 2.5 6 2.5 16	㊴	41 42 43 44 55 56 57 58 59 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉙	66 2.5	㊵	41 42 43 44 55 56 57 58 59 60 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉚	64 65 67 68 QDAR1 2.5 2.5 6 2.5 16	㊶	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉛	7 8 9 10 11 12 16 18 19 23 24 25 26 27 28 29 30 31 52 53 54 55 56 57 64 67 68 QD1 QDAR1 2.5 6 2.5 16	㊷	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
㉜	7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 52 53 54 55 56 57 26 29 30 31 52 53 54 55 56 57 58 59 60 QD2 4 4 2.5 6 2.5 16	㊸	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊹	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊺	41 42 43 44 55 56 57 58 59 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊻	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊼	41 44 45 46 47 48 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊽	41 42 43 44 55 56 57 58 59 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊾	41 44 45 46 47 48 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		㊿	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(51)	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(52)	41 44 45 46 47 48 49 50 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(53)	41 44 45 46 2.5 2.5
		(54)	41 44 45 46 89 2.5 2.5 2.5
		(55)	41 44 45 46 85 88 89 2.5 2.5 2.5 2.5
		(56)	41 44 45 46 47 48 49 53 54 85 88 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(57)	41 44 45 46 47 48 53 54 85 88 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(58)	41 42 43 44 55 56 57 58 59 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(59)	41 44 45 46 2.5 2.5
		(60)	41 44 50 2.5
		(61)	QD1 QD2 QD3 QDAR1 QDAR2 QDAR2 16 35 16 16 16 25 16
		(62)	41 44 45 46 47 48 53 54 85 86 89 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5
		(63)	41 44 53 54 2.5 2.5
		(64)	42 44 58 2.5
		(65)	41 42 43 44 55 56 57 58 59 60 61 76 77 78 79 80 85 86 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5



PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA _____1:50

Legenda de condutos - COBERTURA	
Elétrica	
	Direta
	Piso

Legenda das indicações - COBERTURA	
1,5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1,5cv trifásico
1cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1cv trifásico
2cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 2cv trifásico
5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 5cv trifásico

Legenda - COBERTURA	
<>	Caixa de passagem no piso
<>	Caixa de passagem a 0,30 do piso
M	Motor trifásico

NOTA 02

PLOTRAR COLORIDO

NOTAS GERAIS

1- FIOS E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO: 3/4" (REFERÊNCIAS INTERNAS)

2 - AS ILUMINÁRIAS INSTALADAS AO TEMPO DEVERÃO POSSUÍR GRAU DE PROTEÇÃO IP-56 PARA EVITAR O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL

3 - OS CONDUTORES "FASE" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 19mm, NOS SEGUINTES PONTOS:
- NOS PINGADOUROS DOS RAMAIS DE ENTRADA (AÉREO ou SUBTERRÂNEO);
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS PROTEÇÕES GERAIS;
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO;
- NAS CONEXÕES DAS CAIXAS DE PASSAGEM;

A SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS FASES SERÁ:

FASE A (R) - cor BRANCO
FASE B (S) - cor PRETO
FASE C (T) - cor VERMELHO
TERRA - cor VERDE

* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA COR AZUL CLARO

4 - O CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEÇÃO IGUAL AO DO CONDUTOR FASE.

5 - FATOR DE CORREÇÃO DE AGRUPAMENTO - FCA 2 circuitos: 0,80 3 circuitos: 0,70 4 circuitos: 0,65

6 - FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT Instalação em Alvenaria: 30º Instalação no Solo: 20º

7 - QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA: 5%

8 - ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS: 100W

9 - AJUSTES DE TRAJETO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM, NUNCA DEVE-SE ULTRAPASSAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AGRUPADOS UTILIZADOS.

10 - AS BARRAS PARA TERRA E NEUTRO DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURAÇÃO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL

11 - CONSIDERAR O ATERRAMENTO COMO TN-S

12 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL (TUG) VÃO RECEBER 2F+N (2 FASES MAIS O NEUTRO), UTILIZAR CONFORME NECESSIDADE DE CADA REGIÃO

TRANSFORMADOR

30- O DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FEITO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE SERÁ DESENVOLVIDO SEPARADAMENTE PARA CADA UNIDADE. POIS, CADA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA TEM SUA RESPECTIVA NORMA.

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

13- NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

14 - NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

15 - NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PUBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS

16 - NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

17 - NBR NM 247 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750V

18 - NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALÇAO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

19 -NBR 13534:2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

EXECUÇÃO

20-A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DE PROJETOS

21 - VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL

22 - TODOS OS NIVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETôNICO

23 - O ATERRAMENTO E A ALIMENTAÇÃO DEVEM SER LIGADAS EM REDE JÁ EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER VISTORIADA PELO A.R.T RESPONSÁVEL DA OBRA, ADAPTADO À REALIDADE DO TERRENO EM QUE SERÁ IMPLANTADO.

NOTA 01

24- PROJETO DE REFERÊNCIA - SEGUIR NORMA CONFORME A REGIÃO QUE FOR EXECUTAR

25- PROJETO FEITO CONFORME A NORMA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

26- TENSÃO DE EMPREENDIMENTO 127/220V

27- CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS FOTOVOLTAICAS

28- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR E DA ÁREA QUE SERÁ INSTALADO DEVE SER VERIFICADO COM O ENGENHEIRO DURANTE A COMPRA E INSTALAÇÃO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA
ELÉTRICO
ART

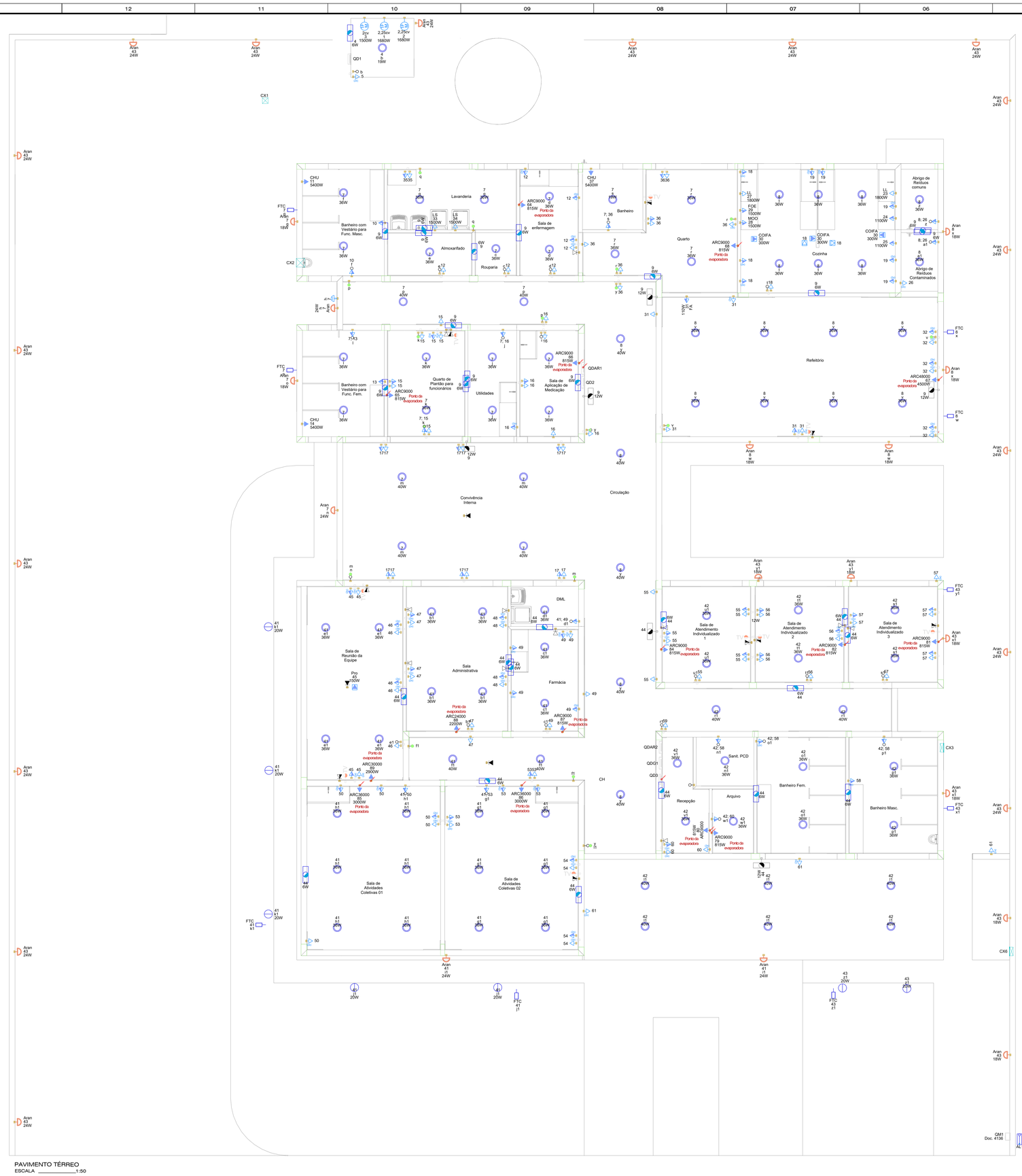
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DO PAVIMENTO COBERTURA E LEGENDAS

FOLHA: 02/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	FOLHA A1 84,10 x 59,40
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

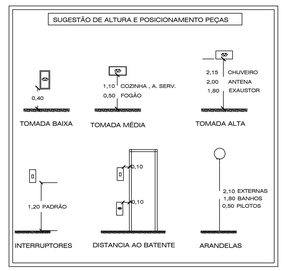


PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA _____1:50

Legenda das indicações - TÉRREO	
2,25cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 2,25cv monofásico
2cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 2cv monofásico
CHU	Pontos de força - Uso específico - Chuveiro 5400 W
COIFA	Pontos de força - Uso específico - Coifa Teto
ARC24000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 24000BTU
ARC30000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 30000BTU
ARC36000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 36000BTU
ARC48000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 48000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000BTU
FA	Pontos de força - Uso específico - Filtro de água
FOE	Pontos de força - Uso específico - Forno Elétrico
LL	Pontos de força - Uso específico - Lavadora de loucas
LS	Pontos de força - Uso específico - Lavadora/Seca roupa
MOO	Pontos de força - Uso específico - MICROONDAS
Pro	Pontos de força - Uso específico - Retroprojetor
FTC	Relé fotoelétrico - Fotocélula
CH	Curva horizontal 90° sem tampa - 100x100mm
CH	Curva horizontal 90° sem tampa - 75x50mm
TH	T horizontal 90° sem tampa - 100x100mm
TH	T horizontal 90° sem tampa - 75x50mm
TM	Terminal - 100x100mm
Aran	Arandela - Arandela 18W
Aran	Arandela - Arandela 24W
Doc. 4136	Unidade consumidora individual - embutir - Caixa tipo III - 1 medidor trifásico

Legenda de condutos - TÉRREO	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Teto
	Baixa
	Piso
TV Cabo	
	Teto

SUGESTÃO DE ALTURA E POSICIONAMENTO PEÇAS



NOTA 02
PLOTRAR COLORIDO

Legenda - TÉRREO	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Arandela
	Bloco autônomo ilum. emergência na parede
	Bloco autônomo ilum. emergência no teto
	Caixa de passagem no piso
	Caixa de passagem a 1,20 do piso
	Caixa de passagem a 0,30 do piso
	Curva horizontal 90°
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica baixa
	Espera para rede lógica média
	Espera para rede lógica alta
	Fotocélula
	Interruptor 1 simples e 1 paralelo - 1,20m do piso
	Interruptor intermediário 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Interruptor sensor de presença a 2,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Lâmpada LED no piso
	Lâmpada Led
	Motor monofásico
	Ponto de TV médio
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Saída dupla para eletroduto
	Saída horizontal para eletroduto
	T horizontal 90°
	Terminal
	Tomada no teto ou forno
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada alta
	Tomada média a 1,20m do piso

NOTAS GERAIS

1- FIOS E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO: 3/4" (REFERÊNCIAS INTERNAS)

2 - AS ILUMINÁRIAS INSTALADAS AO TEMPO DEVERÃO POSSUÍR GRAU DE PROTEÇÃO IP-56 PARA EVITAR O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL

3 - OS CONDUTORES "FASE" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 19mm, NOS SEGUINTES PONTOS:
- NOS PINGADOUROS DOS RAMAIS DE ENTRADA (AÉREO ou SUBTERRÂNEO);
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS PROTEÇÕES GERAIS;
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO;
- NAS CONEXÕES DAS CAIXAS DE PASSAGEM;
A SEQÜÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS FASES SERÁ:
FASE A (R) - cor BRANCO
FASE B (S) - cor PRETO
FASE C (T) - cor VERMELHO
TERRA - cor VERDE
* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA COR AZUL CLARO

4 - O CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEÇÃO IGUAL AO DO CONDUTOR FASE.

5 - FATOR DE CORREÇÃO DE AGRUPAMENTO - FCA 2 circuitos: 0,80 3 circuitos: 0,70 4 circuitos: 0,65

6 - FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT Instalação em Alvenaria: 30° Instalação no Solo: 20°

7 - QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA: 5%

8 - ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS: 100W

9 - AJUSTES DE TRAJETO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM, NUNCA DEVE-SE ULTRAPASSAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AGRUPADOS UTILIZADOS.

10 - AS BARRAS PARA TERRA E NEUTRO DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURAÇÃO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL

11 - CONSIDERAR O ATERRAMENTO COMO TN-S

12 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL (TUG) VÃO RECEBER 2F+N+G FASES MAIS O NEUTRO), UTILIZAR CONFORME NECESSIDADE DE CADA REGIÃO

TRANSFORMADOR

30- O DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FEITO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE SERÁ DESENVOLVIDO SEPARADAMENTE PARA CADA UNIDADE. POIS, CADA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA TEM SUA RESPECTIVA NORMA.

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

13- NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
14 - NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
15 - NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PUBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS
16 - NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
17 - NBR NM 247 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750V
18 - NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALÇAO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
19 -NBR 13534:2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

EXECUÇÃO

20-A EXECUÇÃO DEVERA SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DE PROJETOS

21 - VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL

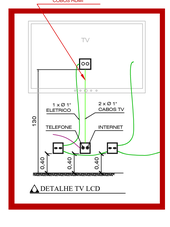
22 - TODOS OS NIVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETôNICO

23 - O ATERRAMENTO E A ALIMENTAÇÃO DEVEM SER LIGADAS EM REDE JÁ EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER VISTORIADA PELO A.R.T RESPONSÁVEL DA OBRA, ADAPTADO À REALIDADE DO TERRENO EM QUE SERÁ IMPLANTADO.

NOTA 01

24- PROJETO DE REFERÊNCIA - SEGUIR NORMA CONFORME A REGIÃO QUE FOR EXECUTAR
25- PROJETO FEITO CONFORME A NORMA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
26- TENSÃO DE EMPREENDIMENTO 127/220V
27- CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS FOTOVOLTAICAS
28- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR E DA ÁREA QUE SERÁ INSTALADO DEVE SER VERIFICADO COM O ENGENHEIRO DURANTE A COMPRA E INSTALAÇÃO

DEIXAR UM TUBO DE PVC ENTRE AS CAIXAS PARA PASSAGEM DE CABOS HDMI



DETALHE TV LCD

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ELÉTRICO
ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE PONTOS DO PAVIMENTO TÉRREO E LEGENDAS

FOLHA: 03/10

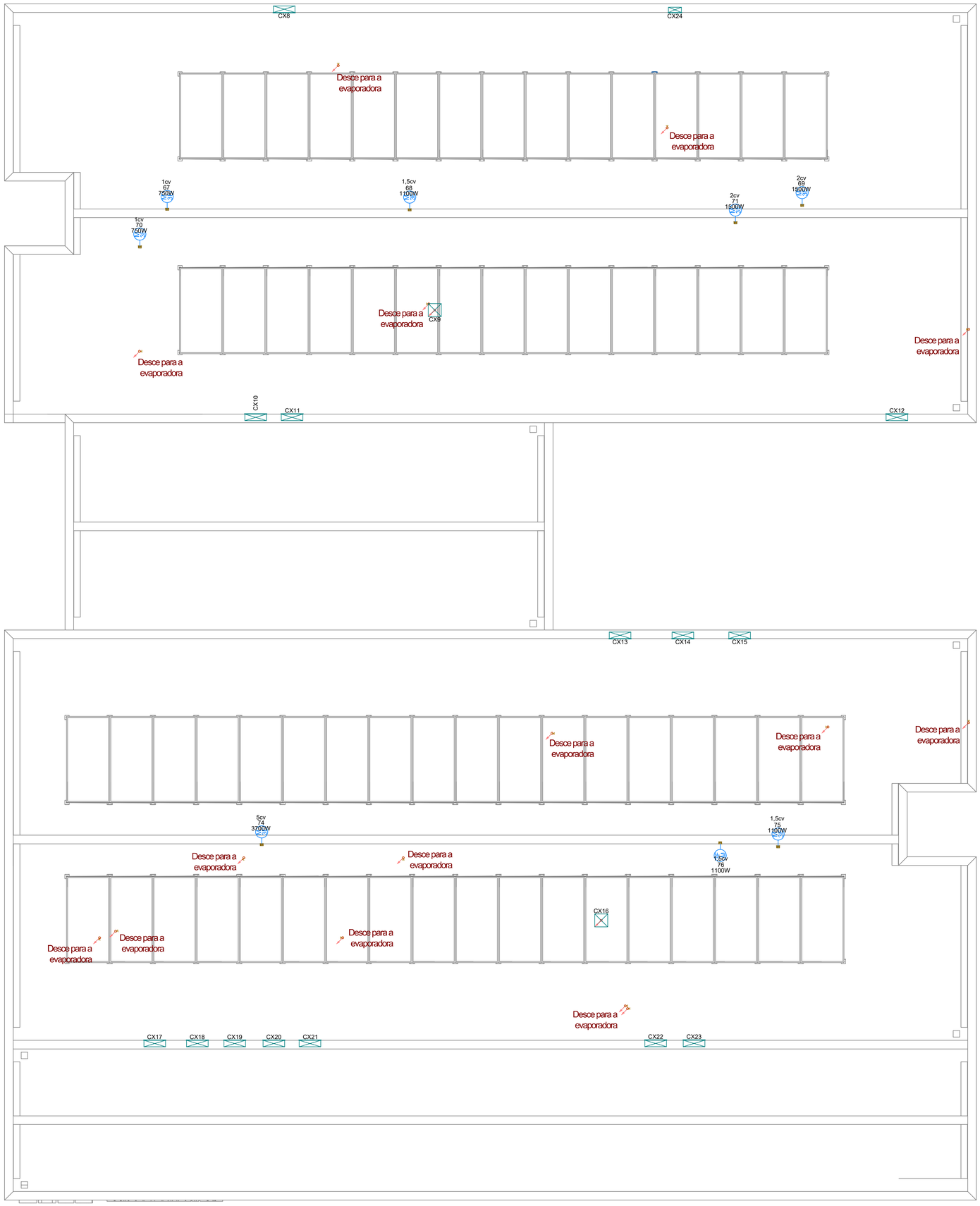
REVISÃO	DATA
R00	07/01/2026

POSIÇÃO RESERVATÓRIO

MICHEL MARTINAZZO
AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO
CREA-PR 137.528/D
ART: 17202025170280

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	07/03/20225	ESCALA
	R00	CM / M		INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			3139914/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A0 1189 x 841

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA _____1:50

NOTA 02
PLOTRAR COLORIDO

NOTAS GERAIS

1- FIOS E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO: 3/4" (REFERÊNCIAS INTERNAS)

2 - AS ILUMINÁRIAS INSTALADAS AO TEMPO DEVERÃO POSSUÍR GRAU DE PROTEÇÃO IP-56 PARA EVITAR O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL

3 - OS CONDUTORES "FASE" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 19mm, NOS SEGUINTES PONTOS:
- NOS PINGADOUROS DOS RAMAIS DE ENTRADA (AÉREO ou SUBTERRÂNEO);
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS PROTEÇÕES GERAIS;
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO;
- NAS CONEXÕES DAS CAIXAS DE PASSAGEM;

A SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS FASES SERÁ:
FASE A (R) - cor BRANCO
FASE B (S) - cor PRETO
FASE C (T) - cor VERMELHO
TERRA - cor VERDE

* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA COR AZUL CLARO

4 - O CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEÇÃO IGUAL AO DO CONDUTOR FASE.

5 - FATOR DE CORREÇÃO DE AGRUPAMENTO - FCA 2 circuitos: 0,80 3 circuitos: 0,70 4 circuitos: 0,65

6 - FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT Instalação em Alvenaria: 30º Instalação no Solo: 20º

7 - QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA: 5%

8 - ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS: 100W

9 - AJUSTES DE TRAJETO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM, NUNCA DEVE-SE ULTRAPASSAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AGRUPADOS UTILIZADOS.

10 - AS BARRAS PARA TERRA E NEUTRO DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURAÇÃO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL

11 - CONSIDERAR O ATERRAMENTO COMO TN-S

12 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL (TUG) VÃO RECEBER 2F+N (2 FASES MAIS O NEUTRO), UTILIZAR CONFORME NECESSIDADE DE CADA REGIÃO

TRANSFORMADOR

30- O DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FEITO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE SERÁ DESENVOLVIDO SEPARADAMENTE PARA CADA UNIDADE. POIS, CADA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA TEM SUA RESPECTIVA NORMA.

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

13- NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

14 - NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

15 - NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PUBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS

16 - NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

17 - NBR NM 247 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750V

18 - NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALÇAO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

19 -NBR 13534:2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

EXECUÇÃO

20-A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DE PROJETOS

21 - VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL

22 - TODOS OS NIVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETôNICO

23 - O ATERRAMENTO E A ALIMENTAÇÃO DEVEM SER LIGADAS EM REDE JÁ EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER VISTORIADA PELO A.R.T RESPONSÁVEL DA OBRA, ADAPTADO Á REALIDADE DO TERRENO EM QUE SERÁ IMPLANTADO.

NOTA 01

24- PROJETO DE REFERÊNCIA - SEGUIR NORMA CONFORME A REGIÃO QUE FOR EXECUTAR

25- PROJETO FEITO CONFORME A NORMA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

26- TENSÃO DE EMPREENDIMENTO 127/220V

27- CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS FOTOVOLTAICAS

28- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR E DA ÁREA QUE SERÁ INSTALADO DEVE SER VERIFICADO COM O ENGENHEIRO DURANTE A COMPRA E INSTALAÇÃO

Legenda de condutos - COBERTURA	
Elétrica	
	Direta
	Piso

Legenda das indicações - COBERTURA	
1,5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1,5cv trifásico
1cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 1cv trifásico
2cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 2cv trifásico
5cv	Pontos de força - Uso específico - Bomba - 5cv trifásico

Legenda - COBERTURA	
	Caixa de passagem no piso
	Caixa de passagem a 0,30 do piso
	Motor trifásico

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ELÉTRICO
ART

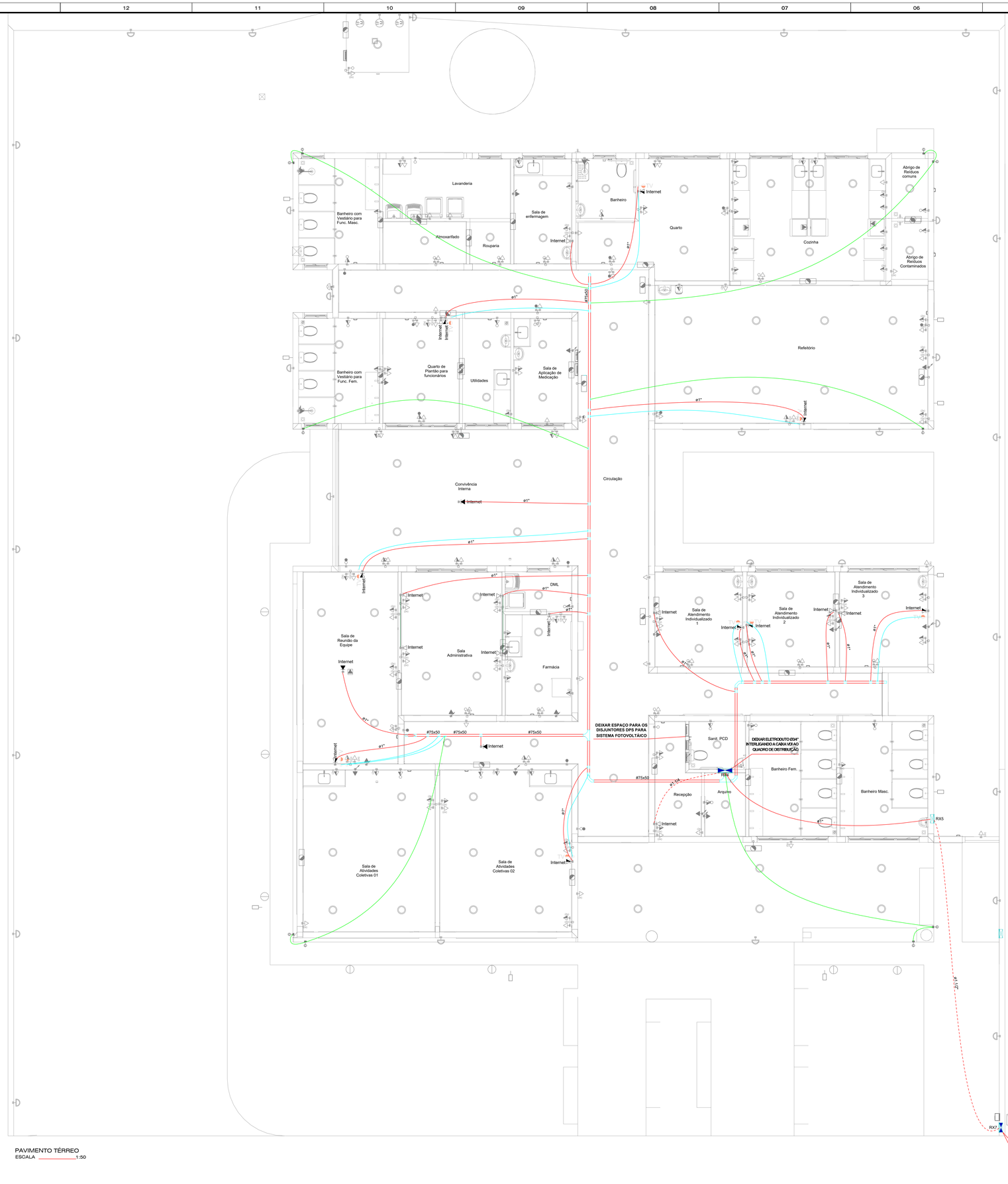
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE PONTOS DO PAVIMENTO COBERTURA E LEGENDAS

FOLHA: 04/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	FOLHA A1 84,10 x 59,40
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA _____ 1:50

Legenda - TÉRREO	
	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
	3 Tomadas baixas a 0,30m do piso
	Arandela
	Bloco autônomo ilum. emergência na parede
	Bloco autônomo ilum. emergência no teto
	Caixa de passagem no piso
	Caixa de passagem a 1,20 do piso
	Caixa de passagem a 0,30 do piso
	Curva horizontal 90°
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica baixa
	Espera para rede lógica média
	Espera para rede lógica alta
	Fotocélula
	Interruptor 1 simples e 1 paralelo - 1,20m do piso
	Interruptor intermediário 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor paralelo e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Interruptor sensor de presença a 2,20m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
	Interruptor simples e Tomada hexagonal a 1,20m do piso
	Lâmpada LED no piso
	Lâmpada Led
	Motor monofásico
	Ponto de TV médio
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Saída dupla para eletroduto
	Saída horizontal para eletroduto
	T horizontal 90°
	Terminal
	Tomada no teto ou forro
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada alta
	Tomada média a 1,20m do piso
	Ponto para câmera de vigilância

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Direta
	Teto
	Baixa
	Piso
TV Cabo	
	Teto
	Piso
Câmeras de Vigilância - eletrodutos	
	Teto

Legenda	
RX	Caixa de passagem - Rede Lógica
FX	Caixa de passagem - Sistema Fotovoltaico
TX	Caixa de passagem - Telefônica

NOTA 02
PLOTRAR COLORIDO

NOTAS GERAIS

1- FIOS E ELETRODUTOS NÃO DIMENSIONADOS SERÃO: 3/4" (REFERÊNCIAS INTERNAS)

2 - AS ILUMINÁRIAS INSTALADAS AO TEMPO DEVERÃO POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-56 PARA EVITAR O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL

3 - OS CONDUTORES "FASE" DAS INSTALAÇÕES DE ENTRADA E MEDIÇÃO DEVERÃO SER IDENTIFICADOS ATRAVÉS DE FITAS ADESIVAS DE PVC COLORIDAS, COM LARGURA APROXIMADA DE 19mm, NOS SEGUINTES PONTOS:
- NOS PINGADOUROS DOS RAMAIS DE ENTRADA (AÉREO ou SUBTERRÂNEO);
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DAS PROTEÇÕES GERAIS;
- NAS ENTRADAS E SAÍDAS DOS DISJUNTORES DA UNIDADE DE CONSUMO;
- NAS CONEXÕES DAS CAIXAS DE PASSAGEM;
A SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DAS FASES SERÁ:
FASE A (R) - cor BRANCO
FASE B (S) - cor PRETO
FASE C (T) - cor VERMELHO
TERRA - cor VERDE
* O CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO NA COR AZUL CLARO

4 - O CONDUTOR NEUTRO DE CADA CIRCUITO DEVERÁ TER SEÇÃO IGUAL AO DO CONDUTOR FASE.

5 - FATOR DE CORREÇÃO DE AGRUPAMENTO - FCA 2 circuitos: 0,80 3 circuitos: 0,70 4 circuitos: 0,65

6 - FATOR DE CORREÇÃO DE TEMPERATURA - FCT Instalação em Alvenaria: 30° Instalação no Solo: 20°

7 - QUEDA DE TENSÃO MÁXIMA: 5%

8 - ILUMINAÇÃO NÃO COTADAS: 100W

9 - AJUSTES DE TRAJETO DAS TUBULAÇÕES PODERÃO OCORRER DURANTE A EXECUÇÃO, PORÉM, NUNCA DEVE-SE ULTRAPASSAR O NÚMERO DE CIRCUITOS AGRUPADOS UTILIZADOS.

10 - AS BARRAS PARA TERRA E NEUTRO DEVERÃO SER EM BARRA CHATA DE COBRE COM FURAÇÃO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES COM TERMINAIS DO TIPO OLHAL

11 - CONSIDERAR O ATERRAMENTO COMO TN-S

12 - TODAS AS TOMADAS DE USO GERAL (TUG) VÃO RECEBER 2F+N (2 FASES MAIS O NEUTRO), UTILIZAR CONFORME NECESSIDADE DE CADA REGIÃO

TRANSFORMADOR

30- O DIMENSIONAMENTO DO TRANSFORMADOR DEVERÁ SER FEITO PELO RESPONSÁVEL DO PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE SERÁ DESENVOLVIDO SEPARADAMENTE PARA CADA UNIDADE. POIS, CADA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA TEM SUA RESPECTIVA NORMA.

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

13- NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

14 - NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

15 - NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PUBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS

16 - NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

17 - NBR NM 247 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÃO NOMINAIS ATÉ 450/750V

18 - NBR 15465 - SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALÇAO ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

19 - NBR 13534-2008 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSTALAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE

EXECUÇÃO

20-A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DE PROJETOS

21 - VERIFICAR AS MEDIDAS NO LOCAL

22 - TODOS OS NIVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETANICO

23 - O ATERRAMENTO E A ALIMENTAÇÃO DEVEM SER LIGADAS EM REDE JÁ EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER VISTORIADA PELO A.R.T RESPONSÁVEL DA OBRA, ADAPTADO À REALIDADE DO TERRENO EM QUE SERÁ IMPLANTADO.

NOTA 01

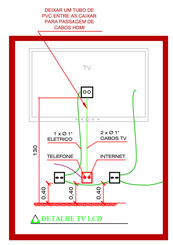
24- PROJETO DE REFERÊNCIA - SEGUIR NORMA CONFORME A REGIÃO QUE FOR EXECUTAR

25- PROJETO FEITO CONFORME A NORMA NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

26- TENSÃO DE EMPREENDIMENTO 127/220V

27- CONTRATAR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLACAS FOTOVOLTAICAS

28- DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO GERADOR E DA ÁREA QUE SERÁ INSTALADO DEVE SER VERIFICADO COM O ENGENHEIRO DURANTE A COMPRA E INSTALAÇÃO



OBSERVAÇÃO : * O TRAJETO DOS PAINÉIS SOLARES SAINDO DO MEDIDOR (BIDIRECIONAL) E INDO ATÉ A COBERTURA SERÁ TRAÇADO EM OBRA. ESCOLHER O MELHOR TRAJETO PARA CUSTO BENEFÍCIO
*** DEIXAR ESPAÇO PARA DISJUNTORES DPS PARA SISTEMA FOTOVOLTÁICO**



DETALHE DA INSTALAÇÃO DA FOTOVOLTAICA
ESCALA _____ 1:50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
ELÉTRICO
ART

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PLANTA DE PONTOS DO PAVIMENTO TÉRREO E LEGENDAS

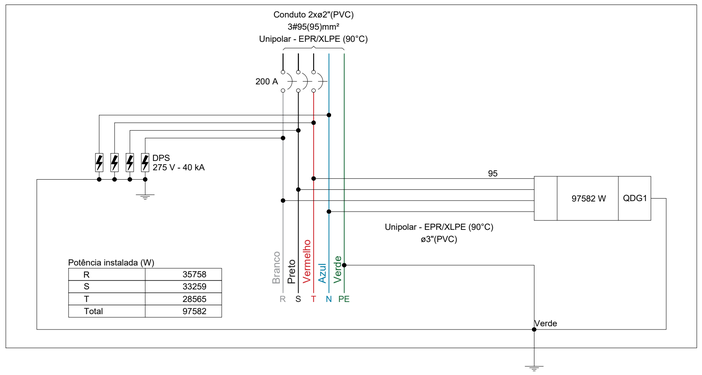
FOLHA: 05/10

REVISÃO	DATA	AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO	CREA-PR 137.528/D	ART: 17202637520
R00	07/01/2026	MICHEL MARTINAZZO		
INCLUSAO PONTOS PARA CAMERAS EXTERNAS				

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/2025	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	FOLHA A0 116,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

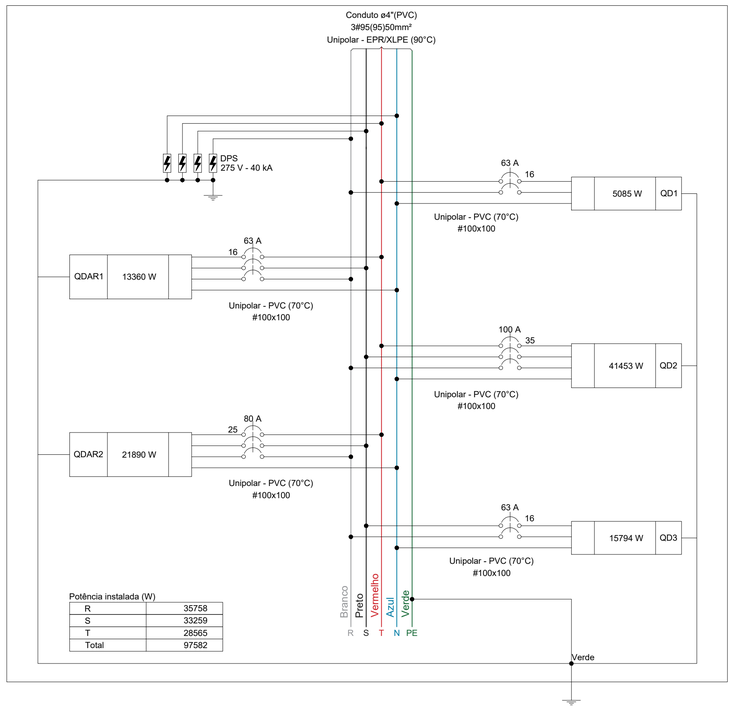
QM1



Potência instalada (W)

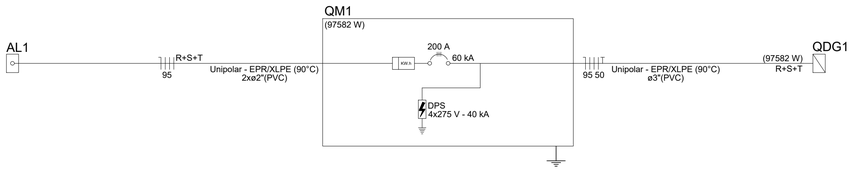
R	35758
S	33259
T	28565
Total	97582

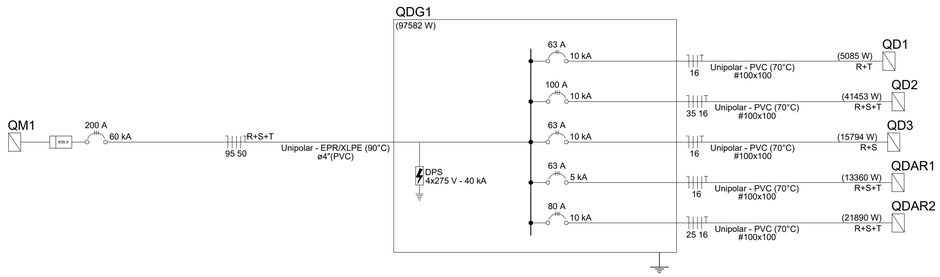
QDG1



Potência instalada (W)

R	35758
S	33259
T	28565
Total	97582





Quadro de Cargas (QM1) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
QDG1		3F+N+T	D	220/127 V	116506	97582	R+S+T	35758	33259	28565	1.00	1.00	227.2	227.2	95	211.0	60	200	1.86
TOTAL					116506	97582	R+S+T	35758	33259	28565									

Quadro de Demanda (QM1) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.20	84.00	13.61
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	26.39	100.00	26.39
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	47.07	40.00	18.83
Motores	26.85	42.00	11.28
		TOTAL	70.10

Quadro de Cargas (QDG1) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
QD1		2F+N+T	B1	220/127 V	8574	5085	R+T	2543		2543	1.00	0.70	34.9	24.4	16	68.0	10	63	2.61
QD2		3F+N+T	B1	220/127 V	44801	41453	R+S+T	13148	14577	13729	1.00	0.70	121.5	85.0	35	110.0	10	100	1.67
QD3		2F+N+T	B1	220/127 V	18211	15794	R+S	7897	7897		1.00	0.70	47.3	33.1	16	68.0	10	63	0.36
QDAR1		3F+N+T	B1	220/127 V	17729	13360	R+S+T	4932	3497	4932	1.00	0.70	62.7	43.9	16	68.0	5	63	1.92
QDAR2		3F+N+T	B1	220/127 V	27191	21890	R+S+T	7239	7289	7362	1.00	0.70	100.2	70.2	25	89.0	10	80	0.41
TOTAL					116506	97582	R+S+T	35758	33259	28565									

Quadro de Demanda (QDG1) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.20	84.00	13.61
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	26.39	100.00	26.39
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	47.07	40.00	18.83
Motores	26.85	42.00	11.28
		TOTAL	70.10

NOTA 01

PLOTRAR COLORIDO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ELÉTRICO

ART

TÍTULO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA

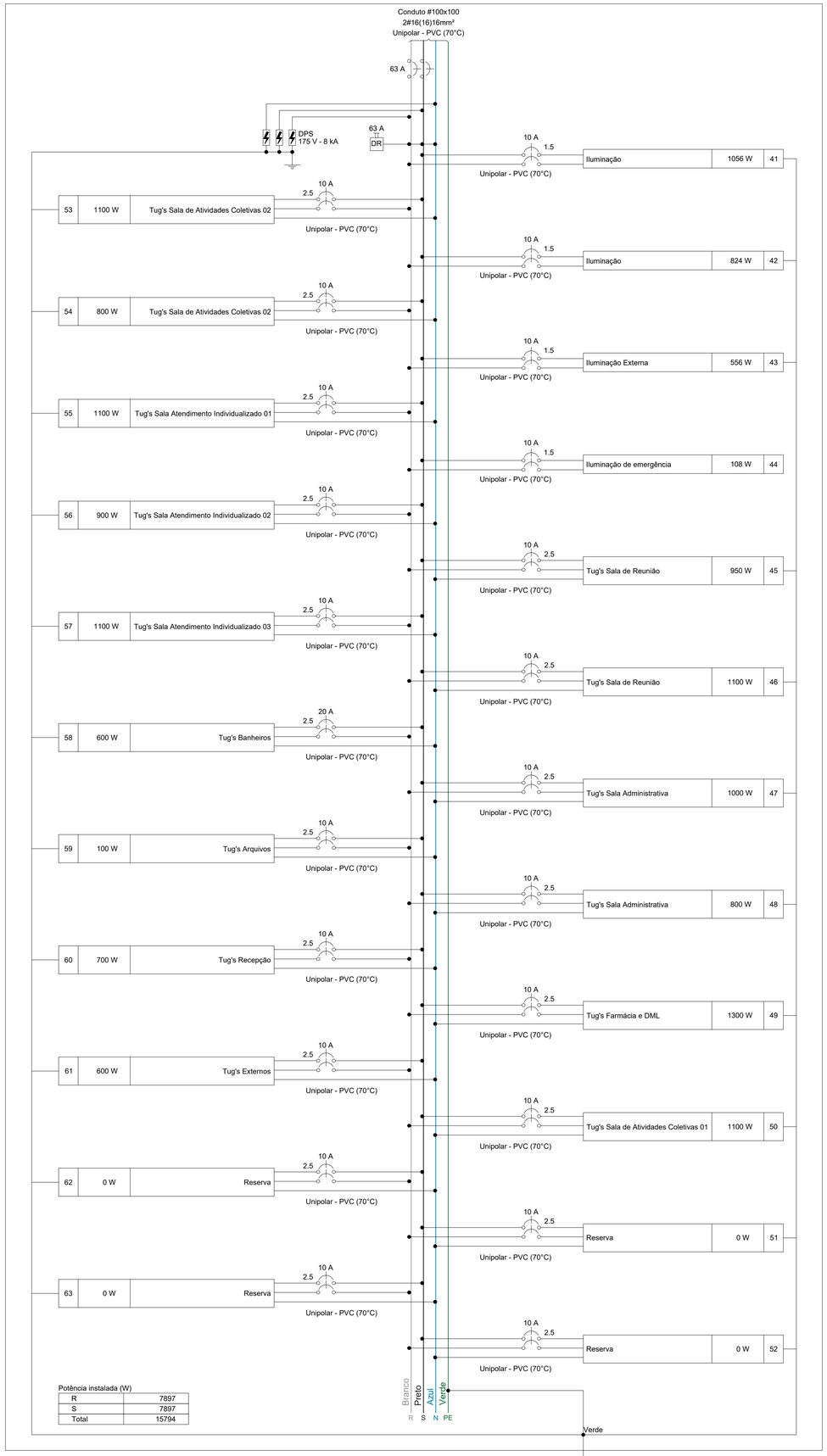
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 06/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			**313914/D**	**FOLHA A1 84,10 x 59,40**
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

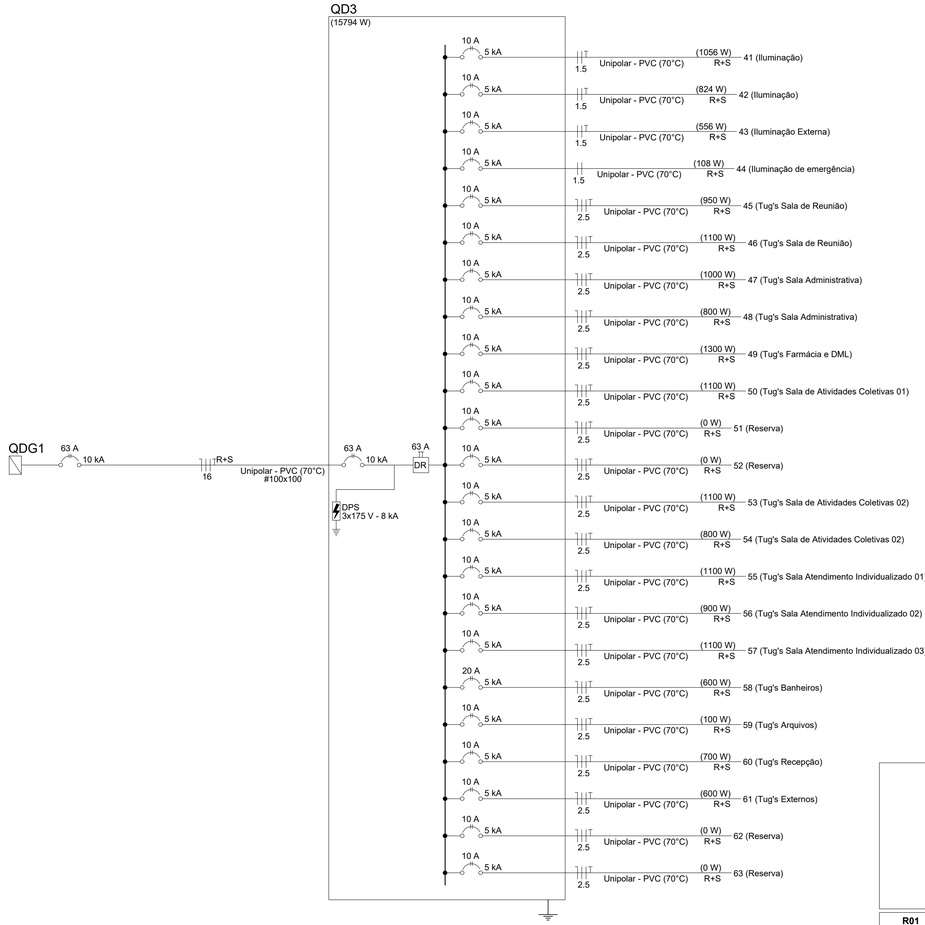
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

QD3



Quadro de Cargas (QD3) - TÉRREO

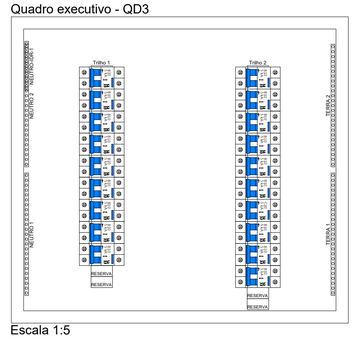
| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Iluminação (W) 6 | 12 | 18 | 20 | 24 | 36 | 40 | Tomadas (W) 100 | 150 | Pot. total. (VA) | Pot. total. (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In' (A) | Ip (A) | Seção (mm²) | Ic (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) |
|---|
| 41 | Iluminação | F+F+T | B1 | 220 V | | | | 5 | 2 | 23 | 2 | | | 1550 | 1056 | R+S | 528 | 528 | | 1.00 | 0.70 | 8.4 | 7.0 | 1.5 | 17.5 | 5 | 10 | 0.79 |
| 42 | Iluminação | F+F+T | B1 | 220 V | | | | | | 14 | 8 | | | 1177 | 824 | R+S | 412 | 412 | | 1.00 | 0.70 | 7.0 | 5.4 | 1.5 | 17.5 | 5 | 10 | 0.78 |
| 43 | Iluminação Externa | F+F+T | B1 | 220 V | | | 6 | 2 | 17 | | | | | 653 | 556 | R+S | 278 | 278 | | 1.00 | 0.70 | 3.2 | 3.0 | 1.5 | 17.5 | 5 | 10 | 1.82 |
| 44 | Iluminação de emergência | F+F | B1 | 220 V | 14 | 2 | | | | | | | | 108 | 108 | R+S | 54 | 54 | | 1.00 | 0.70 | 0.4 | 0.5 | 1.5 | 17.5 | 5 | 10 | 0.03 |
| 45 | Tug's Sala de Reunião | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 8 | 1 | 1056 | 950 | R+S | 475 | 475 | | 1.00 | 0.70 | 6.9 | 4.8 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.62 |
| 46 | Tug's Sala de Reunião | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 11 | | 1222 | 1100 | R+S | 550 | 550 | | 1.00 | 0.70 | 7.9 | 5.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.72 |
| 47 | Tug's Sala Administrativa | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 10 | | 1111 | 1000 | R+S | 500 | 500 | | 1.00 | 0.70 | 7.2 | 5.1 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.60 |
| 48 | Tug's Sala Administrativa | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 8 | | 889 | 800 | R+S | 400 | 400 | | 1.00 | 0.70 | 5.8 | 4.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.53 |
| 49 | Tug's Farmácia e DML | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 13 | | 1444 | 1300 | R+S | 650 | 650 | | 1.00 | 0.70 | 9.4 | 6.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.54 |
| 50 | Tug's Sala de Atividades Coletivas 01 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 11 | | 1222 | 1100 | R+S | 550 | 550 | | 1.00 | 0.70 | 7.9 | 5.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.57 |
| 51 | Reserva | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | | | 0 | 0 | R+S | | | | 1.00 | 1.00 | 0.0 | 0.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.00 |
| 52 | Reserva | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | | | 0 | 0 | R+S | | | | 1.00 | 1.00 | 0.0 | 0.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.00 |
| 53 | Tug's Sala de Atividades Coletivas 02 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 11 | | 1222 | 1100 | R+S | 550 | 550 | | 1.00 | 0.70 | 7.9 | 5.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.62 |
| 54 | Tug's Sala de Atividades Coletivas 02 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 8 | | 889 | 800 | R+S | 400 | 400 | | 1.00 | 0.70 | 5.8 | 4.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.59 |
| 55 | Tug's Sala Atendimento Individualizado 01 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 11 | | 1222 | 1100 | R+S | 550 | 550 | | 1.00 | 0.70 | 7.9 | 5.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.48 |
| 56 | Tug's Sala Atendimento Individualizado 02 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 9 | | 1000 | 900 | R+S | 450 | 450 | | 1.00 | 0.70 | 6.5 | 4.5 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.50 |
| 57 | Tug's Sala Atendimento Individualizado 03 | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 11 | | 1222 | 1100 | R+S | 550 | 550 | | 1.00 | 0.70 | 7.9 | 5.6 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.71 |
| 58 | Tug's Banheiros | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 6 | | 667 | 600 | R+S | 300 | 300 | | 1.00 | 0.70 | 4.3 | 3.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 20 | 0.24 |
| 59 | Tug's Arquivos | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 1 | | 111 | 100 | R+S | 50 | 50 | | 1.00 | 0.70 | 0.7 | 0.5 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.04 |
| 60 | Tug's Recepção | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 7 | | 778 | 700 | R+S | 350 | 350 | | 1.00 | 0.70 | 2.9 | 3.5 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.09 |
| 61 | Tug's Externos | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | 6 | | 667 | 600 | R+S | 300 | 300 | | 1.00 | 0.70 | 4.3 | 3.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.27 |
| 62 | Reserva | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | | | 0 | 0 | R+S | | | | 1.00 | 1.00 | 0.0 | 0.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.00 |
| 63 | Reserva | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | | | | | 0 | 0 | R+S | | | | 1.00 | 1.00 | 0.0 | 0.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.00 |
| TOTAL | | | | | 14 | 2 | 6 | 7 | 19 | 37 | 10 | 131 | 1 | 18211 | 15794 | R+S | 7897 | 7897 | 0 | | | | | | | | |



Quadro de Demanda (QD3) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	18.21	40.00	7.28
		TOTAL	7.28

Quadro executivo - QD3



Escala 1:5

NOTA 01

PLOTRAR COLORIDO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ELÉTRICO

ART

TÍTULO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA

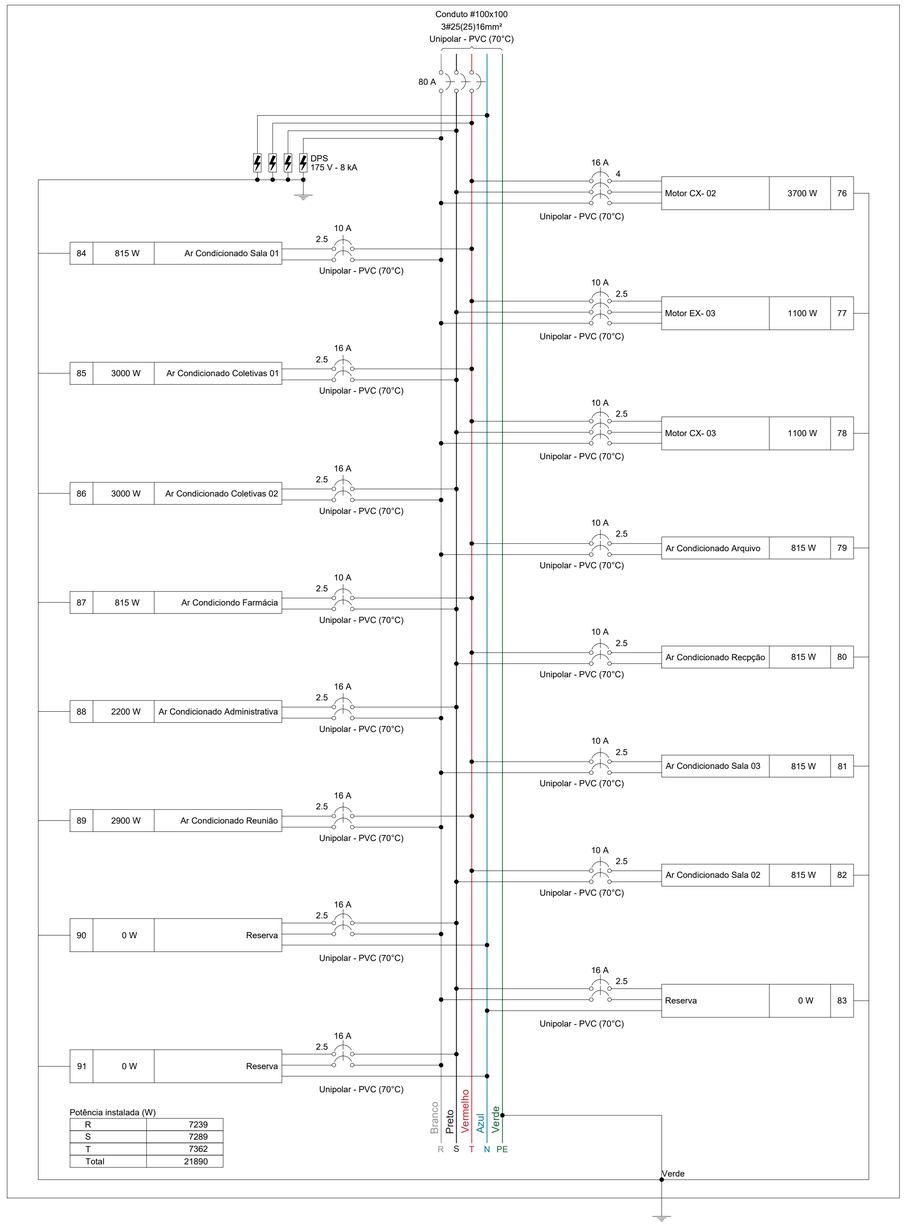
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 07/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	FOLHA A1 84,10 x 59,40
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

QDAR2

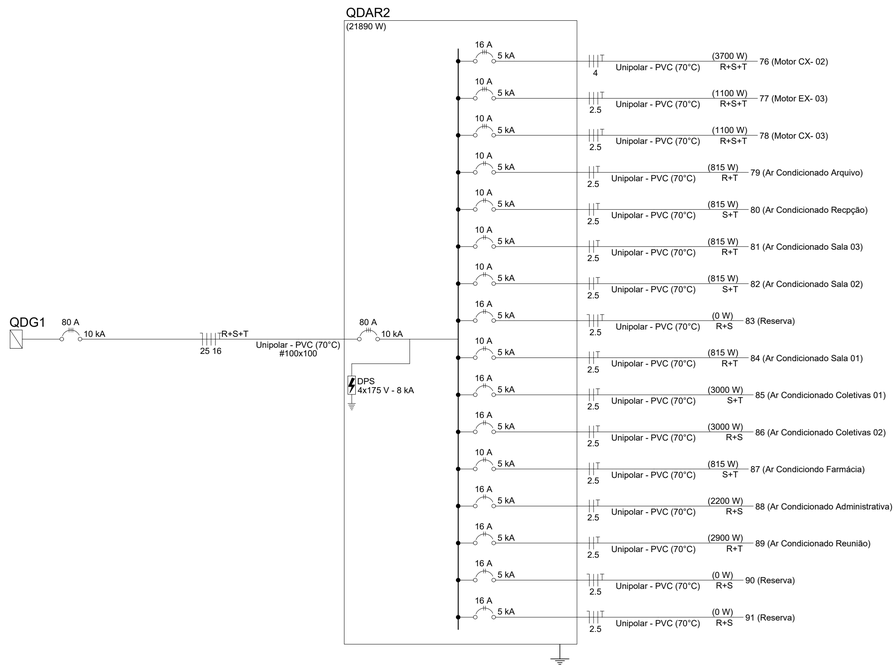


Potência instalada (W)

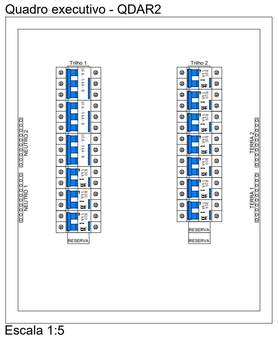
R	7239
S	7289
T	7362
Total	21890

Quadro de Cargas (QDAR2) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W) 815	1100	2200	2900	3000	3700	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
76	Motor CX- 02	3F+T	B1	220 V						1	5343	3700	R+S+T	1233	1233	1233	1.00	0.70	20.0	14.0	4	28.0	5	16	0.83
77	Motor EX- 03	3F+T	B1	220 V		1					2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.70	7.7	5.4	2.5	21.0	5	10	0.46
78	Motor CX- 03	3F+T	B1	220 V		1					2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.70	7.7	5.4	2.5	21.0	5	10	0.42
79	Ar Condicionado Arquivo	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	R+T	408		408	1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.34
80	Ar Condicionado Recpção	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	S+T		408	408	1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.34
81	Ar Condicionado Sala 03	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	R+T	408		408	1.00	0.71	5.8	4.1	2.5	24.0	5	10	0.46
82	Ar Condicionado Sala 02	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	S+T		408	408	1.00	0.71	5.8	4.1	2.5	24.0	5	10	0.38
83	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V							0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	16	0.00
84	Ar Condicionado Sala 01	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	R+T	408		408	1.00	0.71	5.8	4.1	2.5	24.0	5	10	0.22
85	Ar Condicionado Coletivas 01	F+F+T	B1	220 V					1		3333	3000	S+T		1500	1500	1.00	0.70	21.6	15.2	2.5	24.0	5	16	2.30
86	Ar Condicionado Coletivas 02	F+F+T	B1	220 V					1		3333	3000	R+S	1500	1500		1.00	0.70	21.6	15.2	2.5	24.0	5	16	1.80
87	Ar Condiciondo Farmácia	F+F+T	B1	220 V	1						906	815	S+T		408	408	1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.42
88	Ar Condicionado Administrativa	F+F+T	B1	220 V			1				2444	2200	R+S	1100	1100		1.00	0.70	15.9	11.1	2.5	24.0	5	16	1.46
89	Ar Condicionado Reunião	F+F+T	B1	220 V				1			3222	2900	R+T	1450		1450	1.00	0.70	20.9	14.6	2.5	24.0	5	16	2.18
90	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V							0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	16	0.00
91	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V							0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	16	0.00
TOTAL					6	2	1	1	2	1	27191	21890	R+S+T	7239	7289	7362									



Quadro executivo - QDAR2



Escala 1:5

Quadro de Demanda (QDAR2) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	17.77	100.00	17.77
Motores	9.42	63.30	5.97
		TOTAL	23.73

NOTA 01

PLOTRAR COLORIDO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ELÉTRICO

ART

TÍTULO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA

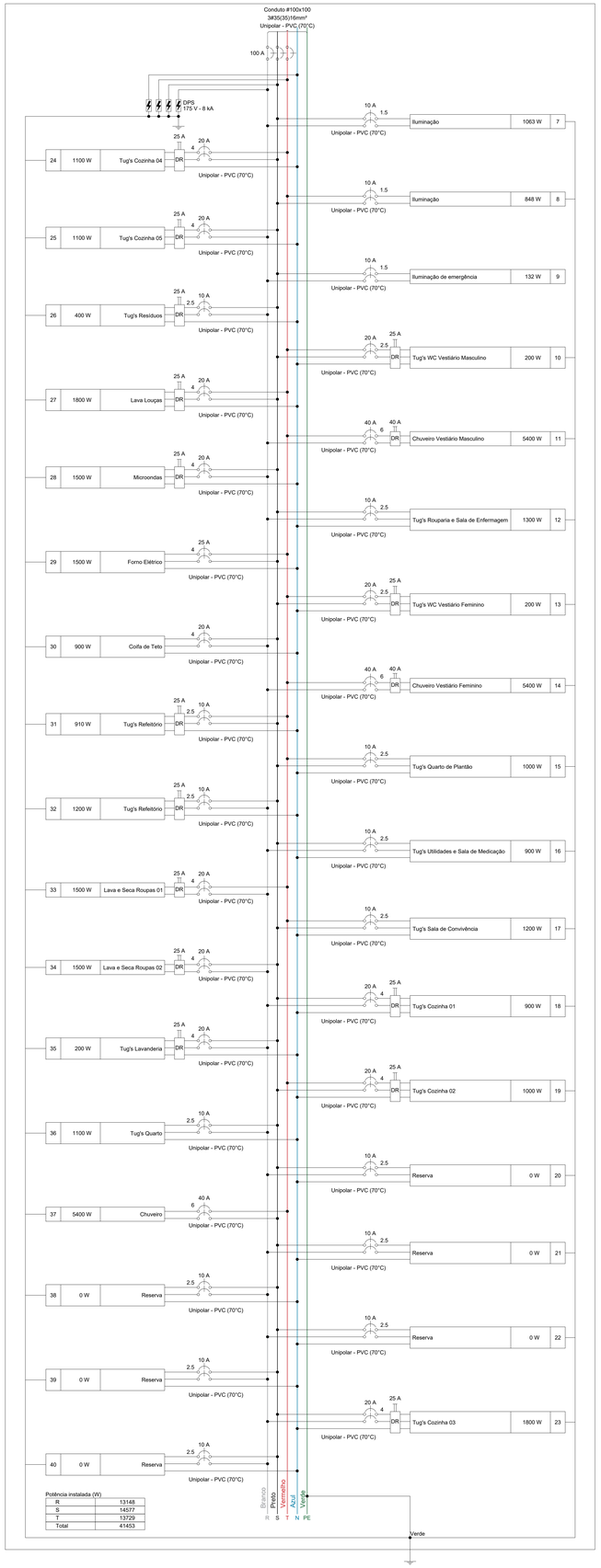
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 08/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE		ESCALA
	R00	CM / M	07/03/20225	INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	FOLHA A1 84,10 x 59,40
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

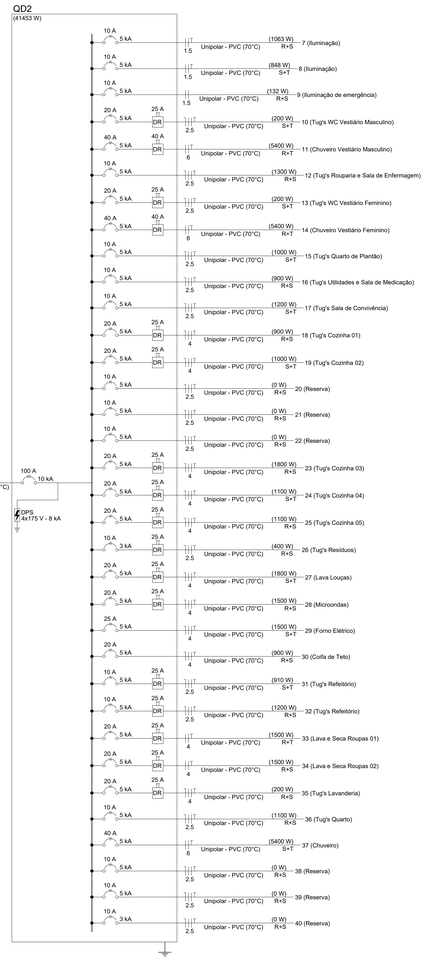
QD2



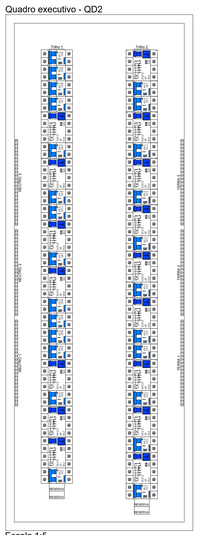
Quadro de Cargas (QD2) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 6	12	18	19	24	36	40	Tomadas (W) 100	110	300	1100	1500	1800	5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Icc (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	
7	Iluminação	F+F+T	B1	220 V		2	1	2	20	6									1492	1063	R+S	532	532		1.00	0.70	8.1	6.8	1.5	17.5	5	10	0.77	
8	Iluminação	F+F+T	B1	220 V		4			16	5									1189	848	S+T	424	424		1.00	0.70	7.2	5.4	1.5	17.5	5	10	1.40	
9	Iluminação de emergência	F+F	B1	220 V	14	4													132	132	R+S	66	66		1.00	0.70	0.7	0.6	1.5	17.5	5	10	0.05	
10	Tug's WC Vestiário Masculino	2F+N+T	B1	220/127 V							2								222	200	S+T		100		100	1.00	0.70	1.4	1.0	2.5	21.0	5	20	0.13
11	Chuveiro Vestiário Masculino	F+F+T	B1	220 V														1	5400	5400	R+T	2700			2700	1.00	0.70	35.1	24.5	6	41.0	5	40	1.42
12	Tug's Rouparia e Sala de Enfermagem	2F+N+T	B1	220/127 V							13								1444	1300	R+S	650	650		1.00	0.70	9.4	6.6	2.5	21.0	5	10	0.55	
13	Tug's WC Vestiário Feminino	2F+N+T	B1	220/127 V							2								222	200	S+T		100		100	1.00	0.70	1.4	1.0	2.5	21.0	5	20	0.12
14	Chuveiro Vestiário Feminino	F+F+T	B1	220 V														1	5400	5400	R+T	2700			2700	1.00	0.70	35.1	24.5	6	41.0	5	40	1.18
15	Tug's Quarto de Plantão	2F+N+T	B1	220/127 V							10								1111	1000	S+T		500	500	1.00	0.70	7.2	5.1	2.5	21.0	5	10	0.57	
16	Tug's Utilidades e Sala de Medicação	2F+N+T	B1	220/127 V							9								1000	900	R+S	450	450		1.00	0.70	5.1	4.5	2.5	21.0	5	10	0.14	
17	Tug's Sala de Convivência	2F+N+T	B1	220/127 V							12								1333	1200	S+T		600	600	1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	21.0	5	10	0.75	
18	Tug's Cozinha 01	2F+N+T	B1	220/127 V							9								1000	900	R+S	450	450		1.00	0.70	6.5	4.5	4	28.0	5	20	0.49	
19	Tug's Cozinha 02	2F+N+T	B1	220/127 V							10								1111	1000	S+T		500	500	1.00	0.70	7.2	5.1	4	28.0	5	20	0.38	
20	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00	
21	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00	
22	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00	
23	Tug's Cozinha 03	2F+N+T	B1	220/127 V														1	2000	1800	R+S	900	900		1.00	0.70	13.0	9.1	4	28.0	5	20	0.95	
24	Tug's Cozinha 04	2F+N+T	B1	220/127 V											1				1222	1100	S+T		550	550	1.00	0.70	7.9	5.6	4	28.0	5	20	0.52	
25	Tug's Cozinha 05	2F+N+T	B1	220/127 V											1				1222	1100	R+S	550	550		1.00	0.70	7.9	5.6	4	28.0	5	20	0.48	
26	Tug's Resíduos	2F+N+T	B1	220/127 V							4								444	400	R+S	200	200		1.00	0.70	2.9	2.0	2.5	21.0	3	10	0.29	
27	Lava Louças	2F+N+T	B1	220/127 V													1		2000	1800	S+T		900	900	1.00	0.70	13.0	9.1	4	28.0	5	20	0.68	
28	Microondas	2F+N+T	B1	220/127 V												1			1667	1500	R+S	750	750		1.00	0.70	10.8	7.6	4	28.0	5	20	0.56	
29	Forno Elétrico	2F+N+T	B1	220/127 V												1			1667	1500	S+T		750	750	1.00	0.70	10.8	7.6	4	28.0	5	25	0.63	
30	Cofa de Teto	2F+N+T	B1	220/127 V										3					1000	900	R+S	450	450		1.00	0.70	6.5	4.5	4	28.0	5	20	0.31	
31	Tug's Refeitório	2F+N+T	B1	220/127 V							8	1							1011	910	S+T		455	455	1.00	0.70	6.6	4.6	2.5	21.0	5	10	0.64	
32	Tug's Refeitório	2F+N+T	B1	220/127 V							12								1333	1200	R+S	600	600		1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	21.0	5	10	0.99	
33	Lava e Seca Roupas 01	F+F+T	B1	220 V												1			1667	1500	R+T	750		750	1.00	0.70	10.8	7.6	4	32.0	5	20	0.53	
34	Lava e Seca Roupas 02	F+F+T	B1	220 V												1			1667	1500	R+S	750	750		1.00	0.70	10.8	7.6	4	32.0	5	20	0.51	
35	Tug's Lavanderia	2F+N+T	B1	220/127 V							2								222	200	R+S	100	100		1.00	0.70	1.4	1.0	4	28.0	5	20	0.08	
36	Tug's Quarto	2F+N+T	B1	220/127 V							11								1222	1100	R+S	550	550		1.00	0.70	7.9	5.6	2.5	21.0	5	10	0.53	
37	Chuveiro	F+F+T	B1	220 V														1	5400	5400	S+T			2700	2700	1.00	0.70	35.1	24.5	6	41.0	5	40	0.85
38	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00	
39	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	10	0.00	
40	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V															0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	3	10	0.00	
TOTAL					14	4	6	1	2	36	11	104	1	3	2	4	2	3	44801	41453	R+S+T	13148	14577	13729										

QD2



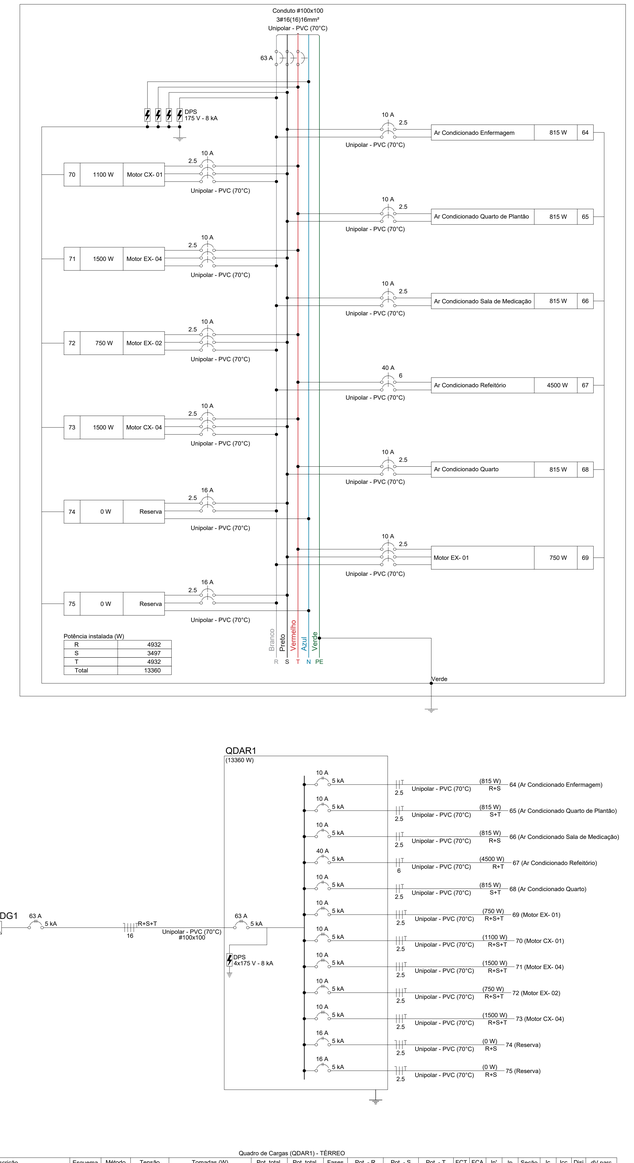
Quadro executivo - QD2



Quadro de Demanda (QD2) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	16.20	84.00	13.61
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	28.60	40.00	11.44
		TOTAL	25.05

QDAR1



Quadro de Cargas (QDAR1) - TÉRREO

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Tomadas (W) 750	815	1100	1500	4500	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Icc (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)
64	Ar Condicionado Enfermagem	F+F+T	B1	220 V		1				906	815	R+S	408	408		1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.35
65	Ar Condicionado Quarto de Plantão	F+F+T	B1	220 V		1				906	815	S+T		408	408	1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.44
66	Ar Condicionado Sala de Medicação	F+F+T	B1	220 V		1				906	815	R+S	408	408		1.00	1.00	4.1	4.1	2.5	24.0	5	10	0.02
67	Ar Condicionado Refeitório	F+F+T	B1	220 V					1	5000	4500	R+T	2250		2250	1.00	0.70	32.5	22.7	6	41.0	5	40	1.39
68	Ar Condicionado Quarto	F+F+T	B1	220 V		1				906	815	S+T		408	408	1.00	0.70	5.9	4.1	2.5	24.0	5	10	0.38
69	Motor EX- 01	3F+T	B1	220 V	1					1202	750	R+S+T	250	250	250	1.00	0.70	4.5	3.2	2.5	21.0	5	10	0.17
70	Motor CX- 01	3F+T	B1	220 V			1			2041	1100	R+S+T	367	367	367	1.00	0.70	7.7	5.4	2.5	21.0	5	10	0.15
71	Motor EX- 04	3F+T	B1	220 V				1		2331	1500	R+S+T	500	500	500	1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	21.0	5	10	0.42
72	Motor EX- 02	3F+T	B1	220 V	1					1202	750	R+S+T	250	250	250	1.00	0.70	4.5	3.2	2.5	21.0	5	10	0.18
73	Motor CX- 04	3F+T	B1	220 V				1		2331	1500	R+S+T	500	500	500	1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	21.0	5	10	0.36
74	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V						0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	16	0.00
75	Reserva	2F+N+T	B1	220/127 V						0	0	R+S				1.00	1.00	0.0	0.0	2.5	21.0	5	16	0.00
TOTAL					2	4	1	2	1	17729	13360	R+S+T	4932	3497	4932									

QDAR1

Quadro executivo - QDAR1

Quadro de Demanda (QDAR1) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	8.62	100.00	8.62
Motores	9.11	54.00	4.92
		TOTAL	13.54

NOTA 01

PLOTRAR COLORIDO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ELETRICO

ART

TÍTULO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA

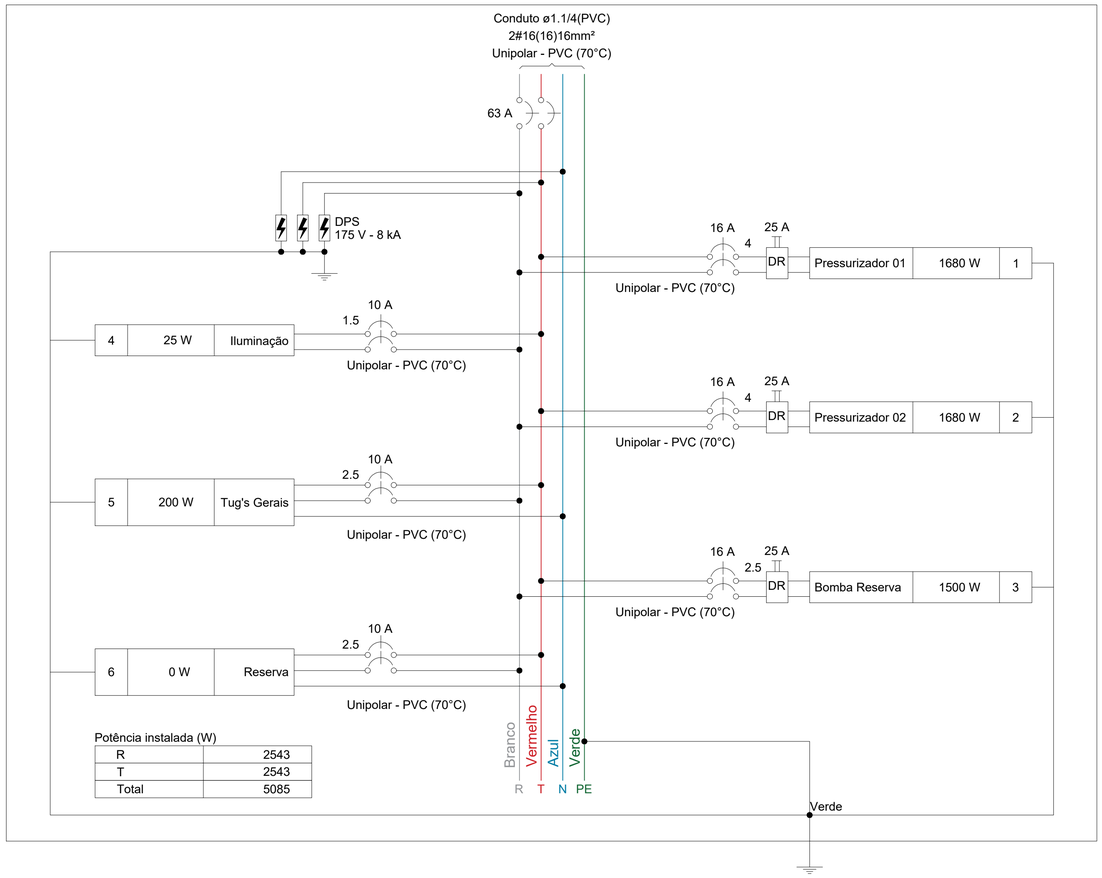
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

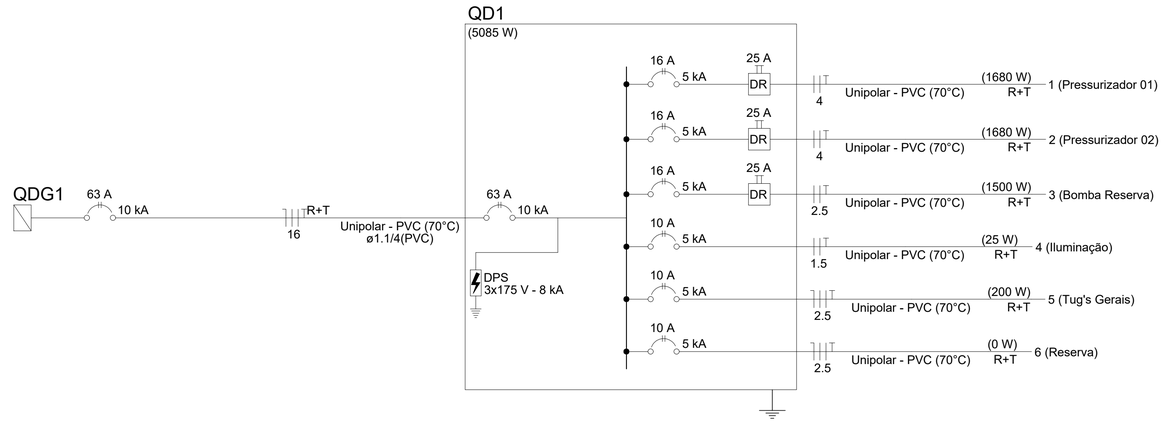
FOLHA: 09/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA			313914/D	FOLHA A0 118,90 x 84,10
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

QD1





NOTA 01

PLOTRAR COLORIDO

Quadro de Cargas (QD1) - TÉRREO

| Circuito | Descrição | Esquema | Método de inst. | Tensão (V) | Iluminação (W) | | Tomadas (W) | | | Pot. total. (VA) | Pot. total. (W) | Fases | Pot. - R (W) | Pot. - S (W) | Pot. - T (W) | FCT | FCA | In' (A) | Ip (A) | Seção (mm²) | Ic (A) | Icc (kA) | Disj (A) | dV parc (%) |
|---|
| | | | | | 6 | 19 | 100 | 1500 | 1680 | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Pressurizador 01 | F+F+T | B1 | 220 V | | | | | 1 | 2875 | 1680 | R+T | 840 | | 840 | 1.00 | 1.00 | 13.1 | 13.1 | 4 | 32.0 | 5 | 16 | 0.23 |
| 2 | Pressurizador 02 | F+F+T | B1 | 220 V | | | | | 1 | 2875 | 1680 | R+T | 840 | | 840 | 1.00 | 1.00 | 13.1 | 13.1 | 4 | 32.0 | 5 | 16 | 0.26 |
| 3 | Bomba Reserva | F+F+T | B1 | 220 V | | | | 1 | | 2567 | 1500 | R+T | 750 | | 750 | 1.00 | 1.00 | 11.7 | 11.7 | 2.5 | 24.0 | 5 | 16 | 0.26 |
| 4 | Iluminação | F+F+T | B1 | 220 V | 1 | 1 | | | | 33 | 25 | R+T | 13 | | 13 | 1.00 | 1.00 | 0.1 | 0.2 | 1.5 | 17.5 | 5 | 10 | 0.01 |
| 5 | Tug's Gerais | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | 2 | | | 222 | 200 | R+T | 100 | | 100 | 1.00 | 1.00 | 1.0 | 1.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.04 |
| 6 | Reserva | 2F+N+T | B1 | 220/127 V | | | | | | 0 | 0 | R+T | | | | 1.00 | 1.00 | 0.0 | 0.0 | 2.5 | 21.0 | 5 | 10 | 0.00 |
| TOTAL | | | | | 1 | 1 | 2 | 1 | 2 | 8574 | 5085 | R+T | 2543 | 0 | 2543 | | | | | | | | | |

Quadro de Demanda (QD1) - TÉRREO

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clínicas e hospitais)	0.26	40.00	0.10
Motores	8.32	63.30	5.27
		TOTAL	5.37

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I e II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA

ELÉTRICO

ART

TÍTULO DA PRANCHA

PROJETO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DA ETAPA

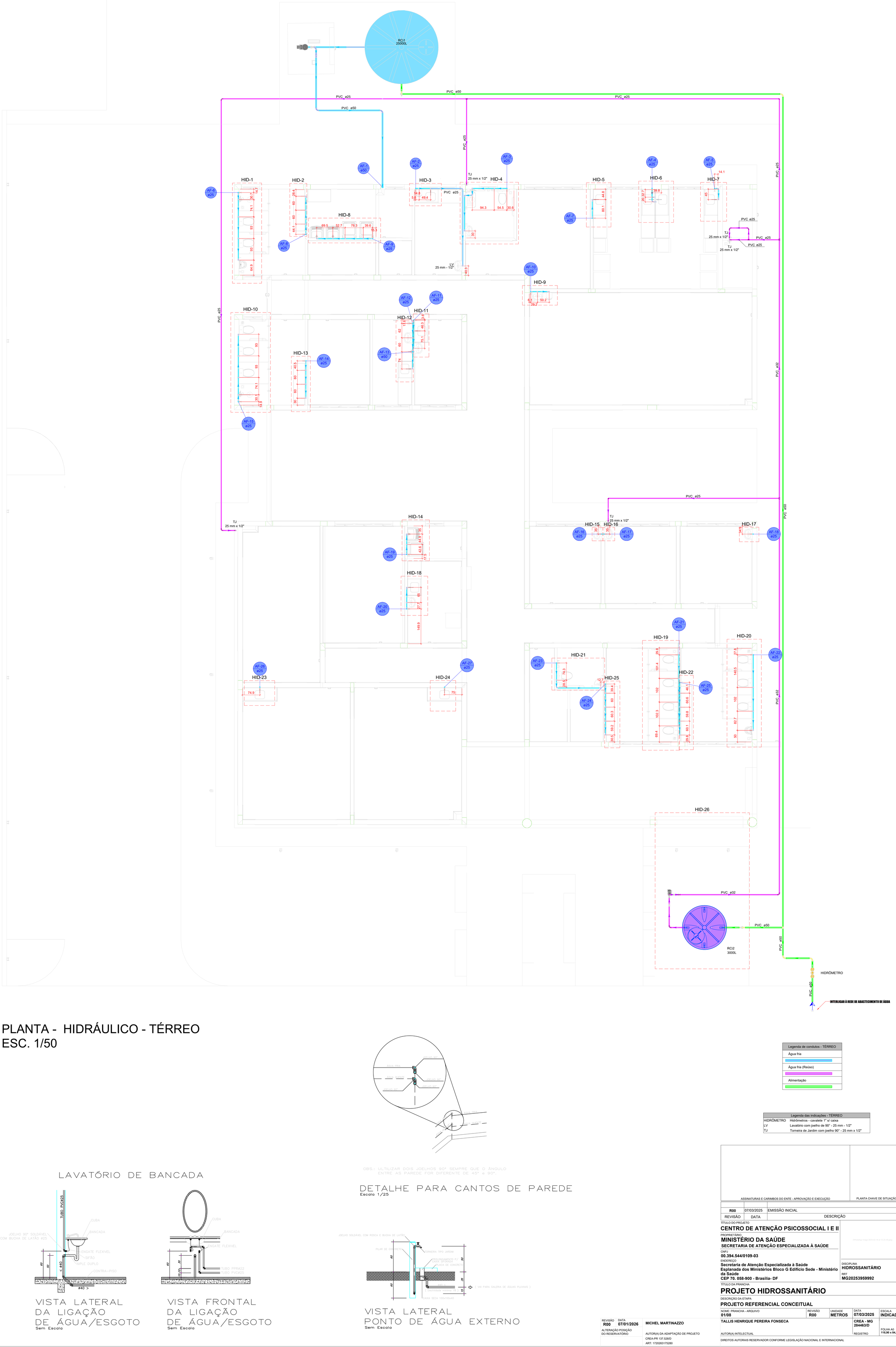
QUADROS DE CARGAS DO PAVIMENTO TÉRREO

FOLHA: 10/10

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO R00	UNIDADE CM / M	07/03/20225	ESCALA INDICADA
JÚLIA VILELA DE FARIA AUTOR(A) INTELECTUAL			**313914/D** REGISTRO	**FOLHA A2**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

PLANTA - HIDRÁULICO - TÉRREO
ESC. 1/50



LAVATÓRIO DE BANCADA

VISTA LATERAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala

VISTA FRONTAL
DA LIGAÇÃO
DE ÁGUA/ESGOTO
Sem Escala

OBS.: ULTILIZAR DOIS JOELHOS 90° SEMPRE QUE O ÂNGULO ENTRE AS PAREDE FOR DIFERENTE DE 45° e 90°.

DETALHE PARA CANTOS DE PAREDE
Escala 1/25

VISTA LATERAL
PONTO DE ÁGUA EXTERNO
Sem Escala

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria
Água fria (Reúso)
Alimentação

Legenda das indicações - TÉRREO	
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 1" s/ caixa
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
TJ	Torneira de Jardim com joelho 90° - 25 mm x 1/2"

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
MG20253959992

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
01/08	R00	METROS	07/03/2025	INDICADA

REVISÃO	DATA
R00	07/01/2026

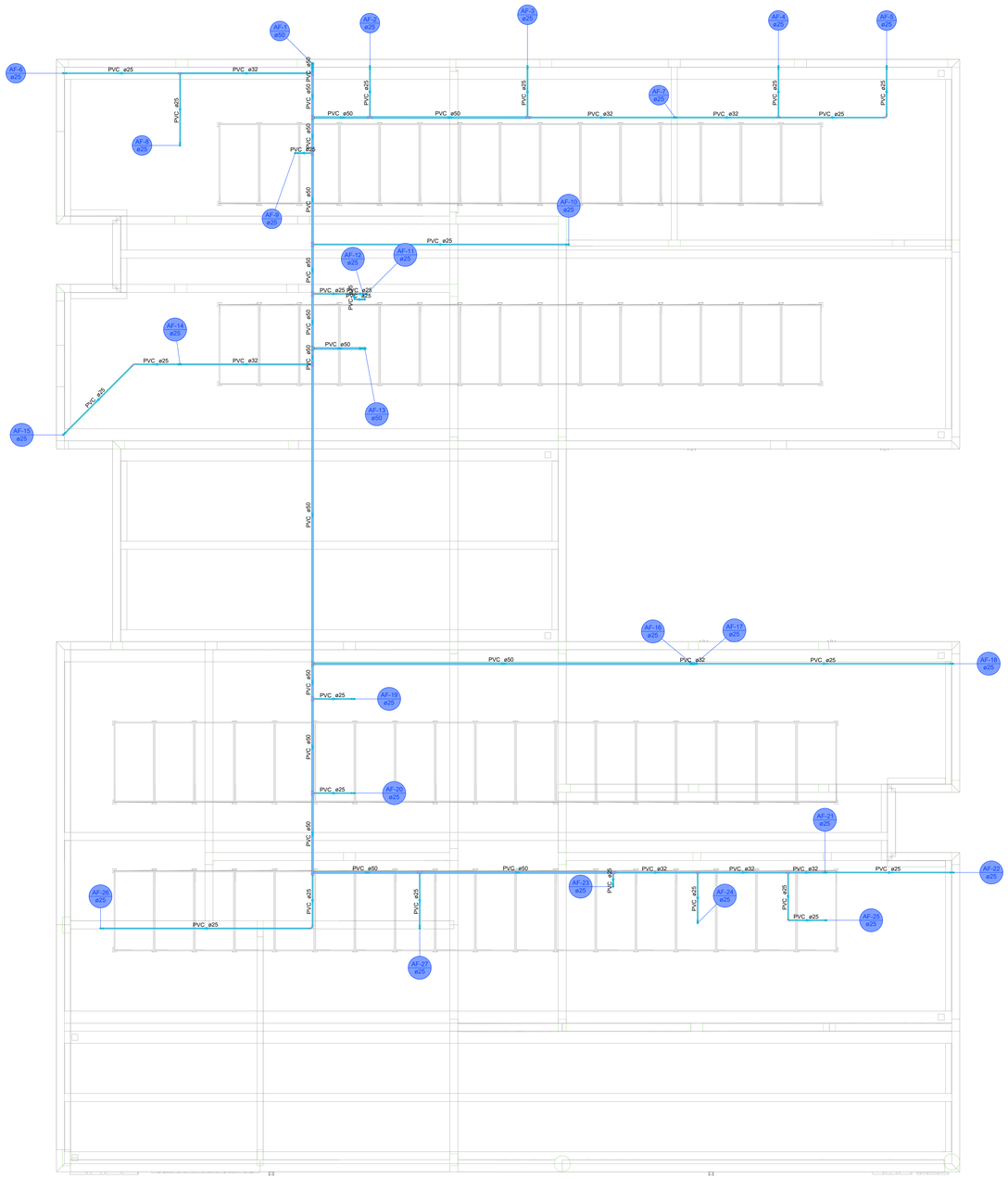
ALTERAÇÃO POSIÇÃO DO RESERVATÓRIO

MICHEL MARTINAZZO
AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO
CREA-PR 137.528/D
ART: 1720263175280

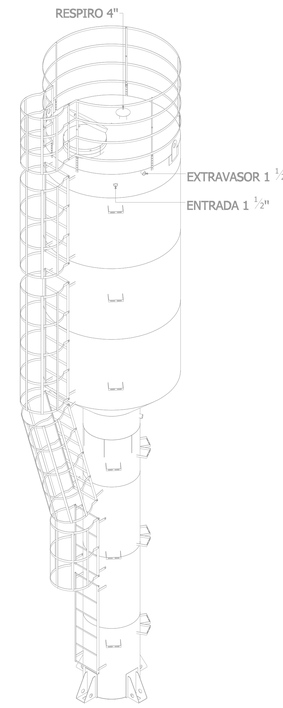
TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
AUTOR(A) INTELECTUAL
CREA - MG 284463/D
REGISTRO

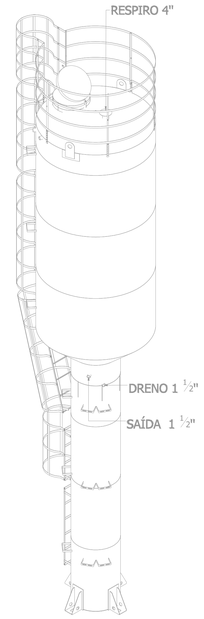
FOLHA A0
118,90 x 84,10

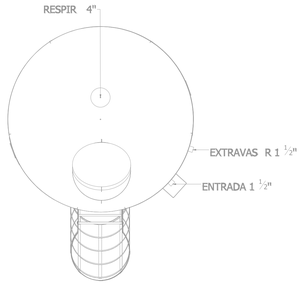
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

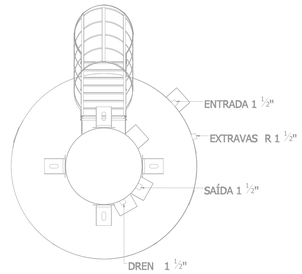


Legenda de condutos - COBERTURA
Água fria









PLANTA - HIDRÁULICO - COBERTURA
ESC. 1/50

			ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO / PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL	
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
XXXXXXX

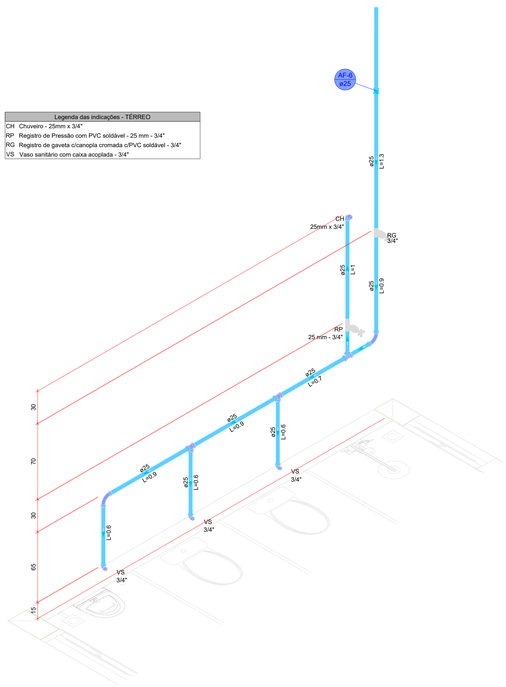
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

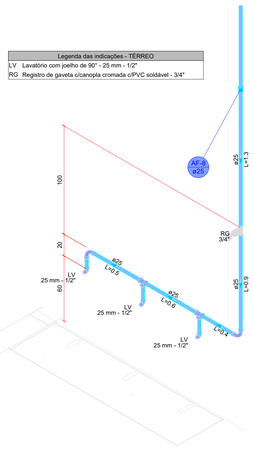
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
02/08	**R00**	**METROS**	**07/03/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO	FOLHA A0
TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA	**CREA - MG 284463/D**	**118,90 x 84,10**

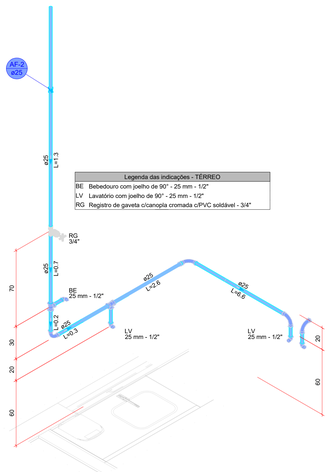
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



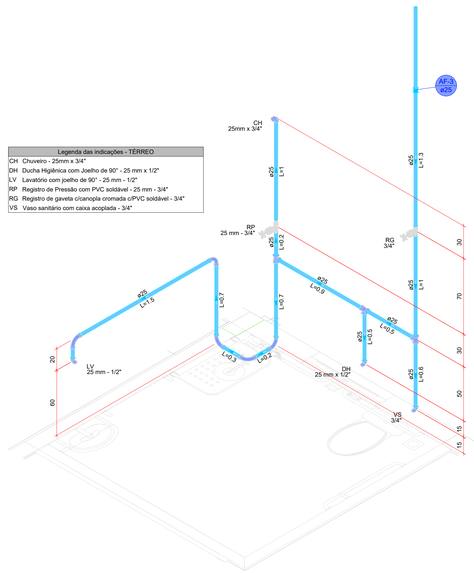
DETALHE HID-1
1:20



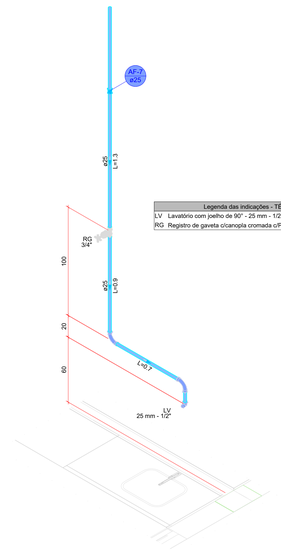
DETALHE HID-2
1:20



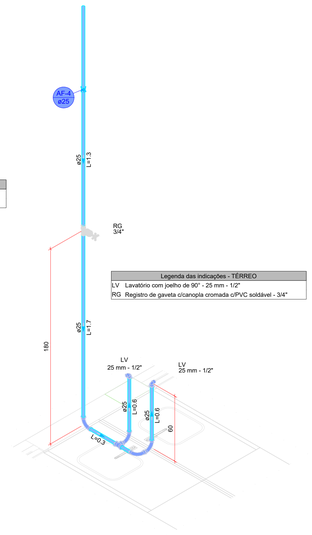
DETALHE HID-3
1:20



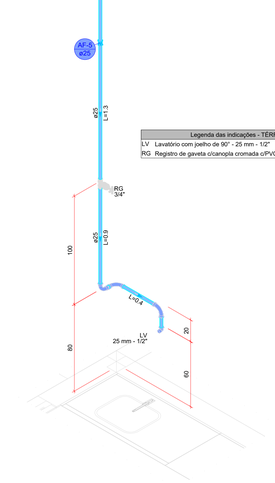
DETALHE HID-4
1:20



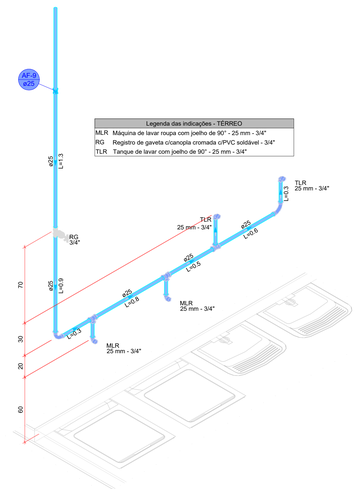
DETALHE HID-5
1:20



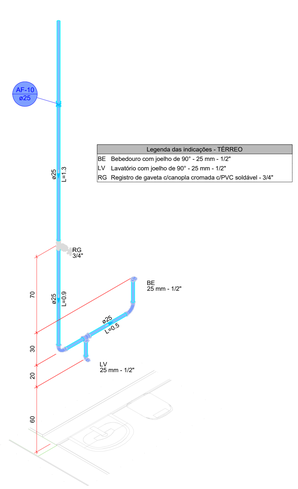
DETALHE HID-6
1:20



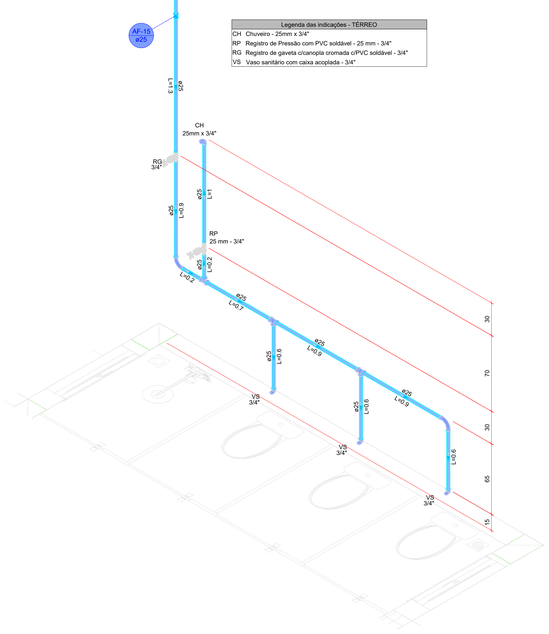
DETALHE HID-7
1:20



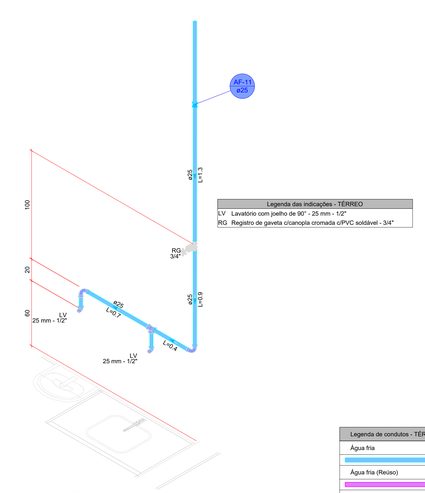
DETALHE HID-8
1:20



DETALHE HID-9
1:20



DETALHE HID-10
1:20



DETALHE HID-11
1:20

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria
Água fria (Reúso)
Alimentação

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
MG20253959992

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

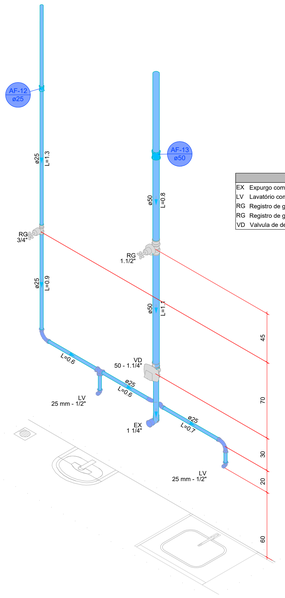
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
03/08	R00	METROS	07/03/2025	INDICADA

REVISÃO	DATA	
R00	07/01/2026	
ALTERAÇÃO DETALHE HID-03		

MICHEL MARTINAZZO	AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO	TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA	CREA - MG 284443/D
	CREA-PR 137.528/D ART- 17202053175280	AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO

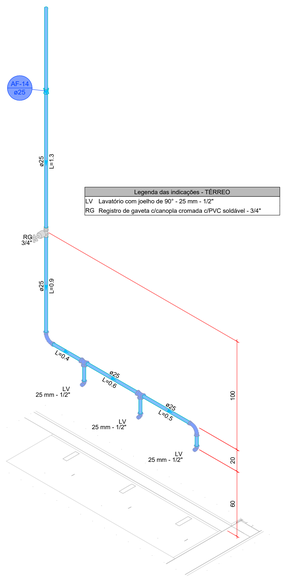
FOLHA: 60
118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



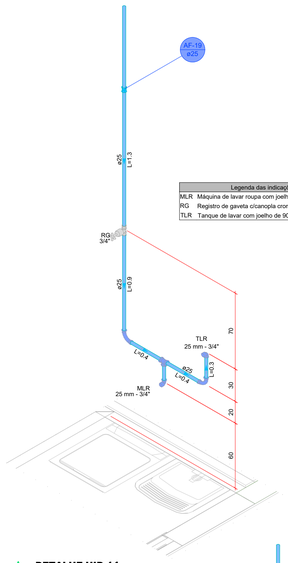
Legenda das indicações - TÉRREO	
EX	Expurgo com válvula de descarga - 1.1/4"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 1.1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VD	Válvula de descarga c/PVC soldável - 50 - 1.1/4"

DETALHE HID-12
1:20



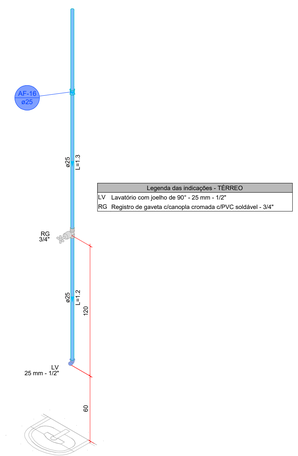
Legenda das indicações - TÉRREO	
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

DETALHE HID-13
1:20



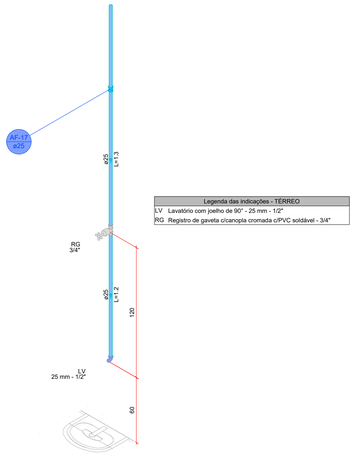
Legenda das indicações - TÉRREO	
MLR	Máquina de lavar roupa com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
TLR	Tanque de lavar com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"

DETALHE HID-14
1:20



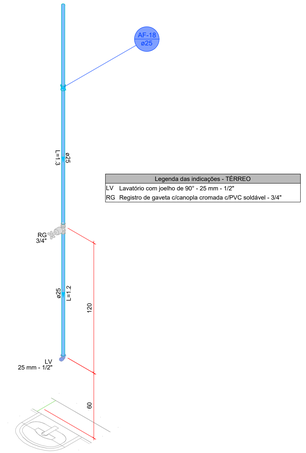
Legenda das indicações - TÉRREO	
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

DETALHE HID-15
1:20



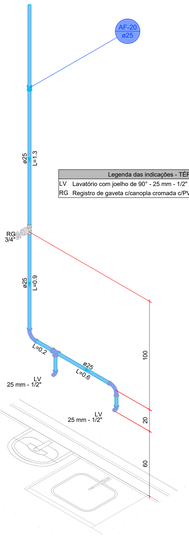
Legenda das indicações - TÉRREO	
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

DETALHE HID-16
1:20



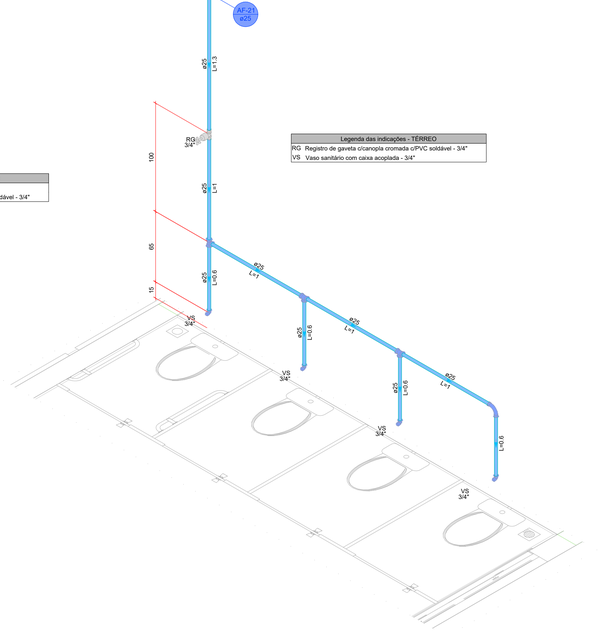
Legenda das indicações - TÉRREO	
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

DETALHE HID-17
1:20



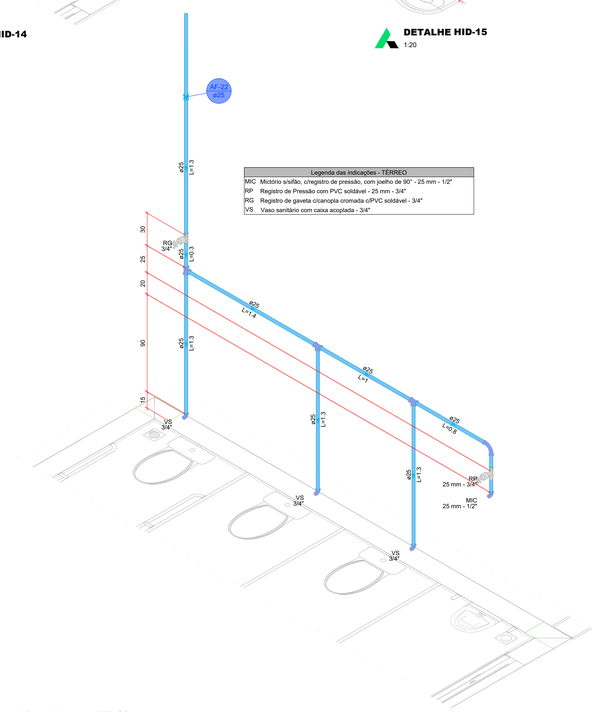
Legenda das indicações - TÉRREO	
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"

DETALHE HID-18
1:20



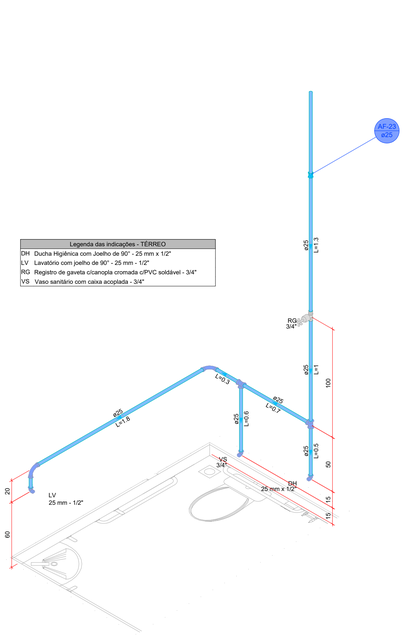
Legenda das indicações - TÉRREO	
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

DETALHE HID-19
1:20



Legenda das indicações - TÉRREO	
MIC	Mictório s/sifão, c/registro de pressão, com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RP	Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

DETALHE HID-20
1:20



Legenda das indicações - TÉRREO	
DH	Ducha Higiênica com Joelho de 90° - 25 mm x 1/2"
LV	Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável - 3/4"
VS	Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

DETALHE HID-21
1:20

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria
Água fria (Reúso)
Alimentação

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

PAC SAÚDE

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
XXXXXXX

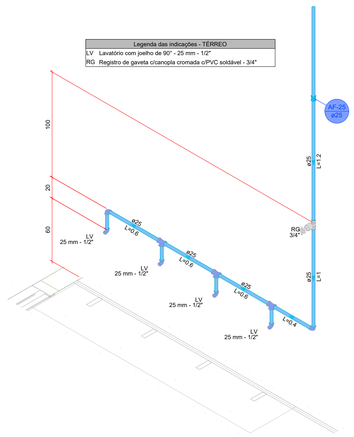
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

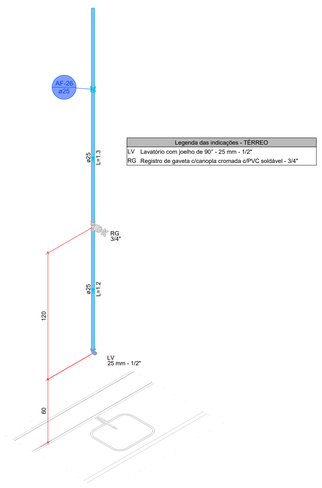
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
04/08	**R00**	**METROS**	**07/03/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO	FOLHA A0
TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA	**CREA - MG 284463/D**	**119,90 x 84,10**

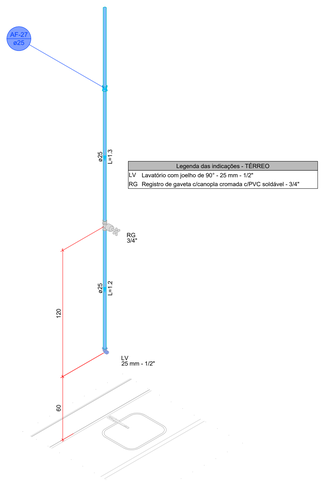
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



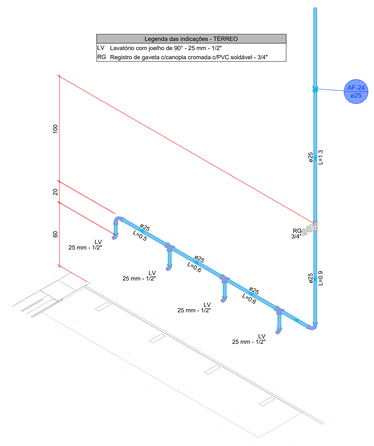
DETALHE HID-22
1:20



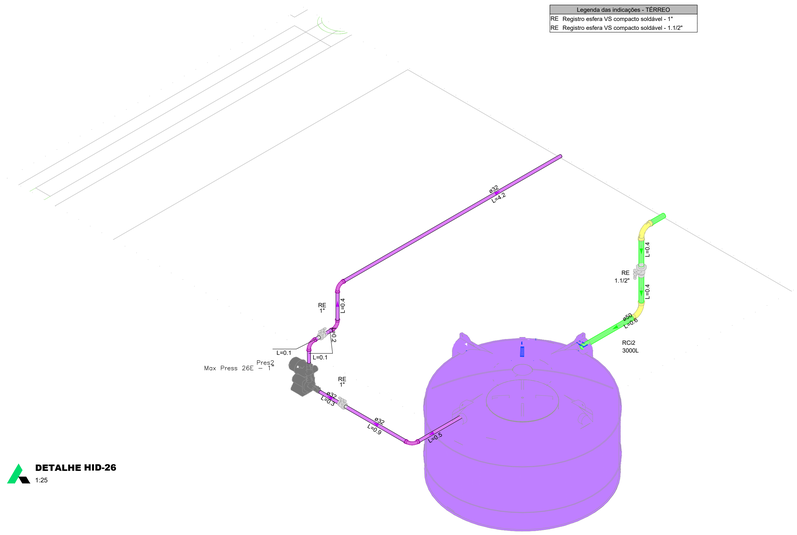
DETALHE HID-23
1:20



DETALHE HID-24
1:20



DETALHE HID-25
1:20



DETALHE HID-26
1:25

Legenda de condutos - TÉRREO
Água fria
Água fria (Reúso)
Alimentação

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

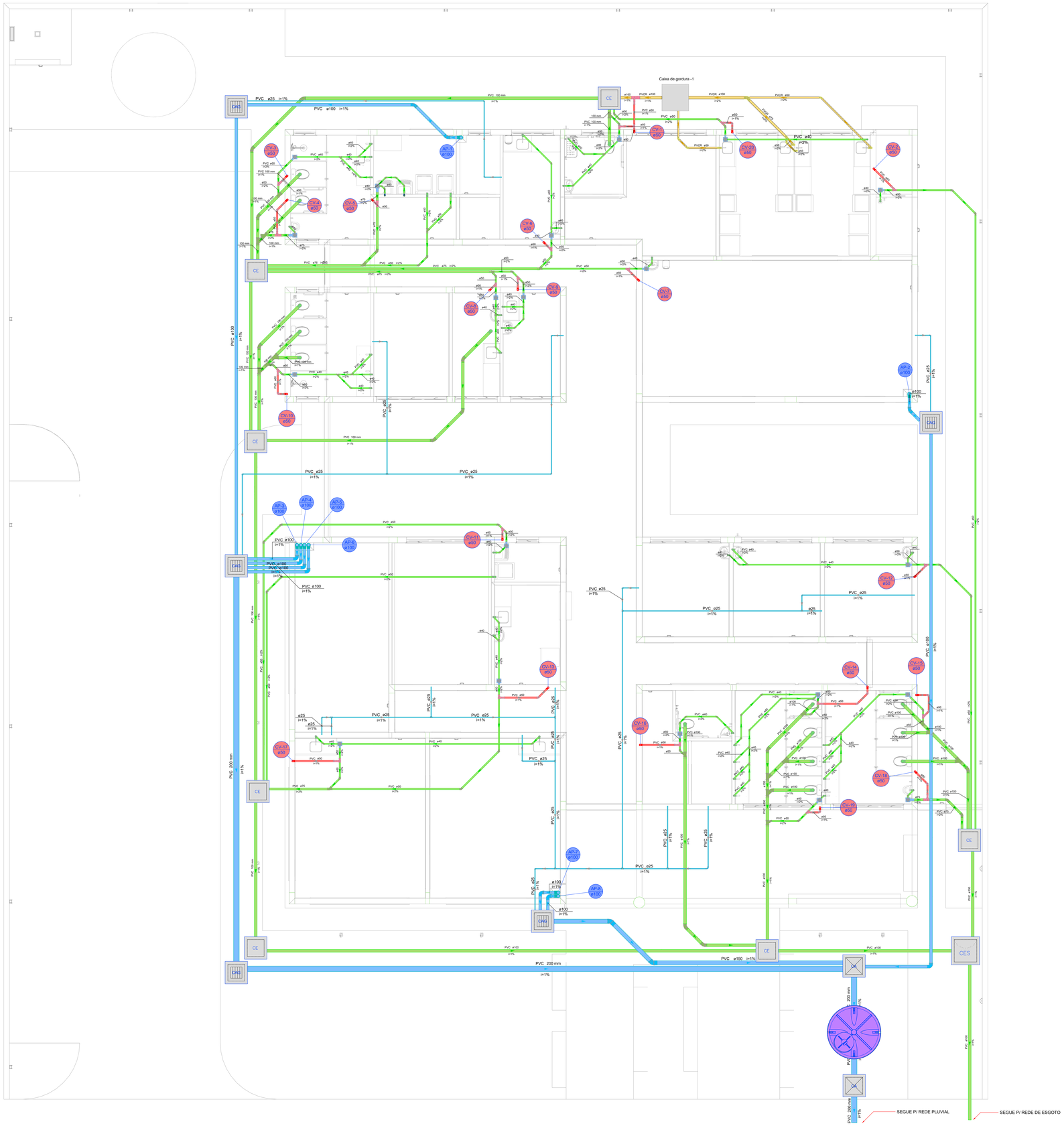
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
05/08	**R00**	**METROS**	**07/03/2025**	**INDICADA**

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
CREA - MG 284463/D
REGISTRO

FOLHA A0
118,90 x 84,10

AUTOR(A) INTELECTUAL

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



Legenda - TÉRREO	
	Caixa Sifonada
CX	Caixa de areia pluvial simples
CHG	Caixa de areia pluvial c/grelha
CES	Caixas Inspeção Esgoto Sifonada
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amanco
	Curva 90 curta
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Joelho 45° Serie R
	Joelho 90
	Joelho 90- coluna sobe
	Junção invertida
	Junção simples
	Junção simples c/ J45
	Junção simples c/ redução
	Junção simples com redução Serie R
	Lavatório Residencial com sifão
	Mictório de Descarga Automática- DN 40mm
	Máquina de Lavar Roupas DN 50mm
	Pia de Cozinha Industrial - Lavagem de panelas com Sifão
	Ramais de Ventilação
	Tanque de Lavar Roupas DN 40mm
	Te 90
	Te sanitário
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Legenda de condutos - TÉRREO
Esgoto
Esgoto (Gordura)
Pluvial
Pluvial (Drenos - Ar Condicionado)
Ventilação

PLANTA - SANITÁRIO - TÉRREO
ESC. 1/50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
XXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

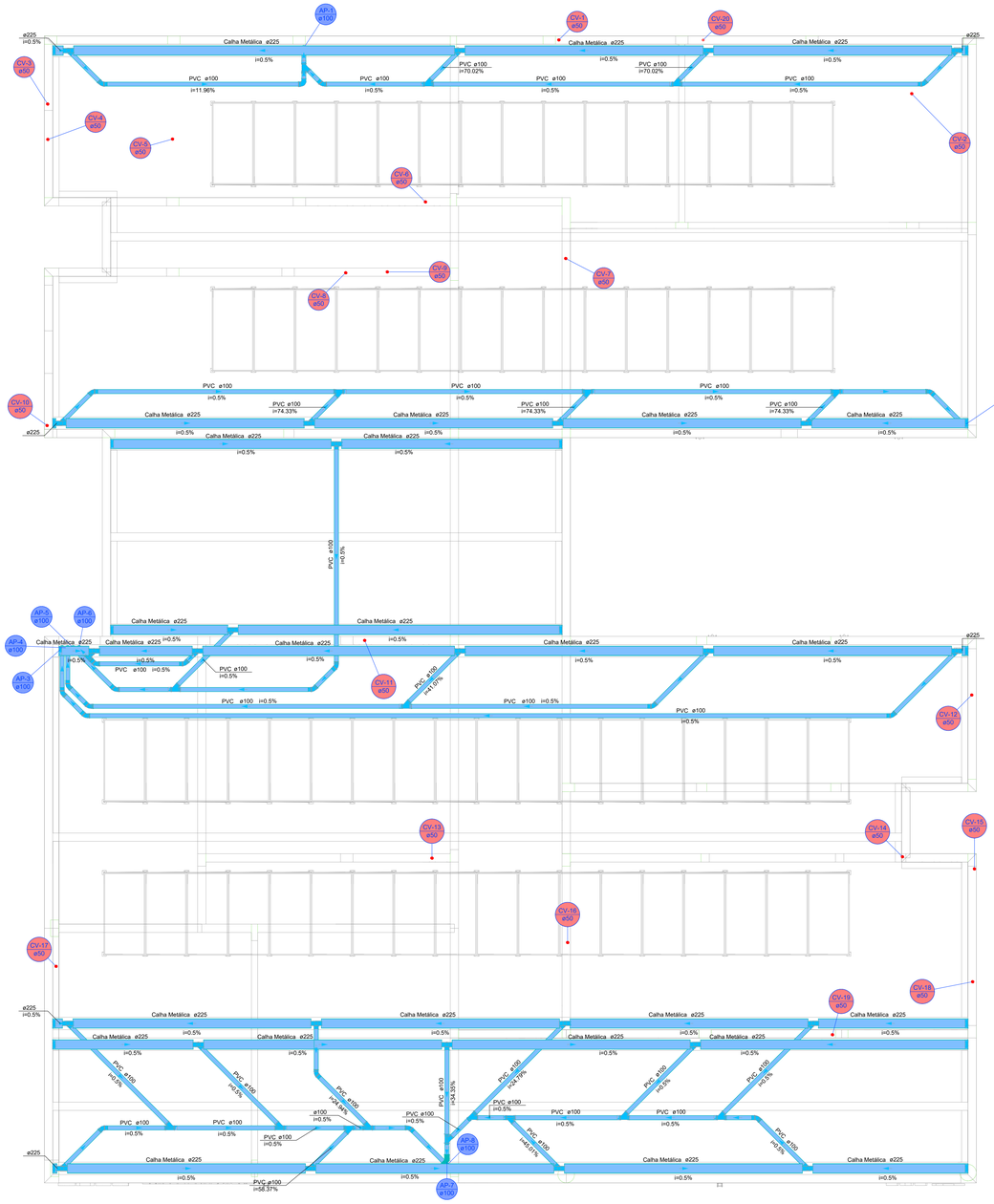
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
06/08	**R00**	**METROS**	**07/03/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL
TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
CREA - MG 284463/D
REGISTRO

FOLHA AO
118,90 x 84,10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PLANTA - SANITÁRIO - COBERTURA
ESC. 1/50

Legenda de condutos - COBERTURA
Pluvial
Ventilação

Legenda - COBERTURA
Adaptador para bocal semi-circular s/ terminação
Cabeceira semi-circular
Curva 45° curta Amanco
Curva 90 curta
Curva 90 curta- coluna
Curva 90 curta- desce
Junção simples
Te sanitário
Terminal de ventilação- coluna

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
XXXXXXX

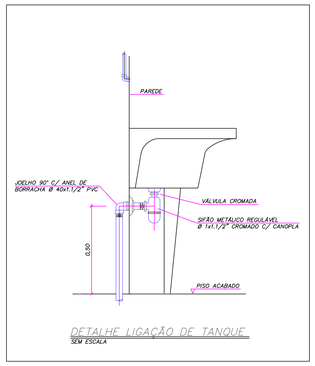
TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

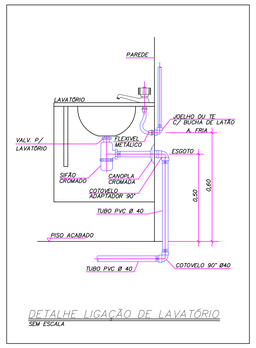
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
07/08	**R00**	**METROS**	**07/03/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL: **TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA** — REGISTRO: **CREA - MG 284483/D** — FOLHA AO: **118,90 x 84,10**

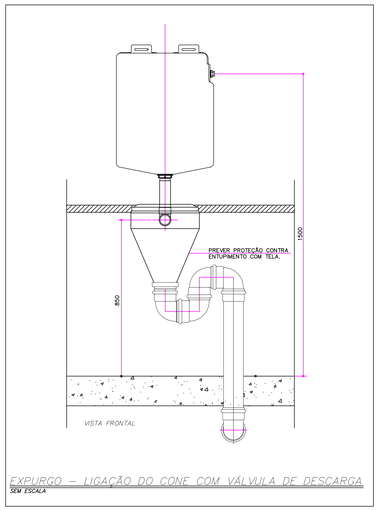
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



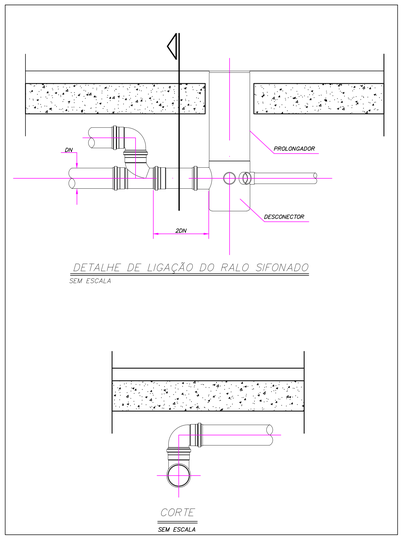
DETALHE LIGAÇÃO DE TANQUE
SEM ESCALA



DETALHE LIGAÇÃO DE LAVATÓRIO
SEM ESCALA

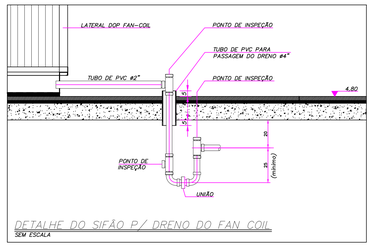


EXPURGO – LIGAÇÃO DO CONE COM VÁLVULA DE DESCARGA
SEM ESCALA

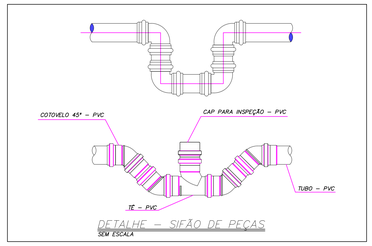


DETALHE DE LIGAÇÃO DO RALO SIFONADO
SEM ESCALA

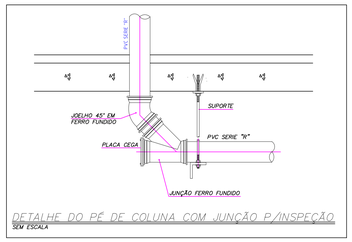
CORTE
SEM ESCALA



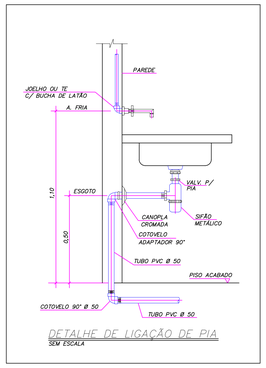
DETALHE DO SIFÃO P/ DRENO DO FAN COIL
SEM ESCALA



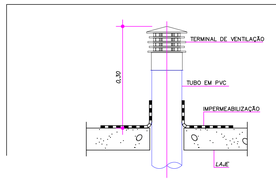
DETALHE – SIFÃO DE PEÇAS
SEM ESCALA



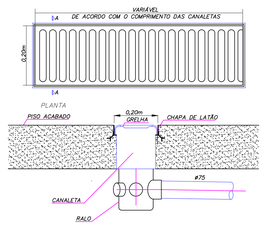
DETALHE DO PÉ DE COLUNA COM JUNÇÃO P/INSPEÇÃO
SEM ESCALA



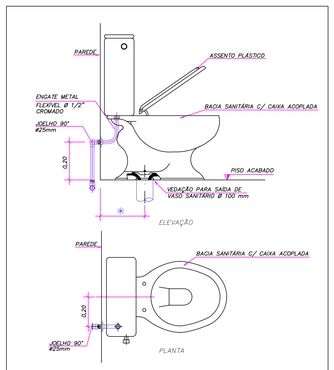
DETALHE DE LIGAÇÃO DE PIA
SEM ESCALA



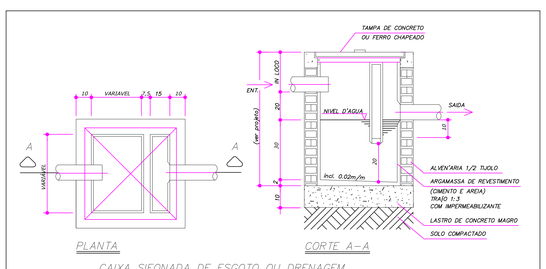
TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO NA COBERTURA
SEM ESCALA



GRELHA DE PISO COM RALO PARA VESTIÁRIOS
SEM ESCALA

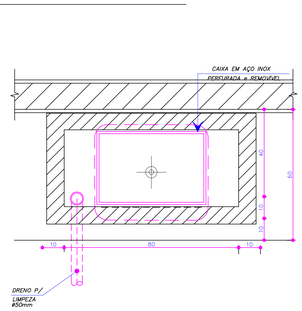


DET. LIGAÇÃO BACIA SANIT. COM CAIXA ACOPLADA
SEM ESCALA

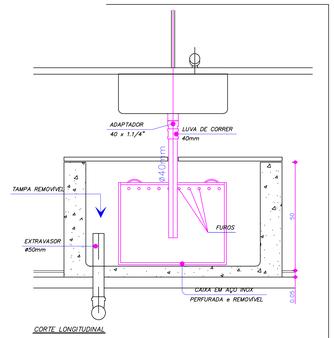


PLANTA CORTE A–A

CAIXA SIFONADA DE ESGOTO OU DRENAGEM

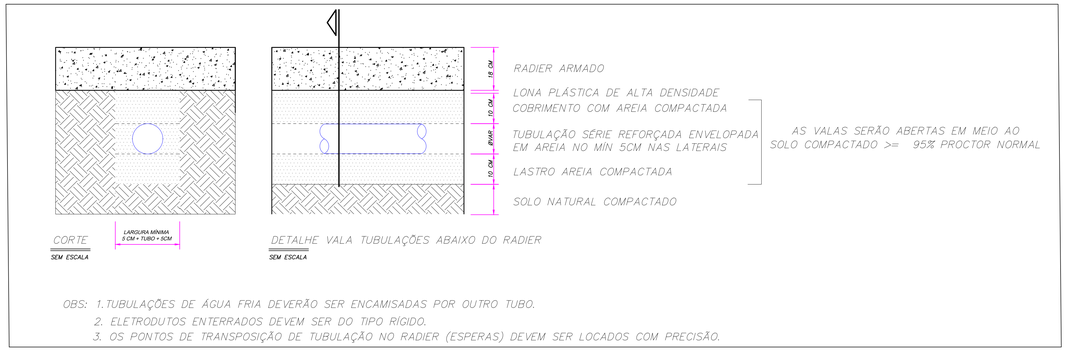


PLANTA BAIXA



CORTE LONGITUDINAL

CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO EM AÇO INOX



CORTE
SEM ESCALA

DETALHE VALA TUBULAÇÕES ABAIXO DO RADIER
SEM ESCALA

OBS: 1. TUBULAÇÕES DE ÁGUA FRIA DEVERÃO SER ENCAMISADAS POR OUTRO TUBO.
2. ELETRODUTOS ENTERRADOS DEVEM SER DO TIPO RÍGIDO.
3. OS PONTOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TUBULAÇÃO NO RADIER (ESPERAS) DEVEM SER LOCADOS COM PRECISÃO.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R00	07/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

WhatsApp Image 2025-02-18 at 12.25.49.jpeg

DISCIPLINA
HIDROSSANITÁRIO

RRT
MG20253959992

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

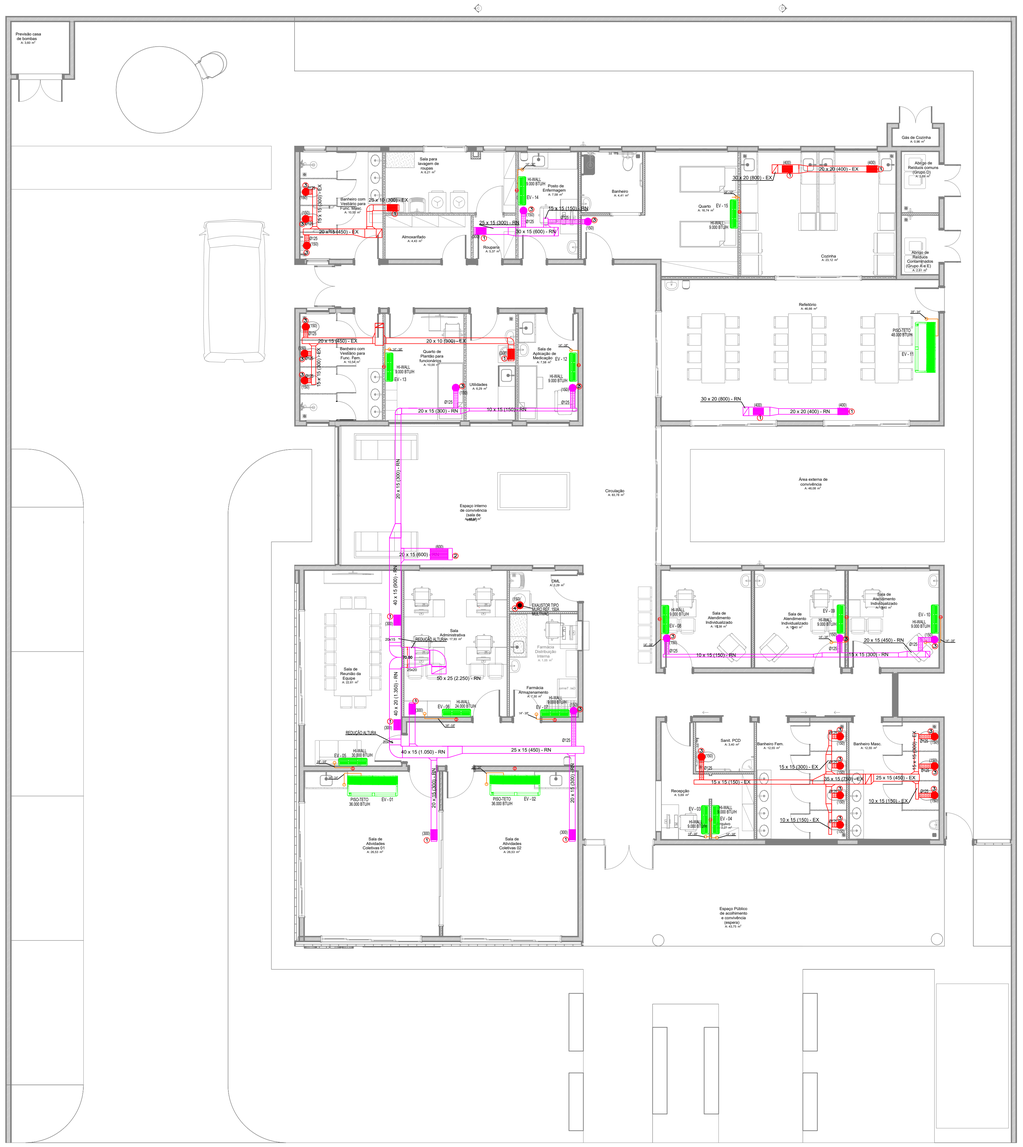
DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
08/08	R00	METROS	07/03/2025	INDICADA

REVISÃO	DATA			
R00	07/01/2026	MICHEL MARTINAZZO	TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA	CREA - MG 284483/D
INCLUSÃO DETALHE TUBULAÇÃO ABAIXO RADIER		AUTOR(A) DA ADAPTAÇÃO DE PROJETO CREA-PR 137.528/D ART: 17202053175280	AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO

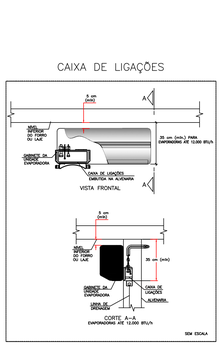
FOLHA A0 **118,90 x 84,10**

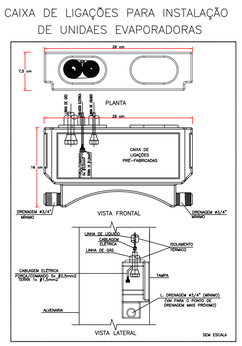
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



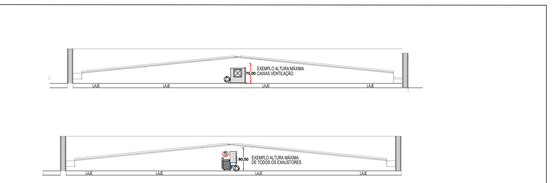
CLIMATIZAÇÃO - PLANTA BAIXA

ESCALA 1/75





EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR - MINI-SPLITS							
AMBIENTE	ÁREA (m²)	TIPO	TAG	POT. (BTU/H)	BTU/H/M²	DESC. COND.	ELET. (KW)
SALA ATIVIDADES COLETIVAS 1	26,5	Piso-Teto	EV-01	36000	1358,5	HORIZONTAL	3,6
SALA ATIVIDADES COLETIVAS 2	26,5	Piso-Teto	EV-02	36000	1358,5	HORIZONTAL	3,6
RECEPÇÃO	5,7	Hi-wall	EV-03	9000	1578,9	HORIZONTAL	0,9
ARQUIVO	3,3	Hi-wall	EV-04	9000	2727,3	HORIZONTAL	0,9
SALA REUNIÃO EQUIPE	22,6	Hi-wall	EV-05	30000	1327,4	HORIZONTAL	3,1
SALA ADMINISTRATIVA	17,9	Hi-wall	EV-06	24000	1340,8	HORIZONTAL	2,35
FARMÁCIA	8,3	Hi-wall	EV-07	9000	1084,3	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 1	10,4	Hi-wall	EV-08	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 2	10,4	Hi-wall	EV-09	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 3	10,4	Hi-wall	EV-10	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
REFEITÓRIO	46,7	Piso-Teto	EV-11	48000	1027,8	HORIZONTAL	4,6
SALA DE MEDICAÇÃO	7,6	Hi-wall	EV-12	9000	1184,2	HORIZONTAL	0,9
QUARTO PLANTÃO REP. PROFISSIONAL	10	Hi-wall	EV-13	9000	900,0	HORIZONTAL	0,9
SALA DE ENFERMAGEM	7,6	Hi-wall	EV-14	9000	1184,2	HORIZONTAL	0,9



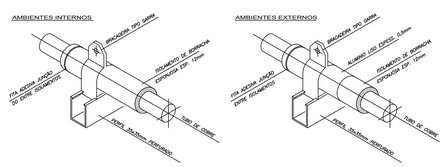
DETALHE ALTURA MÁXIMA EQUIPAMENTOS VENTILAÇÃO

ESCALA 1/75



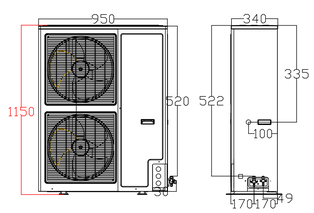
DET. ISOLAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA

S/ESC.



DET. SUPORTE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA

S/ESC.



DETALHE ALTURA MÁXIMA CONDENSADORA

LEGENDA

- PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- PONTO DE DRENO
- TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA
- SOBE / DESCE TUB. FRIG.
- DUTOS EXAUSTÃO
- DUTOS RENOVAÇÃO
- RALO ESCOAMENTO DE ÁGUA
- PONTO DE ÁGUA

NOTAS :

01 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
02 - A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EVAPORADORES DEVERÁ PASSAR PARALELA À TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E SERÃO EM CABOS FLEXÍVEIS DO TIPO PP.
03 - TODOS OS PONTOS DE FORÇA INDICADOS NO PROJETO SERÃO A CARGO DO CONTRATANTE E DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CLASSE C. DEVERÃO TER SOBRA MÍNIMA DE 2m PARA EVITAR EMENDAS.
04 - AS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS DUTADAS, DEVERÃO TER AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO.
05 - EXECUTAR ISOLAMENTO TÉRMICO, COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 19mm DE ESPESSURA (REF. AF ARMAFLEX) NA LINHA DE LÍQUIDO E SUCÇÃO, E REVESTIR AS ÁREAS EXTERNAS COM ALUMÍNIO CORRUGADO CONFORME DETALHE.
06 - TODAS AS ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS FORAM BASEADAS NAS NORMAS ASHARAE E NO CATÁLOGO DO FABRICANTES.
07 - SERVIÇOS DE FURAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, PINTURA, PLATAFORMAS ESTRUTURA METALICAS, ESCADA MARINHEIRO, DRENO E PONTOS DE FORÇA NOS PONTOS INDICADOS AO LADO DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO À CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS CIVIS.
08 - AS LIGAÇÕES ENTRE AS EVAPORADORAS DOS MINI-SPLITS E SUAS RESPECTIVAS CONDENSADORAS DEVERÃO SEGUIR ORIENTAÇÕES DA OBRA SEGUNDO POSIÇÕES DAS CONDENSADORAS.
09 - DEVERÃO SER USADOS OS SUPORTES EM MÃO FRANCESA DAS CONDENSADORAS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E INSTALADOS NAS PLATIBANDAS NAS REGIÕES INDICADAS DEIXANDO LIVRE ESPAÇAMENTO PARA AS CALHAS NOS TELHADOS.

16	03	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 200X200 - REF. TROX
15	01	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 200X300 - REF. TROX
14	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 600X200 C/ REGISTRO - REF. TROX
13	03	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 300X200 C/ REGISTRO - REF. TROX
12	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 800M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-04
11	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 450M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-03
10	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 2.250M³/H, P.E.: 50MMCA, CX-02
09	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 600M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-01
08	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 800M/3/H, P.E. 30MMCA, EX-04
07	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 1.200M/3/H, P.E. 30MMCA, EX-03
06	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 750M/3/H, P.E. 25MMCA, EX-02
05	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 750M/3/H, P.E. 25MMCA, EX-01
04	01	EXAUSTOR AXIAL TIPO MURO - REF. MULTIAC 150A
03	22	DIFUSOR PARA RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO DVK 125 - REF. MULTIVAC
02	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 500 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX
01	12	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 300 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX
ÍTEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	REVISAO APÓS NOTA TÉCNICA 42/2025-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS
R00	31/01/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
CLIMATIZAÇÃO

ART
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

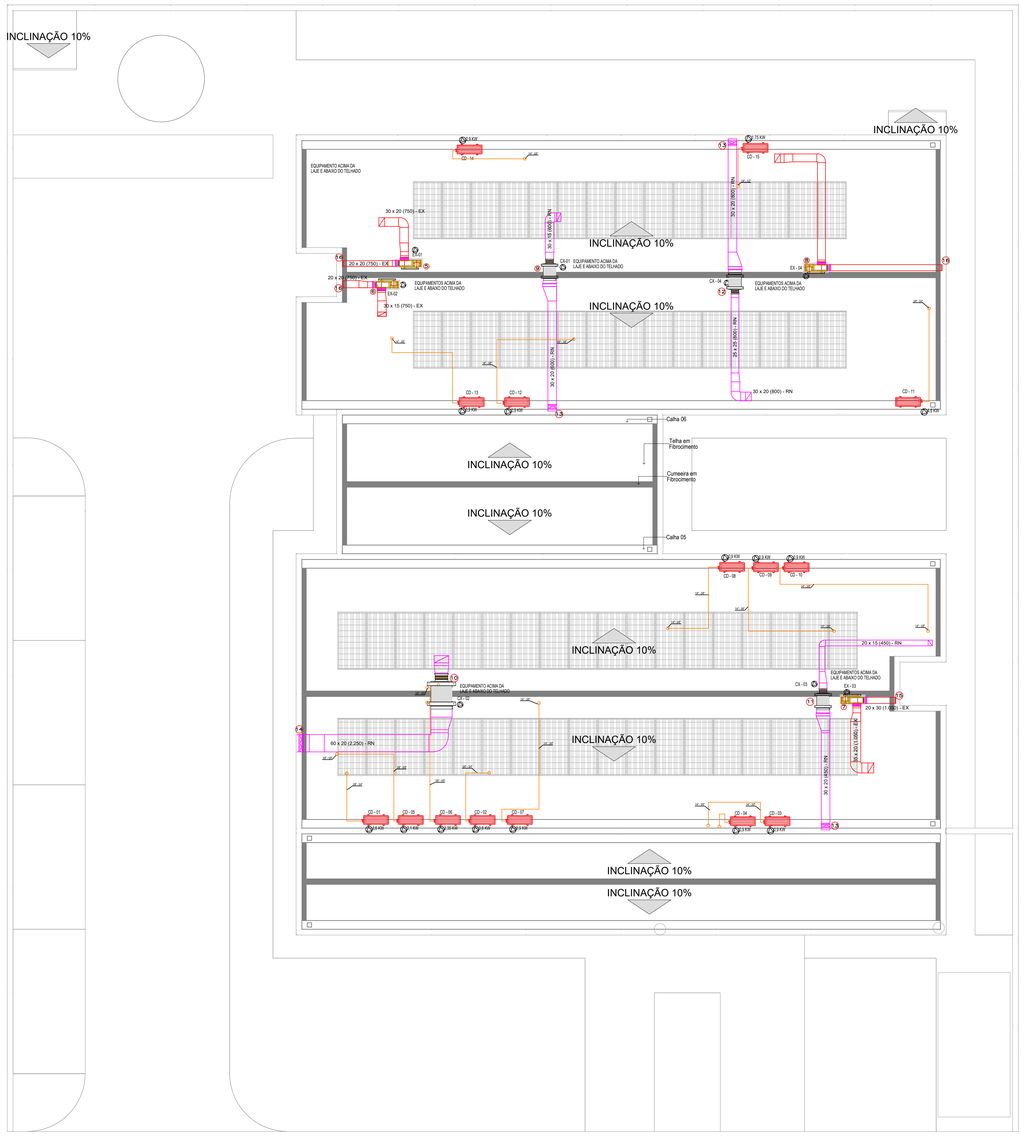
NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
PRANCHA 01 DE 02	**R01**	**METROS**	**10/04/2025**	**INDICADA**

RODRIGO SANTOS GONÇALVES
AUTOR(A) INTELECTUAL

105.693/D-MG
REGISTRO

FOLHA A0
118,90 x 84,10

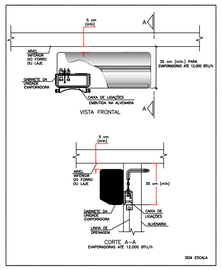
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



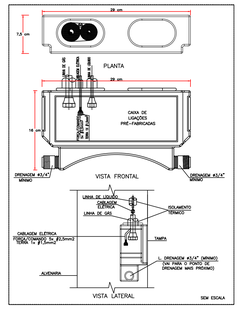
CLIMATIZAÇÃO - COBERTURA

ESCALA 1/75

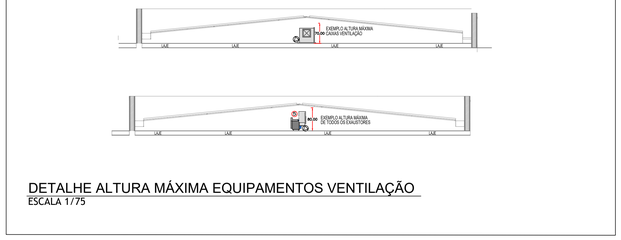
CAIXA DE LIGAÇÕES



CAIXA DE LIGAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EVAPORADORAS



EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR - MINI-SPLITS							
AMBIENTE	ÁREA (m²)	TIPO	TAG	POT. (BTU/H)	BTU/H/M²	DESC. COND.	ELET. (KW)
SALA ATIVIDADES COLETIVAS 1	26,5	Piso-Teto	EV-01	36000	1358,5	HORIZONTAL	3,6
SALA ATIVIDADES COLETIVAS 2	26,5	Piso-Teto	EV-02	36000	1358,5	HORIZONTAL	3,6
RECEPÇÃO	5,7	Hi-wall	EV-03	9000	1578,9	HORIZONTAL	0,9
ARQUIVO	3,3	Hi-wall	EV-04	9000	2727,3	HORIZONTAL	0,9
SALA REUNIÃO EQUIPE	22,6	Hi-wall	EV-05	30000	1327,4	HORIZONTAL	3,1
SALA ADMINISTRATIVA	17,9	Hi-wall	EV-06	24000	1340,8	HORIZONTAL	2,35
FARMÁCIA	8,3	Hi-wall	EV-07	9000	1084,3	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 1	10,4	Hi-wall	EV-08	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 2	10,4	Hi-wall	EV-09	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
SALA ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO 3	10,4	Hi-wall	EV-10	9000	865,4	HORIZONTAL	0,9
REFEITÓRIO	46,7	Piso-Teto	EV-11	48000	1027,8	HORIZONTAL	4,6
SALA DE MEDICAÇÃO	7,6	Hi-wall	EV-12	9000	1184,2	HORIZONTAL	0,9
QUARTO PLANTÃO REP. PROFISSIONAL	10	Hi-wall	EV-13	9000	900,0	HORIZONTAL	0,9
SALA DE ENFERMAGEM	7,6	Hi-wall	EV-14	9000	1184,2	HORIZONTAL	0,9



DETALHE ALTURA MÁXIMA EQUIPAMENTOS VENTILAÇÃO

ESCALA 1/75

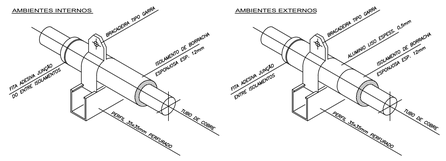
NOTAS :

01 - VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.
02 - A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS EVAPORADORES DEVERÁ PASSAR PARALELA À TUBULAÇÃO FRIGORIGENA E SERÃO EM CABOS FLEXÍVEIS DO TIPO PP.
03 - TODOS OS PONTOS DE FORÇA INDICADOS NO PROJETO SERÃO A CARGO DO CONTRATANTE E DEVERÃO SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES CLASSE C. DEVERÃO TER SOBRA MÍNIMA DE 2m PARA EVITAR EMENDAS.
04 - AS UNIDADES CONDENSADORAS E EVAPORADORAS DUTADAS, DEVERÃO TER AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO.
05 - EXECUTAR ISOLAMENTO TÉRMICO, COM TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA DE 19mm DE ESPESSURA (REF. AF ARMAFLEX) NA LINHA DE LÍQUIDO E SUCÇÃO, E REVESTIR AS ÁREAS EXTERNAS COM ALUMÍNIO CORRUGADO CONFORME DETALHE.
06 - TODAS AS ESPECÍFICAÇÕES TÉCNICAS FORAM BASEADAS NAS NORMAS ASHARAE E NO CATÁLOGO DO FABRICANTES.
07 - SERVIÇOS DE FURAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, PINTURA, PLATAFORMAS ESTRUTURA METALICAS, ESCADA MARINHEIRO, DRENO E PONTOS DE FORÇA NOS PONTOS INDICADOS AO LADO DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO À CARGO DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS CIVIS.
08 - AS LIGAÇÕES ENTRE AS EVAPORADORAS DOS MINI-SPLITS E SUAS RESPECTIVAS CONDENSADORAS DEVERÃO SEGUIR ORIENTAÇÕES DA OBRA SEGUNDO POSIÇÕES DAS CONDENSADORAS.
09 - DEVERÃO SER USADOS OS SUPORTES EM MÃO FRANCESA DAS CONDENSADORAS FORNECIDOS PELO FABRICANTE E INSTALADOS NAS PLATIBANDAS NAS REGIÕES INDICADAS DEIXANDO LIVRE ESPAÇAMENTO PARA AS CALHAS NOS TELHADOS.



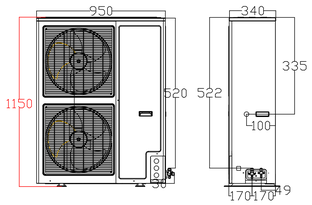
DET. ISOLAÇÃO TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA

S/ESC.



DET. SUPORTE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA

S/ESC.



DETALHE ALTURA MÁXIMA CONDENSADORA

LEGENDA

- PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA
- PONTO DE DRENO
- TUBULAÇÃO FRIGORÍFICA
- SOBE / DESCE TUB. FRIG.
- DUTOS EXAUSTÃO
- DUTOS RENOVAÇÃO
- RALO ESCOAMENTO DE ÁGUA
- PONTO DE ÁGUA

16	03	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 200X200 - REF. TROX
15	01	VENEZIANA PARA AREA EXTERNA - 200X300 - REF. TROX
14	01	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 600X200 C/ REGISTRO - REF. TROX
13	03	TOMADA DE AR EXTERNO - TAE 300X200 C/ REGISTRO - REF. TROX
12	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 800M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-04
11	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 450M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-03
10	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 2.250M³/H, P.E.: 50MMCA, CX-02
09	01	CX. VENTILAÇÃO, FILTROS G4, VZ: 600M³/H, P.E.: 25MMCA, CX-01
08	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 800M/3/H, P.E. 30MMCA, EX-04
07	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 1,200M/3/H, P.E. 30MMCA, EX-03
06	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 750M/3/H, P.E. 25MMCA, EX-02
05	01	EXAUSTOR CENTRÍFUGO VZ: 750M/3/H, P.E. 25MMCA, EX-01
04	01	EXAUSTOR AXIAL TIPO MURO - REF. MULTIAC 150A
03	22	DIFUSOR PARA RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO DVK 125 - REF. MULTIVAC
02	01	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 500 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX
01	12	GRELHA DE RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO 300 X 200 C/ REGISTRO - REF. TROX
ÍTEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R01	10/04/2025	REVISAO APÓS NOTA TÉCNICA 42/2025-COAINF/CGAC/FNS/SE/MS
R00	31/01/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
CLIMATIZAÇÃO

ART
XXXXXXX

TÍTULO DA PRANCHA
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
PRANCHA 02 DE 02	**R01**	**METROS**	**10/04/2025**	**INDICADA**

AUTOR(A) INTELECTUAL	REGISTRO	FOLHA A0
RODRIGO SANTOS GONÇALVES	105.693/D-MG	**118,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263291808

1. Responsável Técnico

TARSIS DA SILVA KRAUSE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2518661565**

Carteira: **SC-1655834/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 19/02/2026

Valor: R$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOAO BEDNARSKI, 848
PERIN - MARMELEIRO/PR 85614-084

Data de Início: 19/02/2026 **Previsão de término:** 02/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -26,148189 x -53,035233

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de sistemas de redes*	571,89	KM2
[Elaboração de orçamento] *de implantação de elemento urbanístico*	571,89	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do orçamento (atualização dos valores)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por TARSIS DA SILVA KRAUSE, registro Crea-PR SC-1655834/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/06/2026 e hora 09h15.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 01/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Legenda - COBERTURA
Captor Franklin - H=250mm - 1 descida
Isolador simples - fix. c/ chapa de encosto - 100 mm
Terminal Aéreo - 200 mm - Fixação horizontal
Caixa de inspeção - Cimento - Ø300x300m c/ haste 3/4" x 2,40m
BEP 9 terminais 380x320x175mm Metálica

SPDA
Cabo de cobre nú 35 mm²
Cabo de cobre nú 50 mm²

NOTA 02

PLOTRAR COLORIDO

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PÚBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS
NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

EXECUÇÃO

1- A EXECUÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DO PROJETO REFERENTE A OBRA E NORMAS.
2- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
3- TODOS OS NÍVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO

NOTAS GERAIS

1- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO (ANTENAS, ESCADAS, CHAMINÉS, ETC) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS PRÓXIMO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E ESCOAMENTO DE ALGUMA POSSÍVEL DESCARGA.
3- DEVERÃO SER ADICIONADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TERMINAIS AÉREOS COLOCADOS A CADA 6 METROS. ESSES TERMINAIS DIMINUIRÃO A PROBABILIDADE DE A MALHA CAPTORA SER DANIFICADA NOS PNTOS DE IMPACTO.
4- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVER--AO SER PROTEGIDOS POR TUBOS DE PVC DE 1".
5- DEVERÁ SER UTILIZADA UMA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSA COM CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA CADA DESCIDA, ONDE SERÁ FEITA A DESCONEXÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO EM FUTURAS VISTORIAS.
6- FOI UTILIZADA TELA BELINOX (30mmX1,2mm) REF :TEL-753, FORMANDO UMA REDE SOB OS BOTIJÕES DE GÁS, INTERLIGADA AS TUBULAÇÕES E AO PORTÃO METÁLICO DO DEPÓSITO. APÓS EQUALIZADAS ENTRE SI, ESSAS ESTRUTURAS FORAM INERLIGADAS ATRAVÉS DE CABO DE COBRE NU 50mm² A MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA.
8- TODAS AS TUBULAÇÕES METÁLICAS QUE CRUZAREM COM O ANEL DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER INTERLIGADAS A ESSE NO PONTO DE CRUZAMENTO.
9- TODAS AS CONEXÕES DO ATERRAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS COM SOLDA EXOTÉRMICA.
10-O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESGARGAS POR DESCARGA ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
11-NÃO É FUNÇÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
13-ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA _____1:50

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R02	17/04/2025	ALTERAÇÃO PARA AJUSTE DO CARIMBO
R01	09/04/2025	ALTERAÇÃO CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 42/2025
R00	09/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
SPDA

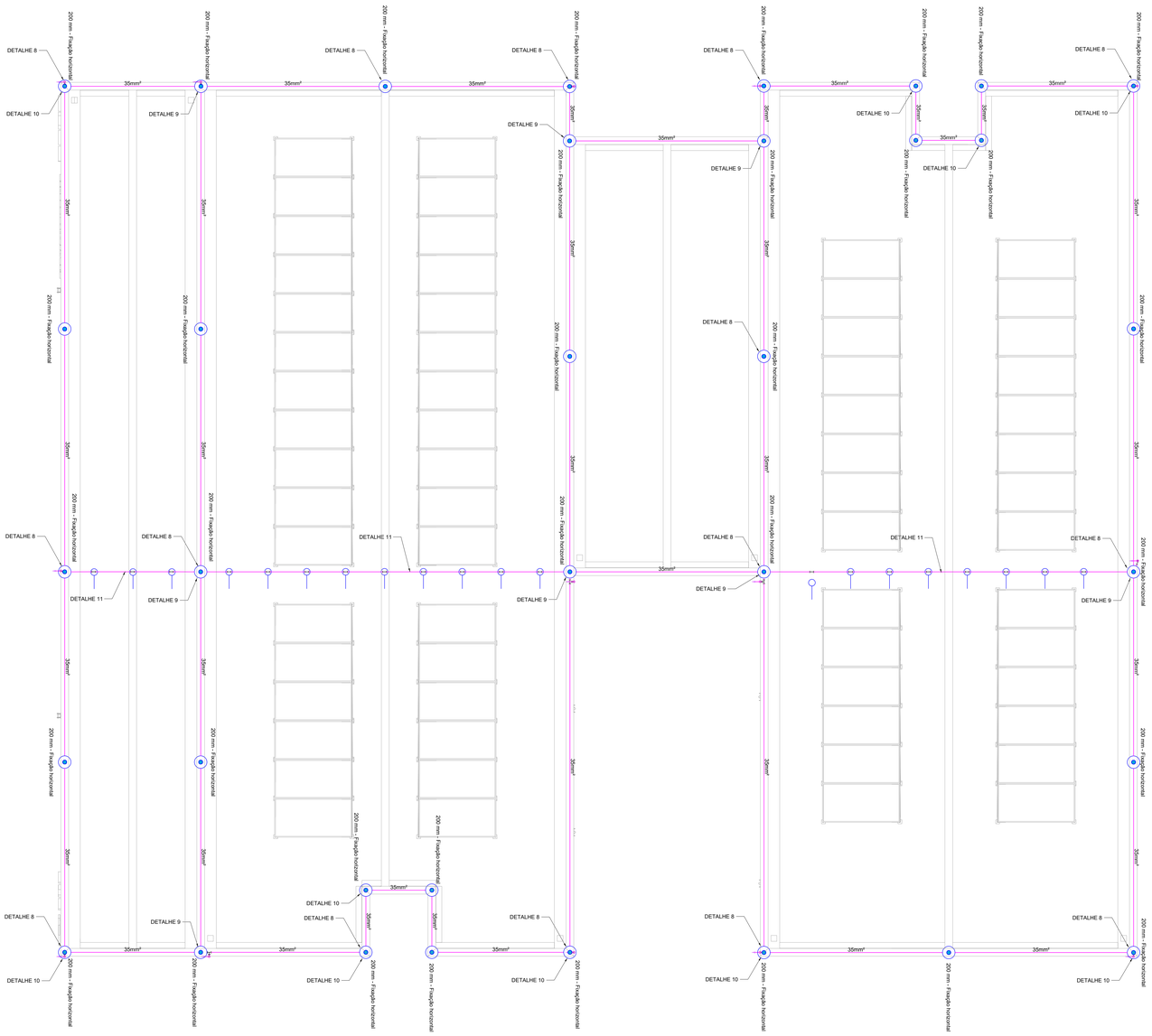
ART
-

TITULO DA PRANCHA
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME: PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	09/03/2025	ESCALA
PRANCHA 01/03	**R02**	**METROS**		**INDICADA**
LUCAS CASTELO MOTA			**141054978-0**	FOLHA A0 : **110,90 x 84,10**
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA 1:50

Legenda - COBERTURA

	Captor Franklin - H=250mm - 1 descida
	Isolador simples - fix. c/ chapa de encosto - 100 mm
	Terminal Aéreo - 200 mm - Fixação horizontal

SPDA

	Cabo de cobre nú 35 mm²
	Cabo de cobre nú 50 mm²

NOTA 02

PLOTRAR COLORIDO

NORMAS DA ABNT PARA PROJETOS ELÉTRICOS

NBR5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
NBR 5419 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.
NBR 13570- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM LOCAIS DE AFLUÊNCIA DE PUBLICO- REQUISITOS ESPECÍFICOS
NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

EXECUÇÃO

1- A EXECUÇÃO DEVERA SER FEITA POR PROFISSIONAL HABILITADO, E O MESMO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS PRANCHAS DO PROJETO REFERENTE A OBRA E NORMAS.
2- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
3- TODOS OS NÍVEIS DEVERÃO SER OBSERVADOS NO PROJETO ARQUITETÔNICO
4- A ALIMENTAÇÃO DEVE SER LIGADA EM REDE JÁ EXISTENTE, SENDO QUE A MESMA DEVERÁ SER VISTORIADA PELO A.R.T

NOTAS GERAIS

1- TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES NAS COBERTURAS DA EDIFICAÇÃO (ANTENAS, ESCADAS, CHAMINÉS, ETC.) DEVERÃO SER INTERLIGADOS AO PONTO MAIS PRÓXIMO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL E ESCOAMENTO DE ALGUMA POSSÍVEL DESCARGA.
3- DEVERÃO SER ADICIONADOS AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TERMINAIS AÉREOS COLOCADOS A CADA 6 METROS. ESSES TERMINAIS DIMINUIRÃO A PROBABILIDADE DE A MALHA CAPTORA SER DANIFICADA NOS PNTOS DE IMPACTO.
4- EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO DE PESSOAS, OS CABOS DE DESCIDA DEVER-AO SER PROTEGIDOS POR TUBOS DE PVC DE 1".
5- DEVERÁ SER UTILIZADA UMA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SUSPENSA COM CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA CADA DESCIDA, ONDE SERÁ FEITA A DESCONEXÃO ENTRE DESCIDA E ATERRAMENTO EM FUTURAS VISTORIAS.
6- FOI UTILIZADA TELA BELINOX (30mmX1,2mm) REF .TEL-753, FORMANDO UMA REDE SOB OS BOTIJÕES DE GAS, INTERLIGADA AS TUBULAÇÕES E AO PORTÃO METÁLICO DO DEPÓSITO. APÓS EQUALIZADAS ENTRE SI, ESSAS ESTRUTURAS FORAM INERLIGADAS ATRAVÉS DE CABO DE COBRE NÚ 50mm² A MALHA DE ATERRAMENTO DO SPDA.
8- TODAS AS TUBULAÇÕES METÁLICAS QUE CRUZAREM COM O ANEL DE ATERRAMENTO DEVERÃO SER INTERLIGADAS A ESSE NO PONTO DE CRUZAMENTO.
9- TODAS AS CONEXÕES DO ATERRAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADAS COM SOLDA EXOTÉRMICA.
10-O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS POR DESCARGA ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
11-NÃO É FUNCÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃOO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
13-ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R02	17/04/2025	ALTERAÇÃO PARA AJUSTE DO CARIMBO
R01	09/04/2025	ALTERAÇÃO CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 42/2025
R00	09/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TÍTULO DO PROJETO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0109-03

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA
SPDA

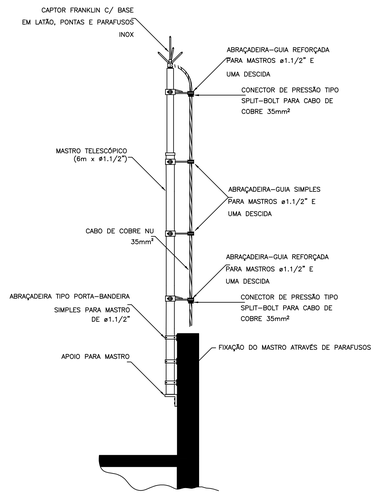
ART
-

TÍTULO DA PRANCHA
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA
PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE		ESCALA
PRANCHA 02/03	**R02**	**METROS**	09/03/2025	**INDICADA**
LUCAS CASTELO MOTA			**141054978-0**	FOLHA AO **110,90 x 84,10**
AUTOR(A) INTELECTUAL			REGISTRO	

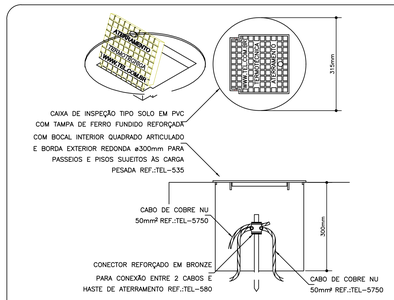
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



DETALHE DE CAPTOR TIPO FRANKLIN EM MASTRO 2 METROS TELESCÓPICO FIXADO POR ABRAÇADEIRA TIPO PORTA BANDEIRA

DETALHE 1

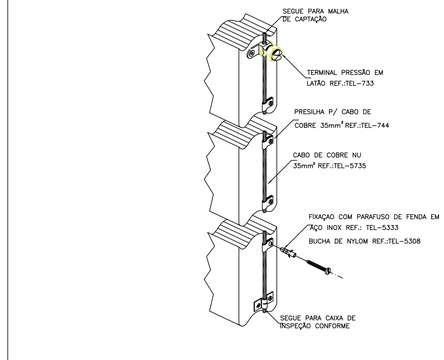
SEM —— ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO COM TAMPA REFORÇADA PARA CONEXÃO DAS MALHAS

DETALHE 2

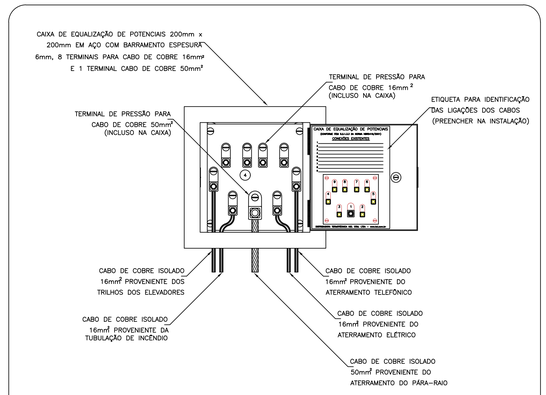
SEM —— ESCALA



DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO DE DESCIDA

DETALHE 3

SEM —— ESCALA



EXEMPLO DE LIGAÇÕES POSSÍVEIS NA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO (LEP/TAP)

DETALHE 6

SEM —— ESCALA

DETALHE DE EQUALIZAÇÃO DA CENTRAL DE GÁS

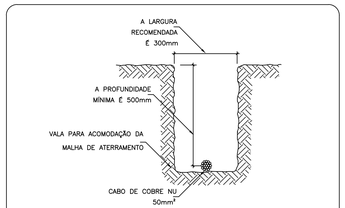
DETALHE 7

SEM —— ESCALA

DETALHE DE UTILIZAÇÃO DA CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO

DETALHE 4

SEM —— ESCALA



DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO

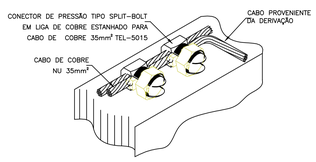
DETALHE 5

SEM —— ESCALA

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO E TERMINAL AÉREO NA ALVENARIA

DETALHE 8

SEM —— ESCALA



DETALHE DE DERIVAÇÃO DO CABO DE GAIOLA

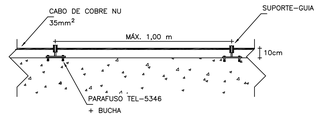
DETALHE 9

SEM —— ESCALA

DETALHE DO TRAVAMENTO DE CABO PARA MUDANÇA DE DIREÇÃO

DETALHE 10

SEM —— ESCALA



CABO FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE GUIA CURTO TEL-241 E TERMINAL AÉREO TEL-043

DETALHE 11

SEM —— ESCALA

ASSINATURAS E CARIMBOS DO ENTE - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO

PLANTA CHAVE DE SITUAÇÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
R02	17/04/2025	ALTERAÇÃO PARA AJUSTE DO CARIMBO
R01	09/04/2025	ALTERAÇÃO CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 42/2025
R00	09/03/2025	EMISSÃO INICIAL

TITULO DO PROJETO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I E II

PROPRIETÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

CNPJ

00.394.544/0109-03

ENDEREÇO

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70. 058-900 - Brasília- DF

DISCIPLINA **SPDA**

ART **-**

TÍTULO DA PRANCHA

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

DESCRIÇÃO DA ETAPA

PROJETO REFERENCIAL CONCEITUAL

NOME PRANCHA - ARQUIVO	REVISÃO	UNIDADE	09/03/2025	ESCALA
PRANCHA 03/03	**R02**	**METROS**		**INDICADA**

LUCAS CASTELO MOTA — **141054978-0** — REGISTRO

AUTOR(A) INTELECTUAL

FOLHA A0 - **110,90 x 84,10**

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOR CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

EMISSÃO 00 –26/02/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
Departamento de Saúde Mental

CAPS PORTE III
PROJETO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
CADERNO DE ESPECIFICAÇÃO



Em caso de dúvidas entrar em contato com saudemental@saude.gov.br

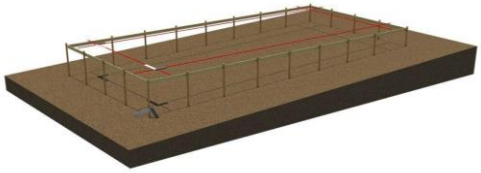
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1 CONSTRUÇÃO PARA ESCRITÓRIO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Construção de escritório, com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro PVC branco, com 1 sanitário. Contendo instalações elétricas e hidrossanitárias.
1.2 CONSTRUÇÃO PARA VESTIÁRIOS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Construção para sanitário e vestiário, com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro PVC branco, contendo cabines com chuveiros, bacias sanitárias, mictórios e lavatórios. Contendo instalações elétricas e hidrossanitárias.
1.3 CONSTRUÇÃO PARA REFEITÓRIO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Construção para refeitório, com altura mínima de 2,5m, acabamento em forro PVC branco. Contendo instalações elétricas e lavatórios para as mãos.

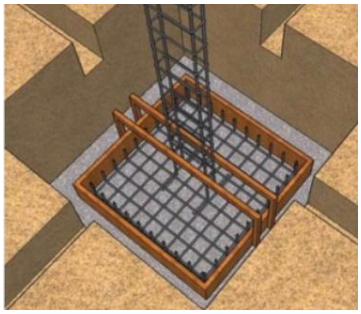
1.4 CONSTRUÇÃO PARA ALMOXARIFADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Construção para almoxarifado, com altura mínima de 2,5m, prateleiras, acabamento em forro PVC branco. Contendo instalações elétricas

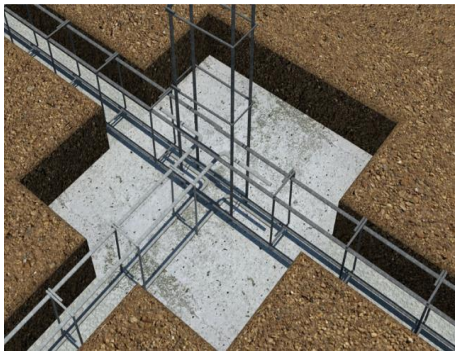
1.5 BARRACÃO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Execução de barracão aberto nas dimensões de 3m x 4m para apoio a produção, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento. Assentado sob pavimentação em brita.

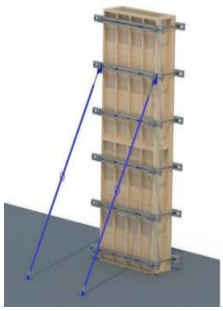
1.6 PLACA DE OBRA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Placa de obra em Chapas Planas Metálicas Galvanizadas; seguindo as dimensões mínimas exigidas pelo órgão financiador. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas. Conforme o recomendado no Manual de Uso da Marca do Governo Federal. Imagem ilustrativa.

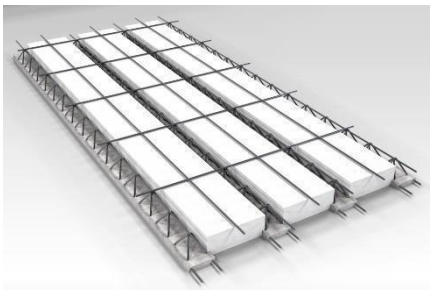
1.7 TAPUMES	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Tapume em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura

2. INFRAESTRUTURA	
2.1 LOCAÇÃO DE OBRA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Locação de Obra executada após a limpeza e nivelamento do terreno, com apoio de aparelhos topográficos adequados e guias de madeira de modo a corresponder rigorosamente às formas, dimensões e níveis registrados no projeto executivo.

3. FUNDAÇÕES	
3.1 SAPATA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Sapatas executadas em concreto armado de fck = 30Mpa, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, assentadas sobre base de concreto magro espessura de 5cm, escavação mecanizada, fabricação, montagem e desmontagem de fôrma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.

3.2 VIGA BALDRAME	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Baldrames executadas em concreto armado fck= 30 Mpa. As formas deverão ser plana, em compensado resinado de 12mm, inclusive escoramento. A armadura deverá estar completamente limpa de qualquer impureza prejudicial à aderência do concreto, sendo colocadas respeitando o cobrimento conforme especificado em projeto, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, fabricação, montagem e desmontagem de forma em madeira serrada de espessura 25mm. Conforme indicado em Projeto Estrutural.
3.3 MEMBRANA ASFÁLTICA LÍQUIDA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Deverá ser executada impermeabilização de baldrame através da aplicação de membrana asfáltica líquida em todas as suas faces externas.

4. ESTRUTURA	
4.1 PILARES EM CONCRETO ARMADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Pilares executados em concreto armado de fck = 30Mpa lançado, adensado e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada resinada de 18mm, inclusive escoramento. Conforme projeto executivo.

4.2 VIGA EM CONCRETO ARMADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Vigas executadas em concreto armado de fck=30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.
4.3 LAJE PRÉ-MOLDADA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 4 cm e fck = 30Mpa.

5. VEDAÇÕES	
5.1 BLOCO DE CONCRETO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

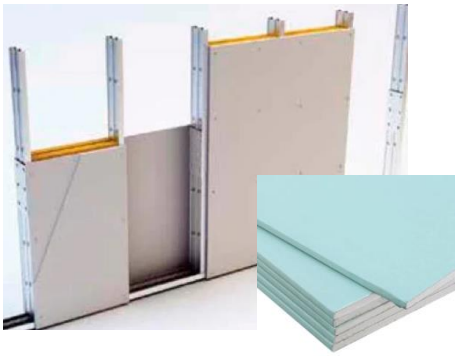
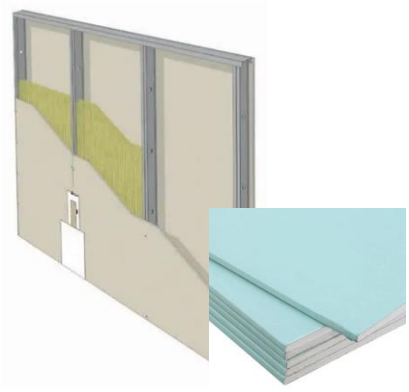
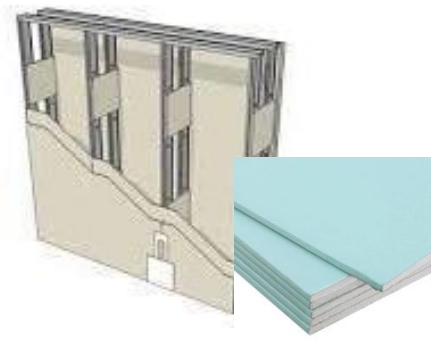
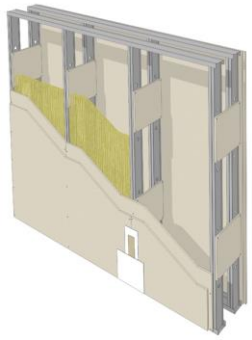
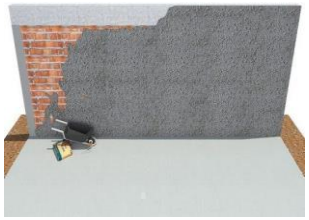
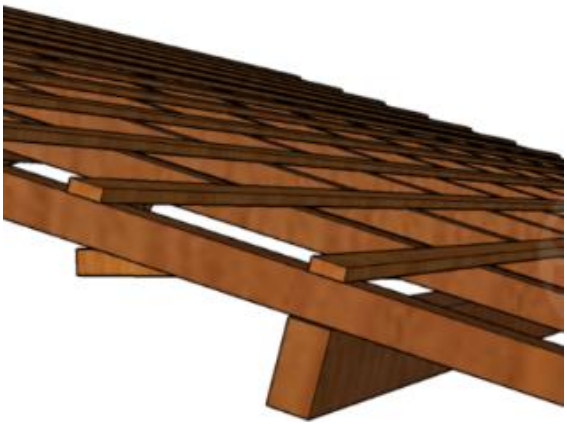
	Alvenarias de vedação em blocos vazados cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm, executadas através de argamassa preparada em betoneira. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm.
5.2 SISTEMA DRYWALL – PAREDE SIMPLES ST/RU	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Paredes de vedação em placas de gesso acartonado tipo Resistente a Umidade (RU) ou *Standard* (ST) espessura 12,5mm, que deverão ser instaladas utilizando estruturas de perfis de aço galvanizado, parafusando a chapa de drywall sobre esses perfis. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.
5.3 SISTEMA DRYWALL – PAREDE SIMPLES ST/RU COM TRATAMENTO ACÚSTICO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Paredes de vedação em placas de gesso acartonado tipo Resistente a Umidade (RU) ou *Standard* (ST) espessura 12,5mm. Deverão ser instaladas utilizando estruturas de perfis de aço galvanizado, parafusando a chapa de drywall sobre esses perfis e com vão preenchido por material para isolamento acústico. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.
5.2 SISTEMA DRYWALL – PAREDE DUPLA RU	

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Paredes de vedação em placas de gesso acartonado tipo Resistente a Umidade (RU) espessura 12,5mm, que deverão ser instaladas utilizando estrutura dupla de perfis de aço galvanizado, solidarizados entre sí para estabilidade. Cada face composta por duas placas de gesso sobrepostas e parafusadas sobre os perfis. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.
5.2 SISTEMA DRYWALL – PAREDE DUPLA ST COM TRATAMENTO ACÚSTICO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Paredes de vedação em placas de gesso acartonado tipo Standard (ST) espessura 12,5mm, que deverão ser instaladas utilizando estrutura dupla de perfis de aço galvanizado, solidarizados entre sí para estabilidade e com vão preenchido por material para isolamento acústico. Cada face composta por duas placas de gesso sobrepostas e parafusadas sobre os perfis. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.
5.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

6. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	
6.1 CHAPISCO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	As alvenarias em bloco cerâmico, internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4, preparado em betoneira de 400l.
6.2 EMBOÇO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Nas alvenarias em bloco cerâmico, após chapisco, deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico, executado em argamassa de traço 1:2:8, com espessura de 20mm e execução de taliscas.
6.3 REBOCO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Para recebimento da pintura nas alvenarias em bloco de concreto, deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm.

7. COBERTURA	
7.1 ESTRUTURA DE MADEIRA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	A estrutura das coberturas será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

7. COBERTURA	
7.2 TELHA DE FIBROCIMENTO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Telha de fibrocimento ondulada 6mm, na cor cinza, com dimensões de 2,13 x 1,10 x 0,06 m, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície.

7.3 CALHA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Calhas produzidas em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

8. HIDRÁULICA E ESGOTO	
8.1 REGISTROS E CANOPLAS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Registros em Latão Roscável, com canoplas em acabamento cromado.
8.2 CAIXA DE GORDURA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Caixas de Gordura com capacidade: 120L ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

8.3 CAIXAS DE INSPEÇÃO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

8.4 CAIXA SIFONADA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Caixas Sifonadas em PVC rígido.

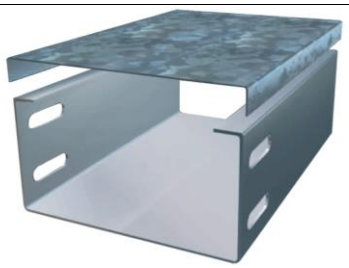
8.5 RALO ESCAMOTEÁVEL	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Ralo escamoteável em aço inox.

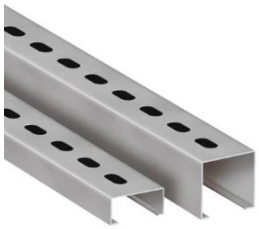
8.6 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Reservatório do Tipo Taça em fibra de vidro com coluna seca, volume de 25.000 l, com filtragem através de Carvão ativo e areia.

8.7 RESERVATÓRIO DE CONCRETO PRE MOLDADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado.

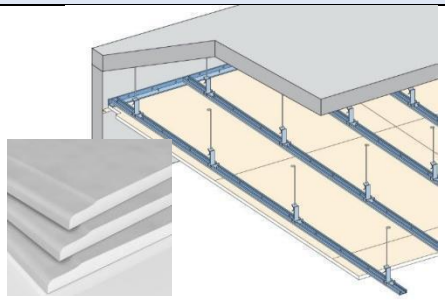
9. ELÉTRICA	
9.1 ELETRODUTO RÍGIDO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Eletroduto em aço galvanizado, 1” e ¾” indicadas em projeto elétrico.
9.2 ELETRODUTO FLEXIVEL	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Eletroduto flexível em PEAD, 1” indicadas em projeto elétrico.

9.3 ELETROCALHA COM TAMPA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Eletrocalha Lisa com Tampa,100x400mm indicadas em projeto elétrico.

9.4 PERFILADOS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Perfilados metálicos conforme indicado em projeto elétrico.
9.5 CAIXAS DE EMBUTIR PVC	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Caixas de PVC para embutir conforme indicado em projeto elétrico.
9.6 CONJUNTOS – TOMADA, INTERRUPTOR, ESPELHOS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor branca, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

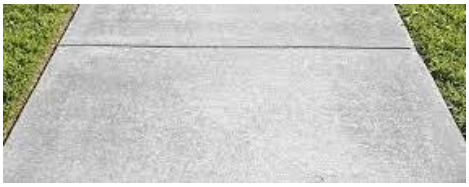
10. FORRO	
10.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Forro em placas de gesso acartonado tipo Standard (ST) espessura 12,5mm. Fixados em perfis de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e fixados à estrutura existente.

11. REVESTIMENTO PAREDE	
11.1 REVESTIMENTO CERÂMICO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60cm x 60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

12. REVESTIMENTO PISO

12.1 PISO ALTA RESISTENCIA POLIDO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Piso tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8mm, na cor off white, conforme indicado em prancha de paginação. Incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

12.2 PISO ALTA RESISTENCIA SEM POLIMENTO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

13. PAVIMENTAÇÃO	
13.1 CONCRETO DESEMPOLADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 3 m entre si, nas duas direções.

13.2 MEIO FIO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Meio-fio executado em concreto simples pré-fabricado com altura de 0,30m, base de 0,15m e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. Objeto não financiável, sugestão para o projeto de Implantação.
13.3 PISO TÁTIL	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Piso tátil de alerta, em concreto pigmentado na cor vermelho, para pessoa com deficiência visual, dimensões 30 cm x 30 cm, espessura mínima de 2cm, locado conforme prancha de pavimentação e projeto executivo. Objeto não financiável, item obrigatório para o projeto de Acessibilidade.

14.GRANITO	
14.1 PEITORIL E BANCADAS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Granito Branco Siena ou similar, acabamento polido. Com pingadeira externa de 2cm nos peitoris e testeira e rodopia de 10cm nas bancadas. Dimensões conforme projeto executivo.

15. ESQUADRIAS DE MADEIRA	
15.1 PORTA SIMPLES DE GIRO – MADEIRA (EM ALVENARIA)	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Portas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces. Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinada cor branco gelo ou conforme projeto executivo.
15.2 PORTA SIMPLES DE GIRO – MADEIRA (EM DRYWALL)	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Portas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces. Os marcos e alizares deverão ter largura de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinada cor branco gelo ou conforme projeto executivo.

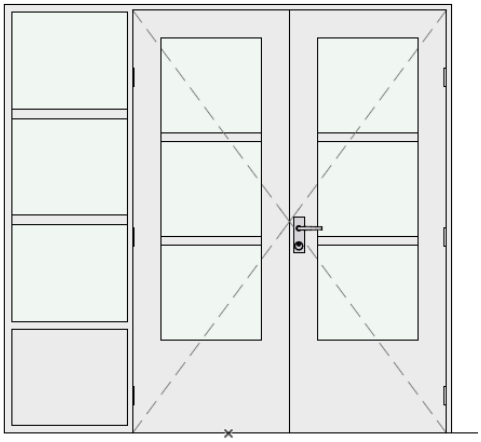
15.3 PORTA DE CORRER COM ITENS DE ACESSIBILIDADE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, inclusive chapa anti-impacto de 1mm com 40cm de altura na parte inferior, ambas as faces, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, conforme NBR 9050/2020. Fechadura do tipo livre/ocupado. Os trilhos e batedor deverão ter largura mínima de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco

	gelo conforme projeto executivo.

15.4 PORTA DE CORRER	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Portas executadas em madeira semi-oca, revestida com compensado de 35mm em ambas as faces, ambas as faces, bem como puxador vertical em aço inox. Fechadura do tipo concha. Os trilhos e batedor deverão ter largura mínima de 7cm com acabamento reto. Com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo conforme projeto executivo.

15.5 PORTA CORTA-FOGO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta corta-fogo dupla, com núcleo em chapa de aço galvanizado preenchido com material isolante de alta densidade resistente ao fogo, conforme norma ABNT NBR 11742. Folhas com espessura mínima de 50 mm, revestidas em ambas as faces com chapa de aço tratado e acabamento em pintura esmalte sintético acetinado na cor branco gelo, conforme projeto executivo. As folhas deverão conter puxadores verticais em aço inox, tipo barra reta, e fechadura do tipo concha apropriada para portas corta-fogo.

16. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO
16.1 PORTA DE GIRO PARA CABINE SANITÁRIA

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Folha de porta executadas em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca e fechadura do tipo livre/ocupado. Folha de porta executada com perfil do tipo veneziana enrijecida. Fixação e divisória de granito.
16.2 PORTA DUPLA DE ABRIR - ALUMÍNIO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. Folha de porta executada com perfil do tipo veneziana enrijecida. Maçaneta tipo alavanca e miolo para chave.
16.3 PORTA DUPLA DE ABRIR COM FOLHA FIXA – ALUMÍNIO E VIDRO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta dupla de abrir com bandeira lateral fixa, em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas assimétricas, ambas com painéis de vidro, e bandeira lateral envidraçada com divisões horizontais. Maçaneta do tipo alavanca de alto desempenho e fechadura tipo roseta, em aço carbono. Dobradiças linha reforçada com anel. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.
16.4 PORTA DUPLA DE ABRIR – ALUMÍNIO E VIDRO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

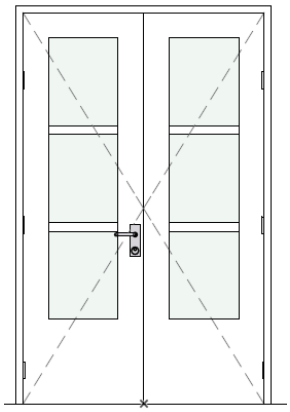
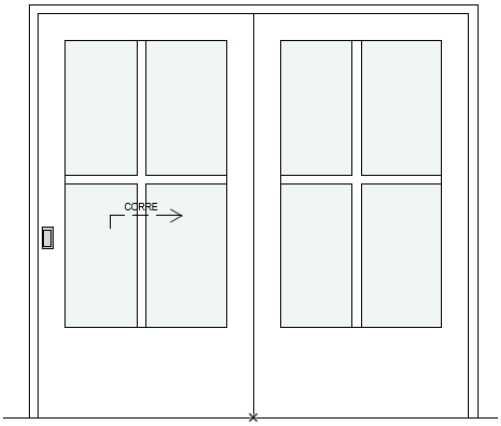
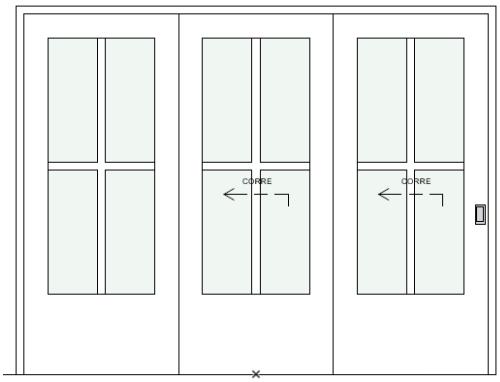
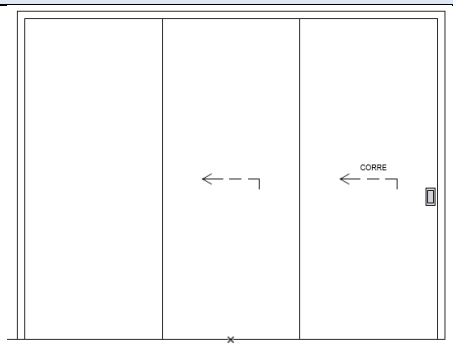
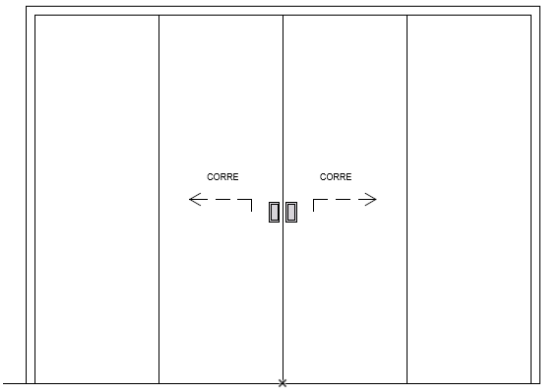
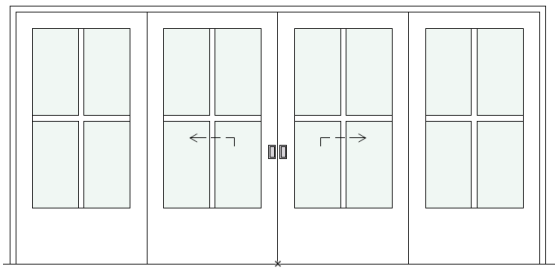
	Porta dupla de abrir em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas simétricas com painéis de vidro dispostos horizontalmente. Maçaneta do tipo alavanca de alta resistência e fechadura tipo roseta, em aço carbono. Dobradiças linha reforçada com anel. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.
16.5 PORTA DE CORRER 2 FOLHAS – ALUMÍNIO E VIDRO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta de correr dupla em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas com painéis de vidro divididos horizontal e verticalmente. Fecho tipo concha de embutir, com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.
16.6 PORTA DE CORRER 3 FOLHAS – ALUMÍNIO E VIDRO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta de correr dupla com painel fixo lateral, em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas com painéis de vidro divididos horizontal e verticalmente. Painel fixo com vidros na mesma modulação. Fecho tipo concha de embutir com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.
16.7 PORTA DE CORRER 3 FOLHAS – ALUMÍNIO	

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Porta de correr dupla com painel fixo lateral, em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas lisas, sem vidros aparentes. Fecho tipo concha de embutir com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.

16.8 PORTA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 MÓVEIS – ALUMÍNIO

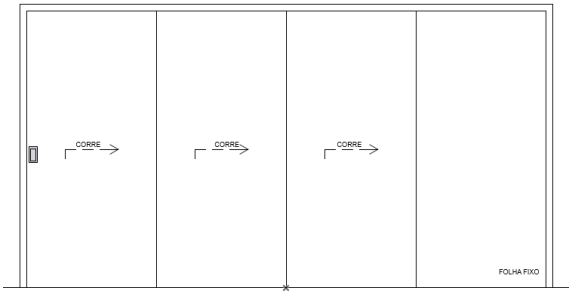
IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Porta de correr dupla com dois painéis fixos laterais, em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas lisas, sem elementos vazados ou envidraçados. Fecho tipo concha de embutir com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.

16.9 PORTA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 MÓVEIS – ALUMÍNIO E VIDRO

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Porta de correr dupla com painel fixo lateral em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas com painéis de vidro divididos em quatro partes por barras horizontais e verticais. Painel fixo lateral com mesma modulação de vidros. Fecho tipo concha de embutir com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.

16.10 PORTA DE CORRER 4 FOLHAS, 1 FIXA E 3 MÓVEIS – ALUMÍNIO

IMAGEM	DESCRIÇÃO

	Porta de correr tripla com painel fixo lateral, em alumínio, com acabamento em pintura esmalte sintético acetinado branco gelo, conforme projeto executivo. Folhas lisas, sem elementos vazados ou envidraçados. Fecho tipo concha de embutir com duas peças. Batentes com largura mínima de 7 cm e acabamento reto.

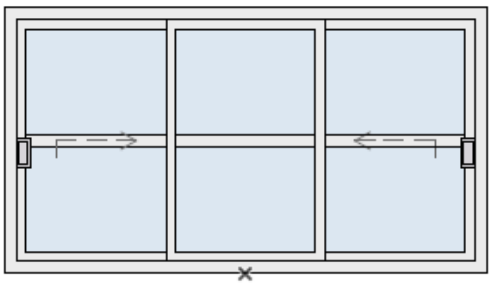
16.11 PORTA DE CORRER 2 FOLHAS	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca. As folhas dupla de porta deverão ser executadas com perfil do tipo veneziana enrijecida. Sistema de abertura em trilhos com fechadura do tipo concha.

16.12 PORTA DUPLA DE ABRIR - TELA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Porta em alumínio anodizado com pintura eletrostática branca e tela quadrada ondulada, malha 1/2". Maçaneta tipo alavanca e miolo para chave.

16.13 JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS (TIPO GUICHÊ)	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Janelas do tipo guichê, com estrutura em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com duas folhas de correr em vidro comum de 4mm incolor. Fixado com baguete e borracha cunha cor branco.

16.14 JANELA TRÊS FOLHAS

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Janela de correr, com estrutura em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com quatro folhas em vidro transparente de 6mm. Fixado com baguete e guarnição interna em alumínio. Equipado com fecho concha para abertura e fechamento. Medidas gerais de 2,00m de largura por 1,10m de altura. Divisões internas com perfis de alumínio, garantindo estabilidade e vedação..

16.15 JANELA MAXIM-AR

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Janelas abertura tipo maxim-ar, com estrutura em alumínio anodizado com pintura eletrostática na cor branca, com uma, duas, três ou quatro folhas (a depender da especificação em projeto). Vidro comum de 4mm incolor fixado com baguete e borracha cunha cor branco.

17. LOUÇAS E METAIS

17.1 BACIA SANITÁRIA

IMAGEM	DESCRIÇÃO

	Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

17.2 DUCHA HIGIÊNICA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Ducha higiênica com registro.

17.3 LAVATÓRIO SUSPENSO PAREDE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Lavatório de parede com coluna suspensa em louça, cor branco. Com acabamento em coluna suspensa. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

17.4 CUBA REDONDA LOUÇA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, diâmetro de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

17.5 CUBA DE CANTO LOUÇA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Cuba de canto em louça, cor branco. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

17.6 CUBA RETANGULAR INOX	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.
17.7 PIA DE DESPEJO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

17.8 TANQUE EM LOUÇA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

17.9 TORNEIRA DE BANCADA BICA BAIXA - PRESSÃO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

17.10 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Torneira de mesa com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da cozinha.

17.11 TORNEIRA DE MESA BICA ALTA SENSOR	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Torneira de Bancada, acionamento de pressão, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada em todos os lavatórios com torneira de mesa exclusiva para lavagem das mãos.
17.12 TORNEIRA DE BANCADA BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Torneira clínica alta, de parede, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada na sala de medicação, sala de enfermagem e utilidades.
17.13 TORNEIRA DE PAREDE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de resíduos, área de serviço, salas de atividades e áreas verdes.
17.14 CHUVEIRO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha.

17.15 ENGATE FLEXIVEL	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

18. ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE	
18.1 BARRAS DE APOIO FIXA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Deverão ser instaladas nos banheiros PCD como suporte para o uso dos equipamentos e nas portas.
18.5 BOTÃO DE EMERGÊNCIA	

IMAGEM	DESCRIÇÃO
	Botoeira áudio visual, com alarme para banheiro PCD, sem fio.

19. ILUMINAÇÃO	
19.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

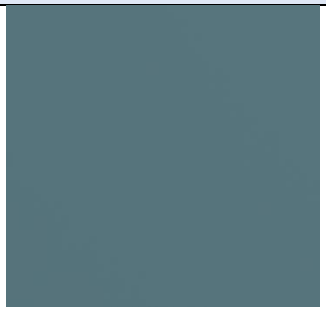
19.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

19.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

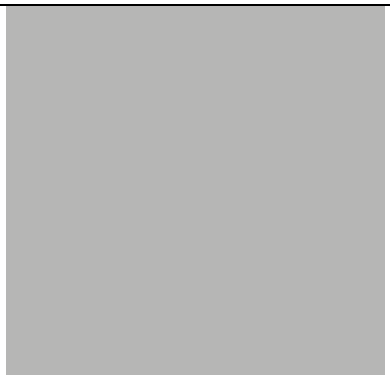
	Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

19.4 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 40W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.
19.5 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Luminária de emergência, dimensão de 6,5X20,5cm. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.
19.6 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator.

20.PINTURA	
20.1 PINTURA ACRÍLICA COBOGÓS E DETALHES	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 99, 133, 142 COBOGÓS E DETALHES

20.2 PINTURA ACRÍLICA TETO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. COR PRONTA BRANCO NEVE TETO
20.3 PINTURA ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS – COR BASE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 182 182 181 PAREDES EXTERNAS – COR BASE

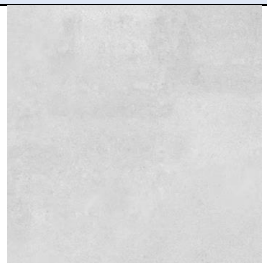
20.4 PINTURA PAREDES INTERNAS – COR BASE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Pintura esmalte de acabamento para madeira e metal, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho. RGB 216 211 202 PAREDES INTERNAS – COR BASE

20.5 PINTURA ACRÍLICA - PISO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Pintura acrílica de acabamento para piso, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento fosco. COR PRONTA BRANCO NEVE MEIO FIO, MARCAÇÃO DE VAGAS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE

20.6 PINTURA ACRÍLICA - PISO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

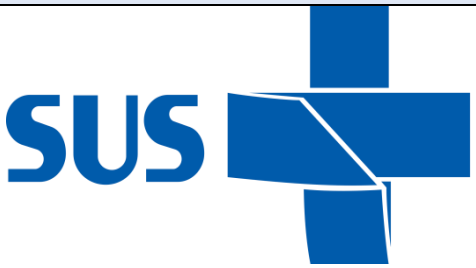
	Pintura acrílica de acabamento para piso, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento fosco. COR AZUL PANTONE 2945 c RAMPA DE ACESSIBILIDADE

20.7 TEXTURA ACRÍLICA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Textura acrílica do tipo bico de jaca, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante. COR PRONTA BRANCO GELO. MUROS

20.8 TEXTURA PROJETADA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza cimento queimado PÓRTICO DA FACHADA.

21. PLACA FOTOLUMINESCENTE	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Placa em chapa de aço com pintura fotoluminescente, dimensão 60x 80cm fixado em parede para o estacionamento reservado PCD.

22. LETRA CAIXA	
22.1 LETRA CAIXA EM ACM BRANCO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Letra caixa em aço inox escovado. Conforme indicado em projeto executivo.
22.2 LETRA CAIXA EM INOX ESCOVADO	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**
	Letra caixa em aço inox escovado. Conforme indicado em projeto executivo.

23. PAISAGISMO	
23.1 GRAMA	
IMAGEM	**DESCRIÇÃO**

	Grama esmeralda em placas. NOTA: substituir por espécie de gramínea similar a depender da região. Sugestão para o projeto de Implantação.

Observações:

1- As imagens apresentadas nesse Caderno de Especificações são ilustrativas.

2- Todos os materiais especificados podem ser substituídos por similares, desde que autorizados pela fiscalização da obra e atendam as normas técnicas e os padrões de qualidade igual ou superior ao especificados.

REVISÃO 01 – 20/05/2025

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

Departamento de Saúde Mental

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) - PORTE I E II



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.

** O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde o estabelecimento será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Proponente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

*** Independente da utilização integral ou parcial da solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, no caso o Projeto Referenciado, é de responsabilidade do proponente, a implantação do projeto no terreno e as aprovações em todos os órgãos competentes, os quais se obrigam a **exigir o recolhimento de ART e ou RRT dos responsáveis técnicos pelos respectivos projetos de implantação e aprovações nos devidos órgão competentes, assim como o cumprimento das normas, legislações e códigos edilícios de cada local**

****Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Saúde Mental.

E-mail: saudemental@saude.gov.br

Sumário

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS 8
1.1. ATOS NORMATIVOS 10
1.2. CARACTERIZAÇÃO E PREMISSAS PROJETUAIS 11
1.3. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS 13
1.4. SOLUÇÃO DE SETORIZAÇÃO, FLUXOS E ACESSOS 17
1.5. PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS 21
1.6. PROGRAMA DE NECESSIDADES 21
2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS 25
3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES 27
3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 27
3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES 27
3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA 28
3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA 29
3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES 29
4 INFRAESTRUTURA 29
4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA 29
4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO 29
4.1.2 ESCAVAÇÕES 29
4.1.3 ATERROS E REATERROS 30
4.1.4 COMPACTAÇÃO 30
4.2 LOCAÇÃO DA OBRA 31
5 FUNDAÇÕES 31
5.1 ESCAVAÇÕES 31
5.2 FUNDAÇÃO DIRETA 32
5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS 32
5.4 MATERIAIS E COMPONENTES 33
5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 34

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES 34
5.7 ATERRO APILOADO 34
5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO 35
5.9 CONTRAPISO ARMADO 35
6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 35
6.1 PROJETOS 35
6.2 AÇO 35
6.3 AGLOMERANTES 36
6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA) 36
6.5 ARAME 37
6.6 CONCRETO 37
6.7 DOSAGEM 38
6.8 PROCESSO EXECUTIVO 38
6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS 39
6.9.1 REPAROS NO CONCRETO 39
6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO 40
6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO 40
6.9.4 CURA DO CONCRETO 40
6.9.5 DESFORMA 41
6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO 41
6.9.7 ARMADURA 42
6.10 PILARES 43
6.11 VIGAS 43
6.12 LAJE PRÉ MOLDADA 44
7 VEDAÇÕES 44
7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS 44
7.2 PAREDES DRYWALL 44
7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ 45
8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS 45

8.1 CHAPISCO 45
8.2 EMBOÇO 46
8.3 REBOCO 46
9 COBERTURA 46
9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA 46
9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO 46
9.3 CALHA E RUFOS 47
9.4 PERGOLADO METÁLICO 47
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM 47
10.1 REGISTROS E CANOPLAS 47
10.2 CAIXA DE GORDURA 47
10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO 47
10.4 RALOS 48
10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA 48
10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS 48
10.7 BOMBAS 48
11 ELÉTRICA 48
11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES 49
12 FORRO 49
12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO 49
13 REVESTIMENTOS DE PAREDE 50
13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM 50
14 REVESTIMENTOS DE PISO 50
14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO 50
14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO 50
15 PAVIMENTAÇÃO 51
15.1 PASSEIO EXTERNO 51
15.2 MEIO FIO 51
16 GRANITOS 51

16.1 PEITORIL 51
16.2 BANCADAS 51
17 ESQUADRIAS DE MADEIRA 52
17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS 52
17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM ITENS DE ACESSIBILIDADE 52
17.3 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE 53
18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO 54
18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO 54
18.2 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR 55
18.3 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA 56
19 LOUÇAS E METAIS 56
19.1 BACIA SANITÁRIA 56
19.2 DUCHA HIGIÊNICA 56
19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE 56
19.4 LAVATÓRIO DE CANTO 56
19.5 CUBA REDONDA DE EMBUTIR 56
19.6 CUBA RETANGULAR INOX 57
19.7 PIA DE DESPEJO 57
19.8 TANQUE EM LOUÇA - DML 57
19.9 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA 57
19.10 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA 57
19.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA (COZINHA) 57
19.12 TORNEIRA DE PAREDE – ALAVANCA COTOVELO 57
19.13 TORNEIRA DE PAREDE 57
19.14 CHUVEIRO 58
19.15 ENGATE FLEXÍVEL 58
20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE 58
20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA 58
20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL 58

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA 58
21 ILUMINAÇÃO 58
21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W 58
21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W 59
21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W 59
21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W 59
21.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 59
21.6. ARANDELA 60
21.7. ARANDELA 60
22. PINTURA 60
22.1. SELADOR ACRÍLICO 60
22.2. MASSA ACRÍLICA 60
22.3. FUNDO NIVELADOR 60
22.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA 60
22.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS 61
22.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS 61
22.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA 61
22.8. TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA 61
23. SINALIZAÇÃO 61
24. LETRA CAIXA 61
25. PAISAGISMO 62
25.1. FORRAÇÃO 62
26. MARCO INAUGURAL 62
27. LIMPEZA GERAL 62
27.1. LIMPEZA DIÁRIA 62
27.2. LIMPEZA FINAL 63
28. OBSERVAÇÕES FINAIS 63

1. CONCEITO, DIRETRIZES E PREMISSAS PROJETUAIS

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são pontos estratégicos que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e consolidada pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017). Este projeto tem como objetivo orientar gestores locais, equipes dos CAPS e outros atores envolvidos na discussão e avaliação de projetos de construção, reforma e ampliação dos espaços destinados à atenção psicossocial.

Dado que a estrutura física e os ambientes dos CAPS são elementos fundamentais para garantir a qualidade do cuidado e das interações entre usuários, equipes e territórios, este projeto busca contribuir para a expansão, sustentabilidade e fortalecimento da implementação das RAPS. Isso está alinhado ao processo de consolidação da reforma psiquiátrica em curso no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (BRASIL, 2004).

O projeto arquitetônico e de ambiência proposto deve ser concebido como um suporte para a promoção de relações e processos de trabalho que respeitem as diretrizes e os objetivos da RAPS. Essas diretrizes incluem o cuidado singularizado, a base comunitária e territorial, a substituição do modelo asilar e o respeito aos direitos humanos, à autonomia e à liberdade dos indivíduos. Ressalta-se que, conforme as necessidades locais, a proposta de ambientes pode ser ampliada ou adequadas pelo ente. Este projeto, portanto, não objetiva a padronização, mas sim oferecer um ponto de partida para reflexões sobre o papel e os espaços dos CAPS, tratando assim de um projeto de referência.

Para o desenvolvimento deste projeto, foram estabelecidos diretrizes e premissas que representam os principais atributos da Atenção Psicossocial. A singularidade dos usuários é considerada o ponto de partida do cuidado, sempre levando em conta os aspectos biopsicossociais que influenciam sua saúde. Em consonância com a RAPS, os CAPS têm como finalidade apoiar a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para

pessoas em sofrimento psíquico, com transtornos mentais ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

Entre as principais diretrizes da RAPS, que impactam diretamente na organização espacial dos CAPS construídos no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), destacam-se:

✓ Integração ao território: Estruturas físicas adaptadas às características socioambientais e climáticas locais, com espaços externos integrados;

✓ Respeito aos direitos humanos: Garantia da autonomia e liberdade dos usuários;

✓ Promoção da equidade: Reconhecimento dos determinantes sociais da saúde;

✓ Combate ao estigma e preconceito;

✓ Garantia de acesso e qualidade dos serviços: Cuidados integrais e assistência multiprofissional sob lógica interdisciplinar;

✓ Atenção centrada nas necessidades dos indivíduos: Desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares;

✓ Inclusão social e cidadania: Atividades no/para o território que promovam autonomia e participação social;

✓ Redução de danos: Estratégias para minimizar riscos e impactos associados ao uso de substâncias;

✓ Base territorial e comunitária: Participação e controle social de usuários e familiares;

✓ Comunicação e educação popular em saúde;

✓ Formação e capacitação: Espaços adequados para formação de estudantes e trabalhadores de saúde, incluindo educação permanente;

✓ Segurança e monitoramento: Avaliação contínua das estruturas, processos e resultados assistenciais;

✓ Inovações em saúde digital: Estímulo ao uso adequado de soluções digitais.

Essas diretrizes orientam a criação de espaços que atendam às necessidades dos CAPS e fortaleçam seu papel dentro da rede de atenção psicossocial, garantindo a qualidade do cuidado e a consolidação dos avanços do SUS.

1.1. ATOS NORMATIVOS

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, no caso a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

a) Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre as Redes temáticas de atenção à saúde, redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
b) Portaria de Consolidação nº 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
c) RDC nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
d) RDC nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
h) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
i) ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações.
j) ABNT NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura.
k) NR 24/2019 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2022.pdf

Além das normas acima mencionadas o Proponente deverá se atentar para as demais estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, com foco para as normas de acessibilidade, também deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as demais normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

1.2. CARACTERIZAÇÃO E PREMISSAS PROJETUAIS

O projeto de referência do CAPS Porte II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 39 m resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.365,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 564,56 m², implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência do CAPS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em supra estrutura e

fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos, e coberta em telhas de fibrocimento com estrutura em madeira. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de drywall.

Em consonância com os compromissos firmados pelo governo federal junto à ONU, que integram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) articulados pela Agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para a construção de edificações sustentáveis, visando garantir sua resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas. Além disso, a integração e o arranjo das áreas favorecem a iluminação e ventilação natural. Assim, o projeto foi desenvolvido com sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, reduzindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia. Seguem as principais premissas adotadas no projeto:

- **VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL**

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) na fachada principal, em áreas de uso coletivo, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

- **ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA**

No CAPS foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar-condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

- **ENERGIA RENOVÁVEL**

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

- **SISTEMA CONSTRUTIVO**

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

1.3. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que classificam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. É importante destacar que esses núcleos representam núcleos de atividade, e não necessariamente núcleos espaciais contíguos, permitindo uma disposição funcional e estratégica dos ambientes. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão compartilhada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão. A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Convivência e Acolhimento

O núcleo de convivência e acolhimento constitui o coração das atividades de um CAPS, sendo a principal expressão de sua proposta de cuidado singularizado, de base comunitária e territorial. Em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e com os objetivos da Reforma Psiquiátrica, este núcleo reafirma o compromisso com o cuidado integral, o respeito à autonomia dos usuários e a promoção da

inclusão social, conforme preconizado pela Lei nº 10.216/2001. A estrutura desse núcleo é projetada para promover relações horizontais, fortalecer vínculos e estimular o protagonismo dos usuários, estabelecendo um ambiente acolhedor e integrador.

O espaço público de acolhimento e convivência é o ponto de entrada dos usuários, seus familiares ou acompanhantes no serviço, simbolizando a abertura do CAPS à comunidade e ao território. Configurado como uma praça coberta, o local serve como ambiente de espera e contemplação, convidando à permanência e promovendo a ideia do cuidado como algo acolhedor e não coercitivo. Além disso, a permanência de usuários durante o funcionamento do serviço e atividades de grupo abertas à comunidade podem ser realizadas nesse espaço, fortalecendo a interação social e a inclusão.

A articulação dos espaços do CAPS se dá por meio de um corredor central, mais largo do que o exigido pelas normas regulamentadoras, que vai além de sua função técnica de circulação e se integra ao conceito de convivência do CAPS. Este corredor amplo serve como um eixo conectivo e convivência, onde usuários e profissionais podem interagir de maneira informal, reforçando a ideia de acolhimento e pertencimento.

O núcleo é complementado por áreas específicas que atendem às necessidades de convivência e acolhimento. A recepção organiza o fluxo de atendimento, enquanto as salas de atendimento individualizado oferecem espaços reservados para escuta qualificada e abordagens personalizadas. As salas de atividades coletivas fomentam a interação social e o desenvolvimento de habilidades, em alinhamento com os objetivos terapêuticos do CAPS.

Os espaços de convivência são espaços de permanência prolongada, onde os usuários passam a maior parte do tempo. São essenciais e devem favorecer a interação, facilitando o vínculo. Os espaços de convivência interno são equipados como uma sala de estar, espaços de descanso e socialização. As áreas de convivência externa funcionam também devem estimular a permanência com conforto, podendo ter equipamentos como brinquedos pra crianças, bancos, hortas, entre outras atividades, sempre visando ambientes de socialização e troca de experiências em. Já o refeitório e a cozinha, que também podem ser utilizados como espaços

para oficinas terapêuticas, destacam-se como locais de integração e aprendizado, promovendo a inclusão por meio da participação ativa dos usuários em atividades cotidianas e comunitárias.

Esse núcleo tem como vocação reforçar a essência do CAPS como um serviço substitutivo ao modelo asilar, priorizando o cuidado singular, a acessibilidade e a convivência como estratégias fundamentais para a reabilitação psicossocial e o fortalecimento das redes de apoio no território.

b) Núcleo de Procedimentos e Assistência

O núcleo de procedimentos e assistência de um CAPS é estruturado para garantir o cuidado integral e o suporte necessário aos usuários, promovendo um atendimento eficiente, em conformidade com as diretrizes da RAPS. A sala de aplicação de medicamentos, ou sala de medicação, é destinada à administração de fármacos, proporcionando um ambiente seguro e controlado, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para ambientes de saúde. Esse espaço é projetado para permitir a monitorização imediata de reações adversas e para assegurar a eficácia e a segurança dos tratamentos farmacológicos.

A sala de enfermagem, essencial no núcleo, segue as regulamentações da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 50/2002 da ANVISA, garantindo infraestrutura adequada para triagens, atendimentos clínicos e monitoramento da saúde física e mental dos usuários. Além disso, esse espaço é preparado para procedimentos básicos de saúde, como curativos e aferições de sinais vitais, assegurando condições sanitárias e ergonomia para os profissionais. A conformidade com normas de biossegurança e controle de infecções também é priorizada nesse ambiente.

Complementando o núcleo, a farmácia e a sala de acolhimento/repouso atendem a normativas específicas, como a Lei nº 13.021/2014, que rege a organização e a dispensação de medicamentos, garantindo controle rigoroso de estoques e rastreabilidade. Já a sala de repouso (atenção a crise) é projetada em consonância com os princípios da Lei nº

10.216/2001, que assegura o cuidado humanizado no âmbito da saúde mental. Este ambiente acolhe os usuários em momentos críticos, oferecendo privacidade e conforto, fundamentais para a estabilização de crises e a promoção do bem-estar. Esses espaços, planejados com base em normativas técnicas e legais, asseguram o funcionamento eficaz do CAPS, em alinhamento com os princípios da atenção psicossocial.

c) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Este núcleo corresponde as áreas de gestão do CAPS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:

“o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas.”

Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de reunião para a equipe e a sala de gestão administrativa.

É importante ressaltar que o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estarão presentes em outros espaços do CAPS, como nas salas de atendimento individual, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

d) Núcleo de Serviços

O núcleo de serviços de um CAPS é composto por todas as estruturas essenciais para garantir seu funcionamento autônomo e independente. Inclui espaços como almoxarifado, DML (Depósito de Material de Limpeza) e abrigos para resíduos, que asseguram a organização e o gerenciamento adequado de materiais e resíduos gerados. Também são previstos ambientes voltados ao suporte operacional e ao atendimento das demandas gerais dos usuários, como rouparia, área de serviço e abrigo de GLP, contribuindo para a eficiência e a segurança das atividades realizadas no CAPS.

1.4. SOLUÇÃO DE SETORIZAÇÃO, FLUXOS E ACESSOS

O novo projeto arquitetônico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) foi concebido com base na divisão das atividades em núcleos temáticos, citados anteriormente, visando atender às necessidades específicas de convivência, assistência e administração, promovendo um espaço integrado e funcional. Além da distribuição das atividades em núcleos, o projeto adota dois eixos principais: o eixo de circulação, que proporciona uma visão ampla do CAPS desde a entrada principal, facilitando a orientação dos usuários e a organização dos fluxos; e os eixos de convivência e atividades, que substituindo o modelo tradicional de pátio central e distribuição radial, propondo uma abordagem mais integrada.

A distribuição das atividades do Núcleo de Convivência e Acolhimento foram pensadas para que o núcleo funcione como o coração do CAPS, centralizando os principais espaços de interação e cuidado, como salas de atendimento, áreas de convivência, refeitório e cozinha. O Eixo de circulação ampla, com largura de 3 metros, integra-se como espaço a esse núcleo, funcionando não apenas como via de distribuição, mas também como parte da convivência, reforçando a articulação entre os ambientes.

O projeto apresenta como premissa inovadora a criação do Espaço Público de acolhimento e convivência, conectada diretamente à cidade, permitindo atividades ao ar livre e promovendo a integração com a comunidade e o território. No interior do CAPS, as áreas de convivência interna e externa são interligadas, garantindo flexibilidade e privacidade. O refeitório, conectado a essas áreas, possibilita uma convivência ampliada, servindo também como espaço para eventos, assembleias e oficinas, como as de culinária. A desconstrução do modelo de pátio central foi essencial para criar um ambiente apropriável pelos usuários, eliminando referências a antigos espaços estigmatizados de cuidado e favorecendo a formação de vínculos, fundamentais para a atenção psicossocial.

Posicionado no centro do projeto para fácil acesso, o Núcleo de Procedimentos e Assistência, inclui a sala de aplicação de medicamentos, o posto de enfermagem e o quarto de repouso para crises. Já a farmácia foi estrategicamente localizada próxima à entrada principal, e

projetada para facilitar a dispensação de medicamentos, atendendo tanto aos usuários que buscam assistência interna quanto aos que vêm apenas retirar medicamentos.

O núcleo de acolhimento noturno foi projetado como uma área de hospitalidade dentro do CAPS, em modulo em espaço mais privado, e foi concebida para oferecer suporte temporário aos usuários em momentos de crise ou cujas famílias não possuem condições de realizar o acolhimento. Esse núcleo se diferencia por sua abordagem de atenção singular, com camas no lugar de leitos hospitalares, criando um ambiente acolhedor e confortável, mais próximo de um lar. Os usuários têm liberdade para sair e retornar à unidade, sempre acompanhados por profissionais do serviço, reforçando o caráter aberto e integrado ao território do cuidado. A permanência é limitada a um período máximo de 15 dias, garantindo suporte intensivo enquanto se busca restabelecer condições de segurança e estabilidade. Esse espaço desempenha um papel fundamental no atendimento a situações que demandam apoio imediato e contínuo, alinhando-se aos princípios de autonomia e fortalecimento dos vínculos comunitários, essenciais na atenção psicossocial.

Já as funções administrativas e os espaços destinados ao trabalho em equipe foram concentrados próximos à entrada, incluindo recepção, sala de reuniões e áreas administrativas. Esses ambientes estão estrategicamente posicionados próximos às áreas de assistência e convivência interna, promovendo maior integração entre as equipes e os usuários. A sala de repouso dos funcionários e os vestiários, localizados na área central, reforçam a funcionalidade do espaço. Também foi prevista uma entrada e saída exclusiva para ambulâncias, garantindo a organização e eficiência no atendimento emergencial.

Todas as portas de acesso da unidade foram projetadas em conformidade com o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº 50/2002 da ANVISA, além de atenderem às exigências da ABNT NBR 9050/2020. Em relação à norma de acessibilidade, o projeto oferece as condições espaciais necessárias para que os entes municipais, estaduais ou distritais possam realizar o projeto executivo de forma complementar, conforme detalhado nos memoriais publicados pelo Ministério da Saúde. Com essas especificações, os fluxos do

CAPS I e II foram organizados e hierarquizados de maneira a evitar deslocamentos desnecessários, proporcionando direcionamento claro e eficiente para o atendimento.

Por fim, as atividades de apoio, como DML, rouparia e sala de utilidades, foram distribuídas pelo serviço para atender de forma mais eficiente. Na área externa, foi planejada uma lavanderia equipada, que não apenas apoia o funcionamento interno do CAPS, mas também oferece suporte aos usuários, ampliando sua autonomia. Assim, o novo projeto do CAPS reflete um espaço flexível, acolhedor e integrado, que valoriza a convivência e os vínculos entre usuários e equipe, transformando-o em um ambiente verdadeiramente apropriável e voltado para o cuidado em saúde mental de forma humanizada e eficiente.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS



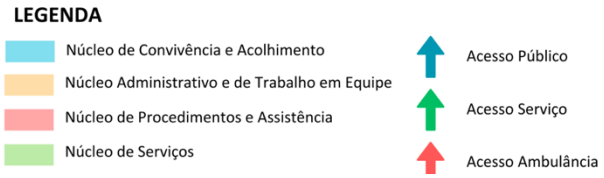


Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores

1.5. PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim ele foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

1.6. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes do CAPS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE II			
Ambientes	**Parâmetro Área mínima Unitária (m²) – Programa Arquitetônico Mínimo CAPS[1]**	**Quantidade de Ambientes**	**Área total (m²) –Solução do Projeto Referência**
Núcleo de Convivência e Acolhimento			
Espaço público de acolhimento e convivência (espera)	1,3/pessoa	01 com capacidade 30 pessoas	43,75
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 01 pessoa	5,69
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sanitário Masculino	2,00	01	12,55
Sanitário Feminino	2,00	01	12,55
Sala de atividade coletiva	2,00 por pessoa	02	(26,53/26,53) = 53,06
Espaço interno de convivência (sala de estar)	1,3 por pessoa	01	40,32
Sala de atendimento individualizado	9,00	03	(10,38/10,40/10,40) = 31,18
Refeitório	1,00 por pessoa	01	46,66

[1] O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

Cozinha	A depender da tecnologia	01	23,12
Área externa de conivência	40,00	01	46,08
Núcleo de Procedimentos e Assistência			
Farmácia - Armazenamento	7,00	01	7,3
Farmácia – Distribuição interna	10% da área de armazenamento		1,05
Sala de aplicação de Medicação	5,50	01	7,58
Posto de enfermagem	6,00	01	7,58
Área de embarque e desembarque de ambulância	21,00	01	29,20
Núcleo de Acolhimento Noturno			
Quarto coletivo	11,00	05[2]	(15,73/14,59/14,59/14,06/14,10) = 73,07
Sanitário PCD	3,20	05	(6,69/6,68/5,49/5,94/5,96) = 30,76
Núcleo de Serviços[3]			
Depósito de Material de Limpeza - DML	2,00	02	3,29
Rouparia	2,20	01	5,37
Sala de utilidades	6,00	01	6,29
Almoxarifado	A depender do equipamento	01	4,43
Sala para lavagem de roupas (uso misto - usuários + equipe)	8,00	01	6,21

2

3 Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	2,61
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	2,69
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe[4]			
Sala de reunião da equipe	2,00 por pessoa	10 pessoas	22,61
Sala administrativa	5,50 por pessoa	03 estações de trabalho	17,93
Arquivo	A depender da tecnologia utilizada	01	3,27
Banheiro Masculino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,55
Banheiro Feminino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,54
Quarto de plantão para funcionário	5,00	01	10,00

[4]Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte III, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades específicas de demanda da força de trabalho, respeitando as Normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019 Ministério do Trabalho e Emprego, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

2 RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto e sistema de ar-condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao PROPONENTE implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as

normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test - SPT.
- Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
 - Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
 - Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
 - Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
 - Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
 - Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de transito, obras e edificações de cada localidade;
 - Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade. E, recomenda-se que quando da instalação das placas fotovoltaicas seja verificada a resistência das telhas para suportar a carga gerada.
 - Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
 - Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
 - Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
 - A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'agua tipo taça deverá ser definido no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
 - Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação:

1. São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o entre municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.
2. O projeto referenciado e seus respectivos memoriais devem ser adaptados para sua implantação em cada localidade por profissional competente e habilitado, vinculado à prefeitura ou contratado por ela, para assegurar que esteja em conformidade com todas as normas técnicas e regulamentações exigidas (inclusive regras locais). O profissional deve usar

o projeto referencial como uma referência, modelo, exemplo, guia, base. O projeto efetivamente a ser licitado é de responsabilidade dos entes subnacionais.

3 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a

apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

3.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

4 INFRAESTRUTURA

4.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4.1.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

A PROPONENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do PROPONENTE, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

4.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

4.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

4.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 – Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm^3, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

5 FUNDAÇÕES

5.1 ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

5.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

5.3 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

5.4 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

5.5 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

5.6 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

5.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm e concreto armado com e=10cm conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica (“sapo”).

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

5.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

5.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

6 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

6.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do PROPONENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

6.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso

apresentem algum dos “danos” citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

6.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland IVI - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

6.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de

sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

6.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

6.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

6.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

6.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

6.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

6.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

6.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

6.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

6.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

6.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas deverá obedecer ao disposto nas normas da ABNT vigentes, devendo-se atentar para os prazos recomendados conforme NBR-6118/2023:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

6.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

6.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2023, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

6.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

6.11 VIGAS

As vigas serão executadas em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de

18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

6.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e fck = 30Mpa.

7 VEDAÇÕES

7.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior. Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

7.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) ou Resistente a umidade (RU) para as áreas molhadas (placa verde) conforme indicação em projeto. Para as paredes que receberão

proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro ou lã de rocha também conforme indicado em projeto.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas especificadas pelo fabricante.

7.3 ELEMENTOS VAZADOS – COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x5cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.

8 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

8.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

8.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

8.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

9 COBERTURA

9.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

9.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

9.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

9.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

10.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

10.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

10.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

10.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca para consumo, e de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

10.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado.

10.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio, além de Bomba Jockey.

11 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas normas da concessionária.

11.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e Espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

12 FORRO

12.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificados em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são autoperfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosNAOfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a

modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

13 REVESTIMENTOS DE PAREDE

13.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PISO

14.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

14.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

15.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

16 GRANITOS

16.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

16.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

17 ESQUADRIAS DE MADEIRA

17.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira também poderão receber a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

17.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM ITENS DE ACESSIBILIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

17.3 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

18.1 PORTAS DE ALUMÍNIO

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Deverá ser utilizado vidro aramado 6mm, fixado em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado,

caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

18.2 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro comum 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

18.3 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO – FIXA

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro aramado 6mm. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

19 LOUÇAS E METAIS

19.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

19.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, a uma distância de 40cm do eixo da bacia.

19.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.4 LAVATÓRIO DE CANTO

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e engate em PVC.

19.5 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou

equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.6 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

19.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

19.8 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

19.9 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado.

19.10 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado.

19.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA (COZINHA)

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado.

19.12 TORNEIRA DE PAREDE – ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica de parede, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado.

19.13 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado.

19.14 CHUVEIRO

Chuveiro elétrico com ducha manual, acabamento plástico.

19.15 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverão ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

20 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

20.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

20.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

21 ILUMINAÇÃO

21.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 19W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias

deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 40W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 24W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.3. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 19W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 19W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.4. LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 36W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

21.5. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

21.6. ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 24W branco neutro ou branco frio 4000k e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

21.7. ARANDELA

Luminária tipo Arandela quadrada. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt.

22. PINTURA

22.1. SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

22.2. MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

22.3. FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

22.4. MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

22.5. PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

22.6. PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

22.7. TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

22.8. TEXTURA PROJETADA– REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

23. SINALIZAÇÃO

Deverão ser instaladas placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

24. LETRA CAIXA

Deverá ser instalada na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm na cor branca para o logo SUS e a escrita “ CAPS”, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

25. PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A PROPONENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

25.1. FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do PROPONENTE.

26. MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

27. LIMPEZA GERAL

27.1. LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

27.2. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

28. OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RELATÓRIO TÉCNICO

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – PORTE I E II



*** Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.**

****O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) será implantado e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada *in loco*, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Proponente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.**

*****Este documento deve ser utilizado em conjunto com as demais pranchas de arquitetura, engenharia, memoriais, memórias de cálculo e planilha orçamentária correspondente.**

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (DESMAD/SAES) E-mail: saudemental@saude.gov.br

Sumário

1. **Dados cadastrais**

Estabelecimento de saúde
Projetista(s) responsável(eis) pelo projeto legal nos órgãos competentes do estabelecimento de saúde
Responsável Técnico do estabelecimento de saúde

2. **Memorial de projeto de arquitetura**

Conceito Macro – Elaboração da solução
Atos Normativos
Caracterização e premissas projetuais do estabelecimento de saúde – CAPS Porte II
Atribuições dos proponentes para o Projeto de Referência

3. **Organização físico-funcional**

Atribuições e atividades realizadas pelo CAPS Porte I e II
Atribuições (RDC nº 50/2002 ANVISA)
Atividades (RDC nº 50/2002 ANVISA)
Atividade do CAPS na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
Núcleos temáticos (conceitos e atividades)
Diagrama de massa
Solução de setorização, fluxos e acessos do CAPS Porte I e II
Programa de necessidades
Descrição de atividades fim e meio (apoio) por ambientes

4. **Especificação básica dos materiais de acabamento**

5. **Especificação básica dos equipamentos médico-assistenciais, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de apoio e equipamentos gerais**

6. **Soluções de sistemas de infraestrutura**

Abastecimento de água potável
Abastecimento de energia elétrica
Sistema de emergência de energia
Sistema de abastecimento de gases medicinais
Sistema de Climatização
Coleta e destinação de efluentes e águas pluviais
Coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS)

1. Dados cadastrais

Estabelecimento de saúde

Razão Social: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
Nome Fantasia: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
Endereço: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
CEP: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Projetista(s) responsável(eis) pelo projeto legal de aprovação nos órgão competentes do estabelecimento de saúde

Nome: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
CPF/CNPJ*: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
Endereço: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
CAU/CREA: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
ART/RRT: (referente aos projetos legais de aprovação - a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

Responsável Técnico pelo Estabelecimento de Saúde

Nome: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)
CPF: (a ser preenchido pelo ente municipal, estadual/distrital)

2. Memorial de Projeto de Arquitetura

Conceito Macro – Elaboração da solução

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são pontos estratégicos que integram a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria MS/GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e consolidada pela Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2017). Este projeto tem como objetivo orientar gestores locais, equipes dos CAPS e outros atores envolvidos na discussão e avaliação de projetos de construção, reforma e ampliação dos espaços destinados à atenção psicossocial.

Dado que a estrutura física e os ambientes dos CAPS são elementos fundamentais para garantir a qualidade do cuidado e das interações entre usuários, equipes e territórios, este projeto busca contribuir para a expansão, sustentabilidade e fortalecimento da implementação das RAPS. Isso está alinhado ao processo de consolidação da reforma psiquiátrica em curso no Sistema Único de Saúde (SUS), conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (BRASIL, 2004).

O projeto arquitetônico e de ambiência proposto deve ser concebido como um suporte para a promoção de relações e processos de trabalho que respeitem as diretrizes e os objetivos da RAPS. Essas diretrizes incluem o cuidado singularizado, a base comunitária e territorial, a substituição do modelo asilar e o respeito aos direitos humanos, à autonomia e à

liberdade dos indivíduos. Ressalta-se que, conforme as necessidades locais, a proposta de ambientes pode ser ampliada ou adequadas pelo ente. Este projeto, portanto, não objetiva a padronização, mas sim oferecer um ponto de partida para reflexões sobre o papel e os espaços dos CAPS, tratando assim de um projeto de referência.

Para o desenvolvimento deste projeto, foram estabelecidos diretrizes e premissas que representam os principais atributos da Atenção Psicossocial. A singularidade dos usuários é considerada o ponto de partida do cuidado, sempre levando em conta os aspectos biopsicossociais que influenciam sua saúde. Em consonância com a RAPS, os CAPS têm como finalidade apoiar a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas em sofrimento psíquico, com transtornos mentais ou necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

Entre as principais diretrizes da RAPS, que impactam diretamente na organização espacial dos CAPS construídos no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026), destacam-se:

- ✓ **Integração ao território:** estruturas físicas adaptadas às características socioambientais e climáticas locais, com espaços externos integrados;
- ✓ **Respeito aos direitos humanos:** garantia da autonomia e liberdade dos usuários;
- ✓ **Promoção da equidade:** Reconhecimento dos determinantes sociais da saúde;
- ✓ **Combate ao estigma e preconceito;**
- ✓ **Garantia de acesso e qualidade dos serviços:** cuidados integrais e assistência multiprofissional sob lógica interdisciplinar;
- ✓ **Atenção centrada nas necessidades dos indivíduos:** desenvolvimento de projetos terapêuticos singulares;
- ✓ **Inclusão social e cidadania:** atividades no/para o território que promovam autonomia e participação social;
- ✓ **Redução de danos:** Estratégias para minimizar riscos e impactos associados ao uso de substâncias;
- ✓ **Base territorial e comunitária:** participação e controle social de usuários e familiares;
- ✓ **Comunicação e educação popular em saúde;**
- ✓ **Formação e capacitação:** Espaços adequados para formação de estudantes e trabalhadores de saúde, incluindo educação permanente;
- ✓ **Segurança e monitoramento:** Avaliação contínua das estruturas, processos e resultados assistenciais;
- ✓ **Inovações em saúde digital:** Estímulo ao uso adequado de soluções digitais.

Essas diretrizes orientam a criação de espaços que atendam às necessidades dos CAPS e fortaleçam seu papel dentro da rede de atenção psicossocial, garantindo a qualidade do cuidado e a consolidação dos avanços do SUS.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, no caso a RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

a) Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre as Redes temáticas de atenção à saúde, redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
b) Portaria de Consolidação nº 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
c) RDC nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
d) RDC nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
e) RDC nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
f) RDC nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
g) RDC nº 15/2012 ANVISA – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
h) ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
i) ABNT NBR 13532/1995 – Elaboração de projetos de edificações.
j) ABNT NBR 6492/1994 – Representação de projetos de arquitetura.
k) NR 24/2019 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalhohttps://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-24-atualizada-2022.pdf

- Além das normas acima mencionadas o Proponente deverá se atentar para as demais estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, com foco para as normas de acessibilidade, também deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as demais normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (Biblioteca Digital Anvisa: Página inicial)

Caracterização e premissas projetuais do CAPS Porte I E II

O projeto de referência do CAPS Porte I e II teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 39 m resultando em uma área total de terreno

sugerida de 1.365,00 m² e uma área construída útil da edificação aproximada de 564,56 m², implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência do CAPS Porte II, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em supra estrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos, e coberta em telhas de fibrocimento com estrutura em madeira. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de *drywall*.

Em consonância com os compromissos firmados pelo governo federal junto à ONU, que integram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) articulados pela Agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para a construção de edificações sustentáveis, visando garantir sua resiliência e adaptabilidade diante das mudanças climáticas. Além disso, a integração e o arranjo das áreas favorecem a iluminação e ventilação natural. Assim, o projeto foi desenvolvido com sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, reduzindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Seguem as principais premissas adotadas no projeto:

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) na fachada principal, em áreas de uso coletivo, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

No CAPS foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar-condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO

A utilização de um sistema construtivo enxuto (*Lean Construction*) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

Atribuições dos proponentes para o Projeto de Referência

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidros sanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar-condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados/DF e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

O Proponente deve considerar os ambientes de apoio técnico e logístico do CAPS, promovendo uma análise das necessidades de cada área para assegurar que atendam às demandas locais. Esse processo pode exigir um estudo de demanda, que verifica se as áreas previstas no projeto são adequadas para o volume e tipo de serviços esperados. Para garantir a funcionalidade e eficiência dos serviços de apoio sem sobrecarregar o CAPS, pode-se adotar estratégias como o uso de serviços terceirizados ou o apoio de unidades na Rede de Saúde. A proposta deve visar a autossuficiência do CAPS em suas atividades de apoio, em alinhamento com o disposto na Parte II da Norma Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) RDC nº50/2002 da ANVISA.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional qualificada para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA/CREA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde o CAPS será implantado e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, então deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Proponente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações

necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais/DF) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA, conforme citado na primeira página deste relatório.

No caso de solução adaptada, o Ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

✓ Estudo do solo (para projetos que seguem na íntegra o projeto de referência e para os projetos adaptados);

✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;

✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;

✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;

✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;

✓ Projeto de urbanização – calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de trânsito, obras e edificações de cada localidade;

✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;

✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado/DF;

3. Organização físico-funcional

Atribuições e Atividades realizadas pelo CAPS Porte I e II

Segue a atribuição e a lista de atividades conforme a PARTE II da norma RDC nº 50/2002 ANVISA, que orienta a montagem do estabelecimento desejado. Este documento reúne as atividades-fim, juntamente com as atividades de apoio necessárias para o pleno desenvolvimento das primeiras, incluindo suporte logístico, técnico e administrativo. Além da RDC supracitada, foram respeitadas as portarias especificas do serviço, que se apresentam nas Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6. Assim, essas atividades possibilitam que o CAPS funcione como uma unidade de saúde extra-hospitalar, operando de forma autossuficiente e de acordo com os preceitos preconizados pela política nacional de saúde mental.

Atribuições (RDC nº 50/2002 ANVISA):

Prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial: atenção à saúde incluindo atividades de promoção, prevenção, vigilância à saúde da comunidade e atendimento a pacientes externos de forma programada e continuada.

Atividades (RDC nº 50/2002 ANVISA):

1.1-Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde, tais como: primeiro atendimento, visita domiciliar, etc.;

1.3-Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;

1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem;

1.10-Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;

1.11- Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas;

Atividades do CAPS na Rede de Atenção Psicossocial (RAS)

Os CAPS nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (BRASIL, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Nessa perspectiva, o CAPS opera nos territórios, compreendidos não apenas como espaços geográficos, mas territórios de pessoas, de instituições, dos cenários nos quais se desenvolvem a vida cotidiana de usuários e de familiares (BRASIL, 2005) e constituem-se como um “lugar” na comunidade. Lugar de referência e de cuidado, promotor de vida, que tem a missão de garantir o exercício da cidadania e a inclusão social de usuários e de familiares.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as equipes de Saúde da Família e agentes comunitários de saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (BRASIL, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente de "portas abertas", acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios. Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivo, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria nº 854, de 22 de agosto de 2012, consolidada pela Portaria de Consolidação n° 3 de 28 de setembro de 2017 (BRASIL, 2012a), poderão compor, de diferentes formas, os PTS, de acordo com as necessidades de usuários e de familiares, as seguintes estratégias:

- **Acolhimento inicial**: primeiro atendimento, por demanda espontânea ou referenciada, incluindo as situações de crise no território; consiste na escuta qualificada, que reafirma a legitimidade da pessoa e/ou familiares que buscam o serviço e visa reinterpretar as demandas, construir o vínculo terapêutico inicial e/ou se co-responsabilizar pelo acesso a outros serviços, caso necessário.
- **Acolhimento diurno e/ou noturno:** ação de hospitalidade diurna e/ou noturna, realizada nos CAPS como recurso do PTS de usuários, objetivando a retomada, o resgate e o redimensionamento das relações interpessoais, o convívio familiar e/ou comunitário.
- **Atendimento individual:** atenção direcionada aos usuários visando à elaboração do PTS ou do que dele deriva. Comporta diferentes modalidades, incluindo o cuidado e o acompanhamento nas situações clínicas de saúde, e deve responder às necessidades de cada pessoa.
- **Atenção às situações de crise:** ações desenvolvidas para manejo das situações de crise, entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos, ambiência e vivências causam intenso sofrimento e desorganização. Esta ação exige disponibilidade de escuta atenta para compreender e mediar os possíveis conflitos e pode ser realizada no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou

em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e a sua família e favoreçam a construção e a preservação de vínculos.

- **Atendimento em grupo:** ações desenvolvidas coletivamente, como recurso para promover sociabilidade, intermediar relações, manejar dificuldades relacionais, possibilitando experiência de construção compartilhada, vivência de pertencimento, troca de afetos, autoestima, autonomia e exercício de cidadania.
- **Práticas corporais:** estratégias ou atividades que favoreçam a percepção corporal, a autoimagem, a coordenação psicomotora, compreendidos como fundamentais ao processo de construção de autonomia, promoção e prevenção em saúde.
- **Práticas expressivas e comunicativas:** estratégias realizadas dentro ou fora do serviço que possibilitem ampliação do repertório comunicativo e expressivo dos usuários e favoreçam a construção e a utilização de processos promotores de novos lugares sociais e a inserção no campo da cultura.
- **Atendimento para a família:** ações voltadas para o acolhimento individual ou coletivo dos familiares e suas demandas, que garantam a corresponsabilização no contexto do cuidado, propiciando o compartilhamento de experiências e de informações.
- **Atendimento domiciliar:** atenção desenvolvida no local de morada da pessoa e/ou de seus familiares, para compreensão de seu contexto e de suas relações, acompanhamento do caso e/ou em situações que impossibilitem outra modalidade de atendimento.
- **Ações de reabilitação psicossocial:** ações de fortalecimento de usuários e de familiares, mediante a criação e o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida.
- **Promoção de contratualidade:** acompanhamento de usuários em cenários da vida cotidiana – casa, trabalho, iniciativas de geração de renda, empreendimentos solidários, contextos familiares, sociais e no território, com a mediação de relações para a criação de novos campos de negociação e de diálogo que garantam e propiciem a participação dos usuários em igualdade de oportunidades, a ampliação de redes sociais e sua autonomia.
- **Fortalecimento do protagonismo de usuários e de familiares:** atividades que fomentem: a participação de usuários e de familiares nos processos de gestão dos serviços e da rede, como assembleias de serviços, participação em conselhos, conferências e congressos; a apropriação e a defesa de direitos; a criação de formas associativas de organização. A assembleia é uma estratégia

importante para a efetiva configuração dos CAPS como local de convivência e de promoção de protagonismo de usuários e de familiares.

- **Ações de articulação de redes intra e intersetoriais:** estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como com os recursos comunitários presentes no território.
- **Matriciamento de equipes dos pontos de atenção da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência**: apoio presencial sistemático às equipes que oferte suporte técnico à condução do cuidado em saúde 13 mental por meio de discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, e contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular.
- **Ações de redução de danos:** conjunto de práticas e de ações do campo da Saúde e dos Direitos Humanos realizadas de maneira articulada Inter e intrassetorial, que busca minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliar o cuidado e o acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde.
- **Acompanhamento de serviço residencial terapêutico:** suporte às equipes dos serviços residenciais terapêuticos, com a corresponsabilização nos projetos terapêuticos dos usuários, que promova a articulação entre as redes e os pontos de atenção com o foco no cuidado e no desenvolvimento de ações intersetoriais, e vise à produção de autonomia e à reinserção social.
- **Apoio a serviço residencial de caráter transitório:** apoio presencial sistemático aos serviços residenciais de caráter transitório, que busque a manutenção do vínculo, a responsabilidade compartilhada, o suporte técnico-institucional aos trabalhadores daqueles serviços, o monitoramento dos projetos terapêuticos, a promoção de articulação entre os pontos de atenção com foco no cuidado e nas ações intersetoriais, e que favoreça a integralidade das ações.

O CAPS Porte II atende adultos, crianças e adolescentes, considerando as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sofrimento psíquico intenso e necessidades de cuidados clínicos contínuos.

A edificação foi dimensionada considerando uma equipe mínima: 60 horas de profissional médico, entre psiquiatra e clínicos com formação e/ou experiência em saúde mental, sendo mínimo 1 médico; 1 enfermeiro com experiência e/ou formação na área de saúde mental; 5 profissionais de nível universitário*, 4 técnicos de Enfermagem; 4 profissionais de nível médio; 1 profissional de nível médio para a realização de atividades de

natureza administrativa, conforme disposto na Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017.

Núcleos temáticos (conceito e atividades)

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que classificam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas. É importante destacar que esses núcleos representam núcleos de atividade, e não necessariamente núcleos espaciais contíguos, permitindo uma disposição funcional e estratégica dos ambientes. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão compartilhada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Convivência e Acolhimento

O núcleo de convivência e acolhimento constitui o coração das atividades de um CAPS, sendo a principal expressão de sua proposta de cuidado singularizado, de base comunitária e territorial. Em consonância com os princípios da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e com os objetivos da Reforma Psiquiátrica, este núcleo reafirma o compromisso com o cuidado integral, o respeito à autonomia dos usuários e a promoção da inclusão social, conforme preconizado pela Lei nº 10.216/2001. A estrutura desse núcleo é projetada para promover relações horizontais, fortalecer vínculos e estimular o protagonismo dos usuários, estabelecendo um ambiente acolhedor e integrador.

O espaço público de acolhimento e convivência é o ponto de entrada dos usuários, seus familiares ou acompanhantes no serviço, simbolizando a abertura do CAPS à comunidade e ao território. Configurado como uma praça coberta, o local serve como ambiente de espera e contemplação, convidando à permanência e promovendo a ideia do cuidado como algo acolhedor e não coercitivo. Além disso, a permanência de usuários durante o funcionamento do serviço e atividades de grupo abertas à comunidade podem ser realizadas nesse espaço, fortalecendo a interação social e a inclusão.

A articulação dos espaços do CAPS se dá por meio de um corredor central, mais largo do que o exigido pelas normas regulamentadoras, que vai além de sua função técnica de circulação e se integra ao conceito de convivência do CAPS. Este corredor amplo serve como um eixo conectivo e convivência, onde usuários e profissionais podem interagir de maneira informal, reforçando a ideia de acolhimento e pertencimento.

O núcleo é complementado por áreas específicas que atendem às necessidades de convivência e acolhimento. A recepção organiza o fluxo de atendimento, enquanto as salas de atendimento individualizado oferecem espaços reservados para escuta qualificada e abordagens personalizadas. As salas de atividades coletivas fomentam a interação social e o desenvolvimento de habilidades, em alinhamento com os objetivos terapêuticos do CAPS.

Os espaços de convivência são espaços de permanência prolongada, onde os usuários passam a maior parte do tempo. São essenciais e devem favorecer a interação, facilitando o vínculo. Os espaços de convivência interno são equipados como uma sala de estar, espaços de descanso e socialização. A área de convivência externa funciona também devendo estimular a permanência com conforto, podendo ter equipamentos como brinquedos pra crianças, bancos, hortas, entre outras atividades, sempre visando espaços de socialização e troca de experiências. Já o refeitório e a cozinha, que também podem ser utilizados como espaços para oficinas terapêuticas, destacam-se como locais de integração e aprendizado, promovendo a inclusão por meio da participação ativa dos usuários em atividades cotidianas e comunitárias.

Esse núcleo tem como vocação reforçar a essência do CAPS como um serviço substitutivo ao modelo asilar, priorizando o cuidado singular, a acessibilidade e a convivência como estratégias fundamentais para a reabilitação psicossocial e o fortalecimento das redes de apoio no território.

b) Núcleo de Procedimentos e Assistência

O núcleo de procedimentos e assistência de um CAPS é estruturado para garantir o cuidado integral e o suporte necessário aos usuários, promovendo um atendimento eficiente, em conformidade com as diretrizes da RAPS. A sala de aplicação de medicamentos, ou sala de medicação, é destinada à administração de fármacos, proporcionando um ambiente seguro e controlado, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para ambientes de saúde. Esse espaço é projetado para permitir a monitorização imediata de reações adversas e para assegurar a eficácia e a segurança dos tratamentos farmacológicos.

A sala de enfermagem, essencial no núcleo, segue as regulamentações da RDC nº50/2002 da ANVISA, garantindo infraestrutura adequada para triagens, atendimentos clínicos e monitoramento da saúde física e mental dos usuários. Além disso, esse espaço é preparado para procedimentos básicos de saúde, como curativos e aferições de sinais vitais, assegurando condições sanitárias e ergonomia para os profissionais. A conformidade com normas de biossegurança e controle de infecções também é priorizada nesse ambiente.

Complementando o núcleo, a farmácia e a sala de acolhimento/repouso atendem a normativas específicas, como a Lei nº 13.021/2014, que rege a organização e a dispensação de medicamentos, garantindo controle rigoroso de estoques e

rastreabilidade. Já a sala de repouso (atenção a crise) é projetada em consonância com os princípios da Lei nº 10.216/2001, que assegura o cuidado humanizado no âmbito da saúde mental. Este ambiente acolhe os usuários em momentos críticos, oferecendo privacidade e conforto, fundamentais para a estabilização de crises e a promoção do bem-estar. Esses espaços, planejados com base em normativas técnicas e legais, asseguram o funcionamento eficaz do CAPS, em alinhamento com os princípios da atenção psicossocial.

c) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Este núcleo corresponde as áreas de gestão do CAPS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, em consonância com o Art. 32 da RDC nº 63/2011 que cita:

"o serviço de saúde deve promover a capacitação de seus profissionais antes do início das atividades e de forma permanente em conformidade com as atividades desenvolvidas."

Assim como as áreas para apoio à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de reunião para a equipe e a sala de gestão administrativa.

É importante ressaltar que o apoio à Saúde Digital através da telessaúde, estarão presentes em outros espaços do CAPS, como nas salas de atendimento individual, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

d) Núcleo de Serviços

O núcleo de serviços de um CAPS é composto por todas as estruturas essenciais para garantir seu funcionamento autônomo e independente. Inclui espaços como almoxarifado, DML (Depósito de Material de Limpeza) e abrigos para resíduos, que asseguram a organização e o gerenciamento adequado de materiais e resíduos gerados. Também são previstos ambientes voltados ao suporte operacional e ao atendimento das demandas gerais dos usuários, como rouparia, área de serviço e abrigo de GLP, contribuindo para a eficiência e a segurança das atividades realizadas no CAPS.

Solução de Setorização, fluxos e acessos do CAPS Porte I e II

O novo projeto arquitetônico do CAPS foi concebido com base na divisão das atividades em núcleos temáticos, citados anteriormente, visando atender às necessidades

específicas de convivência, assistência e administração, promovendo um espaço integrado e funcional. Além da distribuição das atividades em núcleos, o projeto adota dois eixos principais: o eixo de circulação, que proporciona uma visão ampla do CAPS desde a entrada principal, facilitando a orientação dos usuários e a organização dos fluxos; e os eixos de convivência e atividades, que substituindo o modelo tradicional de pátio central e distribuição radial, propondo uma abordagem mais integrada.

A distribuição das atividades do Núcleo de Convivência e Acolhimento foram pensadas para que o núcleo funcione como o coração do CAPS, centralizando os principais espaços de interação e cuidado, como salas de atendimento, áreas de convivência, refeitório e cozinha. O Eixo de circulação ampla, com largura de 3 metros, integra-se como espaço a esse núcleo, funcionando não apenas como via de distribuição, mas também como parte da convivência, reforçando a articulação entre os ambientes.

O projeto apresenta como premissa inovadora a criação de do Espaço Público de Acolhimento e Convivência, conectada diretamente à cidade, permitindo atividades ao ar livre e promovendo a integração com a comunidade e o território. No interior do CAPS, as áreas de convivência interna e externa são interligadas, garantindo flexibilidade e privacidade. O refeitório, conectado a essas áreas, possibilita uma convivência ampliada, servindo também como espaço para eventos, assembleias e oficinas, como as de culinária. A desconstrução do modelo de pátio central foi essencial para criar um ambiente apropriável pelos usuários, eliminando referências a antigos espaços estigmatizados de cuidado e favorecendo a formação de vínculos, fundamentais para a atenção psicossocial.

Posicionado no centro do projeto para fácil acesso, o Núcleo de Procedimentos e Assistência, inclui a sala de aplicação de medicamentos, o posto de enfermagem e o quarto de repouso para crises. Já a farmácia foi estrategicamente localizada próxima à entrada principal, e projetada para facilitar a dispensação de medicamentos, atendendo tanto aos usuários que buscam assistência interna quanto aos que vêm apenas retirar medicamentos.

O núcleo de acolhimento noturno foi projetado como uma área de hospitalidade dentro do CAPS, em modulo em espaço mais privado, e foi concebida para oferecer suporte temporário aos usuários em momentos de crise ou cujas famílias não possuem condições de realizar o acolhimento. Esse núcleo se diferencia por sua abordagem de atenção singular, com camas no lugar de leitos hospitalares, criando um ambiente acolhedor e confortável, mais próximo de um lar. Os usuários têm liberdade para sair e retornar à unidade, sempre acompanhados por profissionais do serviço, reforçando o caráter aberto e integrado ao território do cuidado. A permanência é limitada a um período máximo de 15 dias, garantindo suporte intensivo enquanto se busca restabelecer condições de segurança e estabilidade. Esse espaço desempenha um papel fundamental no atendimento a situações que demandam apoio imediato e contínuo, alinhando-se aos princípios de autonomia e fortalecimento dos vínculos comunitários, essenciais na atenção psicossocial.

Já as funções administrativas e os espaços destinados ao trabalho em equipe foram concentrados próximos à entrada, incluindo recepção, sala de reuniões e áreas administrativas. Esses ambientes estão estrategicamente posicionados próximos às áreas de assistência e convivência interna, promovendo maior integração entre as equipes e os usuários. A sala de repouso dos funcionários e os vestiários, localizados na área central, reforçam a funcionalidade do espaço. Também foi prevista uma entrada e saída exclusiva para ambulâncias, garantindo a organização e eficiência no atendimento emergencial.

Todas as portas de acesso da unidade foram projetadas em conformidade com o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº 50/2002 da ANVISA, além de atenderem às exigências da ABNT NBR 9050/2020. Em relação à norma de acessibilidade, o projeto oferece as condições espaciais necessárias para que os entes municipais, estaduais ou distritais possam realizar o projeto executivo de forma complementar, conforme detalhado nos memoriais publicados pelo Ministério da Saúde. Com essas especificações, os fluxos do CAPS II foram organizados e hierarquizados de maneira a evitar deslocamentos desnecessários, proporcionando direcionamento claro e eficiente para o atendimento.

Por fim, as atividades de apoio, como DML, rouparia e sala de utilidades, foram distribuídas pelo serviço para atender de forma mais eficiente. Na área externa, foi planejada uma lavanderia equipada, que não apenas apoia o funcionamento interno do CAPS, mas também oferece suporte aos usuários, ampliando sua autonomia. Assim, o novo projeto do CAPS reflete um espaço flexível, acolhedor e integrado, que valoriza a convivência e os vínculos entre usuários e equipe, transformando-o em um ambiente verdadeiramente apropriável e voltado para o cuidado em saúde mental de forma humanizada e eficiente.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS



Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos
Fonte: Elaborado pelos autores

Programa de Necessidades

Os ambientes do CAPS foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE II			
Ambientes	**Parâmetro Área mínima Unitária (m²) – Programa Arquitetônico Mínimo CAPS[1]**	**Quantidade de Ambientes**	**Área total (m²) –Solução do Projeto Referência**
Núcleo de Convivência e Acolhimento			
Espaço público de acolhimento e convivência (espera)	1,3/pessoa	01 com capacidade 30 pessoas	43,75
Recepção	5,5 /pessoa	01 área para 01 pessoa	5,69
Sanitário PCD	3,20	01	3,40
Sanitário Masculino	2,00	01	12,55
Sanitário Feminino	2,00	01	12,55
Sala de atividade coletiva	2,00 por pessoa	02	(26,53/26,53) = 53,06
Espaço interno de convivência (sala de estar)	1,3 por pessoa	01	40,32
Sala de atendimento individualizado	9,00	03	(10,38/10,40/10,40) = 31,18
Refeitório	1,00 por pessoa	01	46,66
Cozinha	A depender da tecnologia	01	23,12
Área externa de conivência	40,00	01	46,08
Núcleo de Procedimentos e Assistência			
Farmácia - Armazenamento	7,00	01	7,3
Farmácia – Distribuição interna	10% da área de armazenamento		1,05
Sala de aplicação de Medicação	5,50	01	7,58
Posto de enfermagem	6,00	01	7,58
Área de embarque e desembarque de ambulância	21,00	01	29,20
Núcleo de Serviços[2]			
Depósito de Material de Limpeza - DML	1,00	01	3,29
Rouparia	2,20	01	5,37
Sala de utilidades	6,00	01	6,29
Almoxarifado	A depender do equipamento	01	4,43
Sala para lavagem de roupas (uso misto - usuários + equipe)	8,00	01	6,21

[1] O projeto deve viabilizar as condições de uso ao público em conformidade com o preconizado pela norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050/2020 e demais normas locais em vigência.

[2] Os ambientes do núcleo de serviços, tem suas áreas como recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de adequar as áreas, e de aumentar o espaço (quando couber), a fim de ajustá-lo à sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas supracitadas neste Relatório Técnico.

Resíduos contaminados (Grupo A e E)	2,00	01	2,61
Resíduos Comum (Grupo D)	2,00	01	2,69
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe[3]			
Sala de reunião da equipe	2,00 por pessoa	10 pessoas	22,61
Sala administrativa	5,50 por pessoa	03 estações de trabalho	17,93
Arquivo	A depender da tecnologia utilizada	01	3,27
Banheiro Masculino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,55
Banheiro Feminino Funcionários	3,40 a cada 10 funcionários	01 banheiro coletivo com 03 bacias sanitárias, 03 lavatórios e 01 chuveiro)	10,54
Quarto de plantão para funcionário	5,00	01	10,00

Descrição de atividades fim e meio (apoio) por ambientes

Nesta seção, o relatório traz uma descrição analítica de atividades por ambientes, após a citação das atividades de maneira ampla contemplando a intersecção de atividades fins e meio e entre ambientes de mesmo setor, bem como de setores distintos.

AMBIENTE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA E ACOLHIMENTO	
Espaço Público de acolhimento e convivência (espera).	Local onde acontece o primeiro contato do usuário e/ ou seus familiares/ acompanhantes e a unidade. Diferente de uma sala de atendimentos coletivos ou individuais, trata-se de espaço acessível, acolhedor, que se relaciona diretamente com a cidade. Nesse espaço podem também se desenvolver atividades de grupos aberta

[3] Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto o embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho de uma UBS Porte III, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB e a estimativa de profissionais de atividades de apoio por turno. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas desses ambientes conforme as necessidades específicas de demanda da força de trabalho, respeitando as Normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019 Ministério do Trabalho e Emprego, que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

	a comunidade, espaço de permanência e contemplação e espera. Uma praça coberta, cartão de visita do serviço como um convite a permanência estimula o cuidado.
Recepção	Incluída na recepção área para arquivo de documentos. Recepciona, atende e orienta usuários e acompanhantes nos serviços de saúde, registra e organiza informações a serem prestadas. Agenda consultas, exames e faz a admissão em programas.
Sala de atendimento individualizado	Acolhimento, consultas, entrevistas, terapias, orientações. Um espaço acolhedor que garanta privacidade para usuários e familiares nos atendimentos realizados pela equipe multiprofissional. É necessário que contenha uma mesa com gavetas, cadeiras, sofá e armário, e se for necessário, algum recurso terapêutico. Nesta sala estarão o(s) profissional(is) da equipe do CAPS, o usuário e/ou familiar(es) ou acompanhante. É importante que pelo menos uma das salas de atendimento individual contenha uma pia para higienização das mãos, maca disponível, se necessário, para as avaliações clínicas e psiquiátricas.
Salas de atividades coletivas	Espaço para atendimentos em grupos, e para o desenvolvimento de práticas corporais, expressivas e comunicativas; um dos 25 espaços para a realização de ações de reabilitação psicossocial e de fortalecimento do protagonismo de usuários e de familiares; ações de suporte social e comunitárias; reuniões com familiares etc. Espaço que contemple atividades para várias pessoas de forma coletiva. É importante que a disposição dos móveis seja flexível permitindo a formação de rodas, minigrupos, fileiras, espaço livre etc. Poderá contar com equipamentos de projeção, TV, DVD, armário para recursos terapêuticos, pia para higienização das mãos e manipulação de materiais diversos. Algumas

	salas poderão contar também com um espaço anexo que sirva de depósito e guarda de materiais.
Espaço interno de convivência (Sala de Estar)	Espaço de encontros de usuários, familiares e profissionais do CAPS, assim como de visitantes, profissionais ou pessoas das instituições do território, que promova a circulação de pessoas, a troca de experiência, bate-papos, realização de saraus e outros momentos culturais. Este deve ser um ambiente atrativo e aprazível que permita encontros informais.
Área externa de convivência	Área aberta, de circulação de pessoas, com espaços para ações coletivas (reuniões, oficinas, ações culturais e comunitárias etc.) e individuais (descanso, leitura), ou simplesmente um espaço arejado no qual os usuários e/ou os familiares possam compartilhar momentos em grupo ou sozinhos, projetado como espaço de conviver. Pode ser um gramado, uma varanda, semelhante a uma praça pública, com bancos, jardins, redes, de acordo com os contextos socioculturais etc.
Sanitário Masculino	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino.
Sanitário Feminino	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público feminino.
Sanitário PCD	Ambiente destinado à higienização pessoal e conforto do público masculino, adequado à pessoa com deficiência.
Refeitório	O CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o Projeto Terapêutico Singular de cada usuário. O refeitório deverá permanecer aberto durante todo o dia, não sendo para uso exclusivo no horário das refeições. Preferencialmente, com mesas pequenas ordenadas e organizadas de forma a propiciar um local adequado e agradável para as refeições como momentos de convivência e de trocas.
Cozinha	Espaço para preparo, cozimento e manipulação de alimentos, assim como para realização de ações coletivas com os

	usuários, contendo pias, bancadas, fogão, refrigerador e armários.
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS E ASSISTÊNCIA	
Sala de aplicação de medicamentos	Espaço com bancada para preparo de medicação, espaço para ministrar medicação oral e endovenosa, pia e armários para armazenamento de medicamentos dispensados no dia. É interessante que a porta possua uma janela, possibilitando assim maior interação entre os profissionais que estão na sala, os usuários e os familiares. É desejável que seja próximo a sala de enfermagem.
Posto de Enfermagem	Espaços de trabalho da equipe técnica para execução de atividades técnicas específicas e administrativas da equipe multidisciplinar, com bancada, pia, armários e mesa com computador. É desejável que seja próximo aos quartos.
Farmácia (armazenamento e distribuição interna)	Espaço climatizado, destinado a programar, receber, estocar, preparar, controlar e distribuir medicamentos ou afins. Possui pia, armários para armazenamento de medicamentos e mesa com computador. É importante que possua guichê, possibilitando assim maior interação entre os profissionais que estão na sala e os usuários e os familiares. A farmácia destina-se ao armazenamento e à dispensação de medicamentos exclusivamente para usuários em acompanhamento no CAPS.
Área de embarque e desembarque de ambulância	Área coberta com destinação exclusiva para o embarque e desembarque de ambulância, sendo considerada do núcleo de assistência uma vez que o fluxo de referência de um paciente faz parte do processo assistencial ao paciente.
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E TRABALHO EM EQUIPE	
Sala administrativa	Ambiente destinado a apoiar as atividades desempenhadas pela prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa. Um escritório; espaço com mesa, computador, cadeiras e armários.
Sala de Reunião da equipe	Sala que comporte mesa para reuniões de equipe, reuniões de projetos com usuários e

	familiares, reuniões Inter setoriais, com pessoas externas à unidade, supervisão clínico-institucional, ações de educação permanente etc. Deverá contemplar espaço para retroprojeção. Neste espaço também é recomendado um estar, onde os funcionários possam permanecer e discutir atividades relacionadas ao serviço de maneira mais descontraída.
Arquivo	Sala com armário e/ou arquivos para circulação de duas pessoas. É a sala onde ficam armazenados os prontuários. Poderão ser prontuários eletrônicos. É oportuno que fique próximo ao espaço de acolhimento.
Quarto de plantão para funcionários	O quarto de plantão ou repouso profissional é projetado para atender às necessidades de descanso dos profissionais. Este ambiente deve ser funcional e acolhedor, garantindo conforto e privacidade para os profissionais durante os intervalos de suas jornadas. O espaço é equipado com cama ou sofá-cama, armário para pertences pessoais, iluminação ajustável e ventilação adequada. O ambiente favorece o bem-estar físico e mental dos profissionais, contribuindo para a manutenção da qualidade do cuidado oferecido aos usuários.
Banheiro de funcionários feminino	Ambiente com sanitário, pia, chuveiros e vestiário. É recomendável que o banheiro comum seja compartilhado por usuários, familiares e profissionais da equipe. Entretanto, caso o gestor opte por inserir um banheiro apenas para funcionários, as dimensões estão previstas neste documento. O número de sanitários deverá ser adequado ao número de profissionais.
Banheiro de funcionários masculino	Ambiente com sanitário, pia, chuveiros e vestiário. É recomendável que o banheiro comum seja compartilhado por usuários, familiares e profissionais da equipe. Entretanto, caso o gestor opte por inserir um banheiro apenas para funcionários, as dimensões estão previstas neste

	documento. O número de sanitários deverá ser adequado ao número de profissionais.
NÚCLEO DE SERVIÇOS	
Almoxarifado	Espaço com prateleiras e/ou armários para armazenamento de materiais necessários.
Sala para lavagem de roupas	Ambiente destinado à limpeza dos materiais e das roupas utilizadas na assistência aos usuários do serviço. Poderá ter tanque de lavagem, lavadora de roupas e espaço para secagem. Também poderá, oportunamente, ser utilizado pelos usuários do serviço.
Rouparia	Espaço pequeno, com armário ou recipientes que separem as roupas limpas das sujas. Não será usado para descarte de material contaminado. Este ambiente pode estar conjugado com o depósito de material de limpeza (DML). Pode ser substituído por armários exclusivos ou carros roupeiros.
Abrigo externo de resíduos comuns (Grupo D)	Áreas para descarte de lixo doméstico. Vide Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Regulamento Técnico da Anvisa/ MS sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Abrigo externo de resíduos contaminados (Grupos A e E).	Áreas para descarte de lixo contaminado. Vide Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Regulamento Técnico da Anvisa/ MS sobre gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
Sala de utilidades	Ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporária de resíduos. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo. O acesso deve ser restrito para profissionais.
DML	Sala destinada à guarda de aparelhos, utensílios e materiais de limpeza, dotado de tanque de lavagem.
Abrigo GLP	espaço destinado ao abrigo de botijão de gás.

4. **Especificação básica dos materiais de acabamento**

QUADRO DE ACABAMENTO POR AMBIENTE			
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Espaço Público de acolhimento e convivência (espera)	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 182 182 181** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Circulação	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Banheiros masculino e feminino	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Sanitário PCD	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Salas de atividades coletivas I e II	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Salas de reunião da equipe	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Sala administrativa	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Farmácia (área de armazenamento e distribuição interna)	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve**

			acabamento semi-brilho
Arquivo e Recepção	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
DML	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Salas de atendimento individualizado 1, 2 e 3	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Espaço interno de convivência (Sala de Estar)	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Convivência externa	Concreto desempolado	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 182 182 181** acabamento semi-brilho	-
Refeitório	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Sala de aplicação de medicamentos	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Sala de Utilidades	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Quarto de plantão e repouso profissional	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho

Banheiros com vestiário para funcionários masculino e feminino	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Rouparia	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Posto de enfermagem	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Almoxarifado	granilite **bege claro** polido + rodapé meia cana 10cm de altura	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 216 211 202** acabamento semi-brilho	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Cozinha	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Abrigo de gás de cozinha	Concreto desempolado	pintura acrílica resistente a umidade cor base **RGB 182 182 181** acabamento semi-brilho	-
Banheiro dos quartos coletivos	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Sala para lavagem de roupas	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	gesso acartonado emassado e pintado. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho
Abrigo de resíduos comum D e contaminado A e E	granilite **bege claro** sem polimento + rodapé meia cana 10cm de altura	Revestimento cerâmico 60x60 cm até o forro na cor branca, acabamento polido ou acetinado	Laje emassada e pintada. Pintura acrílica cor **branco neve** acabamento semi-brilho

5. **Especificação básica dos equipamentos médico-assistenciais, equipamentos de infraestrutura, equipamentos de apoio e equipamentos gerais.**

Conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) foi criada por meio da Portaria GM/MS nº 3134, de 17 de dezembro de 2013 num estabelecimento de saúde do SUS, os equipamentos devem ser tipificados conforme sua utilização, assim sua classificação segue o seguinte conceito:

- **Equipamentos-Médico-Assistencial:** Equipamentos ou Sistemas utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população.
- **Equipamentos de Apoio:** Equipamento ou sistema que compõe uma unidade funcional, com características de apoio à área assistencial.
- **Equipamentos Gerais:** Conjunto de móveis e utensílios com características de uso geral, e não específico, da área hospitalar.
- **Equipamentos de Infra-Estrutura:** Equipamentos ou Sistemas, que compõem as instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, fluido-mecânica ou de climatização, de circulação vertical, destinados a dar suporte ao funcionamento adequado das unidades assistenciais e aos setores de apoio.

A relação de equipamentos por ambientes abaixo apresentada, citará os três primeiros itens conceituados.

a) Núcleo de Convivência e acolhimento (espera)

Espaço Público de acolhimento e convivência - n/a
Recepção - balcão de atendimento - armário com gavetas - cadeira giratória com braços - cesto de lixo – microcomputador - impressora - purificador refrigerado
Sala de atendimento individualizado - balança antropométrica adulto - impressora - computador - negatoscópio - suporte de balde cilíndrico porta detritos com pedal - cadeira (02) - cesto de lixo - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços - poltrona.
Salas de atividades coletivas - n/a
Espaço interno de convivência (Sala de Estar) - divã -sofá-cama hospitalar – cama – poltrona
Área externa de convivência - n/a
Refeitório - mesas para refeitório (24 lugares) - purificador refrigerado
Cozinha - fogão (4) - geladeira/refrigerador (4) - microondas - cesto de lixo

b) Núcleo de Procedimentos e Assistência

Sala de aplicação de medicamentos - braçadeira de injeção - mesa para exames - suporte de soro de chão - escada com 2 degraus - armário vitrine - balde cilíndrico porta detritos com pedal - poltrona - carro de curativos - esfigmomanômetro adulto - glicosímetro - estetoscópio adulto.

Posto de Enfermagem – purificador refrigerado - impressora - computador - mesa tipo escritório com gavetas - cadeira giratória com braços - cadeira de rodas adulto – comadre/papagaio.
Farmácia (armazenamento e distribuição interna) - armário com gavetas - cadeira giratória com braços - balde cilíndrico porta detritos com pedal - microcomputador - freezer comum - armário - estante – carro para transporte de material (2)
Quarto de Repouso (Quarto de atenção a crise) - cama hospitalar (sem movimento fawler) - poltrona – cama*
Área de embarque e desembarque de ambulância - n/a

c) Núcleo administrativo e de trabalho em equipe

Sala administrativa - impressora – computador (4) - mesa tipo escritório com gavetas (4) - cadeira giratória com braços (4) - cadeira (2).
Sala de Reunião da equipe - mesa de reunião (14 lugares) - armário - televisor – poltrona (3)
Arquivo - arquivo (3)
Quarto de plantão para funcionário - armário - cadeira giratória com braços - lixeira - microcomputador - televisor – escaninho (5)

d) Núcleo de serviços

Almoxarifado - estante (9)
Sala para lavagem de roupas - lavadora de roupas (2)
Rouparia - estante (4)
Sala de utilidades - tanque de expurgo - suporte de hamper - balde cilíndrico porta detritos com pedal.
DML - armário - carro para material de limpeza - máquina de lavar.

6. Soluções de sistemas de infraestrutura

Neste item, é apresentada a descrição sucinta da solução adotada para o abastecimento de água potável, fornecimento de energia elétrica, Sistema de Emergência de energia, Sistema de climatização, coleta e destinação de efluentes e águas pluviais, além da coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS).

Abastecimento de água potável:

A entrada de água será interligada à rede de distribuição da concessionária local existente, conforme as recomendações e exigências específicas. O dimensionamento e instalação dos equipamentos sanitários seguiu o disposto no item B.4 dos CRITÉRIOS DE PROJETO da RDC Nº 50/2002 da ANVISA.

O cálculo do consumo de água teve como base o dimensionamento da população do CAPS, cruzando com as atividades exercidas.

Para que o serviço de saúde garanta a continuidade do fornecimento de água potável conforme cita o Art. 40 da RDC nº63/2011 ANVISA, os reservatórios destinados à água potável devem ser duplos para permitir o uso de um enquanto o outro estiver interditado para reparos ou limpeza.

Fornecimento de energia elétrica:

O padrão proposto para a entrada será interligado à rede de distribuição da concessionária local existente, com um ramal aéreo, fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição, proteção, neutro, luminárias e equipamentos serão executados verticalmente no solo, conforme especificado nas normas da concessionária (ver detalhamento no projeto complementar de elétrica).

Sistema de climatização:

A climatização das áreas indicadas no projeto de arquitetura será realizada conforme especificações de um projeto elaborado por profissional habilitado, que definirá os equipamentos de ar condicionado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Em especial, serão seguidas as seguintes normas:

- **NBR 16401-3** – Instalações de ar condicionado – Sistemas centrais e unitários – Qualidade do ar interior: Especifica os parâmetros básicos e os requisitos mínimos para sistemas de ar condicionado, visando à obtenção de qualidade aceitável do ar interior para conforto.
- **NBR 7256** – Tratamento de Ar em Unidades Médico-Assistenciais: Estabelece os requisitos para tratamento de ar em ambientes médico-assistenciais.

Cada ambiente será climatizado de forma descentralizada, utilizando sistemas de ar-condicionado tipo *split*, que proporcionam a temperatura ideal, o sistema conta com dutos independentes de exaustão que proporcionam o ciclo de renovação do ar, solicitado por norma. O detalhamento completo pode ser encontrado no projeto complementar específico.

Coleta e destinação de efluentes e águas pluviais:

Não há tratamento na unidade, conforme tipo de efluentes gerados pelo CAPS. Sobre as águas pluviais o projeto contempla a previsão de instalação de reservatório para retardo de águas pluviais. Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão, pressão e potência especificadas no artefato Memorial Descritivo de Arquitetura.

Coleta, armazenamento e tratamento dos resíduos de serviço de saúde (RSS):

Os resíduos permanecem adequadamente acondicionados nos abrigos de resíduos comuns e biológicos até a coleta por empresa especializada. Será estabelecido o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), onde será descrito as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos e líquidos, observadas suas características, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta,

armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Este plano trará um planejamento integrado como instrumento no gerenciamento de resíduos em todas as suas etapas, possibilitando que se estabeleçam de forma sistemática e integrada, em cada uma delas, metas, programas, sistemas organizacionais e tecnologias, compatíveis com a realidade unidade básica de saúde, conforme determina a RDC nº222/2018 ANVISA.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Município de Marmeleiro

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CAPS I / Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I

FILTRO ↓

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**21,97%**

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
OK	3,00%	4,00%	5,50%
OK	0,80%	0,80%	1,00%
OK	0,97%	1,27%	1,27%
OK	0,59%	1,23%	1,39%
OK	6,16%	7,40%	8,96%
OK	3,65%	3,65%	3,65%
OK	0,00%	2,50%	5,00%
OK	0,00%	0,00%	0,00%
OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Marmeleiro/PR
Local

quarta-feira, 1 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Tarsis da Silva Krause
CREA/CAU: 165583-4
ART/RRT: 1720263291808

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARSIS DA SILVA KRAUSE
Data: 01/06/2026 09:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	%AS DESONERADO	%AS NÃO DESONERADO
Composição	CPU2526	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSÓSITO - AREA MINIMA 13,80 M²	MES		861,80	868,28	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,32	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,32	31,92	33,62	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,99	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1	742,18	742,18	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2527	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2		308,65	313,47	F	Sim		
SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1	46,70	47,22	F		0%	0%
SINAPI	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	1	116,79	117,80	F		0%	0%
SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_10/2025	UN	0,03	3.537,03	3.623,32	F		3%	3%
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	1	4,56	4,79	F		2%	1%
SINAPI	100382	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO/SOBRADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1	34,49	34,96	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2529	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2		1.375,96	1.434,50	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,053	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,075	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,419	37,33	39,50	F		0%	0%
SINAPI-I	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,949	5,02	5,02	F		0%	0%
SINAPI-I	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,421	15,16	15,16	F		0%	0%
SINAPI-I	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	1,68	15,14	15,14	F		0%	0%
SINAPI-I	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,26	22,88	22,88	F		0%	0%
SINAPI-I	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	0,48	16,68	16,68	F		0%	0%
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	10,12	7,31	7,31	F		0%	0%
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	0,84	18,13	18,13	F		0%	0%
Composição	CPU2531	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	Un		9.147,65	9.646,10	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,7	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	57,4	31,92	33,62	F		0%	0%
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,756	38,24	40,45	F		0%	0%
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,07	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,07	35,82	37,87	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,191	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,818	39,48	41,65	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100,14	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,378	35,17	37,16	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2532	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3		13,03	14,02	F	Sim		
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001	48,58	51,68	F		0%	0%
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0005	25.969,09	27.932,07	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3		628,78	631,85	F	Sim		
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,13	0,50	0,50	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,345	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,094	1,26	1,26	F		0%	0%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	37,33	39,50	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,224	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	518,19	518,19	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		629,72	632,92	F	Sim		
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	1,26	1,26	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	37,33	39,50	F		0%	0%
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,50	0,50	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	518,19	518,19	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2100	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12+4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2		110,06	112,18	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT154	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	M2	1	70,97	70,97	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição	CPU2551	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN		72,25	73,62	F	Sim		

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2291666	31,38	33,04	F		0%	0%
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4583331	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI-I	43575	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	1	47,76	47,76	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2534	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM,FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M2		26,00	27,09	F	Sim		
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI-I	10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1	7,13	7,13	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2535	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 20 X 20 X 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2		258,21	265,24	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,88	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,88	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004	142,33	142,33	F		0%	0%
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,47	0,73	0,73	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT153	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	UN	11,12	11,60	11,60	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2		128,29	129,74	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,595	33,35	35,27	F		0%	0%
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117	7,19	7,19	F		0%	0%
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139	8,16	8,16	F		0%	0%
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925	3,05	3,05	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT002	Pino Aco Ancora C/Arru Coni 1/4X35 A.Ind - Kit C/100 Unidades	CENTO	0,0296	50,31	50,31	F		0%	0%
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,23	0,23	F		0%	0%
SINAPI-I	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,106	29,06	29,06	F		0%	0%
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,10	0,10	F		0%	0%
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,34	0,34	F		0%	0%
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,81	3,81	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2286	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2		198,24	199,69	F	Sim		
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,595	33,35	35,27	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,195	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M2	1,02	68,58	68,58	F		0%	0%
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,10	0,10	F		0%	0%
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,34	0,34	F		0%	0%
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7925	3,05	3,05	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT002	Pino Aco Ancora C/Arru Coni 1/4X35 A.Ind - Kit C/100 Unidades	CENTO	0,0296	50,31	50,31	F		0%	0%
SINAPI-I	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,106	29,06	29,06	F		0%	0%
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,9117	7,19	7,19	F		0%	0%
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	2,9139	8,16	8,16	F		0%	0%
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,23	0,23	F		0%	0%
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,81	3,81	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2520	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2		313,32	315,62	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,948	33,35	35,27	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M2	1,02	68,58	68,58	F		0%	0%
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868	0,22	0,22	F		0%	0%
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,23	0,23	F		0%	0%
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,10	0,10	F		0%	0%
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,5851	3,05	3,05	F		0%	0%
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,8234	7,19	7,19	F		0%	0%
SINAPI-I	39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,212	29,06	29,06	F		0%	0%
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,34	0,34	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT002	Pino Aco Ancora C/Arru Coni 1/4X35 A.Ind - Kit C/100 Unidades	CENTO	0,0592	50,31	50,31	F		0%	0%
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	5,8278	8,16	8,16	F		0%	0%
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,81	3,81	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2522	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2		215,13	217,43	F	Sim		
COTAÇÃO	COT003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M2	0,02	68,58	68,58	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,948	33,35	35,27	F		0%	0%
SINAPI-I	39437	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,1868	0,22	0,22	F		0%	0%
SINAPI-I	39422	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	5,8278	8,16	8,16	F		0%	0%
SINAPI-I	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	4,212	22,03	22,03	F		0%	0%
SINAPI-I	39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,1868	0,10	0,10	F		0%	0%

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPI-I	39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027	0,34	0,34	F		0%	0%
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,5441	0,23	0,23	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT002	Pino Aco Ancora C/Arru Coni 1/4X35 A.Ind - Kit C/100 Unidades	CENTO	0,0592	50,31	50,31	F		0%	0%
SINAPI-I	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,5851	3,05	3,05	F		0%	0%
SINAPI-I	39419	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,8234	7,19	7,19	F		0%	0%
SINAPI-I	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0978	3,81	3,81	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2536**	**PORTA COMPLETA MADEIRA, DE CORRER, COM FERRAGENS (PC90-A; PC90a-A; PC90b) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**		**1.269,32**	**1.272,20**	F	Sim		
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	35,82	37,87	F		0%	0%
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI-I	39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,03	17,04	17,04	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT004	TACO FIXACAO 5x10cm MADEIRA DE LEI	UND	8	0,90	0,90	F		0%	0%
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	6,2	0,66	0,66	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT005	TRILHO METALICO E ROLDANAS PARA ESQUADRIA DE CORRER 1,80m	UND	2	246,40	246,40	F		0%	0%
SINAPI-I	10556	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	0,54	354,58	354,58	F		0%	0%
SINAPI-I	11552	PERFIL EM ALUMINIO, FORMATO U, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 12,70 MM (1/2 POL), ESPESSURA 1,58 MM (1/16 POL) E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,149 KG/M	M	2	7,00	7,00	F		0%	0%
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,012	140,50	140,50	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT006	FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE	UND	1	285,00	285,00	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT007	RODIZIO DE SILICONE INCOLOR COM CHAPA SEM FREIO 50mm	UND	6	36,87	36,87	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2673**	**LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO**	**UN**		**116,76**	**117,31**	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT008	Letras aço inox 20 x 20cm	UND	1	107,26	107,26	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	**CPU2538**	**PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA**	**M2**		**732,64**	**737,93**	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,03	0,73	0,73	F		0%	0%
SINAPI-I	39022	PORTA DE ABRIR EM ACO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	0,53	1.192,50	1.192,50	F		0%	0%
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	140,50	140,50	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2674**	**LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA**	**M**		**695,03**	**695,03**	F	Sim		
COTAÇÃO	COT009	LETRA CAIXA AÇO INOX ESCOVADO COLOCADA (ALTURA LETRASXNUM.LETRAS)	M	1	695,03	695,03	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	**CPU2543**	**PORTA DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA**	**M2**		**1.485,56**	**1.503,72**	F	Sim		
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,743	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,743	31,38	33,04	F		0%	0%
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,005	142,33	142,33	F		0%	0%
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	2,4	0,66	0,66	F		0%	0%
SINAPI-I	4914	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	1	1.048,60	1.048,60	F		0%	0%
SINAPI-I	43605	TRILHO PANTOGRAFICO RETO, EM ALUMINIO, TIPO U, COM DIMENSOES DE *38 X 38* MM PARA PORTA DE CORRER	M	2,6	41,09	41,09	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2686**	**PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO, 3 FOLHAS, ABERTURA DE CORRER**	**M2**		**1.534,50**	**1.545,66**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	23	57,90	57,90	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2544**	**PORTA CORTA FOGO, DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24, BATENTE EM CHAPA Nº18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5CM,DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, E FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE**	**M2**		**3.442,89**	**3.451,05**	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,38	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,6	0,73	0,73	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT012	Porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente	M2	1	3.290,08	3.290,08	F		0%	0%
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01	140,50	140,50	F		0%	0%
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01	86,63	86,63	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2545**	**PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM**	**UN**		**242,11**	**247,86**	F	Sim		
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	31,38	33,04	F		0%	0%
SINAPI-I	38168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	UN	1	138,43	138,43	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2547**	**ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA**	**M**		**75,90**	**77,82**	F	Sim		
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,38	33,04	F		0%	0%
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,74	39,91	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT013	ALIZAR/ PERFIL ARREMATE M18 18mm BRANCO TEXTURIZADO	M	1	41,34	41,34	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2548**	**MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE**	**UN**		**1.838,16**	**1.841,22**	F	Sim		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825	35,82	37,87	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT014	MOLA AEREA UD94 COM CALHA/BRACO DESLIZANTE UDINESE	UND	1	1.783,00	1.783,00	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2549**	**FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA**	**UN**		**169,92**	**171,78**	F	Sim		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	35,82	37,87	F		0%	0%
SINAPI-I	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1	136,49	136,49	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2550**	**GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO**	**M2**		**727,65**	**749,25**	F	Sim		
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,299	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,165	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,165	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,918	35,82	37,87	F		0%	0%
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,004	142,33	142,33	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT015	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,037	23,90	23,90	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT016	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	M	2,977	58,18	58,18	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT017	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	5,953	26,96	26,96	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT018	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UND	1,86	0,90	0,90	F		0%	0%
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	1,793	0,66	0,66	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2552**	**REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM**	**M2**		**40,98**	**42,62**	F	Sim		
SINAPI	100490	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,025	553,56	559,21	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,86	31,41	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2553**	**PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO**	**M2**		**86,30**	**86,30**	F	Sim		
COTAÇÃO	COT019	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	1	79,00	79,00	F		0%	0%
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10	0,73	0,73	F		0%	0%
							F			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
Composição	CPU2554	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2		50,65	50,65	F	Sim		
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,6	0,73	0,73	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT020	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	M2	1	43,64	43,64	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2555	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M		22,97	22,97	F	Sim		
COTAÇÃO	COT021	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	M	1	20,78	20,78	F		0%	0%
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3	0,73	0,73	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2556	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M2		743,39	746,58	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,14	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT022	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	M	0,6	28,80	28,80	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT023	Granito branco Siena e= 2cm	M2	1	667,37	667,37	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2557	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN		748,73	756,82	F	Sim		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1	31,03	32,70	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT024	ENGATES CROMADOS	UND	1	18,92	18,92	F		0%	0%
SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	1	223,83	223,83	F		0%	0%
SINAPI-I	38643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1" SEM LADRAO	UN	1	69,97	69,97	F		0%	0%
SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	1	279,91	279,91	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT025	CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTORIOS	UND	2	5,87	5,87	F		0%	0%
SINAPI-I	4376	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	2	0,21	0,21	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT026	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	M	0,84	0,19	0,19	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2558	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2		2.058,49	2.074,61	F	Sim		
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	31,38	33,04	F		0%	0%
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	37,33	39,50	F		0%	0%
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	31,04	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	38,00	40,19	F		0%	0%
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	37,74	39,91	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI-I	43681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	M2	0,33	28,51	28,51	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT027	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, LIGA18,8 EM CHAPA 20 COM ESPESSURA DE 1MM, ACABAMENTO ESCOVADO - INSTALADO	M2	1	1.700,00	1.700,00	F		0%	0%
DER	605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,05	494,09	513,36	F		0%	0%
SINAPI-I	4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	5	7,45	7,45	F		0%	0%
SINAPI-I	39397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	0,1	16,10	16,10	F		0%	0%
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	14,90	14,90	F		0%	0%
SINAPI-I	10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	1,05	7,13	7,13	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2559	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN		2.586,62	2.587,38	F	Sim		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	31,03	32,70	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT028	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UND	1	2.572,92	2.572,92	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2560	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN		88,23	89,72	F	Sim		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,03	32,70	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT029	TORNEIRA CLÍNICA PROFISSIONAL, PAREDE OU MESA TIPO ALAVANCA, FABRICADA EM METAL CROMADO COM BICO AREJADOR	UND	1	61,43	61,43	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT031	FITA TEFLON DE 18 MM	M	0,28	0,17	0,17	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2561	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN		384,39	386,31	F	Sim		
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,03	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT030	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO; REF. CERTIVA, SOLUCENTER, PROFLUX OU EQUIVALENTE	UND	1	349,99	349,99	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT031	FITA TEFLON DE 18 MM	M	0,94	0,17	0,17	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2562	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN		188,31	190,18	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1	4,66	4,66	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT032	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Decamatic Eco, DECA ou similar	UND	1	154,19	154,19	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2690	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	UN		384,31	386,18	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT033	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar	UND	1	329,40	329,40	F		0%	0%
SINAPI-I	45334	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	20,79	20,79	F		0%	0%
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,1	4,66	4,66	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2563	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN		834,41	835,50	F	Sim		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT034	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UND	1	813,73	813,73	F		0%	0%
SINAPI-I	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,42	4,66	4,66	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2546	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN		125,67	126,33	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT035	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UND	1	114,27	114,27	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN		150,02	153,34	F	Sim		
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,864	37,44	39,62	F		0%	0%
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,864	31,03	32,70	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT036	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UND	0,1	9,95	9,95	F		0%	0%
SINAPI-I	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	1	74,77	74,77	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT037	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UND	0,2	26,59	26,59	F		0%	0%
SINAPI-I	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1	9,77	9,77	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2564	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN		354,16	356,05	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT124	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, HOSPITAL AR, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	1	320,00	320,00	F		0%	0%
							F			
Composição	CPU2565	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2""	UN		77,48	77,90	F	Sim		
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	31,03	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT039	JUNTA RAPID, LINHA SMU, DESTINADA PARA U NIAO E VEDACAO ENTRE EXTREMIDADES PONTA/ PONTA DE TUBOS E CONEXOES COM DN 50MM	UND	1	49,53	49,53	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT040	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO RANHURADO DN 50mm	UND	1	20,49	20,49	F		0%	0%
							F			

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
	Composição	**CPU2566**	**HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2´)**	**UN**		**1.171,47**	**1.176,08**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT041	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO 40 MM (1 1/2)	UND	1	1.089,30	1.089,30	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2194**	**PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V**	**UN**		**13.254,28**	**13.270,71**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,26	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,506	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT042	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UND	1	12.959,80	12.959,80	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2475**	**RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**41.999,50**	**42.005,02**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT149	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA	UND	1	41.900,00	41.900,00	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2464**	**PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E**	**UN**		**3.963,48**	**3.979,91**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,26	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,506	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT043	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UND	1	3.669,00	3.669,00	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2570**	**RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS**	**CJ**		**4.780,58**	**4.786,93**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	31,03	32,70	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT044	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA), ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO ANTI UV, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, REF. ACQUALIMP OU EQUIVALENTE	UND	1	4.665,56	4.665,56	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2573**	**SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)**	**UN**		**229,78**	**232,86**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT045	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UND	1	174,30	174,30	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT046	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,39	0,39	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2574**	**TUBO DE PVC RÍGIDO, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM,**	**M**		**125,84**	**130,64**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,3	28,62	28,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT135	LUBRIFICANTE PARA ANEL DE NEOPRENE	KG	0,023	42,50	42,50	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,046	45,00	45,00	F		0%	0%
	SINAPI-I	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	3,22	3,22	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2576**	**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**66,62**	**68,93**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	31,03	32,70	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT138	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50MM	M	1,4	15,00	15,00	F		0%	0%
	SINAPI-I	20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,04	2,04	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,046	45,00	45,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT135	LUBRIFICANTE PARA ANEL DE NEOPRENE	KG	0,01	42,50	42,50	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2577**	**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**119,43**	**123,67**	F	Sim		
–	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,33	2,48	2,48	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT139	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75MM	M	1,4	25,21	25,21	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,046	45,00	45,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT135	LUBRIFICANTE PARA ANEL DE NEOPRENE	KG	0,023	42,50	42,50	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2578**	**TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**68,17**	**70,09**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,03	32,70	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT141	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40MM (1 1/4´)	M	1,5	22,00	22,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT140	ADESIVO PARA TUBOS PVC	KG	0,005	93,00	93,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,007	45,00	45,00	F		0%	0%
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,07	2,06	2,06	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2579**	**TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**47,27**	**49,19**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,007	45,00	45,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT142	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	M	1,5	6,40	6,40	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT148	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	1	2,50	2,50	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT140	ADESIVO PARA TUBOS PVC	KG	0,005	93,00	93,00	F		0%	0%
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,07	2,06	2,06	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2586**	**TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**54,29**	**56,21**	F	Sim		
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	31,03	32,70	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT143	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 40MM	M	1,5	11,08	11,08	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT148	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	1	2,50	2,50	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT140	ADESIVO PARA TUBOS PVC	KG	0,005	93,00	93,00	F		0%	0%
	SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,07	2,06	2,06	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,007	45,00	45,00	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2688**	**REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100x75mm**	**UN**		**94,54**	**98,47**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,021	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,021	31,03	32,70	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT047	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC SERIE NORMAL 100x75mm	UND	1	16,90	16,90	F		0%	0%
	SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,56	10,00	10,00	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT048	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UND	0,08	26,59	26,59	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2588**	**ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM**	**UN**		**5,29**	**5,51**	F	Sim		
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	37,44	39,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	1,55	1,55	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2589**	**JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM**	**UN**		**27,03**	**28,07**	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28	37,44	39,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT049	solução limpadora para PVC	UND	0,006	44,90	44,90	F		0%	0%
	SINAPI-I	20149	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	6,84	6,84	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT050	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UND	0,014	76,90	76,90	F		0%	0%
								F			
	Composição	**CPU2590**	**CAIXA DE COLETORA DE TALVEGUE - CCT 02 (PADRÃO DNIT)**	**UN**		**4.987,34**	**5.182,26**	F	Sim		
	SINAPI	103801	CONCRETAGEM DE DISSIPADOR DE ENERGIA, FCK = 20 MPA, COM USO DE JERICAS E PREPARO EM BETONEIRA DE 600 L - AREIA E BRITA COMERCIAIS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2022	M3	2,16	737,10	753,09	F		0%	0%
	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	15	118,11	124,25	F		0%	0%
	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,3	78,84	82,14	F		0%	0%

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	M2	5	4,62	4,88	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2591**	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO**	**UN**		**847,28**	**871,65**	F	Sim		
SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1	659,30	683,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT051	Grelha metálica de ferro fundido 50 x 50cm	UND	1	187,98	187,98	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2689**	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA**	**UN**		**635,88**	**661,03**	F	Sim		
SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0252	554,22	563,84	F		0%	0%
SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	2,8	159,33	165,32	F		0%	0%
SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2,4	27,49	28,56	F		0%	0%
SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	2,4	11,11	11,63	F		0%	0%
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,704	118,11	124,25	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2691**	**LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM**	**UN**		**122,64**	**123,65**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT050	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UND	0,05	76,90	76,90	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT052	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 200 mm	UND	1	82,50	82,50	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT049	solução limpadora para PVC	UND	0,08	44,90	44,90	F		0%	0%
SINAPI-I	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	UN	1	14,53	14,53	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2575**	**TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES**	**M**		**223,42**	**227,66**	F	Sim		
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	31,03	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT135	LUBRIFICANTE PARA ANEL DE NEOPRENE	KG	0,023	42,50	42,50	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	0,046	45,00	45,00	F		0%	0%
SINAPI-I	300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	11,16	11,16	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT144	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 150MM	M	1,3	103,00	103,00	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2592**	**PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5**	**UN**		**24,27**	**24,58**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT053	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UND	1	18,30	18,30	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2593**	**PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5**	**UN**		**22,91**	**23,22**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT054	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UND	1	16,94	16,94	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2594**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES**	**UN**		**49,28**	**49,61**	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT133	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC EXPANDIDO DE 70X20CM, ESPESSURA 3MM, ADESIVO DUPLA FACE SOBRE TODO O VERSO	UND	1	42,50	42,50	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT134	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE COM FENDA, ZINCADO BRANCO DE 9,5 X 2,9 MM	UND	6	0,18	0,18	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2595**	**PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)**	**UN**		**27,96**	**27,96**	F	Sim		
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	27,96	27,96	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2596**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA**	**UN**		**22,77**	**23,30**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT132	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA, (150X200X2MM); REF. P00111C DA ADVCOMM, 639 DA TAG SINALIZAÇÃO, P4 DA NET PLACA OU EQUIVALENTE	UND	1	13,00	13,00	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2597**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"**	**UN**		**56,08**	**56,11**	F	Sim		
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0083	31,03	32,70	F		0%	0%
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0083	37,44	39,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT055	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UND	1	55,51	55,51	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2598**	**PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2**	**UN**		**26,16**	**26,47**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT075	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saida de emergência- Placa S2	UND	1	20,19	20,19	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2599**	**ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM**	**UN**		**485,81**	**489,29**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88306	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	33,49	35,42	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT074	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UND	1	422,46	422,46	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2600**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)**	**UN**		**36,28**	**37,40**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT110	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES	UND	1	15,50	15,50	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT111	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	UND	2	0,21	0,21	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2601**	**PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO**	**UN**		**13,78**	**14,22**	F	Sim		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,00	40,19	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT123	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZACAO SEG.C ONTRA INCENDIO P/EQUIP.COMB.INC.E ALARME ,PVC ANTICHAMA,(20X15)CM,ABNT NBR 16820	UND	1	6,18	6,18	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2602**	**BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"**	**UN**		**2,26**	**2,30**	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT072	Bucha em liga zamak para eletroduto 32mm, d=1 1/4"	UND	1	0,79	0,79	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT073	Arruela em liga zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4 "	UND	1	0,79	0,79	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2678**	**LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4""**	**CJ**		**4,91**	**5,15**	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,108	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT112	ARRUELA LISA EM LATAO 1/4"	UND	1	0,67	0,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT113	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	1	0,09	0,09	F		0%	0%
							F			
Composição	**CPU2604**	**LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""**	**CJ**		**8,04**	**8,46**	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	31,92	33,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT108	ARRUELA ACO 3/8" x 1/2"	UND	1	0,15	0,15	F		0%	0%
SINAPI-I	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	1	0,22	0,22	F		0%	0%

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
	Composição	CPU2605	CHUMBADOR CB 3/8""x2.1/2""+ PARAFUSO	UN		9,87	10,27	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,103	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT107	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UND	1	2,62	2,62	F		0%	0%
	Composição	CPU2606	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN		1,29	1,35	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,013	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT106	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UND	1	0,38	0,38	F		0%	0%
	Composição	CPU2607	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN		5,79	5,87	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,021	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,021	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT109	SUPORTE PARA FIXACAO DE FITA DE ALUMINIO 7/8"x1/8" COM BASE	UND	1	4,31	4,31	F		0%	0%
	Composição	CPU2608	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M		14,73	15,31	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	1	4,17	4,17	F		0%	0%
	Composição	CPU2612	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN		145,10	150,68	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,424	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,424	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT105	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 200x200mm BRANCA METAL IP-44 GOMES	UND	1	44,90	44,90	F		0%	0%
	Composição	CPU2611	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN		271,95	278,02	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,547	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT104	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR COM TAMPA APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	UND	1	163,09	163,09	F		0%	0%
	Composição	CPU2613	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN		18,96	19,77	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,204	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT103	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UND	1	4,61	4,61	F		0%	0%
	Composição	CPU2614	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN		11,34	11,54	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT102	PLACA 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UND	1	7,90	7,90	F		0%	0%
	Composição	CPU2615	SENSOR DE PRESENCA (LIGA/DESLIGA)	UN		305,38	317,42	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,068	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,068	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	1,2	5,41	5,41	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT147	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	8,6	3,11	3,11	F		0%	0%
	SINAPI-I	39174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,27	1,27	F		0%	0%
	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1	4,31	4,31	F		0%	0%
	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,08	25,08	25,08	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT101	SENSOR DE PRESENCA LIGHTEX PARA PAREDE(LIGA/DESLIGA)	UND	1	42,45	42,45	F		0%	0%
	SINAPI-I	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2	2,47	2,47	F		0%	0%
	Composição	CPU2616	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN		255,37	259,29	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT131	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 - 30SEG 220V 50/60HZ	UND	1	185,00	185,00	F		0%	0%
	Composição	CPU2692	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN		148,71	151,06	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	38,45	40,67	F		0%	0%
–	SINAPI-I	34606	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	1	106,49	106,49	F		0%	0%
	Composição	CPU2693	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C STECK	UN		185,05	188,29	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,825	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT100	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	UND	1	127,00	127,00	F		0%	0%
	Composição	CPU2694	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN		352,80	358,68	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT114	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	UND	1	247,24	247,24	F		0%	0%
	Composição	CPU2618	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN		85,30	87,33	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT099	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20 ka TRIPOLAR 275V SOPRANO	UND	1	48,99	48,99	F		0%	0%
	Composição	CPU2619	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN		640,05	641,72	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3333	45,40	48,18	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT129	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE 1, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, 1 POLO; F+N, F+T OU F/PEN, 240V/415V, TN-C, TN-S, TT E IT, CURVA DE ENSAIO: 10/350µS; IIMP= 60 KA; REF. 6012 DA CLAMPER, 810399SG DA EMBRASTEC OU EQUIVALENTE	UND	1	612,10	612,10	F		0%	0%
	Composição	CPU2621	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN		150,43	152,46	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT098	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.25A SDR22530 STECK	UND	1	114,12	114,12	F		0%	0%
	Composição	CPU2622	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN		394,12	396,38	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI-I	39449	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	UN	1	353,13	353,13	F		0%	0%
	Composição	CPU2623	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN		17,02	17,62	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,155	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,155	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT097	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2.1/2" CHAPA 16	UND	1	6,11	6,11	F		0%	0%
	Composição	CPU2624	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN		13,22	13,82	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,156	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT096	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1 1/4" CHAPA 16	UND	1	2,24	2,24	F		0%	0%
	Composição	CPU2625	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN		78,98	80,70	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,438	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,438	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT095	ELETROCALHA - CURVA DE INVERSAO 100x100mm CHAPA 20	UND	1	48,16	48,16	F		0%	0%
	Composição	CPU2626	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M		62,71	64,74	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,516	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT094	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 22 NBR6323	M	1,1	24,00	24,00	F		0%	0%
	Composição	CPU2627	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN		29,97	30,72	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,45	40,67	F		0%	0%

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
	COTAÇÃO	COT071	Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	UND	1	16,31	16,31	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2628	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	UN		101,77	103,89	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,541	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT093	ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 100x100mm CHAPA 20	UND	1	63,70	63,70	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2630	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN		17,09	17,65	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT092	ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 100x100mm CHAPA 22	UND	1	6,95	6,95	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2631	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN		16,84	17,59	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT122	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETRO CALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM, PRE-ZINCADA	UND	1	3,18	3,18	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2632	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	M		84,17	87,31	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT145	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1 1/4´ - NBR13057	M	1,05	26,54	26,54	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2633	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN		182,09	183,98	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT070	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	UND	1	147,93	147,93	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2634	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	M		249,66	250,89	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT128	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, AUTONOMIA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS, FLUXO LUMINOSO 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS; REF. FAE-LED216 DA KBR, BLOCO DE 3000 LUMENS DA SEGURIMAX OU EQUIVALENTE	UND	1	227,90	227,90	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2635	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN		16,70	17,26	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT069	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UND	1	6,45	6,45	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2695	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN		2.689,98	2.736,97	F	Sim		
	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,024	558,79	566,25	F		0%	0%
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5	38,00	40,19	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	14	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	29,86	31,41	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT068	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 70 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	UND	1	1.850,00	1.850,00	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2636	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN		676,59	698,15	F	Sim		
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6	38,00	40,19	F		0%	0%
–	SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,017	558,79	566,25	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4	29,86	31,41	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT067	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	UND	1	288,55	288,55	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2638	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN		10.569,56	10.599,72	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT066	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	UND	1	10.023,08	10.023,08	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2639	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN		124,57	128,61	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,031	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,031	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT090	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	0,1	1,07	1,07	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT091	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UND	1	51,91	51,91	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2696	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		114,23	115,61	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4732	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1922	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT117	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	UND	1	89,90	89,90	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2697	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		192,77	194,15	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1922	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4732	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT116	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	UND	1	168,44	168,44	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2641	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60X20CM OU EQUIVALENTE. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO OU SIMILAR. FIXADA ATRAVÉS DE PRESILHAS PARA GESSO. MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT.	UN		263,94	272,99	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT121	LUMINARIA DE EMBUTIR, PARA LAMPADA LED D E 25W (INCLUSIVE LAMPADA)	UND	1	100,00	100,00	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2642	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN		90,23	93,23	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,86	31,41	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT065	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UND	1	36,85	36,85	F		0%	0%
								F			
	Composição	CPU2643	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN		224,95	226,55	F	Sim		
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5169	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3226	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT115	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM	UND	1	196,05	196,05	F		0%	0%
								F			
	Composição					0,00	0,00		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					0,00	0,00		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					0,00	0,00		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					0,00	0,00		Sim		

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2646	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN		133,44	136,25	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT126	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UND	0,01	30,67	30,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT127	LUMINÁRIA LED REDONTA DE EMBUTIR TIPO BALIZADOR, PARA PISO, POTÊNCIA 6W, 300LM / 360 LM, TEMPERATURA DE COR 2700K/3000K, BIVOLT; REF. COMERCIAL: LM615 DA LUMINATTI OU EQUIVALENTE	UND	1	81,98	81,98	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2649	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN		395,68	399,01	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT064	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	UND	1	338,00	338,00	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2650	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M		49,22	49,36	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1	46,69	46,69	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2651	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M		69,04	69,18	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	31,92	33,62	F		0%	0%
	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1	66,51	66,51	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2652	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		19,75	20,17	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	38,45	40,67	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT063	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,02	12,00	12,00	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2645	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN		125,26	131,16	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,315	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,754	31,92	33,62	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT089	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UND	1	18,71	18,71	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2653	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN		548,43	553,80	F	Sim		
	SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,556	35,82	37,87	F		0%	0%
	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,315	31,04	32,70	F		0%	0%
	SINAPI-I	6178	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA, *10 X 2* CM	M2	1,46	250,17	250,17	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT087	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	3,16	26,96	26,96	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT088	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	0,06	23,90	23,90	F		0%	0%
	Composição	CPU2654	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 500X400	UN		1.034,73	1.044,48	F	Sim		
	SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,371	41,23	43,68	F		0%	0%
	SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,371	30,19	31,85	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT086	TOMADA AR EXTERIOR + VENEZIANA COM REGISTRO 500x400mm	UND	1	865,39	865,39	F		0%	0%
–						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2655	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 750X150	UN		1.403,03	1.444,56	F	Sim		
	SINAPI	88250	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,371	30,19	31,85	F		0%	0%
	SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,342	41,23	43,68	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT085	TOMADA AR EXTERIOR + VENEZIANA COM REGISTRO 750x150mm	UND	1	698,90	698,90	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2656	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG		57,96	58,99	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	39,48	41,65	F		0%	0%
	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	37,74	39,91	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT146	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	CENTO	0,0035	137,26	137,26	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT120	DIFUSOR QUADRADO EM ALUMINIO EXTRUDADO 1 5" X 15", TROPICAL OU SIMILAR	UND	0,06	333,05	333,05	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT119	GRELHA RETANGULAR DE SIMPLES DEFLEXAO, A LETAS VERTICAIS, EM ALUMINIO EXTRUDADO 4 00X150MM, TROPICAL OU SIMILAR	UND	0,04	110,13	110,13	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT118	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE RE VENDEDOR, COM ESPESSURA DE 1,25MM	KG	1	13,40	13,40	F		0%	0%
	SINAPI-I	574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	0,025	32,44	32,44	F		0%	0%
	Composição	CPU2698	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5""	UN		147,73	149,36	F	Sim		
	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,412	38,39	40,70	F		0%	0%
	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,412	30,91	32,54	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT084	DUTO ALUMINIZADO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO 24" 610mm	M	1,05	113,50	113,50	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2658	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN		97,73	99,24	F	Sim		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,86	31,41	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT062	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	UND	1	70,41	70,41	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2659	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN		3,63	3,82	F	Sim		
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	29,86	31,41	F		0%	0%
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	38,45	40,67	F		0%	0%
	SINAPI-I	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	1	0,22	0,22	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2660	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN		6.381,19	6.387,85	F	Sim		
	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,691	38,39	40,70	F		0%	0%
	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,691	30,91	32,54	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT083	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN-2	UND	1	6.264,00	6.264,00	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2661	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN		7.635,79	7.648,34	F	Sim		
	SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,186	38,39	40,70	F		0%	0%
	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,186	30,91	32,54	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT082	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 ARRANJO 4	UND	1	7.415,00	7.415,00	F		0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição	CPU2663	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN		4.571,88	4.592,91	F	Sim		
	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,155	30,91	32,54	F		0%	0%
	SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,155	41,23	43,68	F		0%	0%
	COTAÇÃO	COT081	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UND	1	4.200,00	4.200,00	F		0%	0%

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2664	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UN		6.677,19	6.798,81	F	Sim		
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,782	30,91	32,54	F		0%	0%
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,494	41,23	43,68	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT080	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UND	1	4.520,00	4.520,00	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2662	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN		3.934,25	3.942,85	F	Sim		
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,192	31,92	33,62	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,192	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT079	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250N- 220V - S&P	UND	1	3.780,00	3.780,00	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2665	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN		276,88	281,08	F	Sim		
SINAPI	100308	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,031	41,23	43,68	F		0%	0%
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,031	30,91	32,54	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT078	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UND	1	202,50	202,50	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2699	CHUMBADOR 3/8"" X 2.1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN		15,83	16,57	F	Sim		
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	30,91	32,54	F		0%	0%
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,276	33,35	35,27	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT077	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UND	1	2,67	2,67	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2669	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN		36,06	36,81	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT061	Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UND	1	22,40	22,40	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2667	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN		84,98	86,10	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT059	Eletrocalha metálica perfurada 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 75/50 ge valemam ou similar)	UND	1	61,57	61,57	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT060	Cartela de bucha S-8 com 10 conjuntos de bucha/parafuso	CARTEL	0,6	4,85	4,85	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2668	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN		19,84	20,59	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT058	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UND	1	6,18	6,18	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2670	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN		13,34	13,90	F	Sim		
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	31,92	33,62	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,144	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT076	ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 50x50mm CHAPA 22	UND	1	3,20	3,20	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2671	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN		26,21	27,52	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	38,45	40,67	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT057	Terminal 75 x 50 mm para eletrocalha perfurada metalica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	UND	1	2,30	2,30	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2672	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN		29,88	30,66	F	Sim		
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	38,45	40,67	F		0%	0%
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	31,92	33,62	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT125	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA, REF. LINHA TRII DA TRAMONTINA, SIMON, PIAL LEGRAND, OU EQUIVALENTE	UND	1	15,81	15,81	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2675	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2		15,99	16,61	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,86	31,41	F		0%	0%
SINAPI-I	13	ESTOPA	KG	0,05	17,73	17,73	F		0%	0%
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,14	22,59	22,59	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU2676	LIMPEZA GERAL	M2		5,14	5,29	F	Sim		
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	29,86	31,41	F		0%	0%
COTAÇÃO	COT056	Sabão em pó	KG	0,005	10,66	10,66	F		0%	0%
SINAPI-I	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05	41,95	41,95	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU001	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 50 X 80 CM	UN		616,50	616,50	F	Sim		
COTAÇÃO	COT150	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 50 X 80 CM	UND	1	616,50	616,50	F		0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
							F			
Composição	CPU002				0,00	0,00		Sim		
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição					0,00	0,00		Sim		
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição					0,00	0,00		Sim		
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
Composição					0,00	0,00		Sim		
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%
					0,00	0,00			0%	0%

	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.	FILTRO	IMPRIMIR	DESONERADO	NÃO DESONERADO
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
	Composição					**0,00**	**0,00**		Sim		
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%
						0,00	0,00			0%	0%

	01/06/2026		F
Data		Responsável Técnico:	Tarsis da Silva Krause F
		CREA/CAU:	165583-4 F

Documento assinado digitalmente
gov.br
TARSIS DA SILVA KRAUSE
Data: 01/06/2026 09:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAIXA

COTAÇÕES

FILTRO IMPRIMIR

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		SICRO-I		
E002	47960950188836	MAGAZINE LUIZA	0800 7733838	
E003		ORSE		
E004		SBC		
E005		GOINFRA		
E006	04224629000176	BOGONI ALUMINIOS	47 33634818	bogonialuminios@bogonialuminios
E007		IOPES		
E008	06045353000194	SANDSTEEL	19 971270714	sac@sandsteelfitas.com.br
E009	49600715000174	SOLUCENTER	19 33183040	vendas@solucenter.com.br
E010	31912039000109	HIDROMETRO BH	31 982529351	hidrometrobh@gmail.com
E011	01438784004860	LEROYMERLIN	08000205376	
E012		SEINFRA		
E013		AGESUL		
E014		EMOP		
E015		CPOS/CDHU		
E016		Faz Forte	18 36592673	contato@fazforte.com.br
E017		Passafaro	44 32681004	vendas4@passafaro.com.br
E018				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA RETROAGIDA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT001	SABAO EMPO	UND	-	I001	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E001	SICRO-I			15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT002	Pino Aco Ancora C/Arru Coni 1/4X35 A.Ind - Kit C/100 Unidades	CENTO	50,31		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E002	MAGAZINE LUIZA		50,31	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT003	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	M2	68,58		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E003	ORSE		68,58	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT004	TACO FIXACAO 5x10cm MADEIRA DE LEI	UND	0,90		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		0,90	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT005	TRILHO METALICO E ROLDANAS PARA ESQUADRIA DE CORRER 1,80m	UND	246,40		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		246,40	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT006	FECHADURA 892 ESCOVADA EXTERNA COM ROSETA LA FONTE	UND	285,00		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		285,00	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT007	RODIZIO DE SILICONE INCOLOR COM CHAPA SEM FREIO 50mm	UND	36,87		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		36,87	15/04/2026	

	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT008	Letras aço inox 20 x 20cm	UND	107,26		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E003	ORSE			107,26	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT009	LETRA CAIXA AÇO INOX ESCOVADO COLOCADA (ALTURA LETRASXNUM.LETRAS)	M	695,03		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E005	GOINFRA			695,03	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT010	PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	1.007,94		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			1.007,94	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT011	SISTEMA DE PORTA DE CORRER 1 FOLHA 135 4 RODAS COM TRILHO	M	89,45		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			89,45	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT012	Porta corta fogo, duas folhas, abrir, classe P90, da DKS ou similar - inclusive batente	M2	3.290,08		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E003	ORSE			3.290,08	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT013	ALIZAR/ PERFIL ARREMATE M18 18mm BRANCO TEXTURIZADO	M	41,34		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			41,34	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT014	MOLA AEREA UD94 COM CALHA/BRACO DESLIZANTE UDINESE	UND	1.783,00		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			1.783,00	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT015	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	23,90		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			23,90	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT016	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	M	58,18		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			58,18	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT017	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	26,96		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			26,96	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT018	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	UND	0,90		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E004	SBC			0,90	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT019	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	M2	79,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			79,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT020	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas plásticas, sem polimento	M2	43,64		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			43,64	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT021	Rodape alta resistência, alt=10cm, meia-cana	M	20,78		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			20,78	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT022	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	M	28,80		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E006	BOGONI ALUMINIOS			28,80	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT023	Granito branco Siena e= 2cm	M2	667,37		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			667,37	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT024	ENGATES CROMADOS	UND	18,92		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E007	IOPES			18,92	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT025	CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTORIOS	UND	5,87		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E007	IOPES			5,87	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT026	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	M	0,19		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E007	IOPES			0,19	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT027	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304, LIGA18,8 EM CHAPA 20 COM ESPESSURA DE 1MM, ACABAMENTO ESCOVADO - INSTALADO	M2	1.700,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E008	SANDSTEEL			1.700,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT028	Funil Expurgo Hospitalar de aço inox 304 290x300mm e= 0,8mm Sem mesa para embutir - Mirnox ou similar	UND	2.572,92		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			2.572,92	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT029	TORNEIRA CLÍNICA PROFISSIONAL, PAREDE OU MESA TIPO ALAVANCA, FABRICADA EM METAL CROMADO COM BICO AREJADOR	UND	61,43		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E009	SOLUCENTER			61,43	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT030	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO; REF. CERTIVA, SOLUCENTER, PROFLUX OU EQUIVALENTE	UND	349,99		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E009	SOLUCENTER			349,99	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT031	FITA TEFLON DE 18 MM	M	0,17		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		0,17	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT032	Torneira de mesa com fechamento automático, ref.1173, linha Decamatic Eco, DECA ou similar	UND	154,19		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E003	ORSE		154,19	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT033	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar	UND	329,40		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E003	ORSE		329,40	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT034	Ducha higiênica com registro, linha Dream, ref. 1984.C87.ACT.CR, da DECA ou similar	UND	813,73		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E003	ORSE		813,73	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT035	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	UND	114,27		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E003	ORSE		114,27	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT036	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	UND	9,95		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		9,95	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT037	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UND	26,59		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		26,59	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT038	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, HOSPITAL AR, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	-		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
					15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT039	JUNTA RAPID, LINHA SMU, DESTINADA PARA U NIAO E VEDACAO ENTRE EXTREMIDADES PONTA/ PONTA DE TUBOS E CONEXOES COM DN 50MM	UND	49,53		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		49,53	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT040	ACOPLAMENTO RIGIDO EM FERRO FUNDIDO RANHURADO DN 50mm	UND	20,49		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC		20,49	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT041	HIDRÔMETRO EM BRONZE, DIÂMETRO 40 MM (1 1/2)	UND	1.089,30		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E010	HIDROMETRO BH		1.089,30	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT042	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UND	12.959,80		Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E011	LEROYMERLIN		12.959,80	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT043	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UND	3.669,00			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E011	LEROYMERLIN		3.669,00	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT044	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA), ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO ANTI UV, CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, REF. ACQUALIMP OU EQUIVALENTE	UND	4.665,56			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E011	LEROYMERLIN		4.665,56	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT045	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UND	174,30			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E012	SEINFRA		174,30	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT046	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,39			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E012	SEINFRA		0,39	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT047	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC SERIE NORMAL 100x75mm	UND	16,90			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E004	SBC		16,90	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT048	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200cc	UND	26,59			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E004	SBC		26,59	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT049	solução limpadora para PVC	UND	44,90			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E004	SBC		44,90	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT050	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UND	76,90			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E004	SBC		76,90	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT051	Grelha metálica de ferro fundido 50 x 50cm	UND	187,98			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E003	ORSE		187,98	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT052	LUVA PVC SIMPLES ESGOTO SERIE NORMAL 200 mm	UND	82,50			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E004	SBC		82,50	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT053	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	UND	18,30			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E003	ORSE		18,30	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT054	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Extintor de incêndio portátil"- Placa E5	UND	16,94			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
	E003	ORSE		16,94	15/04/2026		
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT055	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UND	55,51			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		

	E005	GOINFRA		55,51	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT056	Sabão em pó	KG	10,66		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		10,66	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT057	Terminal 75 x 50 mm para eletrocalha perfurada metalica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	UND	2,30		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		2,30	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT058	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	UND	6,18		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		6,18	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT059	Eletrocalha metálica perfurada 75 x 50 x 3000 mm (ref. vl 3.01 75/50 ge valemam ou similar)	UND	61,57		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		61,57	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT060	Cartela de bucha S-8 com 10 conjuntos de bucha/parafuso	CARTEL	4,85		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		4,85	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT061	Tê horizontal 75 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	UND	22,40		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		22,40	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT062	Barra roscada bicromatizada ø 3/8" x 3000mm	UND	70,41		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		70,41	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT063	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	M	12,00		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		12,00	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT064	Caixa de equipotencialização em aço 200x200x90mm, para embutir com tampa, com9 terminais, ref:TEL-901 ou similar (SPDA)	UND	338,00		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		338,00	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT065	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UND	36,85		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		36,85	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT066	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz., medindo:1800x1100x250cm, exclusive disjuntores	UND	10.023,08		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		10.023,08	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT067	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	UND	288,55		F	Sim

	EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE	288,55	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:				F	
					F	
					F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT068	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 70 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	UND	1.850,00		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		1.850,00	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT069	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	UND	6,45		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		6,45	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT070	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si	UND	147,93		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		147,93	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT071	Suporte vertical 150 x 150 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	UND	16,31		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		16,31	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT072	Bucha em liga zamak para eletroduto 32mm, d=1 1/4"	UND	0,79		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		0,79	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT073	Arruela em liga zamak p/eletroduto 32mm, d=1 1/4 "	UND	0,79		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		0,79	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT074	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	UND	422,46		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		422,46	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT075	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	UND	20,19		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E003	ORSE		20,19	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT076	ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 50x50mm CHAPA 22	UND	3,20		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E004	SBC		3,20	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT077	CHUMBADOR 3/8" X 2.1/2" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UND	2,67		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E004	SBC		2,67	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT078	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UND	202,50		F	Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
	E004	SBC		202,50	15/04/2026	F	
	OBSERVAÇÕES:					F	
						F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT079	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250N- 220V - S&P	UND	3.780,00			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			3.780,00	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT080	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UND	4.520,00			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			4.520,00	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT081	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UND	4.200,00			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			4.200,00	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT082	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3 ARRANJO 4	UND	7.415,00			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			7.415,00	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT083	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN-2	UND	6.264,00			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			6.264,00	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT084	DUTO ALUMINIZADO FLEXIVEL SEM ISOLAMENTO 24" 610mm	M	113,50			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			113,50	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT085	TOMADA AR EXTERIOR + VENEZIANA COM REGISTRO 750x150mm	UND	698,90			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			698,90	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT086	TOMADA AR EXTERIOR + VENEZIANA COM REGISTRO 500x400mm	UND	865,39			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			865,39	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT087	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	M	26,96			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			26,96	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT088	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	KG	23,90			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			23,90	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT089	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UND	18,71			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			18,71	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT090	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	M	1,07			Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO		
E004	SBC			1,07	15/04/2026		
OBSERVAÇÕES:							

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO

	Cotação	COT091	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UND	51,91		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		51,91	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT092	ELETROCALHA - EMENDA INTERNA INTEGRAL "U" 100x100mm CHAPA 22	UND	6,95		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		6,95	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT093	ELETROCALHA - TE VERTICAL DE SUBIDA 100x100mm CHAPA 20	UND	63,70		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		63,70	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT094	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100x100mm CHAPA 22 NBR6323	M	24,00		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		24,00	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT095	ELETROCALHA - CURVA DE INVERSAO 100x100mm CHAPA 20	UND	48,16		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		48,16	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT096	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1 1/4" CHAPA 16	UND	2,24		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		2,24	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
–							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT097	ELETROCALHA - SAIDA HORIZONTAL PRE GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 2.1/2" CHAPA 16	UND	6,11		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		6,11	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT098	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR ALTA SENS. TETRAP.25A SDR22530 STECK	UND	114,12		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		114,12	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT099	DISJUNTOR - DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO DPS CLASSE II 20 ka TRIPOLAR 275V SOPRANO	UND	48,99		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		48,99	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT100	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C SDD3C100 10KA STECK	UND	127,00		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		127,00	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT101	SENSOR DE PRESENCA LIGHTEX PARA PAREDE(LIGA/DESLIGA)	UND	42,45		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		42,45	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT102	PLACA 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UND	7,90		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E004	SBC		7,90	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT103	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL	UND	4,61			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			4,61	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT104	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA DE ACO DE EMBUTIR COM TAMPA APARAFUSADA 302x302x122 CEMAR	UND	163,09			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			163,09	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT105	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR 200x200mm BRANCA METAL IP-44 GOMES	UND	44,90			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			44,90	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT106	PARAFUSO LENTILHA 42x13mm COM PORCA E ARRUELA	UND	0,38			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			0,38	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT107	CHUMBADOR CB 3/8"x2.1/2"+ PARAFUSO	UND	2,62			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			2,62	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT108	ARRUELA ACO 3/8" x 1/2"	UND	0,15			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			0,15	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT109	SUPORTE PARA FIXACAO DE FITA DE ALUMINIO 7/8"x1/8" COM BASE	UND	4,31			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E004	SBC			4,31	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT110	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO , CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES	UND	15,50			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E007	IOPES			15,50	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT111	BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM	UND	0,21			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E007	IOPES			0,21	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT112	ARRUELA LISA EM LATAO 1/4"	UND	0,67			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E007	IOPES			0,67	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT113	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UND	0,09			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E007	IOPES			0,09	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO		
Cotação	COT114	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	UND	247,24			Sim
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
	E007	IOPES			247,24	15/04/2026	
	OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO

	Cotação	COT115	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADO DE EMBUTIR, CORPO METÁLICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 36W, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 3000 LUMENS, TCC DE 4000K, IP20, VIDA ÚTIL MÍN.: 25.000 H, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60X60 CM	UND	196,05		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E005	GOINFRA		196,05	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT116	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	UND	168,44		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E013	AGESUL		168,44	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT117	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR	UND	89,90		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E002	MAGAZINE LUIZA		89,90	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT118	CHAPA DE ACO CARBONO, GALVANIZADA, PARA USOS GERAIS, TAMANHO PADRAO, PRECO DE RE VENDEDOR, COM ESPESSURA DE 1,25MM	KG	13,40		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		13,40	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT119	GRELHA RETANGULAR DE SIMPLES DEFLEXAO, A LETAS VERTICAIS, EM ALUMINIO EXTRUDADO 4 00X150MM, TROPICAL OU SIMILAR	UND	110,13		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		110,13	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT120	DIFUSOR QUADRADO EM ALUMINIO EXTRUDADO 1 5" X 15", TROPICAL OU SIMILAR	UND	333,05		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		333,05	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT121	LUMINARIA DE EMBUTIR, PARA LAMPADA LED D E 25W (INCLUSIVE LAMPADA)	UND	100,00		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		100,00	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT122	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO, PARA ELETRO CALHA PERFURADA OU LISA, 100X100MM, PRE- ZINCADA	UND	3,18		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		3,18	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT123	PLACA FOTOLUMINESCENTE SINALIZACAO SEG.C ONTRA INCENDIO P/EQUIP.COMB.INC.E ALARME ,PVC ANTICHAMA,(20X15)CM,ABNT NBR 16820	UND	6,18		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		6,18	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT124	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO, HOSPITAL AR, COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR	UND	320,00		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E014	EMOP		320,00	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT125	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA, REF. LINHA TRII DA TRAMONTINA, SIMON, PIAL LEGRAND, OU EQUIVALENTE	UND	15,81		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E015	CPOS/CDHU		15,81	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT126	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	UND	30,67		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			30,67	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT127	LUMINÁRIA LED REDONTA DE EMBUTIR TIPO BALIZADOR, PARA PISO, POTÊNCIA 6W, 300LM / 360 LM, TEMPERATURA DE COR 2700K/3000K, BIVOLT; REF. COMERCIAL: LM615 DA LUMINATTI OU EQUIVALENTE	UND	81,98		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			81,98	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT128	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, AUTONOMIA DE 3 HORAS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS, FLUXO LUMINOSO 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS; REF. FAE-LED216 DA KBR, BLOCO DE 3000 LUMENS DA SEGURIMAX OU EQUIVALENTE	UND	227,90		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			227,90	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT129	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, CLASSE 1, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, 1 POLO; F+N, F+T OU F/PEN, 240V/415V, TN-C, TN-S, TT E IT, CURVA DE ENSAIO: 10/350µS; IIMP= 60 KA; REF. 6012 DA CLAMPER, 810399SG DA EMBRASTEC OU EQUIVALENTE	UND	612,10		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			612,10	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380V, CORRENTE DE 60 ATÉ 100A, CONFORME SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA OS MODELOS DE 60 A DA PIAL LEGRAND, ELETROMAR / CUTTLER HAMMER, SOPRANO, LORENZETTI, ABB OU EQUIVALENTE	UND	180,00		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			180,00	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT131	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 - 30SEG 220V 50/60HZ	UND	185,00		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			185,00	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT132	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA, (150X200X2MM); REF. P00111C DA ADVCOMM, 639 DA TAG SINALIZAÇÃO, P4 DA NET PLACA OU EQUIVALENTE	UND	13,00		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			13,00	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT133	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC EXPANDIDO DE 70X20CM, ESPESSURA 3MM, ADESIVO DUPLA FACE SOBRE TODO O VERSO	UND	42,50		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			42,50	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT134	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE COM FENDA, ZINCADO BRANCO DE 9,5 X 2,9 MM	UND	0,18		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			0,18	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT135	LUBRIFICANTE PARA ANEL DE NEOPRENE	KG	42,50		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	
E015	CPOS/CDHU			42,50	15/04/2026	
OBSERVAÇÕES:						

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	
Cotação	COT136	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC	L	45,00		Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	

E015	CPOS/CDHU		45,00	15/04/2026	F
OBSERVAÇÕES:					F

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT137	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100MM	M	55,50		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			55,50	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT138	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50MM	M	15,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			15,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT139	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75MM	M	25,21		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			25,21	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT140	ADESIVO PARA TUBOS PVC	KG	93,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			93,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT141	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40MM (1 1/4´)	M	22,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			22,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT142	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, SÉRIE NORMAL, DN 40MM	M	6,40		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			6,40	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT143	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 40MM	M	11,08		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			11,08	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT144	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 150MM	M	103,00		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			103,00	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT145	ELETRODUTO COM COSTURA GALVANIZADO ELETROLITICAMENTE, DN = 1 1/4´ - NBR13057	M	26,54		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E015	CPOS/CDHU			26,54	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT146	FINCAPINO CURTO CALIBRE 22, CARGA MEDIA POTENCIA 5 (PARA FERRAMENTA DE ACAO DIRETA) COR VERMELHA	CENTO	137,26		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E001	SICRO-I			137,26	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
Cotação	COT147	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	3,11		F	Sim
EMPRESA	NOME DA EMPRESA			COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
E003	ORSE			3,11	15/04/2026	F	
OBSERVAÇÕES:						F	

F

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F

	Cotação	COT148	ANEL BORRACHA, DN 40 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UND	2,50		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		2,50	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT149	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA	UND	41.900,00		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E001	SICRO-I		58.736,70	15/04/2026	F	
		E016	Faz Forte		39.744,60	28/05/2026	F	
		E017	Passafaro		41.900,00	28/05/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT150	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 50 X 80 CM	UND	616,50		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		616,50	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT151	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO 20 X 20	UN	32,61		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		32,61	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT152	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL DE PLASTICO PARA VERGALHÃO DE 4,2 A 12,5 MM	UN	0,23		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		0,23	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT153	Cobogo cimento, (elemento vazado,circular), 30 x 30 x 5cm	UN	11,60		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		11,60	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação	COT154	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=16cm, el. enchimento em bloco EPS, h=12cm	M2	70,97		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		E003	ORSE		70,97	15/04/2026	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação				-		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO	F	
	Cotação				-		F	Sim
		EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO	F	
		OBSERVAÇÕES:					F	
							F	

01/06/2026
Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Tarsis da Silva Krause

Documento assinado digitalmente
gov.br
TARSIS DA SILVA KRAUSE
Data: 01/06/2026 09:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/27	2 02/27	3 03/27	4 04/27	5 05/27	6 06/27	7 07/27	8 08/27	9 09/27	10 10/27	11 11/27	12 12/27
1.	**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**	**2.540.303,11**	% Período:	10,14%	9,52%	5,66%	5,23%	7,22%	10,71%	10,20%	9,82%	6,30%	4,93%	7,97%	12,31%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	131.503,85	% Período:	40,20%	3,74%	4,27%	4,27%	4,72%	4,27%	4,27%	4,72%	4,27%	4,27%	4,27%	16,72%
1.1.1.	CANTEIRO DE OBRAS	82.018,54	% Período:	55,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	15,00%
1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	30.718,19	% Período:	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	12,00%
1.1.3.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	11.765,35	% Período:	45,00%				5,00%			5,00%				45,00%
1.1.4.	EQUIPAMENTOS DE APOIO	7.001,77	% Período:			10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
1.2.	FUNDAÇÃO	239.099,23	% Período:	60,00%	40,00%										
1.2.1.	FUNDAÇÃO	239.099,23	% Período:	60,00%	40,00%										
1.3.	ESTRUTURA	292.375,89	% Período:		10,66%	7,10%		14,72%	40,79%	26,40%	0,33%				
1.3.1.	PILARES	51.926,91	% Período:		60,00%	40,00%									
1.3.2.	VIGAS	86.076,99	% Período:					50,00%	50,00%						
1.3.3.	LAJES	152.437,61	% Período:						50,00%	50,00%					
1.3.4.	BASE E RESERVATÓRIO	1.934,38	% Período:							50,00%	50,00%				
1.4.	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	145.427,06	% Período:			30,00%	25,00%	25,00%	10,00%	10,00%					
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	145.427,06	% Período:			30,00%	25,00%	25,00%	10,00%	10,00%					
1.5.	DRYWALL	60.787,48	% Período:								20,00%	80,00%			
1.6.	DIVISÓRIAS	18.917,96	% Período:									20,00%	80,00%		
1.7.	COBERTURA	116.569,59	% Período:							38,96%	61,04%				
1.7.1.	ESTRUTURA	45.414,52	% Período:							100,00%					
1.7.2.	TELHAMENTO	28.226,01	% Período:								100,00%				
1.7.3.	COMPLEMENTOS	42.929,06	% Período:								100,00%				
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	21.414,48	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.8.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO	21.414,48	% Período:			35,00%	35,00%	30,00%							
1.9.	ESQUADRIAS	202.778,14	% Período:											42,48%	57,52%

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/27	2 02/27	3 03/27	4 04/27	5 05/27	6 06/27	7 07/27	8 08/27	9 09/27	10 10/27	11 11/27	12 12/27
1.9.1.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	49.067,57	% Período:											50,00%	50,00%
1.9.2.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	123.204,73	% Período:											50,00%	50,00%
1.9.3.	ESQUADRIAS METÁLICAS	30.505,84	% Período:												100,00%
1.10.	REVESTIMENTO DE PAREDE	121.272,06	% Período:				14,10%	14,10%	14,10%	23,94%	23,94%	9,84%			
1.10.1.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	85.466,86	% Período:				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%				
1.10.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO	35.805,20	% Período:							33,33%	33,33%	33,34%			
1.11.	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	92.685,38	% Período:								31,87%	29,67%	34,07%	4,39%	
1.11.1.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	29.537,64	% Período:								100,00%				
1.11.2.	GRANILITE	55.005,97	% Período:									50,00%	50,00%		
1.11.3.	RODAPÉ	8.141,77	% Período:										50,00%	50,00%	
1.12.	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	43.462,89	% Período:										33,33%	33,33%	33,34%
1.12.1.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	43.462,89	% Período:										33,33%	33,33%	33,34%
1.13.	REVESTIMENTO DE TETO	53.106,59	% Período:								30,00%	70,00%			
1.13.1.	FORRO	53.106,59	% Período:								30,00%	70,00%			
1.14.	PINTURA	116.514,80	% Período:										20,87%	39,57%	39,57%
1.14.1.	PAREDES	81.442,60	% Período:										20,00%	40,00%	40,00%
1.14.2.	TETO	27.509,97	% Período:										20,00%	40,00%	40,00%
1.14.3.	ESQUADRIAS	7.562,23	% Período:										33,33%	33,33%	33,34%
1.15.	MARMORARIA	24.225,18	% Período:								40,00%			30,00%	30,00%
1.15.1.	MARMORARIA	24.225,18	% Período:								40,00%			30,00%	30,00%
1.16.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	68.484,10	% Período:										15,00%	35,00%	50,00%
1.16.1.	EQUIPAMENTOS	610,68	% Período:										15,00%	35,00%	50,00%
1.16.2.	LOUÇAS	28.831,64	% Período:										15,00%	35,00%	50,00%

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/27	02/27	03/27	04/27	05/27	06/27	07/27	08/27	09/27	10/27	11/27	12/27
1.16.3.	METAIS E ACESSÓRIOS	39.041,78	% Período:										15,00%	35,00%	50,00%
1.17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	202.109,50	% Período:	4,74%	28,89%				10,55%	10,55%	21,47%	12,61%	8,23%		2,95%
1.17.1.	HIDRÁULICA	106.648,30	% Período:		20,00%				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
1.17.2.	SANITÁRIA	47.903,52	% Período:	20,00%	60,00%						20,00%				
1.17.3.	PLUVIAL	41.595,91	% Período:		20,00%						30,00%	10,00%	40,00%		
1.17.4.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	5.961,77	% Período:												100,00%
1.18.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	349.488,25	% Período:	13,45%	13,45%	17,18%	17,18%	9,73%	9,73%	8,97%					10,32%
1.18.1.	INSFRAESTRUTURA	260.362,52	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
1.18.2.	ILUMINAÇÃO	36.080,34	% Período:												100,00%
1.18.3.	SPDA	53.045,39	% Período:	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%					
1.19.	CLIMATIZAÇÃO	157.455,77	% Período:					23,64%	36,36%	20,00%	20,00%				
1.19.1.	INFRAESTRUTURA	100.104,94	% Período:					20,00%	40,00%	20,00%	20,00%				
1.19.2.	EQUIPAMENTOS	57.350,83	% Período:					30,00%	30,00%	20,00%	20,00%				
1.20.	DADOS E VOZ	30.859,31	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
1.20.1.	DADOS E VOZ	30.859,31	% Período:	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
1.21.	URBANIZAÇÃO	36.686,20	% Período:										19,54%	19,54%	60,92%
1.21.1.	PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE	23.894,89	% Período:										30,00%	30,00%	40,00%
1.21.2.	PAISAGISMO	3.649,32	% Período:												100,00%
1.21.3.	SINALIZAÇÃO	9.141,99	% Período:												100,00%
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.079,40	% Período:											50,00%	50,00%
1.22.1.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.079,40	% Período:											50,00%	50,00%

Total: R$ 2.540.303,11

Período:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	%:	10,14%	9,52%	5,66%	5,23%	7,22%	10,71%	10,20%	9,82%	6,30%	4,93%	7,97%	12,31%
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	257.542,38	241.744,89	143.713,31	132.764,57	183.424,66	272.167,45	259.036,19	249.553,43	160.136,07	125.203,06	202.358,08	312.659,02
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**257.542,38**	**241.744,89**	**143.713,31**	**132.764,57**	**183.424,66**	**272.167,45**	**259.036,19**	**249.553,43**	**160.136,07**	**125.203,06**	**202.358,08**	**312.659,02**

I

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I

Item	Descrição		Valor (R$)	Parcelas:	1 01/27	2 02/27	3 03/27	4 04/27	5 05/27	6 06/27	7 07/27	8 08/27	9 09/27	10 10/27	11 11/27	12 12/27
				%:	10,14%	19,65%	25,31%	30,54%	37,76%	48,47%	58,67%	68,49%	74,80%	79,73%	87,69%	100,00%
				Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Acumulado:		Contrapartida:	257.542,38	499.287,27	643.000,58	775.765,15	959.189,81	1.231.357,26	1.490.393,45	1.739.946,88	1.900.082,95	2.025.286,01	2.227.644,09	2.540.303,11
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ıcrosserviço da Administração Local:				**Investimento:**	**257.542,38**	**499.287,27**	**643.000,58**	**775.765,15**	**959.189,81**	**1.231.357,26**	**1.490.393,45**	**1.739.946,88**	**1.900.082,95**	**2.025.286,01**	**2.227.644,09**	**2.540.303,11**
RAÇÃO LOCAL DA OE				Administração Local:	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
					#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D

Marmeleiro/PR
Local

quarta-feira, 1 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Tarsis da Silva Krause
CREA/CAU: 165583-4
ART/RRT: 1720262692914

Documento assinado digitalmente
gov.br
TARSIS DA SILVA KRAUSE
Data: 08/06/2026 09:34:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.			**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - PORTE I**					**-**	**2.540.303,11**	
1.1.			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**-**	**131.503,85**	
1.1.1.			**CANTEIRO DE OBRAS**					**-**	**82.018,54**	
1.1.1.0.1.	Composição	CPU2526	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPOSÓSITO - AREA MINIMA 13,80 M²	MES	12,00	868,28	BDI 1	1.059,04	12.708,48	RA
1.1.1.0.2.	Composição	CPU2527	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	15,00	313,47	BDI 1	382,34	5.735,10	RA
1.1.1.0.3.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	12,00	1.078,64	BDI 1	1.315,62	15.787,44	RA
1.1.1.0.4.	SINAPI	95648	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	713,61	BDI 1	870,39	870,39	RA
1.1.1.0.5.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.296,53	BDI 1	2.801,08	2.801,08	RA
1.1.1.0.6.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	475,95	BDI 1	580,52	3.483,12	RA
1.1.1.0.7.	SINAPI	106122	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	M3	80,00	107,33	BDI 1	130,91	10.472,80	RA
1.1.1.0.8.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	253,00	97,74	BDI 1	119,21	30.160,13	RA
1.1.2.			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					**-**	**30.718,19**	
1.1.2.0.1.	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	25.185,04	BDI 1	30.718,19	30.718,19	RA
1.1.3.			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**					**-**	**11.765,35**	
1.1.3.0.1.	Composição	CPU2531	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	Un	1,00	9.646,10	BDI 1	11.765,35	11.765,35	RA
1.1.4.			**EQUIPAMENTOS DE APOIO**					**-**	**7.001,77**	
1.1.4.0.1.	SINAPI-I	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	273,40	21,00	BDI 1	25,61	7.001,77	RA
1.2.			**FUNDAÇÃO**					**-**	**239.099,23**	
1.2.1.			**FUNDAÇÃO**					**-**	**239.099,23**	
1.2.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	97,50	86,62	BDI 1	105,65	10.300,88	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.2.1.0.2.	SINAPI	99434	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2024	M3	103,00	687,53	BDI 1	838,58	86.373,74	RA
1.2.1.0.3.	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	822,31	18,33	BDI 1	22,36	18.386,85	RA
1.2.1.0.4.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,14	15,58	BDI 1	19,00	1.693,66	RA
1.2.1.0.5.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.452,67	12,73	BDI 1	15,53	84.679,97	RA
1.2.1.0.6.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.090,47	11,12	BDI 1	13,56	14.786,77	RA
1.2.1.0.7.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	330,62	9,20	BDI 1	11,22	3.709,56	RA
1.2.1.0.8.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,39	8,95	BDI 1	10,92	506,58	RA
1.2.1.0.9.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	620,00	2,60	BDI 1	3,17	1.965,40	RA
1.2.1.0.10.	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	42,00	48,88	BDI 1	59,62	2.504,04	RA
1.2.1.0.11.	COTAÇÃO	COT152	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL DE PLASTICO PARA VERGALHÃO DE 4,2 A 12,5 MM	UN	2.500,00	0,23	BDI 1	0,28	700,00	RA
1.2.1.0.12.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	570,65	1,00	BDI 1	1,22	696,19	RA
1.2.1.0.13.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	332,94	1,56	BDI 1	1,90	632,59	RA
1.2.1.0.14.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	10,00	35,77	BDI 1	43,63	436,30	RA
1.2.1.0.15.	DER-I	110120	Junta dilatação O- 12 mm	m	60,00	35,77	BDI 1	43,63	2.617,80	RA
1.2.1.0.16.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	130,00	46,34	BDI 1	56,52	7.347,60	RA
1.2.1.0.17.	Composição	CPU2532	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	103,00	14,02	BDI 1	17,10	1.761,30	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.3.			**ESTRUTURA**					**-**	**292.375,89**	
1.3.1.			**PILARES**					**-**	**51.926,91**	
1.3.1.0.1.	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	231,10	86,24	BDI 1	105,19	24.309,41	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	584,90	11,77	BDI 1	14,36	8.399,16	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	151,30	9,76	BDI 1	11,90	1.800,47	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	310,80	16,44	BDI 1	20,05	6.231,54	RA
1.3.1.0.5.	Composição	CPU2284	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	14,20	631,85	BDI 1	770,67	10.943,51	RA
1.3.1.0.6.	Composição	CPU2532	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	14,20	14,02	BDI 1	17,10	242,82	RA
1.3.2.			**VIGAS**					**-**	**86.076,99**	
1.3.2.0.1.	SINAPI	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	205,10	154,07	BDI 1	187,92	38.542,39	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	54,60	14,82	BDI 1	18,08	987,17	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	296,70	13,45	BDI 1	16,40	4.865,88	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	370,00	11,77	BDI 1	14,36	5.313,20	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	545,50	9,76	BDI 1	11,90	6.491,45	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	467,80	9,32	BDI 1	11,37	5.318,89	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,80	16,44	BDI 1	20,05	6.251,59	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.3.2.0.8.	Composição	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	23,20	632,92	BDI 1	771,97	17.909,70	RA
1.3.2.0.9.	Composição	CPU2532	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	23,20	14,02	BDI 1	17,10	396,72	RA
1.3.3.			**LAJES**					**-**	**152.437,61**	
1.3.3.0.1.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	429,20	15,58	BDI 1	19,00	8.154,80	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	128,40	14,03	BDI 1	17,11	2.196,92	RA
1.3.3.0.3.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	70,10	12,73	BDI 1	15,53	1.088,65	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	126,00	11,12	BDI 1	13,56	1.708,56	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	252,40	9,20	BDI 1	11,22	2.831,93	RA
1.3.3.0.6.	Composição	CPU2283	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	34,70	632,92	BDI 1	771,97	26.787,36	RA
1.3.3.0.7.	Composição	CPU2532	CONTROLE TECNOLOGICO DE CONCRETOS	M3	34,70	14,02	BDI 1	17,10	593,37	RA
1.3.3.0.8.	Composição	CPU2100	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 16 (12+4), EXCETO CAPA DE CONCRETO	M2	539,41	112,18	BDI 1	136,83	73.807,47	RA
1.3.3.0.9.	Composição	CPU2534	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, MALHA 20X20CM,FERRO 3.4MM, PAINEL 2X3M, (0,72KG/M²), MALHA POP LEVE GERDAU OU SIMILAR	M2	631,11	27,09	BDI 1	33,04	20.851,87	RA
1.3.3.0.10.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	573,00	20,63	BDI 1	25,16	14.416,68	RA
1.3.4.			**BASE E RESERVATÓRIO**					**-**	**1.934,38**	
1.3.4.0.1.	SINAPI	97103	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	6,25	253,75	BDI 1	309,50	1.934,38	RA
1.4.			**ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS**					**-**	**145.427,06**	
1.4.1.			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					**-**	**145.427,06**	
1.4.1.0.1.	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	888,77	90,98	BDI 1	110,97	98.626,81	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.4.1.0.2.	Composição	CPU2535	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO, CIRCULAR), 20 X 20 X 7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	76,23	265,24	BDI 1	323,51	24.661,17	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	114,15	78,25	BDI 1	95,44	10.894,48	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	48,80	54,42	BDI 1	66,38	3.239,34	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	416,29	15,77	BDI 1	19,23	8.005,26	RA
1.5.			**DRYWALL**					**-**	**60.787,48**	
1.5.0.0.1.	Composição	CPU1942	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	107,07	129,74	BDI 1	158,24	16.942,76	RA
1.5.0.0.2.	Composição	CPU2286	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	91,66	199,69	BDI 1	243,56	22.324,71	RA
1.5.0.0.3.	Composição	CPU2520	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	10,56	315,62	BDI 1	384,96	4.065,18	RA
1.5.0.0.4.	Composição	CPU2522	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO ST PARA DRYWALL COM ISOLAMENTO ACUSTICO, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	50,50	217,43	BDI 1	265,20	13.392,60	RA
1.5.0.0.5.	SINAPI	96374	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	77,94	42,73	BDI 1	52,12	4.062,23	RA
1.6.			**DIVISÓRIAS**					**-**	**18.917,96**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	36,38	426,34	BDI 1	520,01	18.917,96	RA
1.7.			**COBERTURA**					**-**	**116.569,59**	
1.7.1.			**ESTRUTURA**					**-**	**45.414,52**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	100383	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	490,12	37,63	BDI 1	45,90	22.496,51	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.7.1.0.2.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	490,12	38,34	BDI 1	46,76	22.918,01	RA
1.7.2.			**TELHAMENTO**					**-**	**28.226,01**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	490,12	47,22	BDI 1	57,59	28.226,01	RA
1.7.3.			**COMPLEMENTOS**					**-**	**42.929,06**	
1.7.3.0.1.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,40	169,77	BDI 1	207,07	31.971,61	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,63	51,89	BDI 1	63,29	3.394,24	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	74,20	83,57	BDI 1	101,93	7.563,21	RA
1.8.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**21.414,48**	
1.8.1.			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**-**	**21.414,48**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	445,30	39,43	BDI 1	48,09	21.414,48	RA
1.9.			**ESQUADRIAS**					**-**	**202.778,14**	
1.9.1.			**ESQUADRIAS DE MADEIRA**					**-**	**49.067,57**	
1.9.1.1.			**PORTAS DE MADEIRA**					**-**	**49.067,57**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	12,00	1.543,86	BDI 1	1.883,05	22.596,60	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	8,00	1.443,84	BDI 1	1.761,05	14.088,40	RA
1.9.1.1.3.	Composição	CPU2536	PORTA COMPLETA MADEIRA, DE CORRER, COM FERRAGENS (PC90-A; PC90a-A; PC90b) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,98	1.272,20	BDI 1	1.551,70	12.382,57	RA
1.9.2.			**ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**					**-**	**123.204,73**	
1.9.2.1.			**PORTAS DE ALUMÍNIO**					**-**	**83.040,93**	

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	24,09	1.126,99	BDI 1	1.374,59	33.113,87	RA
1.9.2.1.2.	Composição	CPU2538	PORTA DE ABRIR EM TELA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, COMPLETA	M2	2,00	737,93	BDI 1	900,05	1.800,10	RA
1.9.2.1.3.	Composição	CPU2543	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M2	22,43	1.503,72	BDI 1	1.834,09	41.138,64	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	M2	7,10	806,98	BDI 1	984,27	6.988,32	RA
1.9.2.2.			**JANELAS DE ALUMÍNIO**					**-**	**40.163,80**	
1.9.2.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	28,64	1.130,88	BDI 1	1.379,33	39.504,01	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,90	601,05	BDI 1	733,10	659,79	RA
1.9.3.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					**-**	**30.505,84**	
1.9.3.1.			**PORTAS METÁLICAS**					**-**	**-**	
1.9.3.2.			**ACESSÓRIOS**					**-**	**30.505,84**	
1.9.3.2.1.	Composição	CPU2545	PUXADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA DE MADEIRA, ALUMÍNIO OU VIDRO, DE 350 MM	UN	4,00	247,86	BDI 1	302,31	1.209,24	RA
1.9.3.2.2.	Composição	CPU2547	ALIZAR ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	M	106,60	77,82	BDI 1	94,92	10.118,47	RA
1.9.3.2.3.	Composição	CPU2548	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	4,00	1.841,22	BDI 1	2.245,74	8.982,96	RA
1.9.3.2.4.	Composição	CPU2549	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	21,00	171,78	BDI 1	209,52	4.399,92	RA
1.9.3.2.5.	Composição	CPU2550	GUICHE COM REQUADRO EM MADEIRA DE LEI - VASADO	M2	0,50	749,25	BDI 1	913,86	456,93	RA
1.9.3.2.6.	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	15,00	80,75	BDI 1	98,49	1.477,35	RA
1.9.3.2.7.	Composição	CPU2551	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	43,00	73,62	BDI 1	89,79	3.860,97	RA
1.10.			**REVESTIMENTO DE PAREDE**					**-**	**121.272,06**	
1.10.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					**-**	**85.466,86**	

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.10.1.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.777,54	10,96	BDI 1	13,37	23.765,71	RA
1.10.1.0.2.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.591,19	28,56	BDI 1	34,83	55.421,15	RA
1.10.1.0.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	186,35	27,63	BDI 1	33,70	6.280,00	RA
1.10.2.			**REVESTIMENTO CERÂMICO**					**-**	**35.805,20**	
1.10.2.0.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	300,48	97,70	BDI 1	119,16	35.805,20	RA
1.11.			**REVESTIMENTO DE PISO INTERNO**					**-**	**92.685,38**	
1.11.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					**-**	**29.537,64**	
1.11.1.0.1.	Composição	CPU2552	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	568,25	42,62	BDI 1	51,98	29.537,64	RA
1.11.2.			**GRANILITE**					**-**	**55.005,97**	
1.11.2.0.1.	Composição	CPU2553	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	457,67	86,30	BDI 1	105,26	48.174,34	RA
1.11.2.0.2.	Composição	CPU2554	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	110,58	50,65	BDI 1	61,78	6.831,63	RA
1.11.3.			**RODAPÉ**					**-**	**8.141,77**	
1.11.3.0.1.	Composição	CPU2555	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA	M	290,57	22,97	BDI 1	28,02	8.141,77	RA
1.12.			**REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO**					**-**	**43.462,89**	
1.12.1.			**REVESTIMENTO ARGAMASSADO**					**-**	**43.462,89**	
1.12.1.0.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	50,55	704,93	BDI 1	859,80	43.462,89	RA
1.13.			**REVESTIMENTO DE TETO**					**-**	**53.106,59**	
1.13.1.			**FORRO**					**-**	**53.106,59**	
1.13.1.0.1.	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	502,19	86,70	BDI 1	105,75	53.106,59	RA
1.14.			**PINTURA**					**-**	**116.514,80**	
1.14.1.			**PAREDES**					**-**	**81.442,60**	
1.14.1.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	553,81	4,98	BDI 1	6,07	3.361,63	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.14.1.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.442,83	16,20	BDI 1	19,76	28.510,32	RA
1.14.1.0.3.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	553,81	26,49	BDI 1	32,31	17.893,60	RA
1.14.1.0.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.442,83	11,86	BDI 1	14,47	20.877,75	RA
1.14.1.0.5.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	553,81	15,99	BDI 1	19,50	10.799,30	RA
1.14.2.			**TETO**					**-**	**27.509,97**	
1.14.2.0.1.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	502,19	29,72	BDI 1	36,25	18.204,39	RA
1.14.2.0.2.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	502,19	15,19	BDI 1	18,53	9.305,58	RA
1.14.3.			**ESQUADRIAS**					**-**	**7.562,23**	
1.14.3.0.1.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	107,83	35,26	BDI 1	43,01	4.637,77	RA
1.14.3.0.2.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	106,81	22,45	BDI 1	27,38	2.924,46	RA
1.15.			**MARMORARIA**					**-**	**24.225,18**	
1.15.1.			**MARMORARIA**					**-**	**24.225,18**	
1.15.1.0.1.	Composição	CPU2556	TAMPO/BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM	M2	19,02	746,58	BDI 1	910,60	17.319,61	RA
1.15.1.0.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	40,40	140,14	BDI 1	170,93	6.905,57	RA
1.16.			**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**					**-**	**68.484,10**	
1.16.1.			**EQUIPAMENTOS**					**-**	**610,68**	
1.16.1.0.1.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	166,89	BDI 1	203,56	610,68	RA
1.16.2.			**LOUÇAS**					**-**	**28.831,64**	
1.16.2.0.1.	SINAPI	86932	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14,00	746,48	BDI 1	910,48	12.746,72	RA
1.16.2.0.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	9,00	480,84	BDI 1	586,48	5.278,32	RA
1.16.2.0.3.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3,00	1.178,66	BDI 1	1.437,61	4.312,83	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.16.2.0.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	878,46	BDI 1	1.071,46	2.142,92	RA
1.16.2.0.5.	Composição	CPU2557	LAVATÓRIO DE CANTO REF. L101 DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	1,00	756,82	BDI 1	923,09	923,09	RA
1.16.2.0.6.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	14,00	200,74	BDI 1	244,84	3.427,76	RA
1.16.3.			**METAIS E ACESSÓRIOS**					**-**	**39.041,78**	
1.16.3.0.1.	Composição	CPU2558	TAMPO/BANCADA EM CONCRETO ARMADO, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL FOSCO POLIDO	M2	1,48	2.074,61	BDI 1	2.530,40	3.744,99	RA
1.16.3.0.2.	Composição	CPU2559	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	2.587,38	BDI 1	3.155,83	3.155,83	RA
1.16.3.0.3.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	226,50	BDI 1	276,26	2.762,60	RA
1.16.3.0.4.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,00	113,19	BDI 1	138,06	690,30	RA
1.16.3.0.5.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	50,09	BDI 1	61,09	244,36	RA
1.16.3.0.6.	Composição	CPU2560	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	UN	3,00	89,72	BDI 1	109,43	328,29	RA
1.16.3.0.7.	Composição	CPU2561	TORNEIRA MISTURADOR CLÍNICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO, ACIONAMENTO COTOVELO	UN	6,00	386,31	BDI 1	471,18	2.827,08	RA
1.16.3.0.8.	Composição	CPU2562	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	24,00	190,18	BDI 1	231,96	5.567,04	RA
1.16.3.0.9.	Composição	CPU2690	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, CROMADA, BICA ALTA, REF.: FLEX PLUS, 1198 C21, DA DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE FURO PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	UN	5,00	386,18	BDI 1	471,02	2.355,10	RA
1.16.3.0.10.	Composição	CPU2563	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA DREAM, REF. 1984.C87.ACT.CR, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	835,50	BDI 1	1.019,06	2.038,12	RA
1.16.3.0.11.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5,00	272,36	BDI 1	332,20	1.661,00	RA
1.16.3.0.12.	Composição	CPU2546	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00	126,33	BDI 1	154,08	616,32	RA
1.16.3.0.13.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	24,00	265,14	BDI 1	323,39	7.761,36	RA
1.16.3.0.14.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	711,06	BDI 1	867,28	867,28	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.16.3.0.15.	Composição	CPU2105	RALO SECO PVC QUADRADO 15x15 COM GRELHA	UN	19,00	153,34	BDI 1	187,03	3.553,57	RA
1.16.3.0.16.	Composição	CPU2564	ESTACAO DE CHAMADA DE BANHEIRO,COM INTERRUPTOR DE EMBUTIR.FO RNECIMENTO E COLOCACAO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	UN	2,00	356,05	BDI 1	434,27	868,54	RA
1.17.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**-**	**202.109,50**	
1.17.1.			**HIDRÁULICA**					**-**	**106.648,30**	
1.17.1.0.1.	Composição	CPU2565	ACOPLAMENTO RANHURADO EM FERRO FUNDIDO DN 60,3mm 2""	UN	1,00	77,90	BDI 1	95,01	95,01	RA
1.17.1.0.2.	SINAPI	105135	HIDRÔMETRO DN 1 1/2", 20 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1.009,05	BDI 1	1.230,74	1.230,74	RA
1.17.1.0.3.	SINAPI	103039	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	80,95	BDI 1	98,73	98,73	RA
1.17.1.0.4.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	71,40	BDI 1	87,09	348,36	RA
1.17.1.0.5.	SINAPI	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	50,08	BDI 1	61,08	61,08	RA
1.17.1.0.6.	SINAPI	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	12,72	BDI 1	15,51	46,53	RA
1.17.1.0.7.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	32,16	BDI 1	39,23	627,68	RA
1.17.1.0.8.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	95,27	34,69	BDI 1	42,31	4.030,87	RA
1.17.1.0.9.	SINAPI	104008	TE DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	36,62	BDI 1	44,67	312,69	RA
1.17.1.0.10.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	187,52	BDI 1	228,72	228,72	RA
1.17.1.0.11.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	106,13	BDI 1	129,45	3.236,25	RA
1.17.1.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	101,02	BDI 1	123,21	492,84	RA
1.17.1.0.13.	SINAPI	92336	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	M	1,00	113,97	BDI 1	139,01	139,01	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.1.0.14.	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,26	BDI 1	11,29	45,16	RA
1.17.1.0.15.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54,00	4,30	BDI 1	5,24	282,96	RA
1.17.1.0.16.	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	19,89	BDI 1	24,26	24,26	RA
1.17.1.0.17.	SINAPI	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,45	BDI 1	12,75	76,50	RA
1.17.1.0.18.	SINAPI	103966	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,99	BDI 1	13,40	13,40	RA
1.17.1.0.19.	SINAPI	104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	17,33	BDI 1	21,14	63,42	RA
1.17.1.0.20.	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,65	BDI 1	10,55	21,10	RA
1.17.1.0.21.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	74,00	9,16	BDI 1	11,17	826,58	RA
1.17.1.0.22.	SINAPI	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,92	BDI 1	18,20	18,20	RA
1.17.1.0.23.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,80	BDI 1	14,39	86,34	RA
1.17.1.0.24.	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	16,30	BDI 1	19,88	497,00	RA
1.17.1.0.25.	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	36,27	BDI 1	44,24	44,24	RA
1.17.1.0.26.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	259,95	31,76	BDI 1	38,74	10.070,46	RA
1.17.1.0.27.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	52,56	41,83	BDI 1	51,02	2.681,61	RA
1.17.1.0.28.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,07	15,97	BDI 1	19,48	1,36	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.1.0.29.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	41,00	13,63	BDI 1	16,62	681,42	RA
1.17.1.0.30.	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	24,66	BDI 1	30,08	300,80	RA
1.17.1.0.31.	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	22,49	BDI 1	27,43	274,30	RA
1.17.1.0.32.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	18,97	BDI 1	23,14	208,26	RA
1.17.1.0.33.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	59,00	15,65	BDI 1	19,09	1.126,31	RA
1.17.1.0.34.	Composição	CPU2194	PRESSURIZADOR DE ÁGUA MAX PRESS 270 VF MONOFASICO 220V	UN	1,00	13.270,71	BDI 1	16.186,28	16.186,28	RA
1.17.1.0.35.	Composição	CPU2475	RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA 25000L H <= 10M DE ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42.005,02	BDI 1	51.233,52	51.233,52	RA
1.17.1.0.36.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,89	BDI 1	62,07	124,14	RA
1.17.1.0.37.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	19,55	BDI 1	23,85	119,25	RA
1.17.1.0.38.	Composição	CPU2464	PRESSURIZADOR MAX PRESS 20E	UN	1,00	3.979,91	BDI 1	4.854,30	4.854,30	RA
1.17.1.0.39.	Composição	CPU2570	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	CJ	1,00	4.786,93	BDI 1	5.838,62	5.838,62	RA
1.17.2.			**SANITÁRIA**					**-**	**47.903,52**	
1.17.2.0.1.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	976,00	BDI 1	1.190,43	1.190,43	RA
1.17.2.0.2.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	7,00	683,67	BDI 1	833,87	5.837,09	RA
1.17.2.0.3.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	79,49	BDI 1	96,95	1.648,15	RA
1.17.2.0.4.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	114,30	BDI 1	139,41	418,23	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.2.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	24,50	BDI 1	29,88	89,64	RA
1.17.2.0.6.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	31,00	12,23	BDI 1	14,92	462,52	RA
1.17.2.0.7.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6,00	22,60	BDI 1	27,57	165,42	RA
1.17.2.0.8.	Composição	CPU2573	SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 2" (INSTALADO)	UN	2,00	232,86	BDI 1	284,02	568,04	RA
1.17.2.0.9.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	37,00	10,20	BDI 1	12,44	460,28	RA
1.17.2.0.10.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	11,00	69,82	BDI 1	85,16	936,76	RA
1.17.2.0.11.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	48,63	BDI 1	59,31	889,65	RA
1.17.2.0.12.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	38,00	16,37	BDI 1	19,97	758,86	RA
1.17.2.0.13.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	32,39	BDI 1	39,51	39,51	RA
1.17.2.0.14.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	13,64	BDI 1	16,64	582,40	RA
1.17.2.0.15.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	18,50	BDI 1	22,56	902,40	RA
1.17.2.0.16.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	26,96	BDI 1	32,88	98,64	RA
1.17.2.0.17.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	13,40	BDI 1	16,34	571,90	RA
1.17.2.0.18.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	59,00	17,76	BDI 1	21,66	1.277,94	RA
1.17.2.0.19.	SINAPI	104355	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	53,24	BDI 1	64,94	64,94	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.2.0.20.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	47,76	BDI 1	58,25	407,75	RA
1.17.2.0.21.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	56,78	BDI 1	69,25	554,00	RA
1.17.2.0.22.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	19,19	BDI 1	23,41	257,51	RA
1.17.2.0.23.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,37	BDI 1	37,04	37,04	RA
1.17.2.0.24.	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	32,36	BDI 1	39,47	118,41	RA
1.17.2.0.25.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	45,38	BDI 1	55,35	110,70	RA
1.17.2.0.26.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	5,00	19,73	BDI 1	24,06	120,30	RA
1.17.2.0.27.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	125,08	35,18	BDI 1	42,91	5.367,18	RA
1.17.2.0.28.	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	108,78	27,26	BDI 1	33,25	3.616,94	RA
1.17.2.0.29.	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	30,57	28,06	BDI 1	34,22	1.046,11	RA
1.17.2.0.30.	Composição	CPU2578	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	69,23	70,09	BDI 1	85,49	5.918,47	RA
1.17.2.0.31.	Composição	CPU2579	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,00	49,19	BDI 1	60,00	1.260,00	RA
1.17.2.0.32.	Composição	CPU2586	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	154,54	56,21	BDI 1	68,56	10.595,26	RA
1.17.2.0.33.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	19,09	BDI 1	23,28	69,84	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.2.0.34.	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	52,93	BDI 1	64,56	64,56	RA
1.17.2.0.35.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	11,60	BDI 1	14,15	56,60	RA
1.17.2.0.36.	Composição	CPU2688	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC 100x75mm	UN	1,00	98,47	BDI 1	120,10	120,10	RA
1.17.2.0.37.	Composição	CPU2588	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	5,00	5,51	BDI 1	6,72	33,60	RA
1.17.2.0.38.	Composição	CPU2589	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO, SÉRIE R, DIÂM = 50MM	UN	4,00	28,07	BDI 1	34,24	136,96	RA
1.17.2.0.39.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,34	449,87	BDI 1	548,71	186,56	RA
1.17.2.0.40.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	11,65	BDI 1	14,21	269,99	RA
1.17.2.0.41.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	43,89	BDI 1	53,53	53,53	RA
1.17.2.0.42.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	17,99	BDI 1	21,94	394,92	RA
1.17.2.0.43.	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	39,46	BDI 1	48,13	144,39	RA
1.17.3.			**PLUVIAL**					**-**	**41.595,91**	
1.17.3.0.1.	Composição	CPU2591	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.50 X 0.50 X 0.60M, COM GRELHA DE FERRO FUNDIDO	UN	5,00	871,65	BDI 1	1.063,15	5.315,75	RA
1.17.3.0.2.	Composição	CPU2689	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP=12CM, DIM. INT. 0,60X0,60X1,00M, SEM TAMPA	UN	2,00	661,03	BDI 1	806,26	1.612,52	RA
1.17.3.0.3.	SINAPI	104063	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	23,00	69,82	BDI 1	85,16	1.958,68	RA
1.17.3.0.4.	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	48,63	BDI 1	59,31	2.965,50	RA
1.17.3.0.5.	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	117,59	BDI 1	143,42	286,84	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.3.0.6.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00	56,78	BDI 1	69,25	1.177,25	RA
1.17.3.0.7.	SINAPI	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	50,00	37,48	BDI 1	45,71	2.285,50	RA
1.17.3.0.8.	Composição	CPU2691	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	UN	5,00	123,65	BDI 1	150,82	754,10	RA
1.17.3.0.9.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	55,85	35,18	BDI 1	42,91	2.396,52	RA
1.17.3.0.10.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	10,62	72,20	BDI 1	88,06	935,20	RA
1.17.3.0.11.	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	187,06	47,51	BDI 1	57,95	10.840,13	RA
1.17.3.0.12.	SINAPI	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	38,92	149,46	BDI 1	182,30	7.095,12	RA
1.17.3.0.13.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	50,96	BDI 1	62,16	62,16	RA
1.17.3.0.14.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	9,16	BDI 1	11,17	11,17	RA
1.17.3.0.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	11,80	BDI 1	14,39	172,68	RA
1.17.3.0.16.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	91,91	31,76	BDI 1	38,74	3.560,59	RA
1.17.3.0.17.	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	13,63	BDI 1	16,62	166,20	RA
1.17.4.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI)**					**-**	**5.961,77**	
1.17.4.0.1.	Composição	CPU2592	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"- PLACA E5	UN	7,00	24,58	BDI 1	29,98	209,86	RA
1.17.4.0.2.	SINAPI	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	8,00	300,66	BDI 1	366,72	2.933,76	RA
1.17.4.0.3.	Composição	CPU2593	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	8,00	23,22	BDI 1	28,32	226,56	RA
1.17.4.0.4.	Composição	CPU2594	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC PARA AMBIENTES	UN	1,00	49,61	BDI 1	60,51	60,51	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.17.4.0.5.	Composição	CPU2595	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	27,96	BDI 1	34,10	204,60	RA
1.17.4.0.6.	Composição	CPU2596	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN	2,00	23,30	BDI 1	28,42	56,84	RA
1.17.4.0.7.	Composição	CPU2597	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	2,00	56,11	BDI 1	68,44	136,88	RA
1.17.4.0.8.	Composição	CPU2598	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC , COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	38,00	26,47	BDI 1	32,29	1.227,02	RA
1.17.4.0.9.	Composição	CPU2600	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - SETA VERTICAL)	UN	2,00	37,40	BDI 1	45,62	91,24	RA
1.17.4.0.10.	Composição	CPU2601	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO,PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO E ALARME,EM P VC ANTICHAMA,DIMENSOES APROXIMADAS DE (20X15)CM,CONFORME ABN T NBR 16820.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	14,22	BDI 1	17,34	17,34	RA
1.17.4.0.11.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28,00	23,34	BDI 1	28,47	797,16	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**-**	**349.488,25**	
1.18.1.			**INSFRAESTRUTURA**					**-**	**260.362,52**	
1.18.1.0.1.	Composição	CPU2602	BUCHA COM ARRUELA EM LIGA ESPECIAL ZAMAK P/ELETRODUTO 32MM, D=1 1/4"	UN	1,00	2,30	BDI 1	2,81	2,81	RA
1.18.1.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	242,00	26,61	BDI 1	32,46	7.855,32	RA
1.18.1.0.3.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	95,00	24,19	BDI 1	29,50	2.802,50	RA
1.18.1.0.4.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	23,63	BDI 1	28,82	57,64	RA
1.18.1.0.5.	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	35,65	BDI 1	43,48	43,48	RA
1.18.1.0.6.	Composição	CPU2678	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4""	CJ	646,00	5,15	BDI 1	6,28	4.056,88	RA
1.18.1.0.7.	Composição	CPU2604	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	CJ	87,00	8,46	BDI 1	10,32	897,84	RA
1.18.1.0.8.	Composição	CPU2605	CHUMBADOR CB 3/8""x2.1/2""+ PARAFUSO	UN	87,00	10,27	BDI 1	12,53	1.090,11	RA
1.18.1.0.9.	Composição	CPU2606	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	384,00	1,35	BDI 1	1,65	633,60	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.1.0.10.	Composição	CPU2607	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	87,00	5,87	BDI 1	7,16	622,92	RA
1.18.1.0.11.	Composição	CPU2608	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	87,00	15,31	BDI 1	18,67	1.624,29	RA
1.18.1.0.12.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,00	70,41	BDI 1	85,88	2.748,16	RA
1.18.1.0.13.	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	137,60	125,78	BDI 1	153,41	21.109,22	RA
1.18.1.0.14.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	447,40	31,36	BDI 1	38,25	17.113,05	RA
1.18.1.0.15.	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	24,40	31,09	BDI 1	37,92	925,25	RA
1.18.1.0.16.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	113,20	48,65	BDI 1	59,34	6.717,29	RA
1.18.1.0.17.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.065,40	3,97	BDI 1	4,84	14.836,54	RA
1.18.1.0.18.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.032,90	5,70	BDI 1	6,95	28.028,66	RA
1.18.1.0.19.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	982,20	8,76	BDI 1	10,68	10.489,90	RA
1.18.1.0.20.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	213,10	12,20	BDI 1	14,88	3.170,93	RA
1.18.1.0.21.	Composição	CPU2612	CAIXA DE PASSAGEM CH.DE ACO C/TAMPA APARAF. 200x200x100 PISO	UN	1,00	150,68	BDI 1	183,78	183,78	RA
1.18.1.0.22.	Composição	CPU2611	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	6,00	278,02	BDI 1	339,10	2.034,60	RA
1.18.1.0.23.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	62,28	BDI 1	75,96	75,96	RA
1.18.1.0.24.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	46,13	BDI 1	56,26	731,38	RA
1.18.1.0.25.	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	65,40	BDI 1	79,77	159,54	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.1.0.26.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	37,77	BDI 1	46,07	644,98	RA
1.18.1.0.27.	Composição	CPU2613	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO DE SOM	UN	41,00	19,77	BDI 1	24,11	988,51	RA
1.18.1.0.28.	Composição	CPU2614	PLACA (ESPELHO) 1 POSTO HORIZONTAL 4x2 PIAL PLUS	UN	170,00	11,54	BDI 1	14,08	2.393,60	RA
1.18.1.0.29.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	45,02	BDI 1	54,91	329,46	RA
1.18.1.0.30.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	47,16	BDI 1	57,52	115,04	RA
1.18.1.0.31.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	58,90	BDI 1	71,84	71,84	RA
1.18.1.0.32.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	23,94	BDI 1	29,20	29,20	RA
1.18.1.0.33.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	50,46	BDI 1	61,55	738,60	RA
1.18.1.0.34.	SINAPI	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	31,00	57,79	BDI 1	70,49	2.185,19	RA
1.18.1.0.35.	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	62,07	BDI 1	75,71	3.179,82	RA
1.18.1.0.36.	SINAPI	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	84,31	BDI 1	102,83	308,49	RA
1.18.1.0.37.	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	31,19	BDI 1	38,04	951,00	RA
1.18.1.0.38.	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	33,33	BDI 1	40,65	2.032,50	RA
1.18.1.0.39.	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1,00	98,86	BDI 1	120,58	120,58	RA
1.18.1.0.40.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	9,00	31,44	BDI 1	38,35	345,15	RA
1.18.1.0.41.	Composição	CPU2616	RELÉ DE TEMPO ELETRÔNICO DE 3 ATÉ 30S - 220V - 50/60HZ	UN	9,00	259,29	BDI 1	316,26	2.846,34	RA
1.18.1.0.42.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	41,00	64,45	BDI 1	78,61	3.223,01	RA
1.18.1.0.43.	Composição	CPU2692	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	UN	4,00	151,06	BDI 1	184,25	737,00	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.1.0.44.	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	184,68	BDI 1	225,25	1.351,50	RA
1.18.1.0.45.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	64,45	BDI 1	78,61	550,27	RA
1.18.1.0.46.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	14,00	66,76	BDI 1	81,43	1.140,02	RA
1.18.1.0.47.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	69,31	BDI 1	84,54	84,54	RA
1.18.1.0.48.	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	78,62	BDI 1	95,89	383,56	RA
1.18.1.0.49.	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7,00	104,92	BDI 1	127,97	895,79	RA
1.18.1.0.50.	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	80,99	BDI 1	98,78	98,78	RA
1.18.1.0.51.	Composição	CPU2694	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, SOPRANO, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00	358,68	BDI 1	437,48	437,48	RA
1.18.1.0.52.	Composição	CPU2618	DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO 220V OU 127V, 20 KA, TRIFASICO	UN	18,00	87,33	BDI 1	106,52	1.917,36	RA
1.18.1.0.53.	Composição	CPU2619	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, 1 POLO, SUPORTABILIDADE <= 4 KV, UN ATÉ 240V/415V, IIMP = 60 KA, CURVA DE ENSAIO 10/350µS - CLASSE 1	UN	8,00	641,72	BDI 1	782,71	6.261,68	RA
1.18.1.0.54.	Composição	CPU2621	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A	UN	18,00	152,46	BDI 1	185,96	3.347,28	RA
1.18.1.0.55.	Composição	CPU2622	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 100 A, TIPO AC, 30MA	UN	3,00	396,38	BDI 1	483,46	1.450,38	RA
1.18.1.0.56.	Composição	CPU2623	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	11,00	17,62	BDI 1	21,49	236,39	RA
1.18.1.0.57.	Composição	CPU2624	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN	33,00	13,82	BDI 1	16,86	556,38	RA
1.18.1.0.58.	Composição	CPU2625	CURVA DE INVERSAO PARA ELETROCALHA 100X100MM CHAPA 20	UN	4,00	80,70	BDI 1	98,43	393,72	RA
1.18.1.0.59.	Composição	CPU2626	ELETROCALHA PERFURADA TIPO ""U"" 100X100 CHAPA 22 SEM TAMPA	M	88,60	64,74	BDI 1	78,96	6.995,86	RA
1.18.1.0.60.	Composição	CPU2627	SUPORTE VERTICAL 150 X 150 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	87,00	30,72	BDI 1	37,47	3.259,89	RA
1.18.1.0.61.	Composição	CPU2628	TE VERTICAL DE SUBIDA PARA ELETROCALHA 100x100 CHAPA 20	UN	7,00	103,89	BDI 1	126,71	886,97	RA
1.18.1.0.62.	Composição	CPU2630	EMENDA PARA ELETROCALHA TIPO U 100X100	UN	96,00	17,65	BDI 1	21,53	2.066,88	RA
1.18.1.0.63.	Composição	CPU2631	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO,PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LI SA,100X100MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	17,59	BDI 1	21,45	107,25	RA
1.18.1.0.64.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,90	32,27	BDI 1	39,36	940,70	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.1.0.65.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.046,50	25,74	BDI 1	31,40	32.860,10	RA
1.18.1.0.66.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,30	25,27	BDI 1	30,82	348,27	RA
1.18.1.0.67.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,00	26,27	BDI 1	32,04	7.209,00	RA
1.18.1.0.68.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	4,80	37,25	BDI 1	45,43	218,06	RA
1.18.1.0.69.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,20	63,35	BDI 1	77,27	710,88	RA
1.18.1.0.70.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	22,80	95,65	BDI 1	116,66	2.659,85	RA
1.18.1.0.71.	Composição	CPU2632	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	M	1,00	87,31	BDI 1	106,49	106,49	RA
1.18.1.0.72.	Composição	CPU2633	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	UN	5,00	183,98	BDI 1	224,40	1.122,00	RA
1.18.1.0.73.	Composição	CPU2634	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	M	32,00	250,89	BDI 1	306,01	9.792,32	RA
1.18.1.0.74.	Composição	CPU2635	SOQUETE OU BOCAL DE PORCELANA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, MARCA DECORLUX OU SIMILAR	UN	102,00	17,26	BDI 1	21,05	2.147,10	RA
1.18.1.0.75.	SINAPI	101538	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	2,00	41,49	BDI 1	50,61	101,22	RA
1.18.1.0.76.	Composição	CPU2695	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	2.736,97	BDI 1	3.338,28	3.338,28	RA
1.18.1.0.77.	Composição	CPU2636	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 32 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	698,15	BDI 1	851,53	851,53	RA
1.18.1.0.78.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	916,70	BDI 1	1.118,10	3.354,30	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.1.0.79.	Composição	CPU2638	QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00	10.599,72	BDI 1	12.928,48	12.928,48	RA
1.18.2.			**ILUMINAÇÃO**					**-**	**36.080,34**	
1.18.2.0.1.	Composição	CPU2639	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	1,00	128,61	BDI 1	156,87	156,87	RA
1.18.2.0.2.	Composição	CPU2696	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, EMBUTIR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	71,00	115,61	BDI 1	141,01	10.011,71	RA
1.18.2.0.3.	Composição	CPU2697	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	194,15	BDI 1	236,80	473,60	RA
1.18.2.0.4.	Composição	CPU2641	LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE LED RETANGULAR, DIMENSÃO DE 60X20CM OU EQUIVALENTE. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCO OU SIMILAR. FIXADA ATRAVÉS DE PRESILHAS PARA GESSO. MONTADA COM LED INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE 24W BRANCO NEUTRO OU BRANCO FRIO 4500K - 6500K E DRIVER BIVOLT.	UN	19,00	272,99	BDI 1	332,97	6.326,43	RA
1.18.2.0.5.	Composição	CPU2642	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5 X 22,5 - 18 W - 6000K - G- LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00	93,23	BDI 1	113,71	113,71	RA
1.18.2.0.6.	Composição	CPU2643	LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 36W, 60X60 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO	UN	21,00	226,55	BDI 1	276,32	5.802,72	RA
1.18.2.0.7.	Composição	CPU2645	ARANDELA LED 18W BRANCO FRIO TIPO TARTARUGA	UN	14,00	131,16	BDI 1	159,98	2.239,72	RA
1.18.2.0.8.	Composição	CPU2646	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	UN	7,00	136,25	BDI 1	166,18	1.163,26	RA
1.18.2.0.9.	Composição	CPU2634	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 1 1/4´ COM ACESSÓRIOS	M	32,00	250,89	BDI 1	306,01	9.792,32	RA
1.18.3.			**SPDA**					**-**	**53.045,39**	
1.18.3.0.1.	Composição	CPU2649	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00	399,01	BDI 1	486,67	486,67	RA
1.18.3.0.2.	SINAPI	101801	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	11,00	1.304,29	BDI 1	1.590,84	17.499,24	RA
1.18.3.0.3.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	11,00	121,52	BDI 1	148,22	1.630,42	RA
1.18.3.0.4.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	140,88	BDI 1	171,83	171,83	RA
1.18.3.0.5.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	168,43	BDI 1	205,43	410,86	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.18.3.0.6.	SINAPI	104746	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	35,00	30,98	BDI 1	37,79	1.322,65	RA
1.18.3.0.7.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	148,38	BDI 1	180,98	180,98	RA
1.18.3.0.8.	SINAPI	101663	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	31,30	BDI 1	38,18	38,18	RA
1.18.3.0.9.	Composição	CPU2650	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 35MM2	M	307,00	49,36	BDI 1	60,20	18.481,40	RA
1.18.3.0.10.	Composição	CPU2651	CABO DE COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 50MM2	M	132,00	69,18	BDI 1	84,38	11.138,16	RA
1.18.3.0.11.	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00	80,71	BDI 1	98,44	1.476,60	RA
1.18.3.0.12.	SINAPI	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	20,00	8,54	BDI 1	10,42	208,40	RA
1.19.			**CLIMATIZAÇÃO**					**-**	**157.455,77**	
1.19.1.			**INFRAESTRUTURA**					**-**	**100.104,94**	
1.19.1.0.1.	SINAPI	103289	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	84,00	33,03	BDI 1	40,29	3.384,36	RA
1.19.1.0.2.	SINAPI	103290	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	91,00	50,19	BDI 1	61,22	5.571,02	RA
1.19.1.0.3.	SINAPI	103291	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	6,00	63,54	BDI 1	77,50	465,00	RA
1.19.1.0.4.	SINAPI	103292	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	35,00	76,95	BDI 1	93,86	3.285,10	RA
1.19.1.0.5.	Composição	CPU2652	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	122,00	20,17	BDI 1	24,60	3.001,20	RA
1.19.1.0.6.	Composição	CPU2654	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 500X400	UN	4,00	1.044,48	BDI 1	1.273,95	5.095,80	RA
1.19.1.0.7.	Composição	CPU2655	TOMADA AR EXTERIOR+VENEZIANA C/ REGISTRO EM ALUMINIO 750X150	UN	1,00	1.444,56	BDI 1	1.761,93	1.761,93	RA
1.19.1.0.8.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	0,22	1.126,99	BDI 1	1.374,59	302,41	RA
1.19.1.0.9.	Composição	CPU2656	DUTO PARA EXAUSTAO DE AR/VENTILACAO,CHAVETADO EM CHAPA DE AC O GALVANIZADO,NAS DIVERSAS BITOLAS,CONFORME ABNT NBR 16401,I NCLUSIVE SUPORTES PINTADOS,GRELHAS,DIFUSORES EM ALUMINIO EXT RUDADO E DEMAIS ITENS NECESSARIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	750,00	58,99	BDI 1	71,95	53.962,50	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.19.1.0.10.	Composição	CPU2698	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO C/ ISOLAM. TERM.LA VIDRO 125MM 5""	UN	24,00	149,36	BDI 1	182,17	4.372,08	RA
1.19.1.0.11.	Composição	CPU2658	BARRA ROSCADA BICROMATIZADA Ø 3/8" X 3000MM	UN	140,00	99,24	BDI 1	121,04	16.945,60	RA
1.19.1.0.12.	Composição	CPU2659	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	72,00	3,82	BDI 1	4,66	335,52	RA
1.19.1.0.13.	SINAPI	90460	SUPORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	46,00	28,92	BDI 1	35,27	1.622,42	RA
1.19.2.			**EQUIPAMENTOS**					**-**	**57.350,83**	
1.19.2.0.1.	Composição	CPU2660	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO MODELO EC4-TN	UN	3,00	6.387,85	BDI 1	7.791,26	23.373,78	RA
1.19.2.0.2.	Composição	CPU2661	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC5-TN-3	UN	1,00	7.648,34	BDI 1	9.328,68	9.328,68	RA
1.19.2.0.3.	Composição	CPU2663	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO CAB-250 - 220V - S&P	UN	2,00	4.592,91	BDI 1	5.601,97	11.203,94	RA
1.19.2.0.4.	Composição	CPU2664	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO COLARINHO COM BOCAL CVM2500	UN	1,00	6.798,81	BDI 1	8.292,51	8.292,51	RA
1.19.2.0.5.	Composição	CPU2662	CAIXA DE VENTILACAO PARA FORRO MODELO: CAB-250N - 220V - S&P	UN	1,00	3.942,85	BDI 1	4.809,09	4.809,09	RA
1.19.2.0.6.	Composição	CPU2665	EXAUSTOR AXIAL MULTIVAC MODELO MURO 150A	UN	1,00	281,08	BDI 1	342,83	342,83	RA
1.20.			**DADOS E VOZ**					**-**	**30.859,31**	
1.20.1.			**DADOS E VOZ**					**-**	**30.859,31**	
1.20.1.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32,00	26,61	BDI 1	32,46	1.038,72	RA
1.20.1.0.2.	Composição	CPU2678	LEITOS - PORCA E ARRUELA 1/4""	CJ	353,00	5,15	BDI 1	6,28	2.216,84	RA
1.20.1.0.3.	Composição	CPU2604	LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8""	CJ	52,00	8,46	BDI 1	10,32	536,64	RA
1.20.1.0.4.	Composição	CPU2699	CHUMBADOR 3/8"" X 2.1/2"" COM PARAFUSO CBA/CB/CBT ZINCADO	UN	52,00	16,57	BDI 1	20,21	1.050,92	RA
1.20.1.0.5.	Composição	CPU2606	PARAFUSO LENTILHA 42x13MM COM PORCA E ARRUELA	UN	216,00	1,35	BDI 1	1,65	356,40	RA
1.20.1.0.6.	Composição	CPU2607	SUPORTE PARA FIXACAO FITA ALUMINIO OU CABO COBRE NU	UN	52,00	5,87	BDI 1	7,16	372,32	RA
1.20.1.0.7.	Composição	CPU2608	VERGALHAO ACO GALV C/OM ROSCA TOTAL PARA PERFILADO 1/4""	M	52,00	15,31	BDI 1	18,67	970,84	RA
1.20.1.0.8.	Composição	CPU2611	CAIXA DE PASSAGEM DE ACO C/ TAMPA APARAFUSADA 302X302X120	UN	3,00	278,02	BDI 1	339,10	1.017,30	RA
1.20.1.0.9.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	UN	23,00	63,40	BDI 1	77,33	1.778,59	RA
1.20.1.0.10.	Composição	CPU2623	SAIDA PARA ELETRODUTO MG2982 HORIZONTAL	UN	1,00	17,62	BDI 1	21,49	21,49	RA
1.20.1.0.11.	Composição	CPU2624	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 1 1/4""	UN	39,00	13,82	BDI 1	16,86	657,54	RA
1.20.1.0.12.	Composição	CPU2669	TÊ HORIZONTAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	5,00	36,81	BDI 1	44,90	224,50	RA
1.20.1.0.13.	Composição	CPU2667	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 50 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	46,20	86,10	BDI 1	105,02	4.851,92	RA
1.20.1.0.14.	Composição	CPU2668	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	52,00	20,59	BDI 1	25,11	1.305,72	RA
1.20.1.0.15.	Composição	CPU2670	EMENDA INTERNA PARA ELETROCALHA 50x50	UN	54,00	13,90	BDI 1	16,95	915,30	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**	
1.20.1.0.16.	Composição	CPU2671	TERMINAL 75 X 50 MM PARA ELETROCALHA METALICA (REF. VL 3.01-25 GE VALEMAM OU SIMILAR)	UN	3,00	27,52	BDI 1	33,57	100,71	RA
1.20.1.0.17.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	242,36	32,27	BDI 1	39,36	9.539,29	RA
1.20.1.0.18.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	72,20	25,74	BDI 1	31,40	2.267,08	RA
1.20.1.0.19.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	14,60	25,27	BDI 1	30,82	449,97	RA
1.20.1.0.20.	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,40	26,27	BDI 1	32,04	173,02	RA
1.20.1.0.21.	Composição	CPU2672	TOMADA PARA TV, TIPO PINO JACK, COM PLACA	UN	9,00	30,66	BDI 1	37,40	336,60	RA
1.20.1.0.22.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	45,85	BDI 1	55,92	559,20	RA
1.20.1.0.23.	SINAPI-I	7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	10,00	9,71	BDI 1	11,84	118,40	RA
1.21.			**URBANIZAÇÃO**					**-**	**36.686,20**	
1.21.1.			**PAVIMENTAÇÃO E ACESSIBILIDADE**					**-**	**23.894,89**	
1.21.1.0.1.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	36,46	161,85	BDI 1	197,41	7.197,57	RA
1.21.1.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	19,42	704,93	BDI 1	859,80	16.697,32	RA
1.21.2.			**PAISAGISMO**					**-**	**3.649,32**	
1.21.2.0.1.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	196,20	15,25	BDI 1	18,60	3.649,32	RA
1.21.3.			**SINALIZAÇÃO**					**-**	**9.141,99**	
1.21.3.0.1.	Composição	CPU2673	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 20 X 20CM - INSTALADO	UN	27,00	117,31	BDI 1	143,08	3.863,16	RA
1.21.3.0.2.	Composição	CPU2674	LETRA CAIXA INOX ESCOVADO COLOCADA	M	3,60	695,03	BDI 1	847,73	3.051,83	RA
1.21.3.0.3.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,73	64,04	BDI 1	78,11	603,79	RA
1.21.3.0.4.	Composição	CPU001	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL 50 X 80 CM	UN	2,00	616,50	BDI 1	751,95	1.503,90	RA
1.21.3.0.5.	Cotação	COT151	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO 20 X 20	UN	3,00	32,61	BDI 1	39,77	119,31	RA
1.22.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**-**	**15.079,40**	
1.22.1.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**-**	**15.079,40**	
1.22.1.0.1.	Composição	CPU2675	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	M2	564,56	16,61	BDI 1	20,26	11.437,99	RA
1.22.1.0.2.	Composição	CPU2676	LIMPEZA GERAL	M2	564,56	5,29	BDI 1	6,45	3.641,41	RA

I

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Marmeleiro	CAPS I

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	02-26 (N DES.)	Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I	Marmeleiro/PR	21,97%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Construção de um Centro de Atenção Psicossocial Porte I									**2.540.303,11**

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Marmeleiro/PR
Local

quarta-feira, 1 de abril de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Tarsis da Silva Krause
CREA/CAU: 165583-4
ART/RRT: 1720262692914

gov.br
Documento assinado digitalmente
TARSIS DA SILVA KRAUSE
Data: 08/06/2026 09:34:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720263291808

1. Responsável Técnico

TARSIS DA SILVA KRAUSE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2518661565**

Carteira: **SC-1655834/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, 255
CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 19/02/2026

Valor: R$ 8.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R JOAO BEDNARSKI, 848
PERIN - MARMELEIRO/PR 85614-084

Data de Início: 19/02/2026

Previsão de término: 02/06/2026

Coordenadas Geográficas: -26,148189 x -53,035233

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de sistemas de redes*	571,89	KM2
[Elaboração de orçamento] *de implantação de elemento urbanístico*	571,89	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração do orçamento (atualização dos valores)

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por TARSIS DA SILVA KRAUSE, registro Crea-PR SC-1655834/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/06/2026 e hora 09h15.

JANDER LUIZ LOSS:74482637904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
ND: C=BR, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904, O=ICP-Brasil, OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.02 08:22:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 01/06/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
290
1720263175280

1. Responsável Técnico

MICHEL MARTINAZZO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712968823**

Carteira: **PR-137528/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: **76.205.665/0001-01**

AV MACALI, 255

PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO - MARMELEIRO/PR 85614-068

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 15/08/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

R VALDEVINO MACIEL, 848

PREFEITURA MUNICIPAL PERIN - MARMELEIRO/PR 85614-092

Data de Início: 15/08/2025 **Previsão de término:** 30/06/2026

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CNPJ: **76.205.665/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	571,89	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ADAPTAÇÃO DOS PROJETOS PADRONIZADOS DO CAPS I, AO TERRENO. HÁ TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por MICHEL MARTINAZZO, registro Crea-PR PR-137528/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 26/05/2026 e hora 14h16.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO - CNPJ: 76.205.665/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 27/05/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

RRT
0000015452359

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	15452359	**Forma de Registro:**	RETIFICADOR	**Forma de Participação:**	EQUIPE
Modalidade:	RRT SIMPLES	**Data de Cadastro:**	20/05/2025	**Data de Registro:**	20/05/2025
Profissional:	MIRELA PILON PESSATTI				

2. PAGAMENTO

Situação: Este RRT é isento de taxa

3. CONTRATO(S)

3.1 CONTRATO

Contratante:	Secretaria de Atenção Especializada à Saúde				
CPF/CNPJ:	00.XXX.XXX/XXXX-03	**Nº Contrato:**	00	**Data de Celebração:**	09/04/2025
Previsão de término:	09/06/2025	**Data Início:**	09/05/2025	**Valor do Contrato:**	R$ 1,00

3.1.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País	Brasil	**Tipo Logradouro:**	ESP	**Complemento:**	MINISTÉRIOS
CEP:	70058900	**Cidade:**	BRASÍLIA		
UF:	DF	**Bairro:**	ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA		
Logradouro:	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO G	**Número:**	BLOCO G		

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS DOS PROJETOS REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE 1 E 2.

Os (as) autores (as) detentores dos direitos autorais,

MIRELA PILON PESSATTI, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº A 25669-2, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, estado de São Paulo,

E, VICTORIA ANGELI CAPOVILLA, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista com registro no CAU sob o nº A 247156-6, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, estado de São Paulo,

E, LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista com registro no CAU sob o nº A1867768, residente e domiciliado na Cidade de Valinhos, estado de São Paulo,

E, DANIEL NARDELLI SANTOS, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista com registro no CAU sob o nº A62349-0, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal,

E, KAYO HENRIQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 1415056161, residente e domiciliado na Cidade Areado, estado de Minas Gerais,

E, JULIA VILELA DE FARIA, brasileira, solteira, Engenheira Civil com registro no CREA sob o nº 1420397125, residente e domiciliado na Cidade Areado, estado de Minas Gerais,

E, LUCAS CASTELO MOTA, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista com registro no CREA sob o nº 1410549780, residente e domiciliado na Cidade Poços de Caldas, estado de Minas Gerais,

E, TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 1419969064, residente e domiciliado na Cidade Fama, estado de Minas Gerais,

E, MARCELA CASTRO POLI, brasileira, solteira, Engenheiro Civil com registro no CREA sob o nº 1421813858, residente e domiciliado na Cidade Poços de Caldas, estado de Minas Gerais,

E, RODRIGO SANTOS GONÇALVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico com registro no CREA sob o nº 105.693/D-MG, residente e domiciliado na Cidade Uberlândia, estado de Minas Gerais,

E, THAÍS FERREIRA PELLAQUIM, brasileira, solteira, Engenheira Civil com registro no CREA sob o nº 247749/D-MG, residente e domiciliado na Cidade Patrocinio, estado de Minas Gerais,

doravante designado CEDENTES; e

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, órgão público federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0001-85, com sede na Esplanada dos Ministério, Bloco G, Edifício Sede, Brasília/DF CEP 70058-900, neste ato representado pela SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,, doravante

denominado CESSIONÁRIO, devidamente representada neste ato pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde, Nilton Pereira Junior, designado pela Portaria nº 683, de 18 de junho de 2024, firmam para todos os fins e conforme as disposições a seguir, o presente TERMO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DOS PROJETOS REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE 1 E 2 produzidos pelo CEDENTE, que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETOS.

DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a CESSÃO dos direitos patrimoniais dos Projetos Referenciais para Construção de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE 1 E 2, representados por peças gráficas e arquivos digitais, conforme lista anexa, em conformidade com o Art. 93 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os direitos patrimoniais dos Projetos Referenciais para Construção de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – PORTE 1 E 2 possuem Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRTs), conforme abaixo elencados:

a) Arquiteto: MIRELA PILON PESSATTI – ART/RRT 15452359

b) Engenheiro Civil - Estrutura: KAYO HENRIQUE MOREIRA - ART/RRT MG20253959168

c) Engenheiro Civil - AVCB: JULIA VILELA DE FARIA – ART/RRT MG20253958925

d) Engenheiro Civil - Hidráulica: TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA – ART/RRT MG20253959992

e) Engenheiro Civil - Orçamento: THAIS FERREIRA PELLAQUIM – ART/RRT MG20253784358

f) Engenheiro Civil - Cobertura: MARCELA CASTRO POLI – ART/RRT MG20253958055

g) Engenheiro Elétrico: LUCAS CASTELO MOTA – ART/RRT MG20253958122

h) Engenheiro Mecânico - Climatização RODRIGO SANTOS GONCALVES – ART/RRT MG20253958808

DOS TERMOS DA CESSÃO

1. OS CEDENTES, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, cedem e transferem ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais natureza patrimonial sobre os PROJETOS, em obediência ao art. 93 da Lei nº 14.133, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013.

2. Os PROJETOS poderão ser disponibilizados pelo CESSIONÁRIO aos Estados, Distrito Federal e Municípios com as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo.

3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o CESSIONÁRIO está autorizado a conferir aos PROJETOS as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

4. O CESSIONÁRIO deverá indicar ou anunciar o nome dos autores dos PROJETOS em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de adaptações e adequações dos PROJETOS, sendo estas classificadas como derivadas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea "g", salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.

5. O CESSIONÁRIO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas necessárias, sendo que o CEDENTE não será remunerado por essa reutilização.

6. O CEDENTE fará constar em todos os documentos que venham a compor os PROJETOS, ou em parte deles, as informações acerca da responsabilidade técnica e a autorização de cessão de direitos autorais, conforme o presente termo.

7. OS CEDENTES declaram ser os legítimos e exclusivos autores e criadores dos PROJETOS, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

8. Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre os PROJETOS ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o CEDENTE, além de colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.

9. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre os PROJETOS, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

10. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre os PROJETOS serão válidas em todo o território nacional.

11. O CEDENTE, sob sua responsabilidade, fornecerá ao CESSIONÁRIO, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação dos PROJETOS, bem como seu título, se houver.

12. Nos termos do Art. 15 e 16 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, as CEDENTES autorizam o CESSIONÁRIO a executar os PROJETOS e suas peças técnicas ora contratados de forma diversa às especificações, sem que caiba qualquer indenização ou encargo adicional, sem prejuízo do direito de repúdio aos projetos por parte das CEDENTES, se for o caso, nos termos da legislação em vigor.

13. A implantação do projeto no terreno não faz parte do escopo das CEDENTES e fica a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios que fizeram a adesão ao projeto referencial, assim como a aprovação em todos os órgãos competentes e a realização de ajustes por eles demandada, o cumprimento das normas, legislações e códigos edilícios de cada local sendo os entes obrigados a exigir o recolhimento de ART e/ou RRT dos responsáveis técnicos pelos respectivos projetos de implantação.

14. Independentemente de haver qualquer alteração nas peças técnicas dos PROJETOS cedidos, o CESSIONÁRIO se obriga a apresentar o documento de responsabilidade técnica do projeto de implementação, devendo ainda apresentar o referido documento de responsabilidade por alterações que venham a ser realizadas nos PROJETOS cedidos.

15. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.

16. As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir todo e qualquer eventual conflito oriundo deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS as partes acima qualificadas para os devidos efeitos legais.

Vedada a comercialização dos PROJETOS pelo CESSIONÁRIO

gov.br
Documento assinado digitalmente
MIRELA PILON PESSATTI
Data: 28/05/2025 14:08:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRELA PILON PESSATTI
CEDENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTORIA ANGELI CAPOVILLA
Data: 20/05/2025 16:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VICTORIA ANGELI CAPOVILLA
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 20/05/2025 16:16:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO MEGIATO PEREIRA DOS SANTOS
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL NARDELLI SANTOS
Data: 21/05/2025 09:15:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL NARDELLI SANTOS
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
KAYO HENRIQUE MOREIRA
Data: 21/05/2025 12:49:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KAYO HENRIQUE MOREIRA
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
JULIA VILELA DE FARIA
Data: 21/05/2025 13:45:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIA VILELA DE FARIA
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS CASTELO MOTA
Data: 21/05/2025 11:50:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS CASTELO MOTA
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
Data: 21/05/2025 11:18:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALLIS HENRIQUE PEREIRA FONSECA
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA CASTRO POLI
Data: 21/05/2025 10:51:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELA CASTRO POLI
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO SANTOS GONCALVES
Data: 21/05/2025 10:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO SANTOS GONÇALVES
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
THAIS FERREIRA PELLAQUIM
Data: 21/05/2025 10:18:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAÍS FERREIRA PELLAQUIM
CEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
NILTON PEREIRA JUNIOR
Data: 28/05/2025 15:51:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILTON PEREIRA JUNIOR
CESSIONÁRIO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA PRÉVIA

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
25.470.712-0	369158	02/03/2028

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 25.470.712-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
76.205.665/0001-01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
0000000000	Avenida Macali, 255, Prédio		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Centro		Marmeleiro/PR	85.615-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade		Potência Instalada	Porte
Serviço de saúde			Médio
Atividade Específica			
Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de apoio à gestão de saúde, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
296613.4 - 7106354.2	Rua Valdevino Maciel, 848, Esquina - antigo viveiro		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Perin	Marmeleiro/PR	85.614-092

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,10	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
drenagem pluvial	Rede Pública	Galeria de Água Pluvial	0,20	--	---
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	ETE-T	0,08	--	---

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio	90,00 - mg/L	DQO - Demanda Química de Oxigênio	225,00 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	1,50 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença Prévia - LP tem a validade acima especificada e foi emitida com o que estabelecem o Inciso I, Artigo 8º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Inciso VII, Artigo 8º da Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, os critérios técnicos definidos em Instrução Normativa específica e concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento e/ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

2. A emissão desta Licença Prévia - LP não dispensa, tampouco substitui, quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

3. A presente Licença Prévia - LP não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. A concessão desta Licença Prévia - LP não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Parágrafo 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857, de 18 de julho de 1979.

5. A presente Licença Prévia - LP é de titularidade do empreendedor, podendo ser transferida a terceiros mediante a anuência formal do Instituto Água e Terra - IAT.

6. A presente licença prévia, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

7. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

8. O descumprimento de condicionantes da presente Licença Prévia - LP, sem a devida justificativa técnica, sujeitará o empreendedor à aplicação das sanções penais e administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados.

9. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 19 da Resolução SEDEST nº 02/2025, de 16 de janeiro de 2025.

10. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e seus decretos reguladores.

11. Os relatórios de ensaio apresentados aos órgãos ambientais, referentes a quaisquer matrizes ambientais que subsidiem documentos submetidos à apreciação dos mesmos, deverão ser emitidos por laboratórios que possuam o Certificado de Cadastramento de Laboratórios de Ensaios Ambientais - CCL, emitidos pelo Instituto Água e Terra - IAT, conforme Resolução CEMA nº 100, de 30 de junho de 2017 ou outra que venha substituí-la.

12. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles

preconizados pela Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990.

13. A presente Licença Prévia - LP não autoriza o início da implantação do empreendimento, atividade ou obra, exceto nos casos estabelecidos no §1º do Art. 109 do Decreto Estadual nº 9.541, de 10 de abril de 2025.

14. A presente Licença Prévia - LP deverá ser disponibilizados no local de operação do empreendimento, atividade ou obra licenciada, para consulta e fiscalização.

15. Trata-se do requerimento da Licença Prévia (LP) Da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, CNPJ 76.205.665/0001-01, localizado na Rua Valdevino Maciel, 848, Bairro Perin, no município de Marmeleiro (PR), matrícula nº 524, comarca de Marmeleiro, com coordenadas UTM 22J 296613.4 m E e 7106354.2 m N, visando à instalação de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

16. Os Resíduos Sólidos de Saúde (RSS) devem ser segregados no momento de sua geração, conforme classificação por Grupos.

17. Manter o abrigo para armazenamento externo de resíduos atendendo a RDC nº 222/2018 ANVISA.

18. Deverão ser atendidas todas as exigências da Vigilância Sanitária.

19. Deverá ser garantida a segurança da área destinada ao armazenamento de resíduos, restringindo o acesso a pessoas não autorizadas. Os resíduos deverão permanecer armazenados em abrigo interno, devidamente acondicionados em bombonas lacradas. Os funcionários responsáveis pelo manejo direto ou indireto dessas bombonas deverão receber treinamento específico e utilizar os EPIs adequados durante todas as etapas do processo, em conformidade com a legislação vigente.

20. O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I deverá atender a Resolução CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/2018 - ANVISA, no que couber.

21. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e encaminhados a terceiros para destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 02 de Março de 2026

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by ZELLIO CASA:43120610925
Date: 2026.03.02 13:30:43 BRT

ZELLIO CASA

Escritório Regional de Francisco Beltrão

COPEL
Distribuição

Protocolo: 01.20262794979370
Francisco Beltrão, 09 de Janeiro de 2026.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
RUA VALDEVINO MACIEL 840, -
CEP:

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	MUNICIPIO DE MARMELEIRO	Ofício:
Local	RUA VALDEVINO MACIEL,840	
Município	MARMELEIRO	Unidades: 1

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você procura? / Fornecedores e parceiros / 13 Construção de redes por terceiros - particular.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VEPCEL - GER EXEC PROJET REDES CASCAVEL

Recebido em _____/_____/_____

Documento aprovado eletronicamente pela parte Copel Distribuição SA. Workflow 263203142 em 13.01.2026 - Por MAICON LUIZ WATHIER

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 6

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - CRACE

SANEPAR

A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, com base no Manual de Projetos Hidrossanitários e demais legislação ambiental e normas, emite a presente Carta Resposta a Viabilidade.

01 CONTROLE

CARTA N.º	VALIDADE	PROTOCOLO
CA 354/2026 - GESO	**08/05/2026**	**25.267.973-1**

02 IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social – Pessoa Jurídica (PJ) / Nome – Pessoa Física (PF)

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ (PJ) / CPF (PF)	Inscrição Estadual – PJ / RG – PF
76205665000101	

Endereço

AVENIDA MACALI

Bairro	Município	UF	CEP
CENTRO	**MARMELEIRO**	**PR**	**85615-000**

03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS PORTE I

Categoria do empreendimento

Poder público

Endereço	Bairro
RUA VALDEVINO MACIEL	**PERIN**
Município: **MARMELEIRO**	CEP: **85615-000**

Número de Economias	Número de Lotes	Número de Pavimentos
01	**01**	**01**

Este empreendimento é isento de apresentação de Projeto Hidrossanitário.

A solicitação das ligações de água e/ou esgoto deve ser efetuada em uma das Centrais de Relacionamento da Sanepar.

04 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área não atendida por sistema de abastecimento de água, porém com possibilidade de atendimento por meio de expansão de rede de distribuição de água, com extensão e diâmetro a serem definidos através de levantamento in loco após análise do projeto. Os custos das expansões de redes serão às expensas do empreendedor.	Diâmetro (DN) 32

05 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Material / Diâmetro no ponto de Interligação:	Material / Diâmetro da expansão / reforço:	Cota topográfica:
DN 32 mm	**DN 32**	
Pressão mínima (mca) **10**	Pressão máxima (mca) **40**	

Endereço do ponto de interligação

RUA JOÃO BEDNARSKI

Observação:

- O empreendimento deverá ser abastecido por ligação(ões) individual(ais).
- É proibido a conexão nas tubulações hidráulicas que alimentam os reservatórios, sejam cisternas ou reservatório superior, de outras fontes de água não procedente da rede de distribuição da Sanepar. É de inteira responsabilidade do usuário a interligação de outras fontes com os reservatórios.
- Conforme Art. 31 Toda edificação urbana provisória ou permanente que esteja em uso e situada em logradouro público que disponha de redes públicas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário deverá ser ligada a elas, de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitadas as exigências técnicas do prestador de serviços, inclusive quando da existência de fontes alternativas de abastecimento de água.

Ainda conforme Resolução AGEPAR 003/202, Art. 56 O abastecimento de água e o esgotamento sanitário empreendimento obedecerá, conforme solicitação do empreendedor, às seguintes modalidades: somente se não houver rede disponível) do empreendimento, cabendo aos proprietários das edificações do empreendimento a implantação, a operação, a conservação e a manutenção da solução individual; e de serviços, cabendo aos proprietários a operação, a conservação e a manutenção das instalações internas, e cabendo ao prestador de serviços a operação.

Liberada ligação ¾” de ÁGUA e de DN 100 mm para ESGOTO para o canteiro de obras, estas deverão ser regularizadas após finalização do projeto e adequação para as ligações definitivas

06 CONDIÇÕES PARA VIABILIDADE COM COLETA DE ESGOTO

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Girraldi da Luz (XXX.514.209-XX)** em 08/05/2026 13:46. Inserido ao protocolo **25.267.973-1** por: **Rosane Girraldi da Luz** em: 08/05/2026 13:46. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6820c5b110b50f33768bae2a54677d35**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 6

CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - CRACE

SANEPAR

Há possibilidade de atendimento, existe rede coletora de esgoto, conforme diâmetro indicado ao lado, no passeio, em frente ao empreendimento, viabilizando implantação de ligação condominial/individual.	Diâmetro (DN) 150

Observação:

- As necessidades de reforços ou melhorias no sistema de esgotamento será verificada após análise do projeto e os custos serão às expensas do empreendedor.
- O tratamento individual de esgoto através de fossas sépticas e sumidouros não faz parte do escopo de análise ou aprovação por parte da Sanepar, devendo ser objeto de análise do Instituto Água e Tearra - IAT.

No caso de loteamentos a serem implantados em localidades que não possuam sistema de coleta de esgoto da Sanepar, em que o IAT solicite a implantação de estação de tratamento de esgoto pelo empreendedor e que este opte por doar à Sanepar, deverá ser apresentado projeto completo do sistema de esgotamento, contendo todas as unidades que venham a compor o sistema, sendo elas: rede, interceptores, emissários, estação de tratamento, lançamento final e estação elevatória quando for o caso, para análise e aceite da Sanepar. Ficará a cargo do empreendedor toda documentação de licenciamentos e outorgas de todas as unidades junto ao órgão ambiental.

07 DADOS PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ponto de Interligação:	Cota topográfica	Profundidade da rede no ponto de interligação (m):
PV existente		**1,00**

Endereço do ponto de interligação:

RUA JOÃO BEDNARSKI

07 REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO

- Este documento é válido por 01 ano, a partir desta data. Se nesse período, o empreendedor não apresentar Projeto Hidrossanitário à Sanepar, será necessário solicitar novo estudo de viabilidade técnica.
- Este documento não possui rasuras.

08 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quadra 85 – Lote 18
Inscrição
Latitude: 296544.42367900827
Longitude: 7106313.48460247
Estimativa de Consumo: 72,00m³/mês
Área do Empreendimento: 571,89 m²
Croquis RDA em Anexo.
VT Nº 291/2026 – GESO

Local e data:
CASCAVEL, 08 DE MAIO DE 2026

Responsável pela análise	Gerente Regional
Assinado digitalmente	Assinado digitalmente
ROSANE GIRRALDI DA LUZ	**EDUARDO LUIZ ARROSI**
TECNICA GESO	GERENTE GESO

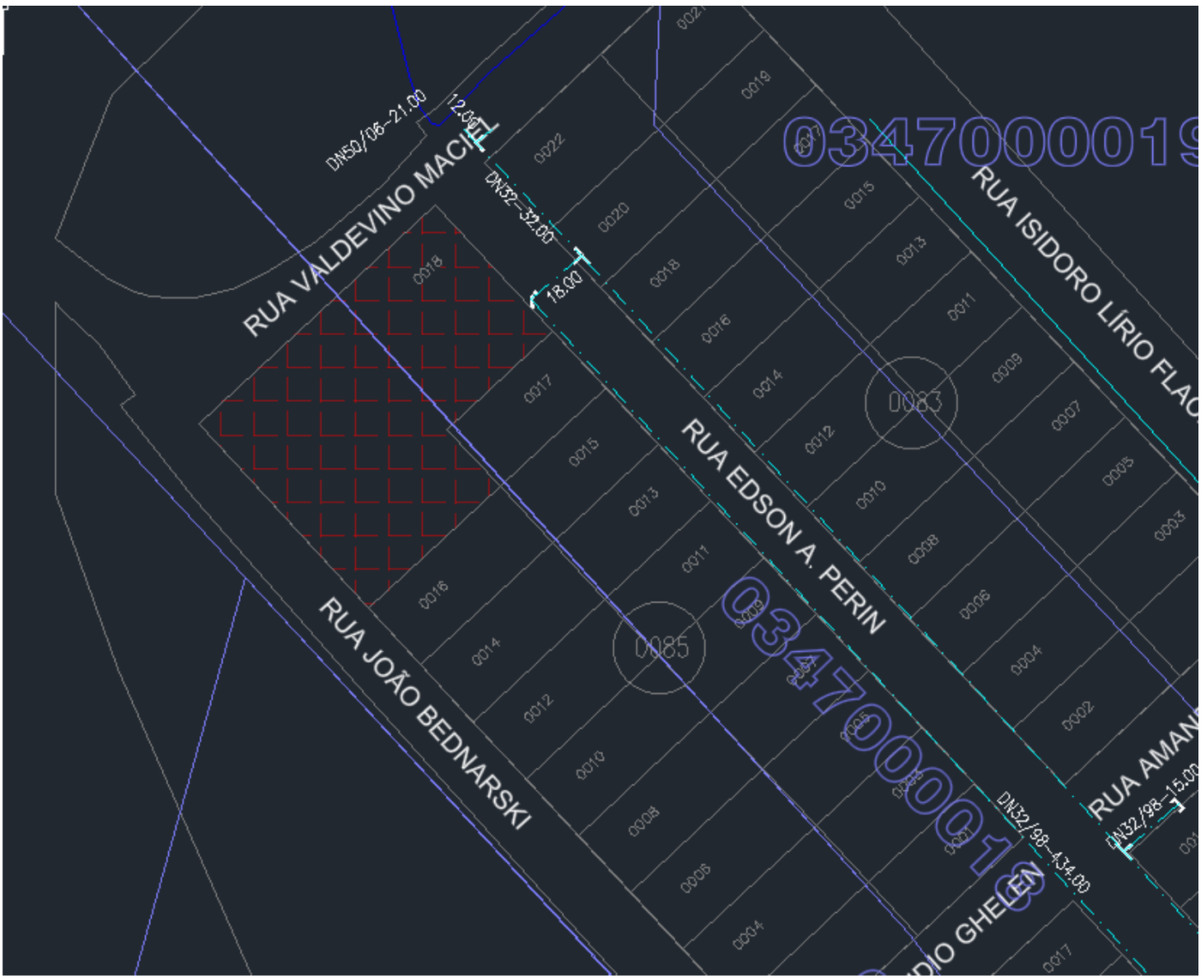
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE REDE DE ÁGUA

IA/OPE/2217-001

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Girraldi da Luz (XXX.514.209-XX)** em 08/05/2026 13:46. Inserido ao protocolo **25.267.973-1** por: **Rosane Girraldi da Luz** em: 08/05/2026 13:46. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6820c5b110b50f33768bae2a54677d35**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 6

	CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - CRACE	SANEPAR



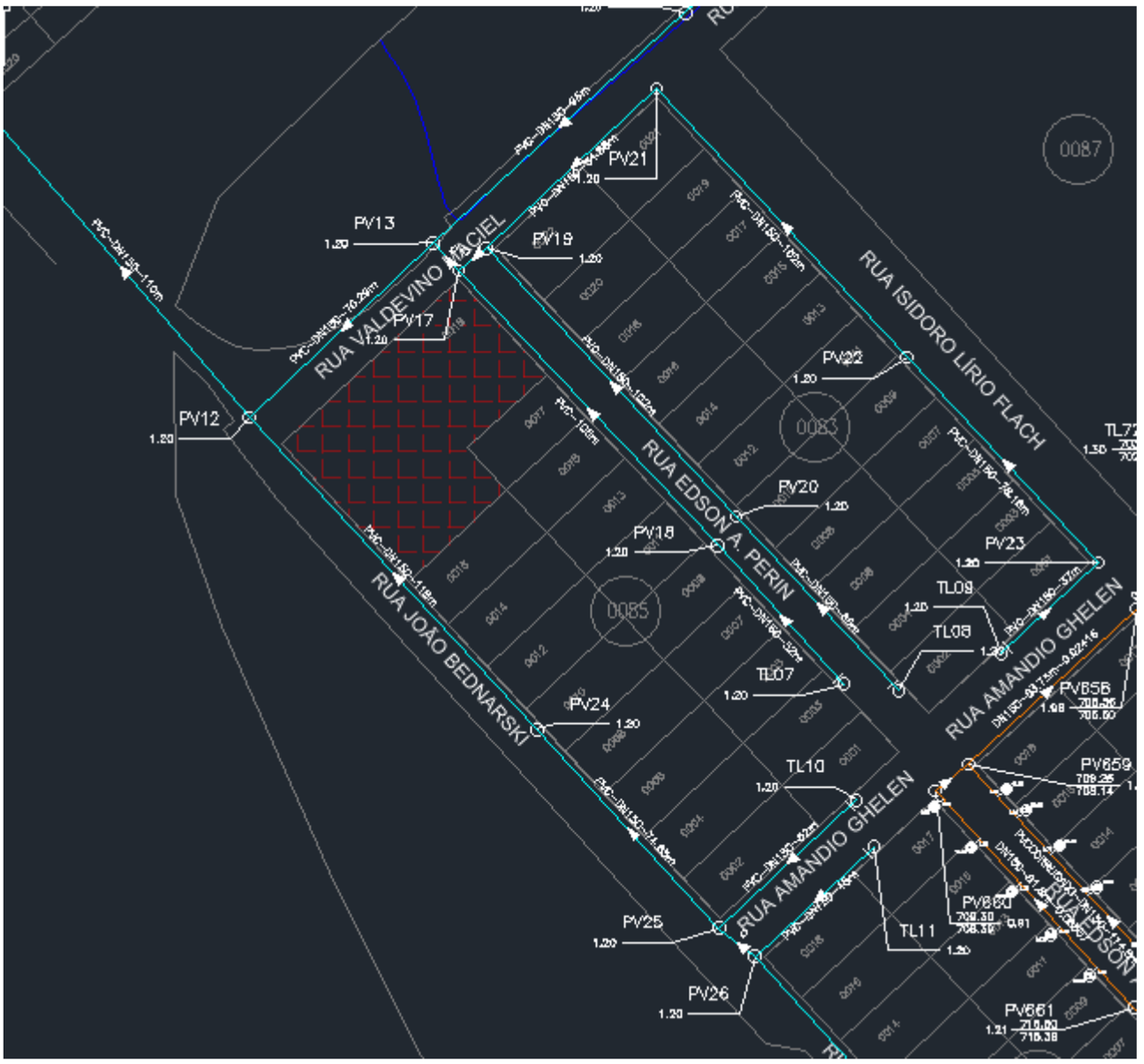
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE REDE DE ESGOTO

IA/OPE/2217-001

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Girraldi da Luz (XXX.514.209-XX)** em 08/05/2026 13:46. Inserido ao protocolo **25.267.973-1** por: **Rosane Girraldi da Luz** em: 08/05/2026 13:46. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6820c5b110b50f33768bae2a54677d35**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 6

	CARTA RESPOSTA À ANÁLISE DE ATENDIMENTOCOM ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - CRACE	SANEPAR



IA/OPE/2217-001

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Girraldi da Luz (XXX.514.209-XX)** em 08/05/2026 13:46. Inserido ao protocolo **25.267.973-1** por: **Rosane Girraldi da Luz** em: 08/05/2026 13:46. Demais assinaturas na folha 9a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6820c5b110b50f33768bae2a54677d35**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 6

ePROTOCOLO

Documento: **252679731_Mun_CAPS_Marmeleiro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosane Girraldi da Luz (XXX.514.209-XX)** em 08/05/2026 13:46 Local: SANEPAR/11719, **Eduardo Luiz Arrosi (XXX.620.639-XX)** em 08/05/2026 13:52 Local: SANEPAR/11717.

Inserido ao protocolo **25.267.973-1** por: **Rosane Girraldi da Luz** em: 08/05/2026 13:46.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de outubro de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, conforme PAE n° 2826/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6c1aeac6ba9e3

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de outubro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de outubro de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2826/2026
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Objeto do processo:	contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde
Valor Máximo:	R$ 2.540.303,11

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0	501.303,11
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518	2.039.000,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/10/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 - Recursos Ordinários (Livres) 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Luana Speorin Burin
Contadora
CRC/PR 085400/O

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p8ca931ea562e7

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº */2026**
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2826/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.058, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia ** de *** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital.

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Capacidade Financeira
ANEXO VII	Arquivos Complementares

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdivino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	2.540.303,11
Valor Total		**2.540.303,11**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 5.651.405,85 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **18 (dezoito) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se faz necessária para viabilizar a construção de uma sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Marmeleiro, serviço que integra a rede municipal de saúde mental e que se encontra em funcionamento no Município desde 2013.

2.2. O CAPS I presta atendimento especializado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e demais usuários que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde mental, por meio de atendimentos individuais e em grupo, acolhimentos, visitas domiciliares, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional. O serviço possui demanda consolidada no Município e também atende usuários provenientes do Município de Renascença, constituindo referência regional na atenção psicossocial.

2.3. Atualmente, o serviço funciona em imóvel locado, situado na Rua Seis, nº 657, com área construída aproximada de 184,00 m², sendo necessária a manutenção de contratação de locação para garantir a continuidade dos atendimentos. A locação, iniciada em 2023, vem sendo sucessivamente prorrogada, inclusive com novo termo aditivo formalizado em 2026.

2.4. Nesse contexto, a construção de uma sede própria permitirá substituir a atual estrutura locada por uma edificação especificamente planejada para o funcionamento do CAPS I. O projeto prevê área de aproximadamente 571,89 m², possibilitando a organização adequada dos ambientes destinados aos atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas, convivência, enfermagem, administração e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

2.5. A implantação de estrutura própria também reduz a dependência do Município de imóveis de terceiros e proporciona maior estabilidade à prestação do serviço público, evitando sucessivas locações e adaptações de imóveis que não foram originalmente concebidos para essa finalidade.

2.6. A iniciativa encontra-se, ainda, inserida nas ações de ampliação da infraestrutura pública de saúde, tendo o Município de Marmeleiro sido contemplado para construção de unidade CAPS no âmbito do Novo PAC – Saúde, com previsão de R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) de recursos federais provenientes de emenda parlamentar, repassados na modalidade fundo a fundo, e R$ 501.303,11 (quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos) de recursos municipais, totalizando R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme documentação orçamentária integrante do processo.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.8.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento**,** vinculada a convênio firmado entre o Município de Marmeleiro e o Ministério da Saúde, de fora que a efetivação da necessidade da contratação ocorreu após a superação de diversas etapas como elaboração de projetos, licenciamentos, liberação de recursos entre outras, não sendo, portanto, possível estipular a data de início da contratação. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na execução integral da obra destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento de

materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento.

3.2. A edificação será executada com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde, devidamente adaptado às condições locais de implantação, abrangendo área aproximada de 571,89 m².

3.3. A execução deverá contemplar todas as etapas previstas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo os serviços preliminares, fundações, estrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade. O projeto utiliza predominantemente sistemas construtivos convencionais, com estrutura em concreto armado, fechamentos em blocos cerâmicos, divisórias internas em Drywall e cobertura prevista nos documentos técnicos.

3.4. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, de modo que a empresa contratada ficará responsável pela execução do conjunto dos serviços compreendidos no escopo da obra, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

3.5. O prazo previsto para execução é de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA observar o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis, as determinações da fiscalização e as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

3.6. A solução, portanto, compreende não apenas a execução física da edificação, mas sua entrega completa e apta ao uso para a finalidade prevista, conforme os projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.1.2. Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.3. No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

4.1.4. Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

4.1.5. Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Drywall (1.5)
- Divisórias (1.6)
- Complementos (1.7.3)
- Esquadrias (1.9 e 1.14.3)
- Revestimento de Piso Interno (1.11)
- Revestimento de Teto (1.13)
- Marmoraria (1.15)
- Reservatório Metálico Tipo Taça (1.17.1.0.35)
- Climatização (1.19)

4.2.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

4.2.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS I.

4.2.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.4.3. A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

4.4.4. Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

5.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

5.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

5.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

5.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

5.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

5.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

5.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

5.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

5.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

5.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

5.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

5.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

5.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

5.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

5.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados,

laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

5.45. Matéria-prima e produtos florestais

5.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

5.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

5.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

5.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

5.46. Resíduos da construção civil

5.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

5.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

5.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

5.47. Demais obrigações ambientais

5.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

5.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.48.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.49. Ligações definitivas e regularização da edificação

5.49.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários

à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

5.49.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.50. Concretagem e controle tecnológico

5.50.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

5.50.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

5.50.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

5.50.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

6.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da

equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

6.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da

obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

6.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

6.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

6.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

6.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

7.2.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**,

contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

7.2.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

7.4.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

7.5.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Engenheira Civil Rute Roberta Corrêa, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

8.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

8.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

8.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

8.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.14.O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

8.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

8.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

8.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

8.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

8.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

8.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

8.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

8.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

8.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;
b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;
c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;
d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;
e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;
f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;
g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

9.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

9.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

9.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

9.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;
d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;
e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

9.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

9.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

9.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

9.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

9.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

9.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

9.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

9.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

9.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

9.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

9.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

9.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²
Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

10.1.4.4. Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

10.1.4.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.6. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.7. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.8. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²

Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

10.2.4. **A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.**

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

10.3.2. Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua

disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

10.3.3. A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

10.4. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., de de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., de de 2026.
Local e Data

(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdivino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Da Irreajustabilidade e do Prazo:

4.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de consolidação do orçamento estimado pela Administração, fixada em 01/04/2026.

4.2. Do Reajustamento de Preços:

4.2.1. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano de que trata a cláusula 4.1, os preços contratados poderão ser reajustados tendo como marco inicial para a concessão a data de consolidação do orçamento estimado (04/2026), mediante a aplicação do índice do INCC-DI, considerando a variação publicada, dos últimos 12 meses.

4.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

5.2.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

5.2.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

5.2.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

5.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;
d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;
e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

5.2.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

5.2.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.2.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

5.2.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

5.2.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

5.2.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

5.2.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

5.2.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

5.2.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

5.2.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

5.2.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

5.2.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

5.2.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

8.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

8.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

8.9.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Drywall (1.5)
- Divisórias (1.6)

- Complementos (1.7.3)
- Esquadrias (1.9 e 1.14.3)
- Revestimento de Piso Interno (1.11)
- Revestimento de Teto (1.13)
- Marmoraria (1.15)
- Reservatório Metálico Tipo Taça (1.17.1.0.35)
- Climatização (1.19)

9.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

9.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS I.

9.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

10.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

10.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

10.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e

pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

10.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

10.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

11.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

11.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

11.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

11.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

11.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

11.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

11.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

11.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

11.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

11.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

11.45. Matéria-prima e produtos florestais

11.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

11.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

11.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

11.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

11.46. Resíduos da construção civil

11.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

11.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

11.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

11.47. Demais obrigações ambientais

11.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

11.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.47.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.48. Ligações definitivas e regularização da edificação

11.48.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

11.48.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente

imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.49. Concretagem e controle tecnológico

11.49.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

11.49.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

11.49.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

11.49.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.14. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Engenheira Civil Rute Roberta Corrêa, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

14.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

14.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

14.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

14.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.14. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

14.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

14.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

14.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

14.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

14.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

14.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

14.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

14.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

14.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

16.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

19.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, *** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - */2026**
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu,, CPF, legalmente nomeado representante da proponente, CNPJ nº, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - **/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

ARQUIVOS COMPLEMENTARES

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI**

Disponíveis no site do município (licitações e portal da transparência), e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), juntamente com o edital.

PORTARIA Nº 8.058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 8.024, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

IV – Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Marina Petrikoski dos Passos Deliberal, Matrícula 19920-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Thiago Luiz Veronese, Matrícula 19935-1, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 02 de setembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 23 de outubro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2826/2026
Concorrência Eletrônica

PARECER JURÍDICO N.º 419/2026 - PG

1. RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer, a abertura de processo administrativo eletrônico de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde.

Foram encaminhados os autos a fim de que seja verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o relatório.

2. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito de conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública. Nesse sentido, dispõe o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Consultoria-Geral da União:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

O parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando a decisão a ser adotada pelo gestor municipal, que pode segui-lo ou ignorá-lo quando da prática de determinado ato administrativo. Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

3. REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/2021, o processo licitatório deve observar as fases preparatória, de divulgação, de apresentação de propostas, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação. Conforme o art. 18 do citado diploma legal, a fase preparatória caracteriza-se pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com as leis orçamentárias e com o Plano de Contratações Anual, quando elaborado.

Compulsando os documentos que instruem os presentes autos, constata-se que contemplam os principais elementos da fase preliminar, estando acostados o Documento de Formalização de Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), os projetos e documentos técnicos complementares, o orçamento-base da engenharia, o Parecer Contábil, a Portaria de nomeação dos Agentes de Contratação e a Minuta do Edital acompanhada de seus respectivos anexos, observados os ajustes adiante indicados.

Por sua vez, restam contemplados na peça editalícia o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

4. DO CASO CONCRETO

No caso em análise, a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde. A execução deste projeto justifica-se pela necessidade de implantação de sede própria e adequada para o serviço municipal de saúde mental, em funcionamento desde 2013, atualmente instalado em imóvel locado.

As justificativas apresentadas pelo departamento requisitante demonstram-se fundamentadas e encontram respaldo na necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura pública destinada à atenção psicossocial. A construção de uma unidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

especificamente projetada para essa finalidade, com área aproximada de 571,89 m², visa a proporcionar espaço físico seguro, adequado e devidamente estruturado para os atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional, além de reduzir a dependência de imóveis de terceiros e conferir maior estabilidade à prestação do serviço público.

Ademais, o pleito se apresenta fundamentado nos documentos que instruem o processo. A necessidade da contratação é corroborada pelo conjunto de projetos e documentos técnicos de arquitetura, estrutura, instalações e implantação acostados aos autos, bem como pelas Anotações de Responsabilidade Técnica e pelos termos de cessão de direitos autorais apresentados, elementos que subsidiam o planejamento do certame e a futura fiscalização da obra, ressalvadas as inconsistências documentais apontadas adiante.

Complementarmente, o procedimento encontra-se instruído pelo Documento de Formalização de Demanda, pelo Estudo Técnico Preliminar e pelo Termo de Referência, documentos que detalham a solução adotada, o cronograma e os requisitos técnicos para a execução da obra.

O art. 6º, XII, da referida Lei, conceitua obra como sendo:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...];
> XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel; [...].

A construção de nova edificação destinada ao funcionamento do CAPS Porte I enquadra-se no referido conceito legal, conforme também reconhecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha da Concorrência, sob a forma eletrônica, em razão da natureza do objeto (obra de engenharia), assegurando ampla competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes. É a modalidade apropriada para a contratação de obras, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e nos artigos 28 e 29, todos da Lei nº 14.133/21:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
> XXXVIII - **concorrência: modalidade de licitação para contratação de** bens e serviços especiais e de **obras** e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; [...]. [**Grifou-se**].
>
> Art. 28. São modalidades de licitação: [...] II - concorrência; [...].
> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No que se refere ao critério de julgamento, optou-se pela adoção do menor preço global. Esta escolha justifica-se pela natureza do objeto, cujos serviços são técnica e funcionalmente interdependentes. A concentração da responsabilidade em uma única empresa contratada é medida que assegura a unidade da execução, evita o fracionamento de responsabilidades e otimiza a fiscalização contratual.

4.1 Da Forma de Participação

No que se refere à forma de participação, o instrumento convocatório foi estruturado em regime de ampla concorrência, tendo em vista que o valor estimado da contratação supera o limite legal previsto para a exclusividade de participação destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, restaram devidamente assegurados os demais direitos e o tratamento diferenciado e favorecido conferidos às ME e EPP, tais como o direito de preferência pelo critério do empate ficto e a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção dessa sistemática atende perfeitamente aos ditames legais, garantindo a ampla competitividade necessária para a execução de uma obra de engenharia desse vulto, ao mesmo tempo em que preserva as prerrogativas de fomento às pequenas empresas. Portanto, a modelagem de participação fixada na minuta editalícia encontra-se regular, pautada na legalidade e adequada à promoção da isonomia entre os potenciais licitantes.

4.2 Da Estimativa do Valor e da Formação de Preços

O valor estimado da contratação indicado na Minuta do Edital e no Termo de Referência é de R$ 2.540.303,11. Consigna-se que o Parecer Contábil oficial atesta a existência de dotação orçamentária e saldo para fazer frente às despesas decorrentes do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

No tocante ao dispêndio econômico, esta Procuradoria Jurídica destaca que não detém expertise para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados frente aos usualmente praticados pelo mercado, limitando-se à verificação da regularidade formal da pesquisa de preços que embasou a formação do orçamento estimado. Da análise dos autos, verifica-se que a composição do preço de referência baseou-se em planilhas orçamentárias e composições de custos subscritas por engenheiro responsável.

4.3 Do Termo de Referência

No que concerne ao Termo de Referência e aos demais atos instrutórios da fase preparatória, verifica-se que o documento estabeleceu o objeto e as condições de execução.

Quanto aos prazos de vigência e de execução, o instrumento estabelece, respectivamente, 18 (dezoito) meses contados da assinatura do contrato e 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, esta última prevista para até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura, ressalvadas as situações justificadas e as condições necessárias ao início da obra. O cronograma físico-financeiro contempla a execução em 12 (doze) períodos mensais.

Em relação à qualificação econômico-financeira, o item 10.1 do Termo de Referência exige balanço patrimonial apenas do último exercício social. Recomenda-se adequar a exigência para contemplar o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as hipóteses dos arts. 65, § 1º, e 69, § 6º, relativas às empresas constituídas mais recentemente.

Ademais, quanto ao responsável técnico, **recomenda-se admitir declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional**, deixando a comprovação da efetiva vinculação para a contratação, sem exigir vínculo preexistente como condição de habilitação. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2353/2024, orienta que a comprovação de vínculo seja exigida quando da assinatura do contrato. O Anexo IV deverá observar a mesma sistemática.

Quanto ao recebimento definitivo, o item 7.4.3 do Termo de Referência remete ao prazo do instrumento contratual para o recebimento definitivo, mas a cláusula 19.3 deste não o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

estabelece. **Recomenda-se fixar expressamente o prazo para recebimento definitivo e harmonizar os documentos**, em atendimento ao art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Da Minuta do Edital

A minuta de edital acostada aos autos estabelece as regras de participação, as exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, bem como os critérios de julgamento das propostas, observados os ajustes indicados neste parecer.

No controle prévio de legalidade realizado sobre o presente instrumento convocatório, verifica-se que a sua estrutura contempla os elementos necessários à realização do certame e os respectivos anexos (Anexos I a VII), sendo necessário, entretanto, promover as seguintes adequações antes da publicação.

Quanto ao pagamento, o item 15.1 do edital prevê até **15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal** e documentos, enquanto o item 9 do Termo de Referência e a cláusula 5.2.9 da minuta contratual preveem o **15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão**. Recomenda-se uniformizar o prazo e seu termo inicial.

No tocante à extinção contratual, as cláusulas 16.1 a 16.4 da minuta contêm regras incompatíveis com a contratação por escopo, ao preverem extinção pelo simples vencimento do prazo, ainda que pendente a conclusão do objeto, e extinção por falta de vantagem ou de créditos na data de aniversário do contrato, sem ônus para a Administração. **Recomenda-se sua adequação ao art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, em consonância com a prorrogação prevista na cláusula 7.2, afastando o emprego de regras próprias dos serviços e fornecimentos contínuos e preservando as consequências legais da extinção.

4.5 Da Previsão no Plano de Contratações Anual

Em análise à documentação processual, constata-se que a presente contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026. A esse respeito, o setor demandante apresentou justificativa expressa consignando que se trata de demanda superveniente ao planejamento, cuja efetivação dependia de elaboração de projetos, licenciamentos e liberação de recursos para a implantação da unidade de saúde, no âmbito do Novo PAC – Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Diante do exposto, sob a ótica estritamente jurídico-formal, considera-se que a justificativa apresentada demonstra as circunstâncias da contratação superveniente. Contudo, em observância aos princípios do planejamento e da governança pública, recomenda-se que a autoridade promova a **inclusão formal da presente demanda no Plano de Contratações Anual**, com a correspondente aprovação e publicidade, observada a regulamentação municipal.

4.6 Da Publicidade

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial e em jornal diário de grande circulação, em atenção ao disposto no art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser observado, ainda, o prazo mínimo de apresentação de propostas aplicável à classificação técnica da obra, nos termos do art. 55, II, da mesma Lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, opino pela **viabilidade jurídica** do prosseguimento do certame.

Recomenda-se: a) adequar a documentação contábil exigida na habilitação ao art. 69, I da Lei 14.133/21; b) admitir declaração de contratação futura do responsável técnico, acompanhada de sua anuência, com o correspondente ajuste do Anexo IV; c) fixar expressamente o prazo de recebimento definitivo; d) uniformizar o prazo de pagamento e seu termo inicial; e) adequar as cláusulas de extinção contratual à contratação por escopo (art. 111 da Lei 14.133/21); f) e promover a inclusão formal da demanda no Plano de Contratações Anual.

É o parecer.

Miguel Venâncio Dias Cogo
Procurador Jurídico
OAB/PR 135.508

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9ebd6aba9b03

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 19/11/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço global.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Não.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°011/2026 – PMM
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2826/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/11/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19 de novembro de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 8.058, de 02 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá dia 19 de novembro de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2.2 A licitação será realizada em único item.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, por intermédio do Setor de Engenharia, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **A licitação será para ampla concorrência**.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito

a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Quantidade cotada.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente/Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Agente/Comissão de Contratação, auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Agente/Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente/Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente/Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 **O(A) Agente/Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**.

6.22.5 **O licitante classificado deverá reelaborar e apresentar ao(à) Agente/Comissão de Contratação, por meio eletrônico, as planilhas com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar**:

6.22.5.1 Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

6.22.5.2 Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações.

6.22.5.3 Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

6.22.5.4 Cronograma físico-financeiro compatível com o edital.

6.22.6 É facultado ao(a) Agente/Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o(a) Agente/Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente/Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Agente/Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Agente/ Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anteprojeto/Projeto Básico/Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Agente/Comissão de Contratação, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta:

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES),

com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela Contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo Departamento de Administração e Planejamento, data e horário exclusivos, a ser agendado através do telefone / WhatsApp nº (46) 3525-8100 / 99135-0488, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8 A verificação pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente/Comissão de Contratação.

8.9 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.10.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente/Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

9.2 O objeto desta Concorrência será adjudicado por item a vencedora do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

10.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

10.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem

necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 10.1, será facultado a Administração, através da(o) Comissão/Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

11 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2 A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.3 A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente/Comissão de Contratação durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente/Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

15.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pela CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do Município.

15.3 Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

15.4 A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, ou deverá ser entregue no Departamento de Finanças do Município.

15.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da CONTRATADA, indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

15.5.1 A CONTRATADA, ao aplicar materiais por elas adquiridos e que permaneçam incorporados à obra após sua conclusão, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN devido, desde que devidamente comprovado conforme critérios estabelecidos no artigo 13-A da Lei 1.051/2002 – Código Tributário Municipal.

15.5.2 A CONTRATADA, na hipótese de haver aplicação efetiva de materiais que se integrem permanentemente à obra, poderá optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor total da obra, a título de materiais aplicados, sem a necessidade de qualquer comprovação (§10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002). Caso interessada, deverá fazer a opção antes do início da obra, no momento da licença para execução da obra, mediante requerimento da empresa protocolizado no Portal do Cidadão, e não mais poderá ser alterada durante o período de execução da obra.

15.5.3 Quando se tornar difícil a verificação do preço dos materiais aplicados à obra ou os elementos apresentados forem considerados inidôneos, a Fiscalização Municipal poderá utilizar como critério para dedução o mesmo percentual previsto no §10 do artigo 13-A da Lei 1.051/2002.

15.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de Tributos Federais, Estadual, Federal, CNDT e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que

é de responsabilidade da CONTRATADA, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

15.7 O pagamento de cada parcela devida pelo CONTRATANTE fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto a Receita Federal, com os dados conforme contrato;
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

15.8 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, de acordo com os boletins de medição e empenhos a seguinte documentação:
a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada.

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a CONTRATADA deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da CONTRATADA, emitidas no respectivo mês do pagamento.

15.9 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

15.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

15.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

15.12 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15.13 O valor do presente contrato não pago na data de vencimento deverá ser corrigido desde então até a data do efetivo pagamento, pela variação do índice INPC, ocorrida no período.

15.14 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

15.15 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Termo de Recebimento Provisório da obra;
c) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

15.16 A emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:
a) "As Built" do serviço (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
b) Laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
c) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
d) Carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso;
e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso; e
f) Apresentação dos testes de certificação e desempenho dos sistemas de cabeamento estruturado e SPDA, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica – ART, atestando seu perfeito funcionamento. A fiscalização poderá exigir certificação de outros sistemas, se necessário.

15.17 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente/Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.10 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente Concorrência que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Atestado de Visita Técnica ou Declaração de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO VI	Capacidade Financeira
ANEXO VII	Arquivos Complementares

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições definidas neste processo e seus anexos.

Item	Descrição	Valor Total Máximo Aceitável
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdivino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.	2.540.303,11
Valor Total		**2.540.303,11**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado é de **R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos).**

1.3. O critério de julgamento adotado é o de menor preço Global, através da modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica.

1.4. O prazo máximo para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, a contar da ordem de início dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

1.5. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de **18 (dezoito) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se faz necessária para viabilizar a construção de uma sede própria e adequada para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Marmeleiro, serviço que integra a rede municipal de saúde mental e que se encontra em funcionamento no Município desde 2013.

2.2. O CAPS I presta atendimento especializado às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e demais usuários que necessitam de acompanhamento contínuo em saúde mental, por meio de atendimentos individuais e em grupo, acolhimentos, visitas domiciliares, atividades terapêuticas e acompanhamento multiprofissional. O serviço possui demanda consolidada no Município e também atende usuários provenientes do Município de Renascença, constituindo referência regional na atenção psicossocial.

2.3. Atualmente, o serviço funciona em imóvel locado, situado na Rua Seis, nº 657, com área construída aproximada de 184,00 m², sendo necessária a manutenção de contratação de locação para garantir a continuidade dos atendimentos. A locação, iniciada em 2023, vem sendo sucessivamente prorrogada, inclusive com novo termo aditivo formalizado em 2026.

2.4. Nesse contexto, a construção de uma sede própria permitirá substituir a atual estrutura locada por uma edificação especificamente planejada para o funcionamento do CAPS I. O projeto prevê área de aproximadamente 571,89 m², possibilitando a organização adequada dos ambientes destinados aos atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas, convivência, enfermagem, administração e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento da unidade.

2.5. A implantação de estrutura própria também reduz a dependência do Município de imóveis de terceiros e proporciona maior estabilidade à prestação do serviço público, evitando sucessivas locações e adaptações de imóveis que não foram originalmente concebidos para essa finalidade.

2.6. A iniciativa encontra-se, ainda, inserida nas ações de ampliação da infraestrutura pública de saúde, tendo o Município de Marmeleiro sido contemplado para construção de unidade CAPS no âmbito do Novo PAC – Saúde, com previsão de R$ 2.039.000,00 (dois milhões e trinta e nove mil reais) de recursos federais provenientes de emenda parlamentar, repassados na modalidade fundo a fundo, e R$ 501.303,11 (quinhentos e um mil, trezentos e três reais e onze centavos) de recursos municipais, totalizando R$ 2.540.303,11 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e três reais e onze centavos), conforme documentação orçamentária integrante do processo.

2.7. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo.

2.8. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.8.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente. A necessidade da contratação decorre de circunstância superveniente ao planejamento**,** vinculada a convênio firmado entre o Município de Marmeleiro e o Ministério da Saúde, de fora que a efetivação da necessidade da contratação ocorreu após a superação de diversas etapas como elaboração de projetos, licenciamentos, liberação de recursos entre outras, não sendo, portanto, possível estipular a data de início da contratação. Contudo, a ausência de previsão no planejamento não afasta a necessidade da contratação, cuja justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos documentos que integram a fase preparatória do processo.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na execução integral da obra destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, mediante contratação de empresa especializada, com fornecimento de

materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à conclusão do empreendimento.

3.2. A edificação será executada com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde, devidamente adaptado às condições locais de implantação, abrangendo área aproximada de 571,89 m².

3.3. A execução deverá contemplar todas as etapas previstas nos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, incluindo os serviços preliminares, fundações, estrutura, vedações, cobertura, instalações, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à entrega da edificação em condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade. O projeto utiliza predominantemente sistemas construtivos convencionais, com estrutura em concreto armado, fechamentos em blocos cerâmicos, divisórias internas em Drywall e cobertura prevista nos documentos técnicos.

3.4. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, de modo que a empresa contratada ficará responsável pela execução do conjunto dos serviços compreendidos no escopo da obra, conforme as condições, quantitativos e especificações estabelecidos na documentação técnica.

3.5. O prazo previsto para execução é de 12 (doze) meses, devendo a CONTRATADA observar o cronograma físico-financeiro, as normas técnicas aplicáveis, as determinações da fiscalização e as demais obrigações estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

3.6. A solução, portanto, compreende não apenas a execução física da edificação, mas sua entrega completa e apta ao uso para a finalidade prevista, conforme os projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Considerando a natureza e as características do objeto pretendido, verifica-se que a presente contratação tem por finalidade a execução de obra de engenharia, envolvendo a realização de serviços integrados e interdependentes, a serem executados de acordo com projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo de contratação.

4.1.2. Dessa forma, o objeto não se caracteriza como aquisição de bens de natureza divisível, hipótese em que seria aplicável a previsão contida no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, relativa à reserva de cota de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

4.1.3. No caso concreto, a divisão do objeto para fins de estabelecimento de cota reservada não se mostra adequada, uma vez que se trata de uma obra cuja execução demanda integração, coordenação e compatibilidade entre as diversas etapas e serviços que a compõem, sendo tecnicamente recomendável que a execução permaneça sob responsabilidade de uma única contratada, de modo a assegurar a unidade de responsabilidade pela execução, o cumprimento do cronograma, a compatibilidade entre os serviços, a adequada gestão dos riscos e a garantia da qualidade e funcionalidade do resultado final.

4.1.4. Ademais, a adoção de cota ou de itens exclusivos para ME/EPP, além de não encontrar correspondência com a natureza divisível de bens prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, poderia resultar em fragmentação indevida do objeto, com potencial prejuízo à racionalidade da execução, à coordenação dos serviços e à responsabilização da contratada.

4.1.5. Assim, considerando as características específicas da contratação, não será estabelecida cota reservada ou exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo o certame realizado sob o regime de ampla concorrência, de forma a possibilitar a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos de habilitação e às condições estabelecidas no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Drywall (1.5)
- Divisórias (1.6)
- Complementos (1.7.3)
- Esquadrias (1.9 e 1.14.3)
- Revestimento de Piso Interno (1.11)
- Revestimento de Teto (1.13)
- Marmoraria (1.15)
- Reservatório Metálico Tipo Taça (1.17.1.0.35)
- Climatização (1.19)

4.2.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

4.2.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS I.

4.2.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

4.2.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3.2. A garantia, nas modalidades de caução em dinheiro, títulos da dívida pública e fiança bancária, deverão ser prestadas pelo adjudicatário em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia na modalidade de seguro-garantia deverá ser prestada pelo adjudicatário no prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, sob pena de decadência do direito à contratação.

4.3.4. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.4.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, Art. 17, § 2º, Art. 33, inciso I, e Art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

4.4.3. A contratação tem natureza de obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que compreende a construção de nova edificação. A adoção da modalidade Concorrência mostra-se adequada à natureza do objeto, conforme expressamente previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, da referida Lei.

4.4.4. Para execução da obra os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos dos Art's. 62, inciso II, e 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e descrito no item 10 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

5.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

5.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

5.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

5.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

5.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

5.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

5.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

5.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

5.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

5.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

5.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

5.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

5.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

5.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

5.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

5.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

5.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

5.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

5.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

5.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

5.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

5.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

5.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

5.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

5.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

5.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados,

laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

5.45. Matéria-prima e produtos florestais

5.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

5.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

5.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

5.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

5.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

5.46. Resíduos da construção civil

5.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

5.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

5.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

5.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

5.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

5.47. Demais obrigações ambientais

5.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

5.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.48.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

5.49. Ligações definitivas e regularização da edificação

5.49.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários

à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

5.49.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.50. Concretagem e controle tecnológico

5.50.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

5.50.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

5.50.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

5.50.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

6.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

6.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da

equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

6.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

6.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

6.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

6.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

6.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da

obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

6.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

6.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

6.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

6.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. A execução da obra deverá observar integralmente o Projeto Básico, Projeto Executivo, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, bem como suas eventuais revisões ou alterações formalmente aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar a obra de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando os padrões de qualidade, segurança, acessibilidade, desempenho e demais exigências estabelecidas nos documentos que integram a contratação.

7.2. INÍCIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.2.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

7.2.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**,

contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

7.2.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

7.2.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

7.2.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

7.2.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

7.2.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

7.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

7.3.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

7.4. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

7.4.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

7.4.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. DA MEDIÇÃO:

7.5.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

7.5.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

7.5.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

7.5.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Engenheira Civil Rute Roberta Corrêa, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

8.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

8.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

8.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

8.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

8.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

8.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

8.14.O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

8.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

8.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

8.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

8.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

8.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

8.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

8.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

8.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

8.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;
b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;
c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;
d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;
e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;
f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;
g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

9.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

9.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

9.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

9.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;
d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;
e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

9.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

9.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

9.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

9.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

9.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

9.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

9.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

9.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

9.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

9.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

9.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

9.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

9.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

9.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.1.1.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.1.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.1.2.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento.

10.1.2.2. Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

10.1.2.2.1. Que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

10.1.2.2.2. Que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

b) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

c) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.1.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.1.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.1.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.1.3.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.3.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.1.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.1.4.1. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DA EMPRESA LICITANTE, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

10.1.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, mediante apresentação de certidões e/ou atestados de capacidade técnica, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando cabível, que demonstrem a execução, pela empresa licitante, de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, restritos às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²
Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

10.1.4.4. Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, os documentos regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente e os atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que em nome da licitante e aptos a demonstrar, de forma objetiva, a execução dos serviços e quantitativos exigidos.

10.1.4.5. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Município. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.1.4.6. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.1.4.7. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado e a licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.1.4.8. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente que demonstrem capacidade técnico-profissional EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto do presente Termo de Referência, restrito às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das referidas parcelas nos termos do Art. 67, Inciso II, § 1° e § 2° da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme especificado na tabela abaixo:

Descrição do Serviço	Quantidade Total	Quant. mínima exigida de Acervo (50%)
Execução de Fundação tipo Radier	670,00 m²	335,00 m²
Execução de Laje Pré-Fabricada em viga treliçada.	539,41 m²	269,70 m²

Execução de Edificação em Alvenaria e Concreto Armado.	571,89 m²	285,94 m²

10.1.4.9. Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

10.1.4.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação e Equipe de Apoio Técnico do Departamento de Administração e Planejamento/Setor de Engenharia quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.1.4.11. Em casos em que a Certidão de Acervo Técnico possuir descrição dos serviços que não sejam iguais às citadas, deverá haver documentação complementar comprovando que os itens e quantidades exigidos foram executados nessas obras. A documentação complementar deverá ser a mais completa possível, podendo ser considerada insuficiente caso não demonstre claramente a execução dos serviços exigidos.

10.1.4.12. Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação do(a) atestado e/ou declaração:

- Nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

10.2. VISITA TÉCNICA:

10.2.1. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.2.2. As empresas interessadas, por intermédio de representante da empresa, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.2.3. A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (46) 3525-8109 ou e-mail: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br com a servidora Rute Roberta Corrêa.

10.2.4. **A licitante que optar por não realizar a visita técnica declara estar ciente das condições de execução do objeto a partir das informações, projetos, memoriais, planilhas e demais documentos disponibilizados no processo licitatório, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições que eram objetivamente acessíveis por meio da documentação da contratação.**

10.3. DA DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS:

10.3.1. A LICITANTE, nos termos do Art. 67, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021, deverá apresentar declaração contendo relação com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento que necessários para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela disponibilização dos mesmos durante a execução contratual, quando necessários.

10.3.2. Não será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de propriedade, posse, localização prévia ou disponibilidade física dos veículos, máquinas e equipamentos indicados, sendo admitida sua

disponibilização mediante aquisição, locação, cessão ou outra forma juridicamente válida durante a execução contratual.

10.3.3. A efetiva disponibilização dos equipamentos será verificada pela fiscalização durante a execução da obra, de acordo com as necessidades e etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

10.4. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1				

Informar Valor Total: R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de (.....) dias, contados da data da emissão da ordem de início dos serviços pelo Contratante.

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

....., de de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr.(a), portador(a) da carteira do CREA/ CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(Local e data)

Responsável técnico do Município
CREA/CAU
CPF
RG

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc*.), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA)*, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.
DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, dos Projetos e dos demais anexos que compõem o processo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ***/2026.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF e RG

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO IV

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços/obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa.

....., de de 2026.
Local e Data

(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº ***/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 – PMM

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Concorrência Eletrônica Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, conforme a seguir:

Item	Descrição	Valor da mão de obra R$	Valor do material R$	Valor total da obra R$
1	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para construção de **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I,** com base no projeto de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde e adaptado às condições locais de implantação, na Rua Valdivino Maciel, nº 848, Bairro Perin, em Marmeleiro/PR, observadas as características apresentadas na documentação técnica e demais condições definidas neste processo e seus anexos.			

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência/ETP/Projeto Básico, o Edital do Concorrência Eletrônica Nº ***/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

2.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ (.....), sendo R$ (.....) referentes à mão-de-obra e R$ (.....) referentes ao fornecimento do material.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
4.1. Da Irreajustabilidade e do Prazo:

4.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de consolidação do orçamento estimado pela Administração, fixada em 01/04/2026.

4.2. Do Reajustamento de Preços:

4.2.1. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano de que trata a cláusula 4.1, os preços contratados poderão ser reajustados tendo como marco inicial para a concessão a data de consolidação do orçamento estimado (04/2026), mediante a aplicação do índice do INCC-DI, considerando a variação publicada, dos últimos 12 meses.

4.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.5.1. Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, que deverá ser conferida pelo Fiscal do Contrato.

4.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento após conferência da memória de cálculo pelo fiscal e anuência do Gestor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO
5.1. DA MEDIÇÃO:

5.1.1. Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento as parcelas de serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo Contratante de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

5.1.2. A medição da obra será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, registrando os levantamentos, fotos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, devendo ser acompanhada, quando aplicável, de boletim de medição, memória de cálculo, registros fotográficos, relatórios e demais documentos comprobatórios exigidos pela Fiscalização.

5.1.3. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao contrato, inclusive critérios de medição e pagamento, não sendo admitida a medição de serviços não executados ou executados em desacordo com os documentos técnicos da contratação.

5.1.4. O CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, após o regular processamento da liquidação da despesa.

5.2. DO PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as etapas e os serviços efetivamente executados, observando-se o cronograma físico-financeiro integrante da contratação e os quantitativos efetivamente medidos e aceitos pela Administração.

5.2.2. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à efetiva execução dos serviços correspondentes, à realização da respectiva medição e ao seu atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e demais documentos que integram a contratação.

5.2.3. As medições serão realizadas pelo fiscal do contrato, em conjunto com o responsável técnico da contratada, ou na forma estabelecida pela Administração, considerando-se exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, vedado o pagamento antecipado de serviços ainda não realizados, salvo hipótese legalmente admitida.

5.2.4. Após a conclusão da medição e sua aprovação pelo fiscal do contrato, a contratada será autorizada a emitir a respectiva Nota Fiscal, correspondente exclusivamente ao valor dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados.

5.2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as medições dos serviços, sendo estas devidamente emitidas e enviadas pela Contratada e conferidas pela fiscalização do Município.

5.2.6. Para fins de pagamento, a Nota Fiscal deverá ser acompanhada, conforme a natureza e as características da parcela, dos seguintes documentos:

a) Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados e os respectivos quantitativos;
b) memória de cálculo dos quantitativos medidos, quando necessária à comprovação da medição;
c) relatório de execução dos serviços, quando solicitado pelo fiscal do contrato;
d) registros fotográficos dos serviços executados, especialmente quando se tratar de serviços que posteriormente serão encobertos ou cuja verificação futura seja dificultada;
e) outros documentos especificamente previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico, no edital ou no contrato, desde que pertinentes à execução e à fiscalização do objeto.

5.2.7. O fiscal do contrato realizará a conferência dos serviços executados e dos documentos apresentados, devendo registrar eventual desconformidade e, quando cabível, determinar sua correção antes do atesto da respectiva parcela.

5.2.8. Constatada a execução parcial ou inadequada dos serviços correspondentes à medição, somente serão considerados para pagamento os serviços efetivamente executados e aceitos pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

5.2.9. O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal e dos documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para a liberação das parcelas.

5.2.10. Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.2.11. A nota fiscal eletrônica e demais documentos exigidos e listados nesta cláusula deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos: engenharia@marmeleiro.pr.gov.br e **nf@marmeleiro.pr.gov.br**, ou entregues diretamente no Departamento de Finanças do Município.

5.2.12. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por intermédio de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, por ela indicada, devendo o Contratante efetuar o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.13. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a retenção de tributos federais nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012** (ou a que vier a substituí-la), em conformidade com o estabelecido no Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

5.2.14. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem utilização de empregados, a Contratada deverá apresentar as informações de remuneração de pró-labore devidamente declaradas e transmitidas via eSocial/DCTFWeb por tomador.

5.2.15. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica durante a execução do objeto, bem como eventuais tarifas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças ou agências, são de inteira responsabilidade da Contratada.

5.2.16. Eventuais pendências ou descumprimentos contratuais serão tratados pela Administração mediante as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação de glosas, retenções ou sanções, quando legalmente admissíveis, observada a proporcionalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis.

5.2.17. Não será realizado pagamento de serviços não previstos na planilha contratual ou executados em desacordo com o projeto, as especificações técnicas ou as determinações da fiscalização, salvo quando previamente autorizados e formalizados nos termos da legislação aplicável.

5.2.18. A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder ao percentual previsto no Cronograma Físico-financeiro. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo estabelecido para a última medição.

5.2.19. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

5.2.20. A liberação da última parcela ficará condicionada à conclusão da obra, à realização da medição final e ao atendimento das condições necessárias ao recebimento provisório, observados os documentos e requisitos previstos neste Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato.

5.2.21. Quando exigível e cabível para o encerramento da obra, a Contratada deverá apresentar a documentação fiscal e previdenciária específica da obra necessária à sua regularização, inclusive a documentação emitida por meio do sistema SERO e a certidão pertinente para fins de averbação da construção, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável.

5.2.22. Não se aplica a concessão de antecipação de pagamento para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
736	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	0
737	08.02	10.302 0016 1.026	4.4.90.51.01.99.00	518

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Ordem de Início da Obra, autorizando o início dos trabalhos, deverá ser emitida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do Contrato, ressalvadas situações devidamente justificadas e condicionada sua emissão ao atendimento das providências, licenças, autorizações e demais requisitos necessários ao regular início da obra. O prazo de execução será contabilizado a partir da data de emissão da Ordem.

8.2. Previamente ao início da execução da obra, a CONTRATADA deverá informar, em documento formal, a indicação de preposto, a ser aceito pelo CONTRATANTE e mantido atualizado durante toda a execução contratual, conforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços da Obra, observado o cronograma físico-financeiro estabelecido.

8.4. O prazo de execução poderá ser readequado ou prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas, mediante a devida justificativa e formalização, inclusive diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, documentos, liberações, providências ou demais subsídios concernentes ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

8.5. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

8.6. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

8.7. Não constituirão, por si sós, justificativa para prorrogação do prazo os atrasos decorrentes de falhas de planejamento, insuficiência de mão de obra, equipamentos ou materiais, atrasos de fornecedores ou subcontratados e demais fatos inerentes à organização da CONTRATADA, salvo quando decorrentes de evento excepcional, devidamente comprovado, não imputável à CONTRATADA e reconhecido pelo CONTRATANTE.

8.8. Na hipótese de extinção do contrato, o CONTRATANTE poderá adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da execução da obra, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas na legislação e no instrumento contratual.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como referência a planilha orçamentária, os critérios de medição e o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto.

8.9.2. A Administração somente efetuará o pagamento dos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, podendo promover a glosa dos valores correspondentes a serviços não executados ou executados em desconformidade. Caso se constate que a Contratada:

a) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os projetos;

b) utilizou materiais, equipamentos ou métodos executivos em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou padrões de qualidade estabelecidos, deverá promover as correções necessárias, sem prejuízo da glosa dos valores correspondentes às parcelas não aceitas pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até 30% (trinta por cento) do contrato, nos seguintes itens:

- Drywall (1.5)
- Divisórias (1.6)

- Complementos (1.7.3)
- Esquadrias (1.9 e 1.14.3)
- Revestimento de Piso Interno (1.11)
- Revestimento de Teto (1.13)
- Marmoraria (1.15)
- Reservatório Metálico Tipo Taça (1.17.1.0.35)
- Climatização (1.19)

9.2. O percentual máximo de 30% será calculado sobre o valor global contratado, considerando-se o somatório dos valores das parcelas efetivamente subcontratadas.

9.3. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a qual consiste em: Construção do Centro de Atenção Psico Social – CAPS I.

9.4. A subcontratação fica limitada a prévia comunicação e autorização da CONTRATANTE (fiscalização de obras), a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. A subempreitada parcial de serviços poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular.

9.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução da obra, nos serviços realizados ou nos materiais empregados, para que sejam reparados, corrigidos, removidos, reconstruídos ou substituídos, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, por meio dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização contratual.

10.6. Comunicar à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa, observadas as medições efetivamente realizadas e aprovadas.

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

10.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA, sempre que a situação demandar providências de natureza jurídica.

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.14. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os prazos específicos eventualmente estabelecidos em lei ou regulamento aplicável.

10.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual constituída e a ocorrência puder ensejar sua execução.

10.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução, contendo as alterações efetivamente realizadas em relação aos projetos originais e devidamente assinado pelo responsável técnico;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço, quando exigível;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

10.17. Exigir, ainda, quando aplicável, a entrega dos manuais, certificados de garantia, laudos, resultados de ensaios e testes, ARTs/RRTs de execução e demais documentos técnicos necessários à adequada operação, manutenção e regularização da edificação.

10.18. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento da obra e notificações expedidas, bem como medições, registros fotográficos, laudos, ensaios, ARTs/RRTs e demais documentos relevantes à execução e ao recebimento do empreendimento.

10.19. Adotar, no âmbito de suas responsabilidades, as providências necessárias para disponibilizar à CONTRATADA o local destinado à execução da obra em condições que permitam o regular início dos trabalhos, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pela organização do canteiro de obras e

pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho relativas aos seus empregados, equipamentos e métodos executivos.

10.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução, especialmente quanto à disponibilidade do terreno, licenças e autorizações de responsabilidade do CONTRATANTE, condições de acesso, interferências existentes e demais providências indispensáveis ao início regular da obra.

10.22. Verificar, antes da emissão da Ordem de Início de Serviço, o atendimento das condicionantes ambientais e a existência das licenças, autorizações e aprovações necessárias ao início da etapa correspondente da obra.

10.23. Disponibilizar à CONTRATADA os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, bem como comunicar formalmente eventuais revisões ou alterações aprovadas pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Executar a obra em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

11.3. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

11.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.6. Alocar os empregados em quantidade suficiente ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos Art's. 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de execução de determinada etapa ou de conclusão da obra no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, quando solicitado, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

11.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da obra.

11.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da obra e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações dos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas ou demais documentos integrantes da contratação, vedada a alteração unilateral das soluções previstas para a obra.

11.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. Art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

11.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas. Art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

11.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos e encargos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021, não se incluindo nessa obrigação eventuais erros, omissões ou divergências dos projetos, planilhas ou demais documentos de responsabilidade da Administração, os quais deverão ser analisados e tratados na forma da legislação aplicável.

11.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

11.26. Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35, bem como fornecer, orientar, fiscalizar e exigir o uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura da obra.

11.27. Organizar e manter a equipe necessária à execução da obra em quantitativo compatível com o cronograma físico-financeiro, observando os horários permitidos para realização dos trabalhos e as condições necessárias ao acompanhamento pela fiscalização, sem caracterização de subordinação direta dos empregados ao CONTRATANTE.

11.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução da obra.

11.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, quando devidamente justificadas em razão de falta de qualificação exigida, descumprimento das normas de segurança, conduta incompatível com a execução contratual ou descumprimento de obrigação relacionada à execução da obra.

11.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante aplicáveis ao acesso, à segurança e à execução das atividades no local da obra.

11.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.34. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no canteiro de obras e nas demais áreas relacionadas à execução contratual.

11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação, observando os projetos, levantamentos, informações disponibilizadas pelo CONTRATANTE e orientações das concessionárias competentes.

11.36. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, que sejam legalmente de responsabilidade da CONTRATADA ou decorram de seus métodos executivos, equipamentos, instalações provisórias ou atividades desenvolvidas durante a execução da obra, sem prejuízo das licenças, autorizações e aprovações cuja obtenção seja de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.38. A CONTRATADA não poderá iniciar etapas da obra que dependam de licença, autorização ou aprovação ainda não obtida, devendo comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento dessa natureza.

11.39. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico ou profissional legalmente habilitado designado pela CONTRATADA, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e a situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.40. Fornecer à fiscalização, sempre que solicitado, registros fotográficos, relatórios, medições, laudos, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução da obra, inclusive aquelas necessárias à alimentação do SISMOB ou de outros sistemas oficiais de monitoramento e prestação de contas relacionados ao empreendimento.

11.41. Responder, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, ficando responsável, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

11.42. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais que subsistam após o recebimento da obra.

11.43. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.44. Os materiais e produtos empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às exigências de desempenho e qualidade previstas na documentação da contratação, devendo a CONTRATADA apresentar, quando solicitado pela fiscalização, certificados, laudos, ensaios, fichas técnicas ou outros documentos aptos a comprovar a conformidade dos materiais empregados.

11.45. Matéria-prima e produtos florestais

11.45.1. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975/2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.45.2. O art. 11 do Decreto nº 5.975/2006 permanece com essas quatro fontes de suprimento de matéria-prima florestal.

11.45.3. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução da obra, mediante apresentação, quando aplicável, de notas fiscais, Documento de Origem Florestal – DOF ou documento de controle equivalente e demais documentos exigidos pela legislação ambiental vigente.

11.45.4. Quando obrigatória a inscrição do fornecedor ou transportador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, deverão ser apresentados os respectivos comprovantes de regularidade.

11.45.5. Quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais sujeitos ao controle de origem, deverão ser observadas as disposições da Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores, relativas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR e ao Documento de Origem Florestal – DOF.

11.46. Resíduos da construção civil

11.46.1. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, bem como a legislação ambiental aplicável.

11.46.2. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, quando exigível, bem como às determinações do órgão ambiental competente e às demais normas aplicáveis.

11.46.3. Nos termos dos artigos 3º e 10 da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.46.4. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.46.5. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.46.6. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.7. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.46.8. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.46.9. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a Contratada comprovará que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos – CTR, quando exigível, ou documento equivalente previsto na legislação aplicável, devendo ser comprovada a adequada destinação dos resíduos, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente as ABNT NBR 15112:2004, 15113:2004, 15114:2004, 15115:2004 e 15116:2021, conforme aplicáveis, bem como com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações posteriores.

11.47. Demais obrigações ambientais

11.47.1. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.47.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, com suas alterações e complementações posteriores, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.47.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela ABNT NBR 10151:2019 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou aqueles estabelecidos na ABNT NBR 10152:2017, Versão Corrigida:2020 – Acústica – Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990, e legislação correlata.

11.47.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução da obra, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.47.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que sejam necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.48. Ligações definitivas e regularização da edificação

11.48.1. Providenciar a execução das ligações definitivas de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações e demais utilidades somente quando tais serviços estiverem expressamente contemplados nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo da contratação, bem como fornecer ao CONTRATANTE os documentos técnicos, ART/RRT, testes, laudos e demais elementos de sua responsabilidade necessários à obtenção das licenças, autorizações, Habite-se e demais documentos necessários à regularização e utilização da edificação.

11.48.2. Eventuais ampliações, extensões ou adequações das redes públicas externas que não estejam contempladas nos projetos, na planilha orçamentária e no escopo contratado não serão automaticamente

imputadas à CONTRATADA, devendo ser previamente analisadas pela fiscalização e pela Administração e, quando cabível, formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.49. Concretagem e controle tecnológico

11.49.1. É dever da contratada informar à fiscalização com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência quanto à previsão de cada etapa de concretagem, para possibilitar a devida vistoria das ferragens. Concretagens só serão executadas após liberação pela fiscalização.

11.49.2. As concretagens de elementos estruturais deverão ser programadas em dias e horários que possibilitem o acompanhamento da fiscalização, sendo sua realização fora desses períodos condicionada à prévia autorização do fiscal da obra.

11.49.3. Principalmente em relação aos elementos estruturais da obra, deverá ser mantido pela empresa rigoroso controle de qualidade, com mapeamento das concretagens, realização dos devidos ensaios, com disponibilização dos laudos e documentos que comprovem o atendimento aos parâmetros normativos **e** às especificações constantes dos projetos, memoriais e demais documentos técnicos da obra.

11.49.4. Na hipótese de subcontratação parcial devidamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pela execução, qualidade, segurança, prazos e demais obrigações relativas aos serviços subcontratados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do e suas alterações. art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

12.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

12.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto CONTRATADA concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.14. Além da garantia de execução contratual, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, correspondente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

13.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do Contrato com o CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato serão de responsabilidade da Fiscal da Obra e do Contrato, Engenheira Civil Rute Roberta Corrêa, sendo possível(is) Fiscal(is) Substituto(s), os Engenheiros Civis ou o Arquiteto do quadro do Município, que serão oportunamente designados para atuar nas ausências e impedimentos do fiscal titular, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam formalmente conferidas.

14.3. Caberá ao Fiscal da Obra e do Contrato e, em suas ausências ou impedimentos, ao Fiscal Substituto, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando à GESTORA DO CONTRATO todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

14.4. Além disso, a fiscalização procederá, de acordo com a periodicidade estabelecida para as medições e após o efetivo início da execução da obra, à medição baseada nos serviços efetivamente executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

14.5. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de adoção das providências contratuais cabíveis e, quando caracterizada responsabilidade da CONTRATADA, aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

14.6. Ocorrendo a substituição do fiscal, deverão ser adotadas as providências necessárias perante o respectivo Conselho Profissional quanto à ART/RRT, conforme a regulamentação aplicável.

14.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da obra, inclusive quanto aos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, nos termos da legislação aplicável.

14.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, no caso, à GESTORA DO CONTRATO.

14.9. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os registros da execução contratual e adotar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

14.10. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento da GESTORA designada, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

14.11. Caberá à GESTORA e aos FISCAIS designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

14.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.13. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de outros meios idôneos de comunicação, inclusive mensagem eletrônica.

14.14. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.15. Após a assinatura do contrato, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial destinada à apresentação do plano de fiscalização, quando adotado, contendo informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do cronograma e planejamento da execução, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros aspectos pertinentes.

14.16. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que servidores, engenheiros, especialistas e demais profissionais devidamente autorizados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem, a qualquer tempo, a execução do objeto do presente Contrato, observadas as normas de segurança aplicáveis ao canteiro de obras;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual.

14.17. A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obra cópia atualizada dos projetos e das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços e demais documentos necessários à execução, bem como o Diário de Obra, o qual deverá ser mantido permanentemente atualizado, com os registros das atividades, ocorrências e demais informações pertinentes à execução.

14.18. Os documentos e o Diário de Obra deverão permanecer disponíveis no canteiro para consulta da fiscalização, que poderá registrar suas manifestações e ocorrências sempre que necessário.

14.19. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas.

14.20. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento sempre que necessário. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir eventuais dificuldades, riscos, interferências e providências necessárias ao regular andamento da obra.

14.21. As notificações e demais comunicações formais referentes à execução contratual deverão possuir comprovação de seu envio e recebimento, pelos meios admitidos no Contrato.

14.22. A ação fiscalizadora do Município será exercida de modo sistemático e permanente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.500/2024, a fim de fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas neste Termo de Referência, no Contrato e nos demais documentos integrantes da contratação.

14.23. Documentação Relativa À Regularidade Técnica E Fiscal

14.23.1. Para efeitos de fiscalização poderão ser solicitados pelo fiscal do contrato, a qualquer tempo durante a execução do objeto documentação relativa à regularidade das seguintes obrigações técnicas e fiscais:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, devidamente vinculados à obra/serviço e quitados;

b) Comprovação da inscrição ativa da obra no **Cadastro Nacional de Obras (CNO)** da Receita Federal do Brasil, quando exigível;

c) Certidão de regularidade fiscal da obra emitida pela Receita Federal do Brasil (gerada por meio do sistema **SERO - Serviço Eletrônico para Aferição de Obras**), quando exigível;

d) Cópia do recibo de transmissão da **declaração DCTFWeb Geral ou DCTFWeb por Obra (vinculada ao CNO correspondente)**, acompanhada da guia do **DARF Previdenciário Unificado** devidamente quitada, referente ao mês de execução dos serviços;

e) Comprovante de transmissão dos eventos periódicos de mão de obra ao **eSocial** (Eventos S-1200 e S-1299) e à **EFD-Reinf** (Evento R-2010 e/ou R-4000), exclusivos para o CNPJ do tomador e/ou código CNO da obra contratada;

f) Guia de Recolhimento do **FGTS Digital** (emitida via Portal do FGTS Digital, vinculada à obra/CNO contratada), acompanhada do respectivo comprovante de quitação bancária e da relação detalhada de trabalhadores alocados na obra;

g) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Contratada, emitidas no respectivo mês do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto pelo cumprimento integral do seu objeto, atestado mediante o recebimento definitivo pela CONTRATANTE, ou pelo término do prazo de vigência, observado o disposto na cláusula 7.2.

16.2. Por se tratar de contrato por escopo, caso o objeto não seja concluído no período firmado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a sua conclusão, na forma do art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ou da rescisão por culpa da CONTRATADA, se for o caso.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral/judicial, estritamente nas hipóteses e sob as condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A extinção antecipada determinada por razões de interesse público ou por conveniência da CONTRATANTE garantirá à CONTRATADA o ressarcimento dos prejuízos comprovados e o pagamento das obrigações já executadas, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.6.1.3. Indenizações e multas.

16.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

19.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação formal da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela integridade, adequação e correção dos serviços executados até o recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades que subsistirem após o recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

19.2. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA atendidos minimamente os seguintes requisitos:

- conclusão física integral da obra, em conformidade com os projetos e demais documentos técnicos;
- correção de eventuais pendências apontadas pela fiscalização;
- as built devidamente atualizado e assinado pelo responsável técnico;
- testes de funcionamento da rede elétrica, rede lógica, gases, hidrossanitária, climatização;
- limpeza pós obra;
- documentação final exigida para o recebimento e regularização do empreendimento;
- demais requisitos previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, contrato e demais documentos integrantes da contratação.

19.3. O recebimento definitivo será formalizado após a conclusão das verificações necessárias e a comprovação do atendimento integral das exigências contratuais, mediante termo circunstanciado, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual.

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos do art. 140, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

20.2. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

20.3. O CONTRATANTE, está autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das normas de segurança. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, *** de **** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VI

MODELO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Eu,, CPF, legalmente nomeado representante da proponente, CNPJ nº, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)		
Liquidez corrente (LC) LC = (AC / PC)		

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2026.

Representante legal
(*Nome, CPF n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ, *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, e-mail, com nome e assinatura do representante legal).*

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**

ANEXO VII

ARQUIVOS COMPLEMENTARES

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI**

Disponíveis no site do município (licitações e portal da transparência), e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), juntamente com o edital.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 011/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 3 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2310 - 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, que serão realizados no almoxarifado da Copel de Cascavel – PR, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2877/2026
CÓD. VERIFICADOR: XG8M6Y1Q
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor (maestro) de fanfarra, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09 de novembro de 2026.
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 09 de novembro de 2026 com início às 08h00min até às 14h00min.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

Prefeitura Municipal de Mariópolis

PROCESSO DE ESCOLHA EXTRAORDINÁRIO SUPLEMENTAR A GESTÃO 2024/2028 EDITAL 002/2026

Dispõe sobre as normas para a realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica dos candidatos ao Processo de Escolha Suplementar Indireta para membro do Conselho Tutelar de Mariópolis – PR. Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº 7/2023, de 8 de março de 2023, no Edital nº 001/2026/CMDCA e em sua Primeira Retificação,**TORNA-SE PÚBLICO CAPÍTULO I DA PROVA DE CONHECIMENTOS Art. 1º A** prova de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no **dia 22 de novembro de 2026, das 8h às 10h**, na Câmara de Vereadores de Mariópolis, localizada na Rua Seis, s/n, Centro, Mariópolis – PR, Parágrafo único. A avaliação psicológica dos candidatos terá início **às 10h do mesmo dia**, no local indicado no caput, conforme as disposições do Edital nº 001/2026/CMDCA e de sua Primeira Retificação, observada a organização dos atendimentos pelo CMDCA. **Art. 2º** A prova será composta por **10 (dez) questões objetivas** de múltipla escolha, abrangendo conteúdos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. § 1º Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras A, B, C e D, sendo apenas uma delas a resposta correta. § 2º Cada questão respondida corretamente corresponderá a 1 (um) ponto, totalizando 10 (dez) pontos. § 3º Será considerado aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis), correspondente a 60% (sessenta por cento) de acertos. **Art. 3º** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência em relação ao horário estabelecido para seu início, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul. **Art. 4º** Não será permitida a entrada do candidato após o início da aplicação da prova, independentemente do motivo do atraso. **Art. 5º** Durante a realização da prova, não será permitida consulta a livros, apostilas, anotações, dispositivos eletrônicos ou quaisquer outros materiais ou meios de consulta não autorizados pela organização. **Art. 6º** O candidato somente poderá se retirar definitivamente do local de prova após decorridos 30 (trinta) minutos do início de sua aplicação, devendo entregar ao fiscal o material cuja devolução seja exigida. **Art. 7º** No início da prova, cada candidato receberá o caderno de questões e o respectivo gabarito oficial para transcrição das respostas. § 1º O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade ou ausência de folhas. § 2º As respostas poderão ser assinaladas no caderno de questões, mas deverão ser obrigatoriamente transcritas para o gabarito oficial, observadas as orientações fornecidas pelos fiscais. § 3º O preenchimento do gabarito deverá ser realizado pelo próprio candidato, de maneira legível e conforme as instruções nele contidas. § 4º O candidato deverá conferir cuidadosamente as respostas registradas no gabarito antes de entregá-lo ao fiscal, uma vez que **será considerada exclusivamente a resposta assinalada no gabarito oficial para fins de correção da prova**. § 5º Caso o candidato assinale mais de uma alternativa para a mesma questão no gabarito oficial, a questão correspondente receberá pontuação zero, ainda que uma das alternativas assinaladas seja a correta. **Art. 8º** Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá conferir a integridade de todas as folhas, rubricá-las quando solicitado, bem como datar e assinar no espaço indicado na primeira folha. Parágrafo único. Constatada a falta de alguma folha ou qualquer irregularidade no material recebido, o candidato deverá comunicar imediatamente o fiscal responsável, para que sejam adotadas as providências necessárias. **Art. 9º** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito oficial devidamente preenchido, sendo-lhe permitido levar consigo o caderno de questões. **Art. 10**. Não serão computadas as questões: I– Não respondidas no gabarito oficial; II– Que apresentem mais de uma alternativa assinalada no gabarito oficial; III– Que contenham marcação que impossibilite a identificação inequívoca da resposta; ou I– Cujas respostas não tenham sido devidamente transcritas para o gabarito oficial. **Art. 11**. Além das hipóteses previstas nesta Resolução e no edital, poderá ser excluído da etapa o candidato que: I– Não comparecer à prova;II– Não apresentar documento oficial de identificação exigido;III – Ausentar-se da sala sem autorização ou sem o acompanhamento de fiscal, quando exigido;IV– Retirar-se do local antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do início da prova; V– For surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou utilizando meios de consulta não permitidos;VI– Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos em desacordo com as orientações da organização;VII– Utilizar meios ilícitos para a realização da prova;VIII– Deixar de devolver integralmente o material cuja entrega seja obrigatória; IX– Recusar-se injustificadamente a cumprir as orientações de identificação e assinatura do material;X– Praticar conduta que comprometa a regularidade, a segurança ou a lisura da aplicação da prova; ou XI– Perturbar a ordem dos trabalhos, mediante conduta incompatível com as orientações da equipe responsável. Parágrafo único. A adoção de medida de exclusão deverá observar o edital, a legislação aplicável e o registro da ocorrência pela equipe responsável, asseguradas as garantias cabíveis. **Art. 12**. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos submetidos à mesma prova. **Art. 13**. A correção da prova será realizada com base no gabarito oficial, observados os critérios uniformes de avaliação. Parágrafo único. A divulgação dos resultados e a interposição de recursos observarão os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026/CMDCA e em sua Primeira Retificação. **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Art. 14**. A avaliação psicológica será realizada no dia 22 de novembro de 2026, com início previsto para **as 10h**, na Câmara de Vereadores de Mariópolis, localizada na Rua Seis, s/n, Centro, Mariópolis – PR. Parágrafo único. A organização dos atendimentos, os horários individuais, quando necessários, e as orientações aos candidatos será no mesmo dia. **Art. 15**. A avaliação psicológica será conduzida por profissional de Psicologia legalmente habilitado, sob responsabilidade da empresa ou do profissional contratado pelo CMDCA, conforme o procedimento adotado pela Administração. § 1º A avaliação deverá observar as normas técnicas e éticas vigentes do Conselho Federal de Psicologia e utilizar instrumentos e procedimentos adequados à finalidade da avaliação. § 2º A avaliação deverá considerar as exigências e as competências pertinentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar, respeitando os direitos, a dignidade, a privacidade e o sigilo profissional. **Art. 16**. A avaliação psicológica deverá considerar aspectos relacionados às exigências da função, incluindo, quando tecnicamente pertinentes: I– Capacidade de escuta e comunicação; II– Capacidade de buscar, analisar e transmitir informações; III– Capacidade de interlocução, negociação e articulação com a rede de atendimento; IV– Capacidade de organização e administração do tempo; V– Capacidade de lidar profissionalmente com conflitos e situações de complexidade sociofamiliar; e VI– Competências necessárias ao exercício das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação municipal aplicável. **Parágrafo único**: Aplicação do Teste MIG-2 – Matrizes de Inteligência Geral Não Verbal. O instrumento será aplicado coletivamente aos candidatos, mediante orientações padronizadas e apresentação de exemplos para compreensão das tarefas. O teste é composto por 28 itens, com tempo limite de 6 (seis) minutos para a resolução, estimando-se a duração total de 15 (quinze) minutos, incluindo as instruções iniciais e os exemplos. A apuração e a interpretação dos resultados serão realizadas por psicólogo (a), conforme as normas técnicas do instrumento e os critérios previamente estabelecidos para a avaliação, considerando a compatibilidade dos resultados com os requisitos psicológicos necessários ao exercício da função. **Art. 17**. O resultado da avaliação psicológica será emitido pelo profissional responsável, observadas as normas técnicas e éticas aplicáveis.§ 1º A divulgação do resultado deverá respeitar as disposições do edital, a proteção dos dados pessoais e o sigilo profissional. § 2º Os efeitos do resultado psicológico sobre a habilitação ou a continuidade do candidato no processo de escolha deverão observar expressamente o edital vigente e a legislação aplicável, não podendo esta Resolução criar critérios eliminatórios ou classificatórios não previstos nesses instrumentos. **Art. 18**. O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica na data, no horário e no local já divulgados, portando documento oficial de identificação com foto. **Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato à avaliação psicológica, na data, no horário e no local estabelecidos, implicará sua eliminação automática do Processo de Escolha Suplementar Indireta para membro do Conselho Tutelar, observadas as disposições do Edital nº 001/2026/CMDCA e de sua Primeira Retificação. **CAPÍTULO III DAS CAPACITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 19**. As atividades de capacitação previstas no Edital nº 001/2026/CMDCA e em sua Primeira Retificação serão realizadas na Câmara de Vereadores de Mariópolis, localizada na Rua Seis, s/n, Centro, Mariópolis – PR, conforme a seguinte programação: I– **Capacitação preparatória**: dia 21 de novembro de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 8 (oito) horas; II– **Formação complementar**: dia 3 de dezembro de 2026, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e dia 4 de dezembro de 2026, das 8h às 12h, totalizando 12 (doze) horas. Parágrafo único. A participação dos candidatos nas atividades de formação observará os critérios de obrigatoriedade e frequência estabelecidos no edital retificado. **Art. 20**. Os resultados da prova de conhecimentos serão divulgados conforme o cronograma da Primeira Retificação do Edital nº 001/2026/CMDCA, assegurado aos candidatos o direito de interpor recurso nos prazos estabelecidos. **Art. 21**. Os casos omissos relativos à aplicação da prova e à organização das etapas serão encaminhados ao CMDCA, observadas as competências da Comissão Especial Eleitoral, as disposições do edital e a legislação aplicável. **Art. 22**. Esta Resolução deverá ser interpretada em conjunto com o Edital nº 001/2026/CMDCA e sua Primeira Retificação, observadas as disposições legais aplicáveis e os atos complementares regularmente expedidos pelo CMDCA. **Art. 23**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis - PR, 30 de outubro de 2026. Comissão do Processo de Escolha Suplementar

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR

EXTRATO DECRETO Nº 85/2026. Súmula: - Anular o Chamamento Público nº 8/2026. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Fica anulado o Chamamento Público n° 8/2026, pois constatou-se a existência de incompatibilidades entre as disposições do edital e as regras estabelecidas pela Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a implementação de ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Desta forma fica aberto o prazo para até o dia 28 de Outubro de 2026, para que algum participante do certame possa se manifestar. Art. 3o – O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Outubro de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Portaria 197/2026 Data: 03/11/2026

SÚMULA: "Nomear Marcia de Almeida Marcon, para exercer o cargo de Assessor I."

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 04/11/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Prefeitura de Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/11/2026 até às 08h do dia 19/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 19/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 19/11/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 9.307.560,00. Prazo de vigência: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 03 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05/11/2026 até às 08h do dia 17/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 17/11/2026. Início da disputa de preços às 09h do dia 17/11/2026. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 755.056,13. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: 0800 046 0102. Coronel Vivida, 03 de novembro de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2585/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 066/2026
CÓD. VERIFICADOR: 8D1D72I0
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, que serão realizados no almoxarifado da Copel de Cascavel – PR, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 020/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 067/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2877/2026
CÓD. VERIFICADOR: XG8M6Y1Q
TIPO: Menor preço por item
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor (maestro) de fanfarra, visando atender às necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 09 de novembro de 2026.
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 09 de novembro de 2026 com início às 08h00min até às 14h00min.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, **www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 03 de novembro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Protocolo 147904/2026

Matelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

O Município de Matelândia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de novembro do ano de 2026, na plataforma , **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Rua Coberta	1.432,08 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matelândia e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Matelândia/PR, 30 de outubro de 2026.
Gabriel da Silva Cadini - Prefeito

Protocolo 147436/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

O Município de Matelândia torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 18 de novembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Carlos Turri, Esq. Rua Ipanema - Chácara Urbana 8-B-4	Construção de Centro de Convivência para Idoso	779,87 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matelândia e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Matelândia/PR, 30 de outubro de 2026.
Gabriel da Silva Cadini - Prefeito

Protocolo 147443/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026.

O Município de Matelândia torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 18 de novembro do ano de 2026, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias na Sede Municipal	Recapeamento em CBUQ	45.416,35 m²	540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Matelândia e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Matelândia/PR, 30 de outubro de 2026.
Gabriel da Silva Cadini - Prefeito

Protocolo 147470/2026

Nova Laranjeiras

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n° 166/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A publicação de nova data para abertura se faz necessária em virtude de readequações de ordem técnica no instrumento convocatório.

OBJETO: Execução de obra de pavimentação poliédrica em trecho da estrada rural João Antonio Wolff, no município de Nova Laranjeiras/PR, com extensão de 3.000,00 m lineares e área total de 18.000,00 m², conforme projeto técnico aprovado, destinada ao atendimento do termo de convênio nº 210/2026, protocolo nº 23.590.556-6, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná - SEAB/PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.915.593,83 (Um milhão novecentos e quinze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://bllcompras.org.br)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 23/11/2026 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmnl@cnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramais 1007 e 1008)
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://bllcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município https://portal-prefeitura-novalaranjeiras.equiplano.cloud/inicio no Portal BLL COMPRAS no endereço eletrônico: https://bllcompras.org.br - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600, ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2026.

BRUNO SCHAFRANSKI
Agente de Contratação
Decreto nº 166/2026

Protocolo 147864/2026

Nova Santa Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2026, **(localizar por 987.979- 29/2026 no COMPRAS.GOV.BR)**
Tipo: Menor preço, por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de armações e lentes de grau, destinadas à confecção de óculos de grau, para atendimento dos usuários do sistema único de saúde - sus do município de Nova Santa Rosa/PR.
Recebimento de proposta: Das 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2026, até às 08:29 horas do dia 18 de novembro de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia**

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8eccfcc7
EDIÇÃO 12250 | DATA 04/11/2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 208, quinta-feira, 5 de novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026
CREDENCIAMENTO

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua Herminio Perondi, nº 176, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público para: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, inclusive de suas organizações, destinados ao atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública de Flor da Serra do Sul/PR, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições estabelecidas no Edital.

O presente Chamamento Público será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Os pedidos de Credenciamento serão recebidos a partir de 05 de novembro de 2026, mediante protocolo digital, e serão julgados pela Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria n.º 104/2026, inicialmente no dia 26 de novembro de 2026 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:

https://www.gov.br/compras/pt-br
https://pncp.gov.br/app/editais
https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul - PR, 3 de novembro de 2026.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

O Município de Guairaçá, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de novembro do ano de 2026, na plataforma Compras-BR, Concorrência, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Recape em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 10.016,03m². Prazo de Execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guairaçá e na Plataforma https://comprasbr.com.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição futura e fracionada de medicamentos e soluções parenterais a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e, em especial, a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraíma. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 24/11/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/11/2026. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 276.454,83 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma-PR, 4 de novembro de 2026.
MIRIAN CARLA MUMBACH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES

PGE-0138 - 0139 e 0140/2026

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizados os Editais a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0138/2026 (COMPRASGOV n.º 0076/2026), objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e produtos odontológicos, constantes na lista de itens padronizados. Valor máximo da licitação: R$ 26.917,86, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0139/2026 (COMPRASGOV n.º 0077/2026), objeto: Registro de Preços para aquisição de Insumos Laboratoriais para utilização no Laboratório Municipal de Análises Clínicas - CENTROLAB. Valor máximo da licitação: R$ 24.879,77 e o PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0140/2026 (COMPRASGOV n.º 0078/2026), objeto: Aquisição imediata de material médico-hospitalar. Valor máximo da licitação: R$ 2.185,98 Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4073, o 3372-4074 e o 3372-4389 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 3 de novembro de 2026.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública
(substituição)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo Ao Contrato Nº 235/2025
Concorrência N° 006/2025
Contratante: Municipio de Mambore, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA Guadalajara-645, no Município de Mamborê -PR.
Contratada: Monster LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n° 05.973.066/0001-81, com sede/domicílio na(o) Rua DR Osvaldo Cruz, 2, bairro lot. groff ii, no Município de Mercedes - PR., neste ato representada(o) por Waldemar Monster.
Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas Em CBUQ, 8.897,48 M², Incluindo Serviços Preliminares, Terraplenagem, Drenagem, Base e Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio Com Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Ensaios Tecnológicos e Placa de Obra. Convênio Nº 967/2024-SECID.
Novo Prazo do Cronograma de Execução: 17/02/2027.
Mamborê-Pr 06/10/2026
Sebastião Antonio Martinez
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA - PROJETO ROTA DA GASTRONOMIA MUNICÍPIO DE MAMBORÊ/PR - AVENIDA PAULINO FERREIRA MESSIAS - CONVÊNIO Nº 1092/2026 - SECID/PARANACIDADE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.305.482,54 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h25min do dia 16/11/2026.

Sessão pública/lances: Às 08h30min do dia 16/11/2026. ENDEREÇOS: Local da realização da sessão: https://bll.org.br/.

Mamborê - PR 29 de outubro de 2026.
SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2826/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 - 065/2026
CÓD. VERIFICADOR: R2B9Z5EC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte I, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução da obra, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de novembro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de novembro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro - PR, 3 de novembro de 2026.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna pública a retificação e remarcação do Pregão Eletrônico nº 42/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos, de fisioterapia, insumos e equipamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A remarcação decorre do acolhimento de impugnações e da análise de pedidos de esclarecimentos, que resultaram na identificação de inconsistências e na necessidade de retificação do edital e seus anexos, visando assegurar a legalidade, a competitividade e a regularidade do certame. Valor total estimado: R$ 2.458.793,12. Início do recebimento das propostas: 09/11/2026, às 08h30min. Encerramento das propostas: 18/11/2026, às 08h30min. Abertura da sessão: 18/11/2026, às 09h00min. Edital retificado: Disponível na plataforma BNC e no PNCP. Contato: (44) 9 9137-8221 (WhatsApp).

Nossa Senhora das Graças - PR, 3 de novembro de 2026.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2026

Objeto Seleção de empresa da construção civil para manifestar interesse e apresentar propostas à Caixa Econômica Federal (CEF), visando o desenvolvimento e construção de empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no Município de Ortigueira, com recursos do FGTS. Prazo de apresentação à Cef. Prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da emissão do termo para apresentação da documentação completa junto ao agente financeiro. Órgão: Prefeitura Municipal de Ortigueira. Empresa Selecionada Construtora Piacentini Ltda, Cnpj nº 76.307.024/0001-50.

Ortigueira - PR, 19 de outubro de 2026.
AMARILDO SEIGO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2026

REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 121/2026. Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 121/2026, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PALOTINA E DO REBOQUE ESPECIAL CASTRAMÓVEL, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS ÀS INTERVENÇÕES, ORGANIZADOS EM LOTES POR ESPECIALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/11/2026 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 14 de outubro de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

REPUBLICAÇÃO DO Pregão Eletrônico nº 122/2026. Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 122/2026, objetivando: Registro de Preços, de Empresa(S) Especializada(S) Para A Prestação, Sob Demanda, de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Em Vans e Vans Ambulâncias Pertencentes à Frota Municipal, Com Fornecimento de Mão de Obra, Peças, Componentes, Materiais e Insumos Necessários à Execução dos Serviços, Mediante Parcelamento Por Lotes Correspondentes às Diferentes Especialidades de Manutenção, Conforme Condições, Especificações, Quantitativos Estimados e Demais Exigências Estabelecidas Neste Termo de Referência. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 24/11/2026 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 15 de outubro de 2026.
RODRIGO RIBEIRO
Prefeito